



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 31 de agosto de 2012

Edição nº 592

Página 1

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI "R" Nº 64, de 27 de agosto de 2012

Estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2013, além de orientações à elaboração do Orçamento-Programa do Município de Toledo, para o exercício de 2013.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 1º – Esta Lei estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2013, além de orientações à elaboração do Orçamento-Programa do Município de Toledo, para o exercício de 2013.

Art. 2º – Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal e em conformidade com os preceitos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias do Município de Toledo para 2013, compreendendo:

- I – as prioridades e metas da administração pública municipal;
- II – a estrutura e organização dos orçamentos;
- III – as diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos do Município;
- IV – as diretrizes gerais para a execução dos orçamentos;
- V – as disposições sobre as alterações na legislação tributária;
- VI – as disposições relativas às despesas do Município com pessoal, encargos sociais e serviços com terceiros;
- VII – o Anexo de Metas Fiscais;
- VIII – o Anexo de Riscos Fiscais;
- IX – as disposições gerais.

CAPÍTULO II DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 3º – O Município de Toledo executará, no exercício de 2013, as ações constantes no Anexo de Metas e Prioridades, que passa a fazer parte integrante desta Lei, tendo como prioridades:

- I – o fomento dos serviços especializados de saúde de média e alta complexidade, com a continuidade da construção do Hospital Regional de Toledo, em parceria com os Governos Federal e Estadual, para atendimento das demandas locais e regionais;
- II – a atenção à juventude, com a implementação das atividades nos Centros de Atendimento aos Jovens, onde serão realizadas atividades culturais, socioeducativas, físicas e esportivas, visando à capacitação dos jovens para inserção no mercado de trabalho;
- III – a melhoria da qualidade da alimentação da população através da implantação de novos restaurantes populares;
- IV – o desenvolvimento do interior do Município, com a continuidade do programa de pavimentação das estradas

rurais para melhor escoamento da produção e melhores condições de tráfego nas vias rurais;

V – a continuidade do processo de urbanização das vias urbanas da cidade e da sede dos distritos, visando a estruturar a cidade para novos empreendimentos;

VI – a melhoria da qualidade de vida com a ampliação dos equipamentos de lazer, através da continuidade das obras no Parque da Perimetral Norte, do Parque da Sanga Panambi e da implantação do Parque Urbano do Arroio Marreco;

VII – ao atendimento das situações emergenciais dos serviços de saúde, através da implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU);

VIII – a melhoria da qualidade do ensino com a implantação da Escola do Jardim Panorama;

IX – a priorização das ações ligadas ao meio ambiente com a formalização da parceria com a Agência Francesa de Desenvolvimento e a ampliação dos Programas Tooreciclando e Toopedalando;

X – a busca pela eficiência dos serviços públicos, através da modernização do sistema de coleta de lixo e a readequação do sistema de transporte coletivo;

XI – o fomento à área esportiva com a complementação das obras do Autódromo Municipal e a implantação de pista de atletismo no Estádio Municipal.

Parágrafo único – A alocação de recursos na lei orçamentária para 2013 manterá compatibilidade com as ações estabelecidas no Anexo de Metas e Prioridades, desta Lei.

CAPÍTULO III DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º – Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – *Programa de Trabalho*, o instrumento de organização da ação governamental, visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

II – *Atividade*, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III – *Projeto*, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV – *Operação Especial*, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º – Cada programa de trabalho identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os valores, as metas e as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º – As atividades e projetos serão dispostos de modo a especificar a localização física integral ou parcial dos programas de governo.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 31 de agosto de 2012

Edição nº 592

Página 2

§ 3º – Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função, subfunção e programas aos quais se vinculam.

§ 4º – As categorias de programação de que trata esta Lei serão incluídas no orçamento através de programas de trabalho, sendo identificados através da classificação funcional programática (função, subfunção, programa, projeto/atividade) e das categorias econômicas.

Art. 5º – O orçamento fiscal, incluídos os de autarquias e fundos com contabilidade descentralizada, discriminará a despesa em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/64, a Portaria nº 42/1999, a Portaria Conjunta nº 3/2008 do Ministério do Orçamento e Gestão, as Portarias Interministeriais nº 163/2001, nº 325/2001, nº 519/01, nº 688/2005 e nº 338/2006, Portaria Conjunta SOF/STN nº 01 de 30/06/2009, Portaria Conjunta SOF/STN nº 01 de 18/06/2010, Portaria Conjunta SOF/STN nº 02 de 19/08/2010 e Instruções do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, pertinentes à matéria, obedecendo a seguinte estrutura:

I – *Classificação Institucional*, cuja finalidade principal é evidenciar as unidades administrativas responsáveis pela execução da despesa, classificando os órgãos e fixando responsabilidades entre esses, com consequentes controles e avaliações de acordo com a programação orçamentária;

II – *Classificação Funcional*, que compreenderá as seguintes categorias:

a) Função, correspondendo ao nível máximo de agregação das ações desenvolvidas pelo Município;

b) Subfunção, representando uma partição da função, visando a agregar determinado subconjunto de despesa do setor público;

c) Programas, compreendendo as partes do conjunto de ações e recursos da subfunção a que estejam vinculados, necessárias ao atingimento de produtos finais.

III – *Classificação da Natureza da Despesa*, com os seguintes desdobramentos:

CATEGORIAS ECONÔMICAS
GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA
MODALIDADES DE APLICAÇÃO
ELEMENTOS DE DESPESA

§ 1º – Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de projetos, atividades, especificando os valores, as metas e as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º – Cada projeto ou atividade estará vinculado a uma função, a uma subfunção e a um programa.

Art. 6º – A lei orçamentária discriminará em categorias de programação específicas as dotações destinadas:

I – à concessão de subvenções, auxílios e contribuições;

II – ao pagamento de precatórios judiciais;

III – à amortização, aos juros e à correção da dívida fundada interna.

Art. 7º – O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de mensagem circunstanciada, projeto de lei, tabelas e

especificação de programas especiais de trabalho, definidos no art. 22 da Lei Federal nº 4.320/64, além dos quadros constantes em seu art. 2º, e, ainda, do seguinte:

I – previsão das receitas, observada para a sua estimativa a metodologia definida no art. 9º desta Lei;

II – demonstrativo das despesas entre órgãos, unidades e funções de governo;

III – demonstrativo comprovando gastos na educação, na saúde e com pessoal.

Art. 8º – As ações de governo, tanto as de natureza de manutenção quanto as de investimentos, serão apresentadas na forma de categoria de programação, por unidade orçamentária, projeto/atividade, evitando-se créditos com finalidade imprecisa.

Art. 9º – A previsão das receitas observará as normas técnicas e legais, considerará os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do Produto Interno Bruto (PIB), da evolução da receita, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante.

§ 1º – O Demonstrativo I do Anexo de Metas Fiscais apresentará, em valores correntes, a previsão da receita total da administração direta, autárquica e dos fundos especiais.

§ 2º – Os valores estimados no Demonstrativo I servirão como base para a projeção das receitas e despesas na elaboração da lei orçamentária anual.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO

Art. 10 – A elaboração do projeto de lei e a aprovação da lei orçamentária de 2013 atenderão os preceitos dos §§ 5º, 6º, 7º e 8º do art. 165 da Constituição Federal e do § 3º do art. 70 da Lei Orgânica do Município de Toledo, e serão realizados de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando o princípio da publicidade e permitindo-se amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como levarão em conta a obtenção dos resultados previstos no Anexo de Metas Fiscais que integra a presente Lei.

Parágrafo único – O Município poderá, ainda, quando da elaboração da lei orçamentária para 2013, adequar o Anexo de Metas Fiscais e o de Riscos Fiscais, desde que a adequação seja claramente fundamentada.

Art. 11 – O orçamento municipal compreenderá as receitas e despesas da administração direta, autárquica e dos fundos especiais, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, obedecidos, na sua elaboração, os princípios da anualidade, unidade, equilíbrio, exclusividade, especificação, universalidade, programação e clareza.

Parágrafo único – Para a elaboração do orçamento, o Município seguirá as normas da Secretaria do Tesouro Nacional e do Tribunal de Contas do Paraná.

Art. 12 – O orçamento municipal poderá consignar recursos para financiar serviços de sua responsabilidade a serem executados por entidades de direito público ou



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 31 de agosto de 2012

Edição nº 592

Página 3

privado, mediante contratos ou convênios, desde que sejam de conveniência do governo e tenham demonstrado padrão de eficiência no cumprimento dos objetivos determinados, observado o disposto no art. 141 da Lei Orgânica do Município.

Art. 13 – O orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2013, será elaborado em valores de julho de 2012, podendo-se corrigi-los no mês de dezembro de 2012, mediante a aplicação do IGP-M ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, referente ao período de julho a novembro de 2012.

§ 1º – Após a publicação do decreto de abertura dos orçamentos da administração direta e indireta, estes poderão ser corrigidos pelo índice estipulado no **caput** deste artigo, para manter-se o valor aquisitivo da moeda.

§ 2º – A correção do orçamento poderá ser realizada em dotações específicas ou em todas as dotações proporcionalmente, desde que não ultrapasse o valor total da correção.

§ 3º – O limite a ser estabelecido para o manejo orçamentário e para a abertura de créditos adicionais suplementares no orçamento-programa da administração direta, autárquica e de fundos especiais será calculado, independentemente, sobre os valores orçamentários atualizados, na forma do disposto neste artigo.

Art. 14 – A previsão de recursos oriundos de operações de crédito não poderá ultrapassar o limite estabelecido pelo Senado Federal e pelo § 2º do art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 15 – O Poder Executivo municipal colocará à disposição da Câmara Municipal, até 31 de agosto de 2012, as estimativas das receitas para o exercício de 2013, inclusive da receita corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

Art. 16 – O Executivo municipal, em cumprimento ao disposto no artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, fica autorizado a realizar manejo orçamentário, na forma de créditos adicionais suplementares, no orçamento da administração direta, autárquica e de fundos especiais, independentemente, até o limite de vinte por cento do valor total atualizado do orçamento.

§ 1º – O manejo orçamentário constitui-se na reprogramação ou reavaliação das prioridades das ações mediante a realocação de recursos de uma categoria de programação para outra, de um órgão para outro e de uma unidade orçamentária para outra.

§ 2º – A reprogramação referida no parágrafo anterior será realizada na forma de transferência, transposição e remanejamento dos recursos.

§ 3º – Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – transferência, a realocação de recursos que ocorre dentro do mesmo órgão, num mesmo programa de trabalho, entre as categorias econômicas de despesa, mantendo-se o programa em funcionamento;

II – transposição, a realocação de recursos que ocorre entre programas de trabalho, dentro do mesmo

órgão ou de um órgão para outro, ampliando, desta forma, um programa previsto na lei orçamentária com recursos de outro também nela previsto;

III – remanejamento, a realocação de recursos em sede intra-organizacional, ou seja, de um órgão/entidade para outro nos casos de reformas administrativas de que resulte a criação, extinção, fusão ou cisão.

§ 4º – Excluem-se do limite de que trata o **caput** deste artigo os créditos adicionais suplementares que decorrem de leis municipais específicas aprovadas no exercício.

CAPÍTULO V

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 17 – A execução dos orçamentos obedecerá:

I – o equilíbrio entre receitas e despesas;

II – as normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos orçamentários;

III – as condições e exigências para transferências de recursos a instituições públicas e privadas;

IV – a forma de utilização e montante da reserva de contingência;

V – as condições e exigências para o custeio de despesas de outros entes da Federação;

VI – as normas do Tribunal de Contas do Estado e da Secretaria do Tesouro Nacional quanto à aplicação das fontes de recurso, fontes de financiamento, modalidades de aplicação, indicadores de uso e grupos de arrecadação.

§ 1º – O montante da despesa a ser empenhada em 2013 não ultrapassará a realização da receita orçamentária no mesmo período.

§ 2º – Se verificado que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, o Executivo promoverá a limitação de empenhos e movimentação financeira, conforme os seguintes critérios:

I – redução dos investimentos realizados com recursos próprios;

II – redução dos serviços extras (horas-extras) executados pelos servidores públicos;

III – redução do número de estagiários contratados;

IV – redução das despesas com os serviços de energia elétrica, telefone, água e esgoto;

V – redução dos custos de manutenção dos veículos automotores;

VI – redução do custo com serviços terceirizados para manutenção da estrutura física e limpeza dos prédios públicos;

VII – redução do custo com atividades administrativas.

§ 3º – A limitação dos empenhos de que trata o parágrafo anterior será feita de forma proporcional sobre todos os itens.

§ 4º – O Executivo expedirá ato determinando índice de redução de empenhos sobre os itens definidos no § 2º deste artigo, além de determinar, dentro de cada item, os subitens que serão reduzidos.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 31 de agosto de 2012

Edição nº 592

Página 4

§ 5º – Não serão objeto de limitação de empenhos as obrigações constitucionais e legais e as relativas ao pagamento da dívida fundada interna.

§ 6º – Os custos e resultados das ações governamentais de que trata o inciso II do **caput** deste artigo serão apurados e/ou controlados através de contabilidade pública.

§ 7º – A transferência de recursos a instituições privadas para atendimento de despesas correntes ou de capital, compreendidas as subvenções, deverão ser autorizadas por lei específica e estar previstas no orçamento, compreendidos os créditos especiais, e atender às disposições do parágrafo único do art. 16, do parágrafo único do art. 17, do parágrafo único do art. 18 e dos arts. 19 e 21, todos da Lei nº 4.320/64 e da Resolução nº 03/2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

§ 8º – O montante da reserva de contingência para o exercício financeiro de 2013 será de, no mínimo, 0,4% (quatro décimos por cento) da receita corrente líquida, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos imprevistos e a servir como fonte de recursos para as dotações orçamentárias que se revelarem insuficientes para o atendimento de suas despesas.

§ 9º – O Município poderá contribuir para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, desde que cumpridas as condições dos incisos I e II do artigo 62 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 10 – A alteração das fontes de recurso, fontes de financiamento, modalidades de aplicação, indicadores de uso e grupos de arrecadação nos orçamentos fiscal e da seguridade fiscal poderá ser realizada através de decreto municipal para atender as necessidades de execução.

Art. 18 – Até trinta dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo:

I – estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso; e

II – disporá em metas bimestrais de arrecadação, a receita anual do Município.

Art. 19 – As despesas relativas à publicação dos atos oficiais do Município e à divulgação de programas, campanhas e atividades municipais, não poderão ultrapassar, no ano de 2013, o limite de 2% (dois por cento) das receitas correntes do mesmo período.

Art. 20 – A execução orçamentária deve obedecer aos preceitos do art. 72 da Lei Orgânica do Município de Toledo.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE AS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 21 – Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária anual serão considerados os efeitos de alterações na legislação tributária ou na base de cálculo das transferências constitucionais efetivados e/ou autorizados até 30 de setembro de 2012.

Parágrafo único – Havendo aumento da receita em razão de modificações na legislação tributária nacional ou

no aumento de alíquotas de repasse das transferências constitucionais, este valor poderá ser utilizado como crédito adicional suplementar ou como recurso para abertura de crédito adicional especial.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL, ENCARGOS SOCIAIS E SERVIÇOS COM TERCEIROS

Art. 22 – No exercício financeiro de 2013, as despesas com pessoal, ativo e inativo, e encargos sociais dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Toledo, observarão os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, assegurada a revisão geral anual, conforme dispõe o inciso X do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 23 – Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, o percentual excedente deverá ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro.

Parágrafo único – Para o cumprimento dos limites estabelecidos no **caput** deste artigo, o Município de Toledo adotará as seguintes providências, pela ordem:

I – redução das horas-extras realizadas pelos servidores municipais;

II – redução em, pelo menos, vinte por cento das despesas com cargos em comissão e funções de confiança, seja pela extinção de cargos e funções ou pela redução de valores a eles atribuídos;

III – exoneração dos servidores não estáveis;

IV – exoneração de servidor estável, desde que ato normativo especifique a atividade funcional, o órgão ou unidade administrativa objeto da redução de pessoal.

CAPÍTULO VIII

DO ANEXO DE METAS FISCAIS

Art. 24 – O Anexo de Metas Fiscais foi elaborado com base no Manual de Elaboração do Anexo de Metas Fiscais, editado pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, e abrange os órgãos da administração direta e indireta, estando dividido nos seguintes demonstrativos:

I – Demonstrativo I – Metas Anuais;

II – Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

III – Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

IV – Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido;

V – Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

VI – Demonstrativo VI – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos;

VII – Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita.

VIII – Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

§ 1º – Para a elaboração dos demonstrativos do Anexo de Metas Fiscais, foi utilizada a metodologia e memória de cálculo representada nos Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX e que são parte integrante desta Lei.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 31 de agosto de 2012

Edição nº 592

Página 5

§ 2º - Após a apuração do Resultado Nominal do exercício de 2012 a administração municipal poderá reestimar o Resultado Primário e o Resultado Nominal previsto para o exercício de 2013, devendo esta reestimativa ser elaborada até o envio ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná das informações relativas ao 1º bimestre de 2013, bem como ser aprovada pelo legislativo municipal.

§ 3º - Para a reestimativa dos Resultados Primário e Nominal a que se refere o parágrafo anterior deverão ser elaboradas novas memórias de cálculo e refeitos os demonstrativos do Anexo de Metas Fiscais pertinentes ao assunto.

CAPÍTULO IX DO ANEXO DE RISCOS FISCAIS

Art. 25 – Os Riscos Fiscais informados seguidamente em exercícios anteriores serão incluídos no orçamento conforme instrução do Manual de Demonstrativos Fiscais aprovado pela 4ª edição da portaria nº 407, de 20 de junho de 2011 da Secretaria do Tesouro Nacional.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 26 – Para cada fundo especial será elaborado plano de aplicação, cujo conteúdo estabelecerá:

I – as fontes de recursos financeiros, determinadas pela lei de criação, classificadas nas categorias econômicas das Receitas Correntes e Receitas de Capital;

II – as aplicações, onde serão discriminadas:
a) as ações que serão desenvolvidas através do fundo;

b) os recursos destinados ao cumprimento das metas e das ações, classificadas sob as categorias econômicas de Despesas Correntes e Despesas de Capital.

Parágrafo único – Os planos de aplicação serão parte integrante do orçamento do Município.

Art. 27 – Nas ações dos fundos municipais e na programação de seus gastos, observar-se-ão as prioridades e metas constantes do Anexo de Metas e Prioridades desta Lei.

Art. 28 – Na elaboração do orçamento de investimentos das empresas municipais serão observadas as diretrizes de que trata esta Lei.

Art. 29 – O orçamento de investimentos das empresas municipais compreenderá os programas de investimentos das empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detenha o capital ou a maioria do capital social com direito a voto.

Art. 30 – Os investimentos à conta dos recursos oriundos da participação acionária do Município serão programados de acordo com as dotações previstas no orçamento geral do Município.

Art. 31 - Não sendo encaminhado ao Poder Executivo o autógrafo da Lei Orçamentária Anual, até 31 de dezembro de 2012, fica o Poder Executivo autorizado a executar a programação dele constante, até o limite de 1/12 (duodécimo) do projeto de lei orçamentária anual ao mês em que não se dispuser da aprovação do orçamento.

Art. 32 – Caberá ao órgão de planejamento do Município a elaboração das propostas de orçamentos de que trata a presente Lei e contará com o apoio das secretarias municipais.

Parágrafo único – A participação popular para a elaboração da proposta orçamentária se dará através da realização de audiência pública, onde os representantes dos segmentos organizados da comunidade e a população em geral apresentarão suas proposições.

Art. 33 – Obedecidos os limites e disposições legais, em especial o art. 38 e seus parágrafos, incisos e alíneas da Lei Complementar nº 101/2000, além das Resoluções do Senado Federal, o Município poderá, para atender insuficiência de caixa durante o exercício financeiro, realizar Operação de Crédito por Antecipação de Receita (ARO).

Art. 34 – Consideram-se como irrelevantes, para os efeitos do § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, as despesas com obras, serviços e compras que não ultrapassem os limites dispostos nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 35 – Em função de readequação, as fontes de recursos vinculadas nas ações do Anexo de Metas e Prioridades poderão ser alteradas na proposta orçamentária de 2013.

Art. 36 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 27 de agosto de 2012.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LUIZ ALBERTO CYPRIANO
RESP. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 31 de agosto de 2012

Edição nº 592

Página 6

2.1 DEMONSTRATIVO I - METAS ANUAIS

MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

2013

MMF - Demonstrativo (LDBF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

RESCIRCUNÇÃO	2013		2014		2015	
	Valor Corrente (a)	Valor Constante (a / Z13) ± 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante (b / Z14) ± 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante (c / Z15) ± 100
Receita Total	336.572.565,86	310.430.194,97	339.342.440,73	325.657.233,13	401.171.485,79	333.835.846,12
Receitas Primárias (I)	203.748.305,39	279.206.437,18	327.054.854,31	285.882.786,74	373.982.145,08	331.872.348,02
Despesa Total	336.572.565,86	310.430.194,97	339.342.440,73	325.657.233,13	401.171.485,79	333.835.846,12
Despesas Primárias (II)	319.216.508,87	283.437.738,58	351.578.170,73	317.982.686,08	401.312.257,48	345.351.435,67
Resultado Primário (III) = (I - II)	(15.468.195,58)	(10.229.311,39)	(24.523.316,42)	(22.139.959,35)	(27.390.112,40)	(23.519.075,53)
Resultado Nominal	7.244.286,03	4.884.185,01	2.197.271,15	1.987.282,85	693.858,53	597.096,81
Dívida Pública Consolidada	31.583.794,76	34.878.815,74	41.578.872,28	37.598.333,18	43.124.421,88	37.110.953,61
Dívida Consolidada Líquida	30.806.852,25	29.284.089,59	33.816.541,83	29.881.150,73	33.714.571,50	28.013.046,18

Fonte: Sistema SIAF e Sistema de Informação Gerencial SIZO-08A.

Q94:

a) Diferença constatada resultando do balanço patrimonial de abertura (Balanço Patrimonial) lançada superior e inferiorizada em resultados e despesas totais e planejadas.

b) Diferença constatada para o exercício de resultados anuais, com o valor de unidades gerenciais:

o) 2013/2013, 2014/2014 e 2015/2015 foram planejadas com base no demonstrativo de Anexo 27;

o) Os resultados planejados foram planejados conforme valores planejados de receitas e despesas constantes no Anexo 27;

o) As despesas e despesas de 2013 e 2015 foram planejadas conforme o balanço patrimonial de abertura de 2012 e o demonstrativo de Anexo 27 e 28;

o) Os valores constantes superiores nos valores constantes planejados de resultados do balanço patrimonial de abertura de 2013 - 4,2%, 2014 - 4,1% e 2015 - 4,3% referem-se aos valores constantes, lançados no balanço de abertura de 2012. Os valores de 2013 e 2014 referem-se a lançamentos planejados pelo Banco Central, sendo superiores para 2013 e inferiores de 2014.



2.2 DEMONSTRATIVO II – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR.
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2013

AMF - Demonstrativo II (LRF, art. 4º, §1º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2011 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2011 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	226.448.246,43	6,82%	230.622.693,72	9,50%	4.174.447,29	1,84%
Receitas Primárias (D)	214.849.592,57	10,36%	214.543.567,51	8,84%	(306.025,06)	-0,14%
Despesa Total	226.448.246,43	6,82%	225.111.239,87	9,28%	(1.337.006,56)	-0,59%
Despesas Primárias (D)	213.475.993,21	10,69%	219.016.742,73	9,03%	5.540.749,52	2,60%
Resultado Primário (II) = (I-III)	1.373.599,36	-24,69%	(4.473.175,22)	-0,18%	(5.846.774,58)	-425,65%
Resultado Nominal	(2.943.611,80)	-146,20%	952.111,87	0,04%	3.895.723,67	-132,35%
Dívida Pública Consolidada	22.361.218,83	-15,91%	31.953.871,71	1,32%	9.592.652,88	42,90%
Dívida Consolidada Líquida	18.391.774,88	-19,12%	6.987.847,80	0,29%	(11.403.927,08)	-62,01%

NOTAS: RESULTADO RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2011 (Dados Opostos). Demonstrativo de Resultados Realizados e Demonstrativo de Resultados Previstos e Atuais de 2013 (Dados LDO 2011).



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

2.3 DEMONSTRATIVO III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR LIDE DE METAS FISCAIS ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES 2013

AMR - Demonstrativo III (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2010	2011	%	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%
Receita Total	206.631.324,34	230.622.693,72	11,87%	268.597.201,49	19,85%	326.372.565,06	21,17%	359.842.449,73	10,15%	411.171.695,79	14,26%
Receitas Primárias (I)	181.287.223,31	214.343.587,31	18,34%	233.018.784,90	17,77%	289.748.305,39	16,10%	327.054.834,31	11,34%	373.982.145,00	14,35%
Despesa Total	201.294.324,62	223.111.389,87	11,87%	268.597.201,49	19,85%	326.372.565,06	21,17%	359.842.449,73	10,15%	411.171.695,79	14,26%
Despesas Primárias (II)	196.024.969,24	219.016.742,73	11,73%	262.886.979,56	23,13%	319.216.500,97	21,43%	351.578.170,73	10,14%	401.312.257,48	14,15%
Resultado Primário (III) = (I - II)	14.357.294,53	14.923.175,22	49,67%	6.688.194,69	-41,67%	63.488.195,95	156,06%	64.333.316,62	-1,71%	67.300.112,45	11,45%
Resultado Nominal	(2.319.988,10)	932.111,87	-137,78%	3.447.126,28	-67,32%	7.244.266,63	110,13%	2.197.221,15	-69,67%	693.850,53	-68,42%
Dívida Pública Consolidada	32.887.469,27	31.953.871,71	-4,62%	31.773.238,81	12,18%	36.303.299,76	2,17%	41.370.672,29	7,24%	43.124.621,08	3,24%
Dívida Consolidada Líquida	6.419.135,13	6.987.847,80	8,86%	20.080.726,47	20,36%	30.806.862,25	53,42%	33.016.041,03	7,17%	33.714.327,50	2,11%

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2010	2011	%	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%
Receita Total	229.080.213,11	298.770.092,24	51,0%	248.597.201,49	11,97%	310.430.194,97	15,15%	323.437.233,13	4,64%	353.831.846,12	8,72%
Receitas Primárias (I)	201.566.012,11	223.983.484,48	11,12%	233.018.784,90	12,96%	279.228.427,18	10,36%	295.802.706,74	5,94%	321.832.349,92	8,80%
Despesa Total	223.577.294,87	233.016.134,62	5,07%	248.597.201,49	14,71%	310.430.194,97	15,15%	323.437.233,13	4,64%	353.831.846,12	8,72%
Despesas Primárias (II)	217.972.322,30	228.633.479,41	4,91%	262.886.979,56	14,97%	303.437.238,56	15,43%	317.982.666,09	4,79%	345.351.423,47	8,61%
Resultado Primário (III) = (I - II)	14.386.310,19	14.669.994,93	-1,20%	6.688.194,69	-111,31%	6.988.311,39	145,37%	64.333.316,62	4,38%	67.319.929,59	4,64%
Resultado Nominal	(2.801.873,97)	994.004,79	-135,48%	3.447.126,28	246,79%	6.886.185,01	99,77%	1.987.262,85	-71,14%	597.096,81	-69,97%
Dívida Pública Consolidada	31.695.995,85	33.329.982,07	4,69%	37.772.238,81	13,23%	36.676.615,74	-3,90%	37.298.333,19	2,51%	37.110.953,61	-1,20%
Dívida Consolidada Líquida	7.137.179,61	7.293.313,10	2,22%	20.080.726,47	175,26%	29.284.089,59	45,83%	29.861.150,73	1,97%	29.013.046,18	-2,84%

Metas de Cidades de 120.200A.

- 4) A partir da cidade de 2010 e 2011 e de 31 de dezembro.
- 5) Metas municipais fixadas em Lei de 2013, 2014 e 2015. Metas projetadas com base no demonstrativo da Anexo IV;
- 6) Os resultados projetados foram projetados conforme valores anteriores do exercício e despesas constantes em Anexo IV;
- 7) Os valores constantes representam os valores reais da cidade de acordo com a Lei de 2011 e demonstrativo da Anexo V e VII;
- 8) Os valores constantes representam os valores reais da cidade de acordo com a Lei de 2011 e demonstrativo da Anexo V e VII;
- 9) Os valores constantes representam os valores reais da cidade de acordo com a Lei de 2011 e demonstrativo da Anexo V e VII;
- 10) Os valores constantes representam os valores reais da cidade de acordo com a Lei de 2011 e demonstrativo da Anexo V e VII;
- 11) Os valores constantes representam os valores reais da cidade de acordo com a Lei de 2011 e demonstrativo da Anexo V e VII;
- 12) Os valores constantes representam os valores reais da cidade de acordo com a Lei de 2011 e demonstrativo da Anexo V e VII;
- 13) Os valores constantes representam os valores reais da cidade de acordo com a Lei de 2011 e demonstrativo da Anexo V e VII;
- 14) Os valores constantes representam os valores reais da cidade de acordo com a Lei de 2011 e demonstrativo da Anexo V e VII;
- 15) Os valores constantes representam os valores reais da cidade de acordo com a Lei de 2011 e demonstrativo da Anexo V e VII;
- 16) Os valores constantes representam os valores reais da cidade de acordo com a Lei de 2011 e demonstrativo da Anexo V e VII;
- 17) Os valores constantes representam os valores reais da cidade de acordo com a Lei de 2011 e demonstrativo da Anexo V e VII;
- 18) Os valores constantes representam os valores reais da cidade de acordo com a Lei de 2011 e demonstrativo da Anexo V e VII;
- 19) Os valores constantes representam os valores reais da cidade de acordo com a Lei de 2011 e demonstrativo da Anexo V e VII;
- 20) Os valores constantes representam os valores reais da cidade de acordo com a Lei de 2011 e demonstrativo da Anexo V e VII;
- 21) Os valores constantes representam os valores reais da cidade de acordo com a Lei de 2011 e demonstrativo da Anexo V e VII;
- 22) Os valores constantes representam os valores reais da cidade de acordo com a Lei de 2011 e demonstrativo da Anexo V e VII;
- 23) Os valores constantes representam os valores reais da cidade de acordo com a Lei de 2011 e demonstrativo da Anexo V e VII;
- 24) Os valores constantes representam os valores reais da cidade de acordo com a Lei de 2011 e demonstrativo da Anexo V e VII;
- 25) Os valores constantes representam os valores reais da cidade de acordo com a Lei de 2011 e demonstrativo da Anexo V e VII;
- 26) Os valores constantes representam os valores reais da cidade de acordo com a Lei de 2011 e demonstrativo da Anexo V e VII;
- 27) Os valores constantes representam os valores reais da cidade de acordo com a Lei de 2011 e demonstrativo da Anexo V e VII;
- 28) Os valores constantes representam os valores reais da cidade de acordo com a Lei de 2011 e demonstrativo da Anexo V e VII;
- 29) Os valores constantes representam os valores reais da cidade de acordo com a Lei de 2011 e demonstrativo da Anexo V e VII;
- 30) Os valores constantes representam os valores reais da cidade de acordo com a Lei de 2011 e demonstrativo da Anexo V e VII;
- 31) Os valores constantes representam os valores reais da cidade de acordo com a Lei de 2011 e demonstrativo da Anexo V e VII;
- 32) Os valores constantes representam os valores reais da cidade de acordo com a Lei de 2011 e demonstrativo da Anexo V e VII;
- 33) Os valores constantes representam os valores reais da cidade de acordo com a Lei de 2011 e demonstrativo da Anexo V e VII;
- 34) Os valores constantes representam os valores reais da cidade de acordo com a Lei de 2011 e demonstrativo da Anexo V e VII;
- 35) Os valores constantes representam os valores reais da cidade de acordo com a Lei de 2011 e demonstrativo da Anexo V e VII;
- 36) Os valores constantes representam os valores reais da cidade de acordo com a Lei de 2011 e demonstrativo da Anexo V e VII;
- 37) Os valores constantes representam os valores reais da cidade de acordo com a Lei de 2011 e demonstrativo da Anexo V e VII;
- 38) Os valores constantes representam os valores reais da cidade de acordo com a Lei de 2011 e demonstrativo da Anexo V e VII;
- 39) Os valores constantes representam os valores reais da cidade de acordo com a Lei de 2011 e demonstrativo da Anexo V e VII;
- 40) Os valores constantes representam os valores reais da cidade de acordo com a Lei de 2011 e demonstrativo da Anexo V e VII;
- 41) Os valores constantes representam os valores reais da cidade de acordo com a Lei de 2011 e demonstrativo da Anexo V e VII;
- 42) Os valores constantes representam os valores reais da cidade de acordo com a Lei de 2011 e demonstrativo da Anexo V e VII;
- 43) Os valores constantes representam os valores reais da cidade de acordo com a Lei de 2011 e demonstrativo da Anexo V e VII;
- 44) Os valores constantes representam os valores reais da cidade de acordo com a Lei de 2011 e demonstrativo da Anexo V e VII;
- 45) Os valores constantes representam os valores reais da cidade de acordo com a Lei de 2011 e demonstrativo da Anexo V e VII;
- 46) Os valores constantes representam os valores reais da cidade de acordo com a Lei de 2011 e demonstrativo da Anexo V e VII;
- 47) Os valores constantes representam os valores reais da cidade de acordo com a Lei de 2011 e demonstrativo da Anexo V e VII;
- 48) Os valores constantes representam os valores reais da cidade de acordo com a Lei de 2011 e demonstrativo da Anexo V e VII;
- 49) Os valores constantes representam os valores reais da cidade de acordo com a Lei de 2011 e demonstrativo da Anexo V e VII;
- 50) Os valores constantes representam os valores reais da cidade de acordo com a Lei de 2011 e demonstrativo da Anexo V e VII;
- 51) Os valores constantes representam os valores reais da cidade de acordo com a Lei de 2011 e demonstrativo da Anexo V e VII;
- 52) Os valores constantes representam os valores reais da cidade de acordo com a Lei de 2011 e demonstrativo da Anexo V e VII;
- 53) Os valores constantes representam os valores reais da cidade de acordo com a Lei de 2011 e demonstrativo da Anexo V e VII;
- 54) Os valores constantes representam os valores reais da cidade de acordo com a Lei de 2011 e demonstrativo da Anexo V e VII;
- 55) Os valores constantes representam os valores reais da cidade de acordo com a Lei de 2011 e demonstrativo da Anexo V e VII;
- 56) Os valores constantes representam os valores reais da cidade de acordo com a Lei de 2011 e demonstrativo da Anexo V e VII;
- 57) Os valores constantes representam os valores reais da cidade de acordo com a Lei de 2011 e demonstrativo da Anexo V e VII;
- 58) Os valores constantes representam os valores reais da cidade de acordo com a Lei de 2011 e demonstrativo da Anexo V e VII;
- 59) Os valores constantes representam os valores reais da cidade de acordo com a Lei de 2011 e demonstrativo da Anexo V e VII;
- 60) Os valores constantes representam os valores reais da cidade de acordo com a Lei de 2011 e demonstrativo da Anexo V e VII;
- 61) Os valores constantes representam os valores reais da cidade de acordo com a Lei de 2011 e demonstrativo da Anexo V e VII;
- 62) Os valores constantes representam os valores reais da cidade de acordo com a Lei de 2011 e demonstrativo da Anexo V e VII;
- 63) Os valores constantes representam os valores reais da cidade de acordo com a Lei de 2011 e demonstrativo da Anexo V e VII;
- 64) Os valores constantes representam os valores reais da cidade de acordo com a Lei de 2011 e demonstrativo da Anexo V e VII;
- 65) Os valores constantes representam os valores reais da cidade de acordo com a Lei de 2011 e demonstrativo da Anexo V e VII;
- 66) Os valores constantes representam os valores reais da cidade de acordo com a Lei de 2011 e demonstrativo da Anexo V e VII;
- 67) Os valores constantes representam os valores reais da cidade de acordo com a Lei de 2011 e demonstrativo da Anexo V e VII;
- 68) Os valores constantes representam os valores reais da cidade de acordo com a Lei de 2011 e demonstrativo da Anexo V e VII;
- 69) Os valores constantes representam os valores reais da cidade de acordo com a Lei de 2011 e demonstrativo da Anexo V e VII;
- 70) Os valores constantes representam os valores reais da cidade de acordo com a Lei de 2011 e demonstrativo da Anexo V e VII;
- 71) Os valores constantes representam os valores reais da cidade de acordo com a Lei de 2011 e demonstrativo da Anexo V e VII;
- 72) Os valores constantes representam os valores reais da cidade de acordo com a Lei de 2011 e demonstrativo da Anexo V e VII;
- 73) Os valores constantes representam os valores reais da cidade de acordo com a Lei de 2011 e demonstrativo da Anexo V e VII;
- 74) Os valores constantes representam os valores reais da cidade de acordo com a Lei de 2011 e demonstrativo da Anexo V e VII;
- 75) Os valores constantes representam os valores reais da cidade de acordo com a Lei de 2011 e demonstrativo da Anexo V e VII;
- 76) Os valores constantes representam os valores reais da cidade de acordo com a Lei de 2011 e demonstrativo da Anexo V e VII;
- 77) Os valores constantes representam os valores reais da cidade de acordo com a Lei de 2011 e demonstrativo da Anexo V e VII;
- 78) Os valores constantes representam os valores reais da cidade de acordo com a Lei de 2011 e demonstrativo da Anexo V e VII;
- 79) Os valores constantes representam os valores reais da cidade de acordo com a Lei de 2011 e demonstrativo da Anexo V e VII;
- 80) Os valores constantes representam os valores reais da cidade de acordo com a Lei de 2011 e demonstrativo da Anexo V e VII;
- 81) Os valores constantes representam os valores reais da cidade de acordo com a Lei de 2011 e demonstrativo da Anexo V e VII;
- 82) Os valores constantes representam os valores reais da cidade de acordo com a Lei de 2011 e demonstrativo da Anexo V e VII;
- 83) Os valores constantes representam os valores reais da cidade de acordo com a Lei de 2011 e demonstrativo da Anexo V e VII;
- 84) Os valores constantes representam os valores reais da cidade de acordo com a Lei de 2011 e demonstrativo da Anexo V e VII;
- 85) Os valores constantes representam os valores reais da cidade de acordo com a Lei de 2011 e demonstrativo da Anexo V e VII;
- 86) Os valores constantes representam os valores reais da cidade de acordo com a Lei de 2011 e demonstrativo da Anexo V e VII;
- 87) Os valores constantes representam os valores reais da cidade de acordo com a Lei de 2011 e demonstrativo da Anexo V e VII;
- 88) Os valores constantes representam os valores reais da cidade de acordo com a Lei de 2011 e demonstrativo da Anexo V e VII;
- 89) Os valores constantes representam os valores reais da cidade de acordo com a Lei de 2011 e demonstrativo da Anexo V e VII;
- 90) Os valores constantes representam os valores reais da cidade de acordo com a Lei de 2011 e demonstrativo da Anexo V e VII;
- 91) Os valores constantes representam os valores reais da cidade de acordo com a Lei de 2011 e demonstrativo da Anexo V e VII;
- 92) Os valores constantes representam os valores reais da cidade de acordo com a Lei de 2011 e demonstrativo da Anexo V e VII;
- 93) Os valores constantes representam os valores reais da cidade de acordo com a Lei de 2011 e demonstrativo da Anexo V e VII;
- 94) Os valores constantes representam os valores reais da cidade de acordo com a Lei de 2011 e demonstrativo da Anexo V e VII;
- 95) Os valores constantes representam os valores reais da cidade de acordo com a Lei de 2011 e demonstrativo da Anexo V e VII;
- 96) Os valores constantes representam os valores reais da cidade de acordo com a Lei de 2011 e demonstrativo da Anexo V e VII;
- 97) Os valores constantes representam os valores reais da cidade de acordo com a Lei de 2011 e demonstrativo da Anexo V e VII;
- 98) Os valores constantes representam os valores reais da cidade de acordo com a Lei de 2011 e demonstrativo da Anexo V e VII;
- 99) Os valores constantes representam os valores reais da cidade de acordo com a Lei de 2011 e demonstrativo da Anexo V e VII;
- 100) Os valores constantes representam os valores reais da cidade de acordo com a Lei de 2011 e demonstrativo da Anexo V e VII;



2.4 DEMONSTRATIVO IV – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO 2013

AMR - Demonstrativo IV QRF, art 4º, §2º, inciso III

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2011	%	2010	%	2009	%
Patrimônio Capital	293.306.123,40	100%	243.883.759,09	100%	190.142.757,20	100%
Reservas						
Resultado Acumulado						
TOTAL	293.306.123,40	100%	243.883.759,09	100%	190.142.757,20	100%

Fonte: Balanço Patrimonial e Demonstrativo das Variações Patrimoniais de 2009 a 2011.

Justificativa: Os aumentos se devem pela inauguração de bens móveis, imóveis, bens de domínio público e dívida ativa.

COORDENADORIA DE PREVIDÊNCIA TOLEDOPREV REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2011	%	2010	%	2009	%
Patrimônio	-220.783.840,79	100%	-3.589.070,68	100%	-145.035.669,94	100%
Reservas						
Lucros ou prejuízos acumulados						
TOTAL	(220.783.840,79)	100%	(3.589.070,68)	100%	(145.035.669,94)	100%

Fonte: Balanço Patrimonial e Demonstrativo das Variações Patrimoniais de 2009 a 2011.

Justificativa: As variações são decorrentes da atuação da entidade estatal.



2.5 DEMONSTRATIVO V – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR.
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2013

ANEX - Demonstrativo V DMR, art. 4º, §1º, inciso III

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS		2011 (a)	2010 (b)	2009 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)		1.262.824,13	6.617.909,30	627.343,88
Alienação de Bens Móveis		87.000,00	155.297,50	181.311,50
Alienação de Bens Imóveis		1.175.824,13	6.462.611,80	446.032,38
DESPESAS EXECUTADAS		2011 (d)	2010 (e)	2009 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)		1.209.752,17	6.411.234,70	791.080,20
DESPESAS DE CAPITAL		1.209.752,17	6.411.234,70	791.080,20
Investimentos		1.209.752,17	6.411.234,70	791.080,20
Investições Financeiras				
Amortização da Dívida				
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				
Regime Geral de Previdência Social				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				

VALOR (III)	2011	2010	2009
	(g) = (Ia) - (IIa) + (IIIa)	(h) = (Ib) - (IIb) + (IIIb)	(i) = (Ic) - (IIc)
SALDO FINANCEIRO	96.010,24	42.938,28	(163.736,32)

NOTA: Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos. RRRR Anexo XIV, Anexo 2 - Receitas. Balanço por Reser. (Quais: 901 e 105).



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 31 de agosto de 2012

Edição nº 592

Página 11

2.6 DEMONSTRATIVO VI – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS				
MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR				
LÍQUIDABILIDADE ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS				
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS				
2013				
AMR - Demonstrativo VI QUE, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea 3º				
RECEITAS	2009	2010	2011	R\$ 1,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (REGIME INTER-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	9.666.119,90	14.164.798,06	16.729.888,57	
RECEITAS CORRENTES	9.666.119,90	14.164.798,06	16.729.888,57	
Recursos de Contribuições dos Segurados	4.316.965,13	5.121.925,07	6.588.363,57	
Recursos Cofin	4.316.965,13	5.121.925,07	6.588.363,57	
Recursos Não-fun				
Outras receitas de contribuições				
Recursos patrimonial	3.219.325,92	4.370.789,06	7.431.376,90	
Recursos de serviços				
Outras receitas correntes	1.524.128,85	4.665.016,47	2.721.889,00	
Contribuição previdenciária dos RPPS para outros	1.524.128,85	4.665.016,47	2.721.889,00	
Demais receitas correntes			17.097,92	
RECEITAS DE CAPITAL				
Alienação de bens, direitos e ações				
Aprovação de empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
(2) DEDUÇÕES DA RECEITA PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (QUOTA ORÇAMENTÁRIAS) (II)	9.294.949,53	11.294.451,19	14.231.887,28	
RECEITAS CORRENTES	9.294.949,53	11.294.451,19	14.231.887,28	
Recursos de Contribuições	7.750.949,53	9.226.976,50	11.816.367,28	
Patronal	7.750.949,53	9.226.976,50	11.816.367,28	
Recursos Cofin	7.750.949,53	9.226.976,50	11.816.367,28	
Recursos Não-fun				
Para cobertura de déficit atuarial				
Item regime de afiliação e post-mortem	1.500.000,00	2.003.072,69	2.415.000,00	
Recursos patrimonial				
Recursos de serviços				
Outras receitas correntes				
RECEITAS DE CAPITAL				
(3) DEDUÇÕES DA RECEITA				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)	18.351.089,43	25.394.781,79	30.960.956,86	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 31 de agosto de 2012

Edição nº 592

Página 12

DESPESAS				
	2009	2010	2011	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - DIFER. QUANTO INTTRA-ADMINISTRATIVO (VI)	9.583.075,32	11.429.657,39	14.117.301,16	
ADMINISTRAÇÃO	21.929,39	9.128,82	26.234,27	
Despesa Corrente				
Despesa de Capital				
PREVIDÊNCIA	9.511.145,93	11.420.518,57	14.091.066,89	
Previd. Civil	9.511.145,93	11.420.518,57	14.091.066,89	
Previd. Militar				
Outras Despesas Previdenciárias				
Composições Previdenciárias RPPS e RPPRS				
Demais Despesas Previdenciárias				
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - DIFER. QUANTO ORGANIZACIONAIS (V)				
ADMINISTRAÇÃO				
Despesa Corrente				
Despesa de Capital				
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)	9.583.075,32	11.429.657,39	14.117.301,16	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	8.818.014,11	13.965.124,40	16.843.655,70	
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	2009	2010	2011	
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	1.590.490,00	2.003.072,69	2.415.000,00	
Plano Fomento	0,00	0,00	0,00	
Recursos para cobertura de inadimplência financeira				
Recursos para formação de reserva				
Outros aportes para o RPPS				
Plano Previdenciário	1.590.490,00	2.003.072,69	2.415.000,00	
Recursos para cobertura de déficit atuarial				
Recursos para cobertura de déficit atuarial	1.590.490,00	2.003.072,69	2.415.000,00	
Outros aportes para RPPS				
RESERVA ORGANIZACIONAL DO RPPS	8.818.014,11	13.965.124,40	16.843.655,70	
RECURSOS DO RPPS				
FONTES: Demonstrativos das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio dos Servidores Públicos - RPPS - Anexo V.				



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 31 de agosto de 2012

Edição nº 592

Página 13

2.6 DEMONSTRATIVO VI – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR LEI DE DOZE ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS

2013

AMF – Demonstrativo VI (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a) (ORÇAMENTÁRIO E INTRA-ORÇAMENTÁRIO)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO Valor (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=[("d" exerc. anterior) + (c)]
2012	19.895.914,55	15.030.122,60	4.865.791,95	74.569.275,02
2013	15.215.481,17	15.703.640,10	-488.158,93	74.081.116,09
2014	15.257.374,56	17.710.936,28	-2.453.561,72	71.627.554,37
2015	15.293.744,80	19.791.830,15	-4.498.085,35	67.129.469,02
2016	15.384.127,52	20.655.300,50	-5.271.172,98	61.858.296,04
2017	15.507.511,91	20.671.247,29	-5.163.735,38	56.694.560,66
2018	15.584.172,00	21.694.443,39	-6.110.271,39	50.584.289,27
2019	15.636.914,50	23.192.091,13	-7.555.176,63	43.029.112,64
2020	15.700.205,64	24.437.827,41	-8.737.621,77	34.291.490,87
2021	15.730.156,14	26.317.585,37	-10.587.429,23	23.704.061,64
2022	15.784.946,48	27.615.106,11	-11.830.159,63	11.873.902,01
2023	15.816.796,64	29.323.890,41	-13.507.093,77	0,00
2024	15.845.578,18	31.117.305,59	-15.271.727,41	0,00
2025	15.851.472,65	33.204.630,09	-17.353.157,44	0,00
2026	15.844.149,68	35.488.702,36	-19.644.552,68	0,00
2027	15.863.723,49	37.280.046,50	-21.416.323,01	0,00
2028	15.886.688,20	38.829.463,77	-22.942.775,57	0,00
2029	15.921.501,45	40.341.061,08	-24.419.559,63	0,00
2030	15.972.709,46	41.372.145,76	-25.399.436,30	0,00
2031	16.002.669,16	43.093.951,30	-27.091.282,14	0,00
2032	16.008.836,15	45.180.572,90	-29.171.736,75	0,00
2033	16.037.232,74	47.003.604,48	-30.966.371,74	0,00
2034	16.003.717,34	50.617.283,36	-34.613.566,02	0,00
2035	15.988.801,92	53.190.192,54	-37.201.390,62	0,00
2036	16.008.482,41	54.682.495,35	-38.674.012,94	0,00
2037	15.976.096,65	57.388.599,43	-41.412.502,78	0,00
2038	15.975.725,07	59.125.312,93	-43.149.587,86	0,00
2039	15.958.920,07	61.178.408,99	-45.219.488,92	0,00
2040	15.977.322,84	62.320.156,01	-46.342.833,17	0,00
2041	15.991.223,00	63.659.428,85	-47.668.205,85	0,00
2042	16.002.485,06	65.014.017,73	-49.011.532,67	0,00
2043	15.974.029,26	67.244.434,84	-51.270.405,58	0,00
2044	15.944.635,98	68.730.488,92	-52.785.852,94	0,00
2045	15.933.754,55	70.016.172,38	-54.082.417,83	0,00
2046	15.946.411,78	71.263.843,32	-55.317.431,54	0,00
2047	15.939.933,05	71.940.590,54	-56.000.657,49	0,00
2048	15.946.818,58	72.693.771,67	-56.746.953,09	0,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 31 de agosto de 2012

Edição nº 592

Página 14

2049	15.957.459,48	73.636.743,79	-57.679.284,31	0,00
2050	15.956.944,87	74.140.930,90	-58.183.986,03	0,00
2051	15.980.949,27	75.139.087,66	-59.158.138,39	0,00
2052	15.972.956,66	75.601.081,65	-59.628.124,99	0,00
2053	15.982.628,28	76.116.451,37	-60.133.823,09	0,00
2054	15.995.702,17	77.266.003,69	-61.270.301,52	0,00
2055	15.964.278,83	77.880.736,95	-61.916.458,12	0,00
2056	15.957.840,92	78.147.079,91	-62.189.238,99	0,00
2057	15.956.888,14	78.334.586,84	-62.377.698,70	0,00
2058	15.957.137,16	77.923.910,69	-61.966.773,53	0,00
2059	15.988.437,04	77.956.760,24	-61.968.323,20	0,00
2060	15.991.142,10	78.064.210,05	-62.073.067,95	0,00
2061	15.985.515,06	77.904.855,63	-61.919.340,57	0,00
2062	15.991.006,80	77.858.215,84	-61.867.209,04	0,00
2063	15.986.463,00	77.351.190,98	-61.364.727,98	0,00
2064	16.004.712,48	76.932.856,34	-60.928.143,86	0,00
2065	16.015.453,20	76.312.707,85	-60.297.254,65	0,00
2066	16.036.475,52	75.868.437,49	-59.831.961,97	0,00
2067	16.046.041,70	75.578.378,89	-59.532.337,19	0,00
2068	16.041.492,05	75.155.818,69	-59.114.326,64	0,00
2069	16.044.756,54	74.470.596,22	-58.425.839,68	0,00
2070	16.064.918,24	74.237.034,84	-58.172.116,60	0,00
2071	16.058.324,71	73.798.205,46	-57.739.880,75	0,00
2072	16.064.106,24	73.962.429,99	-57.898.323,75	0,00
2073	16.038.387,88	74.261.970,74	-58.223.582,86	0,00
2074	16.000.796,59	73.994.619,21	-57.993.822,62	0,00
2075	15.999.851,26	74.254.594,01	-58.254.742,75	0,00
2076	15.971.969,71	74.264.642,76	-58.292.673,05	0,00
2077	15.952.495,98	73.734.846,84	-57.782.350,86	0,00
2078	15.964.226,33	73.428.310,65	-57.464.084,32	0,00
2079	15.961.041,79	73.159.676,71	-57.198.634,92	0,00
2080	15.957.408,34	72.718.977,35	-56.761.569,01	0,00
2081	15.964.259,58	72.254.414,82	-56.290.155,24	0,00
2082	15.974.230,28	71.897.670,09	-55.923.439,81	0,00
2083	15.979.110,88	71.753.164,05	-55.774.053,17	0,00
2084	15.974.283,79	71.687.473,25	-55.713.189,46	0,00
2085	15.965.258,83	71.576.239,00	-55.610.980,17	0,00
2086	15.957.296,13	71.392.817,01	-55.435.520,88	0,00
2087	15.956.304,95	71.148.475,61	-55.192.170,66	0,00

FONTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - Administradora dos recursos da entidade previdenciária.

Nota: Projeção anual elaborada com base no fôlego de pagamento de dezembro de 2011.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 31 de agosto de 2012

Edição nº 592

Página 15

2.7 DEMONSTRATIVO VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2013

ANEXO DE METAS FISCAIS

DE 10

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES/PROGRAMAS/BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2013	2014	2015	
			0,000	0,000	0,000	-
TOTAL			0,000	0,000	0,000	-

PREZANTE: Secretaria Municipal de Fazenda/Assessoria Jurídica
OBS: Para os exercícios de 2013 a 2015 o Município de Toledo não pretende realizar alterações em sua legislação tributária que impliquem em renúncia de receita

**2.8 DEMONSTRATIVO VIII – MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO****MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR****LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS****ANEXO DE METAS FISCAIS****MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**

2013

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)**R\$ 1,00**

EVENTO	Valor Previsto 2013
Aumento Permanente da Receita	4.000.000,00
(-) Transferências constitucionais	1.600.000,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	2.400.000,00
Redução Permanente de Despesa (II)	1.200.000,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	3.600.000,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	2.900.000,00
Novas DOCC	2.900.000,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	700.000,00

ONS:

- Na Anexo VII estão demonstrada a sustentabilidade do cálculo dos valores previstos;
- A receita que compõe o valor do aumento permanente de arrecadação foi o IPTU que não integra de receita do FUNDEB;
- Os valores das transferências constitucionais referem-se a 25% de gastos com educação e 15% com saúde;
- Não há previsão de despesas obrigatórias de caráter continuado geradas por parcerias público-privadas.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 31 de agosto de 2012

Edição nº 592

Página 17

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2013

ANEXO Nº. 133

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	132.000,00		132.000,00
Possíveis condenações em ações judiciais em tramitação em razão da taxa de coleta de lixo.	100.000,00	Abertura de crédito suplementar a partir do excesso de arrecadação, se ocorrer; Abertura de crédito suplementar a partir do remanejamento da Reserva de contingência; Abertura de crédito suplementar a partir do cancelamento de outras despesas.	100.000,00
Possíveis condenações em ações judiciais em tramitação em razão da cobrança de contribuição de melhorias na modalidade de reaparelhamento asfáltico	32.000,00	Abertura de crédito suplementar a partir do excesso de arrecadação, se ocorrer; Abertura de crédito suplementar a partir do remanejamento da Reserva de contingência; Abertura de crédito suplementar a partir do cancelamento de outras despesas.	32.000,00
Dividas em Processo de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingentes			
SUBTOTAL	132.000,00	SUBTOTAL	132.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS E PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação			
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções:			
Outros Riscos Fiscais			
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	0,00
TOTAL	132.000,00	TOTAL	132.000,00

Fonte: Secretaria Municipal da Fazenda/ Assessoria Jurídica



ANEXO I

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS PRINCIPAIS FONTES DE RECEITA (CONSOLIDADO)

Receita Tributária (1199.90.99)

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2003	R\$ 13.094.771,21	
2004	R\$ 15.013.195,72	14,65
2005	R\$ 17.093.011,03	13,85
2006	R\$ 20.477.781,59	19,80
2007	R\$ 22.393.367,81	9,35
2008	R\$ 26.856.089,21	19,93
2009	R\$ 28.328.070,04	5,48
2010	R\$ 36.540.077,79	28,99
2011	R\$ 42.486.296,39	16,27
2012	R\$ 46.760.570,00	10,06
2013	R\$ 55.292.172,61	18,25
2014	R\$ 61.270.406,96	10,81
2015	R\$ 69.504.177,22	13,44

OBS.:

a) Conforme o demonstrativo, a receita tributária vinha tendo até 2005 aumento anual em torno de 14%. Em 2006, a receita cresceu 19,80% devido principalmente pelo aumento de arrecadação do IPTU em razão da reavaliação da planta genérica de valores. Em 2007 houve uma pequena queda na arrecadação desta receita, em razão da cobrança da receita de Contribuição de Melhoria estar sendo feita de maneira diferenciada. Para execução de pavimentação asfáltica, a administração municipal está utilizando o sistema de parceria com os proprietários dos imóveis, onde estes pagam antecipadamente à autarquia municipal e parte desta para, somente depois de determinada quantia ter sido paga, executar a obra;

b) Em 2008 o crescimento de 19,93% se deu em virtude do aumento de arrecadação do ISSQN, ITBI e do IRRF que cresceram muito acima da média, entre 28% a 35%. Em 2009 o crescimento de receita tributária não foi na mesma proporção de 2008 devido à crise econômica mundial que teve início no final de 2008 e cujos reflexos foram sentidos de forma mais impactante em 2009;

c) Para 2010 o crescimento da receita tributária foi de 28,99% em razão da reavaliação dos valores venais dos imóveis prediais e territoriais. O valor venal é a base de cálculo do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, principal componente das receitas tributárias. Contribuíram também para este crescimento o IRRF, ISS E ITBI que cresceram entre 20% a 47%. Em 2011 a receita tributária cresceu 16,27% mantendo a média ocorrida desde 2003.

d) Para os anos de 2013 a 2015 a receita tributária foi projetada considerando a arrecadação crescente havida desde 2010. Para a projeção do IPTU foi utilizada tabela com quantidade de imóveis cadastrados até o início do mês de maio/12, acrescido de 12% a título de inflação e o aumento do número de imóveis aptos à cobrança do tributo.

Receita de Contribuições (1200.00.00)

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2003	R\$ 7.573.873,77	
2004	R\$ 9.693.200,04	27,98
2005	R\$ 7.557.281,07	-22,04
2006	R\$ 8.056.472,25	6,61
2007	R\$ 14.514.957,50	80,17
2008	R\$ 17.753.031,57	22,31
2009	R\$ 20.611.583,89	16,10
2010	R\$ 24.243.129,01	17,62
2011	R\$ 30.028.494,05	23,86
2012	R\$ 38.309.580,79	27,58
2013	R\$ 45.070.996,27	17,65
2014	R\$ 51.320.109,63	13,87
2015	R\$ 60.098.293,37	17,10

OBS.:



ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

a) Em 2004 a arrecadação da Receita de Contribuições Sociais foi alta em razão do recebimento de valores do INSS, referente a compensação previdenciária que respondeu por 40% do valor total arrecadado. Este fato foi atípico e originou-se de valores que não haviam sido repassados de anos anteriores. Em 2005 e 2006 os valores recebidos de compensação previdenciária baixaram cerca de 50%. Para os anos de 2007 a 2008 o equilíbrio foi restabelecido devido a contabilização da cobrança de IPTU em forma de receita intra-orçamentária;

b) Considerando que a Receita de Contribuição engloba a contribuição social e a econômica e estas possuem parâmetros de arrecadação diferentes, está se adotando critérios de projeção diferenciados para cada uma delas para aplicação nos exercícios de 2013 a 2015;

c) Dentre as receitas de contribuições econômicas a de maior relevância é a Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública. Esta receita teve um crescimento de 1,29%, 4,36% e 4% entre os anos de 2003 a 2006. No exercício de 2007 esta receita cresceu muito acima da média, 19,10%, em razão do aumento do volume de investimentos realizados no setor de iluminação pública, de 2006 a 2010 o crescimento ficou na média de 12%. A partir da continuidade da previsão em investimentos em iluminação pública devido a vinculação desta receita com despesas de mesmo tipo, estimamos que para 2013 a 2015 a receita crescerá em torno de 10%, considerando a média de crescimento ocorrida de 2006 a 2011, bem como pelo aumento dos locais com o serviços de iluminação pública;

d) A elevação arrecadação da Receita de Contribuições em 2007 deveu-se em razão da alteração da forma de contabilização de contribuição patronal, receita pertencente ao Fundo de Previdência. Anteriormente esta despesa não era empenhada no orçamento do Município e também não era contabilizada como receita do fundo de previdência. Procedia-se somente a inclusão como reserva orçamentária no Fundo de Previdência, para manutenção do equilíbrio entre receita e despesa nos orçamentos consolidados. No orçamento da administração direta até o ano de 2006 o valor da contribuição patronal era identificado como interferência financeira. A partir de 2007 a contribuição patronal referente ao fundo de previdência passou a ser despesa introrçamentária para a administração direta e receita introrçamentária para o fundo de previdência municipal;

e) Para a projeção das receitas de contribuições sociais está se considerando os fatos geradores destas receitas, que são as contribuições dos servidores municipais para o fundo de previdência e para a caixa de assistência à saúde. Para os anos de 2013 a 2015 estão sendo previstas contratações de novos servidores por concurso público, o que aumentará a receita de contribuição social para os próximos anos.

Receita Patrimonial (1306.00.00)

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2003	R\$ 1.059.424,35	
2004	R\$ 1.115.684,44	5,31
2005	R\$ 2.902.305,96	160,14
2006	R\$ 3.117.871,16	7,43
2007	R\$ 3.162.658,35	1,44
2008	R\$ 4.898.995,48	54,90
2009	R\$ 5.514.180,81	12,56
2010	R\$ 7.230.224,63	31,12
2011	R\$ 11.141.994,58	54,10
2012	R\$ 11.682.919,02	4,85
2013	R\$ 15.569.412,09	33,27
2014	R\$ 19.495.737,66	25,22
2015	R\$ 24.484.108,49	25,59

OBS.:

a) O exercício de 2005 foi um ano atípico com relação à receita patrimonial. A elevada arrecadação foi fruto de atreves nos processos de licitação e por consequência na realização das despesas. Com isto as receitas foram aplicadas no mercado financeiro, aumentando substancialmente a receita patrimonial se comparado ao exercício anterior;

b) De 2005 para 2006 o valor da receita patrimonial teve um crescimento bem abaixo do período anterior. Isto ocorreu devido a fatos opostos aos ocorridos em 2005;

c) Em 2008 e 2011 o expressivo valor arrecadado na Receita Patrimonial deveu-se em razão da receita deste exercício ter sido subestimada na projeção, e o orçamento não pode ser suplementado, consequentemente os recursos não puderam ser utilizados durante o exercício, ficando aplicados no mercado financeiro;

d) Para 2013 a 2015 o crescimento da receita patrimonial foi projetada com percentuais diferenciados em razão das receitas serem de procedência diferentes. Na administração direta foi utilizada a média de 24% em razão da série histórica apresentada desde 2003, no Fundo de Previdência 30% considerando a arrecadação de janeiro a maio/2012.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 31 de agosto de 2012

Edição nº 592

Página 20

Cota-Parte Fundo Particip. Municípios - FPM (1721.01.02)

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2003	R\$ 10.752.154,31	
2004	R\$ 13.717.009,39	27,57
2005	R\$ 16.481.584,53	20,15
2006	R\$ 18.200.433,01	10,43
2007	R\$ 21.561.045,02	18,46
2008	R\$ 23.819.802,45	10,48
2009	R\$ 23.812.658,69	-0,03
2010	R\$ 27.168.805,64	14,09
2011	R\$ 33.313.328,14	22,62
2012	R\$ 38.940.000,00	16,89
2013	R\$ 44.002.200,00	13,00
2014	R\$ 49.722.486,00	13,00
2015	R\$ 56.186.409,18	13,00

OBS.:

- De 2003 a 2006 a receita do FPM teve um crescimento inesperado, onde a arrecadação obteve um crescimento de 27% a 20%;
- Em 2006 a arrecadação do FPM estabilizou, ficando em 10% o crescimento em relação ao exercício anterior;
- Em 2007 a arrecadação cresceu em mais de 18% devido a repartição feita pelo Governo Federal de 1% a todos municípios o Brasil. Voltando, em 2008, aos mesmos patamares crescimento de 2006;
- Em 2009 houve acentuada queda na arrecadação do FPM em virtude da crise econômica mundial;
- Em 2010 a receita arrecadada foi acima da média em razão do Município ter sido enquadrado em nova faixa da tabela de repasses do FPM, o que possibilitou aumento expressivo da arrecadação. Considerando o crescimento ocorrido de 2006 a 2010 e ainda a arrecadação de 2011, optou-se por projetar a receita de 2013 e 2015 com crescimento de 13%.

Transferência de Recursos do SUS (1721.33.00)

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2003	R\$ 1.664.264,70	
2004	R\$ 1.921.971,30	15,48
2005	R\$ 1.751.019,56	-8,89
2006	R\$ 2.156.584,55	23,16
2007	R\$ 2.228.902,15	3,35
2008	R\$ 2.655.182,47	19,13
2009	R\$ 3.749.438,48	41,21
2010	R\$ 4.152.822,49	10,76
2011	R\$ 4.761.042,91	14,65
2012	R\$ 6.576.777,63	38,14
2013	R\$ 6.998.202,56	6,41
2014	R\$ 7.690.627,30	9,89
2015	R\$ 8.467.320,42	10,10

OBS.:

- A arrecadação das receitas de Transferências do SUS é muito variável e depende exclusivamente das ações do Governo Federal. A inconstância dos valores repassados pode ser observada nas transferências efetuadas entre 2003 e 2010 que variaram entre -8,89% a 41,21%;
- No exercício de 2011 o crescimento da receita foi de 14%. Para os exercícios de 2013 a 2015 espera-se crescimento entre 6% a 10%.

**Cota-Parte do ICMS (1722.01.01)**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2003	R\$ 20.762.809,96	
2004	R\$ 24.363.682,84	17,34
2005	R\$ 28.732.814,63	17,93
2006	R\$ 29.283.143,81	1,92
2007	R\$ 31.612.640,35	7,96
2008	R\$ 38.356.402,87	21,33
2009	R\$ 39.429.554,83	2,80
2010	R\$ 46.696.912,28	18,43
2011	R\$ 55.415.189,81	18,67
2012	R\$ 58.000.000,00	4,66
2013	R\$ 71.279.173,27	22,90
2014	R\$ 81.971.049,26	15,00
2015	R\$ 94.266.706,65	15,00

OBS.:

a) Os valores informados são brutos, sem a dedução dos percentuais relativos à composição do FUNDEF/FUNDEB;

b) A arrecadação do ICMS do Município cresceu em média, de 2003 a 2005, 17%. Para 2006 a previsão era de que esta média não se manteria, mas ainda em esperado que o crescimento fosse em torno de 10%. Contudo, esta expectativa também não foi alcançada devido a queda da safra por problemas climáticos e pela proliferação de doenças como a febre aftosa que afetaram o rebanho bovino em 2005. O reflexo destes problemas foram sentidos no ano de 2006 com a queda da arrecadação do ICMS;

c) No ano de 2007 a arrecadação do ICMS voltou a crescer, mas ficou abaixo dos índices de anos anteriores. Já no exercício de 2008 a arrecadação superou todos os índices de anos anteriores chegando a atingir 21,33%;

d) Os piores reflexos da crise mundial de 2008 e 2009 foram sentidos na arrecadação do ICMS. Houve queda na arrecadação em quase 21%, refletindo negativamente nas contas municipais, tendo sido necessária a reprogramação das despesas;

e) Passados os efeitos da crise econômica de 2009, em 2010 a arrecadação do ICMS cresceu em 18,43%. Em 2011 o crescimento ficou acima da expectativa, ultrapassando em mais de 18% a arrecadação de 2010.

f) Para os exercícios de 2013 a 2015 o crescimento médio projetado foi de 15% sobre a arrecadação de 2011 cumulativamente. Espera-se alcançar estes resultados em razão de intensos trabalhos de auditoria e fiscalização dos técnicos da Fazenda Municipal, realizados desde 2005 no sentido de melhorar os índices de retorno do ICMS para o Município.

Cota-Parte do IPVA (1722.01.02)

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2003	R\$ 2.651.183,71	
2004	R\$ 3.129.398,33	18,04
2005	R\$ 3.680.630,90	17,61
2006	R\$ 4.394.132,13	19,39
2007	R\$ 5.570.401,49	26,77
2008	R\$ 6.757.789,84	21,32
2009	R\$ 8.223.523,00	21,69
2010	R\$ 8.951.973,01	8,86
2011	R\$ 10.134.969,87	13,21
2012	R\$ 12.000.000,00	18,40
2013	R\$ 14.416.791,94	20,14
2014	R\$ 17.300.150,33	20,00
2015	R\$ 20.760.180,39	20,00

OBS.:

a) De 2003 a 2009 a arrecadação do IPVA cresceu, em média, mais de 20%. Tendo havido em 2007 um crescimento muito superior a esta média;

b) A arrecadação durante o exercício de 2010 foi baixa em razão da crise econômica mundial de 2009. No entanto a receita do IPVA foi a única dentre as receitas de impostos que não teve queda na arrecadação em 2009, os reflexos da crise foram sentidos em 2010, com a diminuição crescimento face aos exercícios anteriores;

c) Em 2011 a arrecadação da receita do IPVA cresceu 13,21%, superando a expectativa. Considerando a série histórica apresentada desde 2003 projetou-se crescimento de 20% para 2013, 2014 e 2015.

**Cota-Parte do IPI Exportação (1723,91.04)**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2003	R\$ 610.473,08	
2004	R\$ 745.332,10	22,09
2005	R\$ 878.287,65	17,84
2006	R\$ 945.639,55	7,67
2007	R\$ 995.420,21	5,26
2008	R\$ 1.066.848,50	7,18
2009	R\$ 903.896,46	-15,27
2010	R\$ 1.073.218,93	18,73
2011	R\$ 1.241.934,24	15,72
2012	R\$ 1.306.000,00	5,16
2013	R\$ 1.409.691,19	7,94
2014	R\$ 1.501.884,99	6,54
2015	R\$ 1.600.108,27	6,54

OBS.:

- a) A arrecadação desta receita teve um aumento acima da expectativa nos exercícios de 2004 a 2008, estabilizando o crescimento em 6% nos anos de 2006 e 2008;
- b) Em 2009 houve acentuada queda desta receita, cerca de 18%, em razão de incentivos de diminuição de alíquota do IPI dados pelo Governo Federal às indústrias automobilísticas e de eletrodomésticos face à crise econômica mundial desencadeada em 2008. Estes incentivos provocaram uma queda na arrecadação deste imposto;
- c) A arrecadação dos exercícios de 2010 e 2011 elevou os percentuais de crescimento comparativamente aos valores arrecadados em 2009;
- d) Considerando a inconsistência na arrecadação desde 2003, está-se projetando para 2013 a 2015 crescimento em torno de 7%.

Transferências de Recursos do FUNDEF (1724,91.09)

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2003	R\$ 5.018.975,81	
2004	R\$ 5.983.336,23	19,21
2005	R\$ 7.081.328,04	18,35
2006	R\$ 7.356.231,53	3,88
2007	R\$ 9.504.550,52	29,20
2008	R\$ 12.625.870,08	32,84
2009	R\$ 14.642.264,36	15,97
2010	R\$ 16.970.326,24	15,90
2011	R\$ 20.220.465,65	19,15
2012	R\$ 22.280.360,00	10,19
2013	R\$ 26.473.185,28	18,82
2014	R\$ 30.373.397,01	14,73
2015	R\$ 34.862.128,65	14,78

OBS.:

- a) Até o ano de 2006 a arrecadação desta receita cresceu em média 18%, seguindo a arrecadação do ICMS e FPM, tendo havido a mesma queda do ICMS no ano de 2006 em razão de possuir vinculação com esta receita;
- b) Para 2007 o aumento expressivo ocorreu em razão da alteração da legislação do FUNDEF para FUNDEB, que incluiu novas receitas no âmbito das receitas do FUNDEB;
- c) Para 2008 a arrecadação ficou acima da média em razão da alteração da legislação do FUNDEF para FUNDEB, que previu vinculação com as receitas de impostos para 18% neste exercício;
- d) Em 2009 embora a alíquota do FUNDEB tenha sido elevada para 20% não houve o aumento esperado. Resultado este fruto da queda na arrecadação do ICMS e FPM receitas que são origem a arrecadação do FUNDEB;
- e) Em 2010 e 2011 a arrecadação acompanhou o crescimento das receitas que compõem o FUNDEB. Elevando para 19% o crescimento em 2011. Para os exercícios de 2013 a 2015 está se projetando crescimento de 14% tendo em vista a série histórica ocorrida desde 2003.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 31 de agosto de 2012

Edição nº 592

Página 23

Outras Receitas Correntes (1990.09.09)

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2003	R\$ 5.056.335,06	
2004	R\$ 3.723.688,46	-26,36
2005	R\$ 4.423.154,14	18,78
2006	R\$ 5.169.810,09	16,88
2007	R\$ 7.578.837,96	46,60
2008	R\$ 8.856.539,70	16,86
2009	R\$ 9.480.397,41	7,04
2010	R\$ 14.374.990,97	51,63
2011	R\$ 13.878.848,45	-3,45
2012	R\$ 17.264.373,86	24,39
2013	R\$ 20.959.462,98	21,40
2014	R\$ 23.986.871,70	14,44
2015	R\$ 27.547.298,94	14,84

OBS.:

a) Esta receita teve uma arrecadação significativa de 2008 para 2007 em virtude da intensificação da cobrança da dívida ativa dos tributos, que é feita anualmente pela administração municipal;

b) A arrecadação de 18% em 2008 deu-se devido a continuidade da situação sobre a cobrança da dívida ativa, além de inclusão nesta receita a compensação entre o INSS e o FAPES referente a aposentadorias que em anos anteriores estava sendo feita em outras contas de receita;

c) Esta receita tem como principal arrecadadora a receita de dívida ativa de impostos, taxas e contribuições. Com a intensificação da cobrança das receitas de dívida ativa iniciadas em 2005 esta arrecadação se elevou a patamares excelentes até o ano de 2006. Contudo os reflexos da crise econômica mundial afetaram também esta arrecadação, havendo em 2009 queda de aproximadamente 10%;

d) O aumento de arrecadação em 2010 se deu em razão das compensações financeiras do FAPES. Como se trata de arrecadação que depende da aposentadoria dos servidores pode ocorrer grande variação na arrecadação de um exercício para outro.

e) Em 2011 a arrecadação desta receita ficou abaixo do arrecadado em 2010 devido a pouca compensação financeira entre o regime de CLT/INSS e o fundo de previdência. Considerando que para os próximos exercícios haverá aumento no número de servidores que estarão se aposentando, está se projetando aumento desta receita em torno de 18% para 2012 a 2015.

Operações de Crédito (2100.09.09)

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2003	R\$ 2.001.851,05	
2004	R\$ 1.184.370,30	-40,84
2005	R\$ 996.095,29	-15,90
2006	R\$ 4.742.020,60	376,06
2007	R\$ 2.753.120,53	-41,94
2008	R\$ 3.032.620,46	10,15
2009	R\$ 7.685.281,35	153,42
2010	R\$ 11.132.059,04	44,85
2011	R\$ 3.939.519,81	-64,61
2012	R\$ 13.972.301,85	254,67
2013	R\$ 13.524.119,05	-3,21
2014	R\$ 11.276.239,00	-16,62
2015	R\$ 11.276.239,00	0,00

OBS.:

a) Em 2009 a 2010 houve um substancial aumento nesta receita, em razão da liberação de recurso de operação de crédito externo junto ao BID - Banco Interamericano de Desenvolvimento e contratação da operação de crédito junto à Agência de Fomento do Paraná, no Programa Paraná Urbano para obras diversas no município, além de aquisição de equipamentos;

b) Para 2011 as operações de crédito a serem contratadas referem-se a finalização dos financiamentos junto ao BID - Banco Interamericano de Desenvolvimento e aos contratos do ano de 2010 com a Agência de Fomento do Paraná;

c) Para 2012 a projeção refere-se a novos contratos com a Agência de Fomento do Paraná relativo ao Programa PARANÁ URBANO e a novas contratações de operação de crédito com a Agência Francesa de Desenvolvimento para investimentos na área de meio ambiente. Para 2013 a 2015 os valores das receitas de operação de crédito ficarão próximos à previsão de 2012 em valores nominais.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 31 de agosto de 2012

Edição nº 592

Página 24

NOTA EXPLICATIVA:

1) Os valores apresentados são consolidados, tendo sido incluídas as receitas da administração direta (Município), fundacional (FUNTEC), subúrgua (CAST) e de fundos especiais (Fundo de Trânsito, TOLEDOFREY e FUNREBOM).

2) Os valores de 2003 e 2011 são de receitas efetivamente arrecadadas, de 2012 são as previstas no orçamento e de 2013 e 2018 são previsto de arrecadação considerando o cenário econômico atual.



ANEXO II

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS PRINCIPAIS DESPESAS (CONSOLIDADA)

Pessoal e Encargos Sociais (3100.00.00)

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2003	R\$ 34.339.589,05	
2004	R\$ 32.653.066,63	-4,91
2005	R\$ 36.506.828,22	11,80
2006	R\$ 41.922.779,48	14,84
2007	R\$ 52.535.893,20	25,32
2008	R\$ 59.851.843,33	13,93
2009	R\$ 70.033.370,66	17,01
2010	R\$ 78.089.259,85	11,50
2011	R\$ 91.463.332,25	17,13
2012	R\$ 112.849.788,64	23,38
2013	R\$ 122.810.127,62	8,83
2014	R\$ 133.654.203,25	8,83
2015	R\$ 148.314.913,51	10,97

OBS.:

a) De 2005 a 2006 as despesas com pessoal e encargos sociais tiveram aumento acima da média, em razão da inclusão de abono salarial para os servidores efetivos e a contratação de médicos, enfermeiros, professores, guardas municipais, agentes de trânsito, assistentes administrativos, etc. para suprir demanda de atendimentos na área de saúde, para o funcionamento de novas escolas e ainda em razão da municipalização dos serviços de trânsito.

b) Em 2007 também ocorreu expressivo aumento nos gastos com pessoal e encargos em razão da necessidade de contratação de servidores para o quadro administrativo e ainda a contratação de professores em substituição a estágios para as escolas municipais, por determinação do Ministério Público.

c) Em 2008 o crescimento desta despesa atingiu 13% em virtude de novos reajustes concedidos aos servidores, bem como pela contratação de servidores efetivos em substituição aos comissionados.

d) Para o exercício de 2009, o crescimento dessa despesa aumentou em 17% em razão da necessidade de contratação de servidores para o quadro administrativo e ainda a contratação de professores e assistentes de desenvolvimento social para escolas e creches novas;

e) Para 2010 o crescimento das despesas com pessoal e encargos diminuiu para 11,60% em razão do índice de despesa com pessoal estar próximo do limite constitucional. Desta forma o abono salarial (vale alimentação) concedido em anos anteriores não foi efetivado em 2010.

f) Em 2011 o aumento de 17,18% foi devido a necessidade de contratação de novos servidores para as áreas de educação (creches e escolas), da saúde (médicos e agentes de endemias e de saúde), e para a manutenção dos próprios públicos (auxílios de serviços gerais e manutenção).

g) Para 2012 estimou-se aumento de 23,38% em razão da reposição de perdas salariais e aumento do número de servidores para as áreas de educação e saúde.

h) Para 2013 a 2015 estimou-se que despesas aumentariam em torno de 9% com acréscimo de 11% em 2015, em razão do funcionamento do hospital regional. Comparativamente aos anos anteriores a projeção de crescimento ficou menor em razão de não haver mais perdas salariais a serem repostas.

Juros e Encargos da Dívida (3200.00.00)

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2003	R\$ 1.119.594,11	
2004	R\$ 1.210.138,14	8,09
2005	R\$ 1.144.064,10	-5,46
2006	R\$ 1.182.110,93	3,33
2007	R\$ 1.400.526,61	18,48
2008	R\$ 1.358.815,08	-2,98
2009	R\$ 1.250.405,67	-7,98



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 31 de agosto de 2012

Edição nº 592

Página 26

2010	R\$ 1.424.296,13	13,91
2011	R\$ 1.770.932,76	24,34
2012	R\$ 2.043.580,00	15,40
2013	R\$ 2.166.786,83	6,03
2014	R\$ 2.296.751,16	6,00
2015	R\$ 2.698.415,70	17,49

OBS.:

- a) Em 2007 houve expressivo aumento na despesa com juros e encargos de dívida em razão dos financiamentos contratados em 2005 e 2006;
- b) Em 2008 os valores de novas operações de crédito foram bem inferiores ao pagamento da dívida consolidada, razão pela qual houve diminuição da despesa em comparação à 2007;
- c) Em 2009 houve a diminuição dos despesas com juros e encargos de dívida em razão de não ter havido liberação expressiva dos empréstimos;
- d) Para 2010 houve expressivo aumento desta despesa (13,91%) em razão da contratação de financiamento com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID
- e) Em 2011 o aumento desta despesa foi em razão da continuidade dos financiamentos contratados em 2010 e pela efetivação de outros em 2011, através do Agência de Fomento do Paraná (Programa Paraná Urbano) e do BID - Banco Interamericano de Desenvolvimento;
- f) Para 2012 estimou-se crescimento em torno de 16%, contudo até o mês de maio/12, a operação de crédito com o AFD - Agência Francesa de Desenvolvimento não foi concretizada, assim sendo este estimativo pode não ser efetivado;
- g) Para 2013 e 2014 a projeção de gastos está nos mesmos patamares de 2012, acrescentando somente o índice inflacionário de 6%. Somente a partir de 2015 está se projetando aumento desta despesa em 17,49% tendo em vista a possibilidade da contratação de novas operações de crédito.

Transferência a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos (3399.00.00)

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2003	R\$ 2.918.521,27	
2004	R\$ 2.549.278,48	-12,65
2005	R\$ 2.741.388,10	7,54
2006	R\$ 1.866.463,28	-31,92
2007	R\$ 2.207.069,04	18,25
2008	R\$ 1.460.301,62	-33,84
2009	R\$ 2.140.610,76	46,59
2010	R\$ 2.133.527,39	-0,33
2011	R\$ 2.638.779,53	23,68
2012	R\$ 2.039.363,28	-22,72
2013	R\$ 3.298.474,41	61,74
2014	R\$ 3.793.245,57	15,00
2015	R\$ 4.551.894,69	20,00

OBS.:

- a) As despesas com transferências a instituições privadas sem fins lucrativos são utilizadas nos projetos com a comunidade em apoio às atividades por estas realizadas. São entidades assistenciais que realizam atendimentos a crianças, adolescentes, idosos, portadores de deficiência e famílias em situação de exclusão e situação de risco. E ainda apoio às comunidades organizadas em suas atividades esportivas, recreativas, turísticas, etc. Em 2008 houve diminuição dessa despesa em razão de ser ano eleitoral e por isso não ser permitido despesas com transferências voluntárias de programas não considerados de caráter social e contínuo. Esta despesa possui grande variação nos valores aplicados de 2003 a 2008, pois depende dos programas implantados e da disponibilidade financeira e orçamentária do Município.
- b) Em 2009 houve expressivo aumento da despesa de contribuições em razão de aumento concedido ao Programa Percepista da área de assistência social;
- c) Para 2010 os valores gastos ficaram abaixo do efetivado em 2009 pois a administração municipal optou em não realizar transferências voluntárias no mesmo volume de exercício anterior.;
- d) Em 2011 o aumento nesta despesa foi de 23,68% em razão da ampliação das entidades beneficiadas com as transferências voluntárias e aumento de valor repassado;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 31 de agosto de 2012

Edição nº 592

Página 27

e) Para 2013 a 2015 a perspectiva é do retorno das transferências voluntárias em todos os programas implantados e com a possibilidade de aumento de valor a ser repassado às entidades assistenciais e educacionais. Em 2012 a projeção está acima do realizado em 2011 em razão da legislação eleitoral proibir a distribuição de recursos financeiros para fins não sociais no ano em que se realiza a eleição.

Material de Consumo (3299.30.00)

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2003	R\$ 6.026.901,59	
2004	R\$ 6.667.969,13	10,64
2005	R\$ 7.217.169,91	8,24
2006	R\$ 6.804.571,94	-5,72
2007	R\$ 7.933.322,69	16,59
2008	R\$ 6.814.213,54	-14,11
2009	R\$ 7.774.744,40	14,10
2010	R\$ 9.079.487,29	16,78
2011	R\$ 10.095.212,52	11,19
2012	R\$ 12.527.641,25	24,09
2013	R\$ 13.397.696,60	6,95
2014	R\$ 14.113.011,62	5,34
2015	R\$ 15.505.721,83	9,87

OBS.:

e) Esta despesa possui grande variação de crescimento em razão de ser utilizada em todos os setores municipais. Cabe tanto para o desenvolvimento dos programas, bem como para as atividades administrativas.

b) Em 2006 houve a diminuição dos gastos em razão da priorização para as despesas com investimentos, especialmente na construção de edificações para os setores de educação e assistência social, bem como para implantação de infra-estrutura nas vias urbanas e rurais.

c) Devido a redução desta despesa no ano de 2006, para 2007 foi necessário aumentá-la para dar suporte às atividades mais da administração municipal, razão pela qual houve um incremento de mais de 16% em 2007.

d) Assim como o ano 2006, no exercício de 2008 também teve diminuição dos despeses com manutenção para ampliação dos despeses com investimentos.

e) Em 2009 houve um aumento das despesas com material de consumo em razão do aumento de programas com crianças, idosos e famílias realizados nos creches, centros de 3º idade, escolas e nos centros de referência em assistência social, bem como em razão da manutenção realizada nas edificações públicas, como creches, escolas, oficinas, parques, centros comunitários, etc.:

f) Em 2010 o crescimento com a aquisição de material de consumo aumentou em 16% em razão da mudança no forma de manutenção dos próprios públicos, onde anteriormente era realizado por empresa terceirizada a partir de 2010 foi realizado por servidores públicos, desta forma os materiais utilizados nesta manutenção passam a ser contabilizado como material de consumo.

g) Em 2011 o aumento dos despeses com material de consumo foi de 11,19% em razão da implantação de novas espaços públicos como praças, escolas, creches, unidades de assistência social, postos de saúde, etc. A mesma perspectiva se apresenta para 2012, considerando que novos espaços públicos iniciaram suas atividades;

h) Para 2013 a 2015 a perspectiva é de manutenção dos valores nos mesmos patamares projetados para 2012, incluindo somente previsão de reajuste de 6% título de inflação, visto que para 2012 já está se projetando aumento das despesas com a aquisição de material de consumo.

Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (3290.39.00)

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2003	R\$ 9.783.965,16	
2004	R\$ 12.164.759,56	24,33
2005	R\$ 13.838.344,90	13,76
2006	R\$ 16.622.836,00	20,12
2007	R\$ 18.699.286,07	12,49
2008	R\$ 19.306.773,78	3,25
2009	R\$ 16.629.347,59	-13,87
2010	R\$ 22.976.768,96	38,17



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 31 de agosto de 2012

Edição nº 592

Página 28

2011	R\$ 30.898.586,67	34,48
2012	R\$ 35.986.521,11	16,47
2013	R\$ 40.571.135,53	12,74
2014	R\$ 45.550.247,46	12,27
2015	R\$ 52.806.656,47	15,93

OBS.:

a) Esta despesa possui grande variação de crescimento em razão de ser utilizada em todos os setores municipais. Cabeado tanto para o desenvolvimento dos programas, manutenção dos próprios públicos, bem como para as atividades administrativas.

b) Em 2006 as despesas com serviços tiveram sensível diminuição no crescimento em comparação aos anos anteriores. Isto deveu-se em razão da priorização por novos investimentos, fazendo com que fossem necessárias diminuir os custos com manutenção;

c) Para 2009 houve diminuição nas despesas com serviços em razão da alteração de classificação das despesas com serviços terceirizados para a natureza 3390.37.00 - Locação de mão-de-obra;

d) em 2010 as despesas com serviços aumentaram em virtude de melhorias realizadas nos próprios públicos e com aumentos na utilização dos serviços de energia elétrica, telecomunicação, água e esgoto. O mesmo ocorreu em 2011, onde houve a necessidade da manutenção dos próprios públicos, e a realização de reformas em edificações, ruas e estroados. Também com a instalação de novos serviços houve aumento com despesas de energia elétrica, água, telefonia e processamento de dados. A mesma perspectiva está sendo projetada para 2012 com aumento de 16,47%;

e) Para 2013 e 2015 a projeção é de crescimento entre 12% a 15%, tendo em vista que com o passar dos anos as edificações, os bens de domínio público e os equipamentos necessitam de maior conservação, bem como pela possibilidade da instalação de novos serviços à população.

Obras e Instalações (4450.61.00)

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2003	R\$ 7.661.662,21	
2004	R\$ 8.402.425,72	9,67
2005	R\$ 7.467.069,02	-11,13
2006	R\$ 15.356.604,70	105,66
2007	R\$ 12.905.764,67	-15,96
2008	R\$ 20.697.393,56	60,37
2009	R\$ 20.073.960,67	-3,01
2010	R\$ 32.994.935,72	64,37
2011	R\$ 27.885.259,89	-15,49
2012	R\$ 48.217.105,49	72,91
2013	R\$ 51.994.285,58	7,83
2014	R\$ 54.244.950,40	4,33
2015	R\$ 60.042.451,93	10,69

OBS.:

a) A despesa com obras e instalações sofreu grande variação dos anos de 2003 a 2006. Isto ocorreu em razão desta despesa fazer parte dos políticas municipais que podem ser destinados tanto a despesas de capital como a ações com despesas correntes.

b) No ano de 2006 houve um grande investimento em infra-estrutura, onde foram edificadas escolas, creches, praças, parques, unidades industriais, casas populares, etc. e realizadas melhorias em vias públicas urbanas e rurais como pavimentação asfáltica, galerias de águas pluviais, redes de iluminação pública, etc.

c) Para o ano de 2008 o substancial aumento nesta despesa, deu-se em razão da execução das obras de contrapartida referente a contratação de operação de crédito externa junto ao BID - Banco Interamericano de Desenvolvimento;

d) Em 2009 os investimentos foram de grande monta e próximos aos realizados em 2006. Isto se deu em razão da contratação de operação de crédito junto ao BID - Banco Interamericano de Desenvolvimento para investimentos em ruas, avenidas e para construção de escolas;

e) Em 2010 o grande volume de investimentos foi em razão da contratação de operação de crédito junto ao BID - Banco Interamericano de Desenvolvimento e à Agência de Fomento do Paraná, para execução de obras de pavimentação rural e urbana, centros esportivos, centros comunitários, parques ambientais, etc.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 31 de agosto de 2012

Edição nº 592

Página 29

f) Em 2011 houve diminuição dos investimentos priorizando gastos com a instalação e manutenção dos serviços.

g) Para 2012 a 2015 a previsão é de aumento dos investimentos, especialmente em razão da construção do hospital regional, do Museu Willy Barth, do Praça dos Esportes e da Cultura, da pavimentação rural e urbana e da efetivação da operação de crédito junto à AFD - Agência Francesa de Desenvolvimento a partir de 2013.

Equipamentos e Material Permanente (4490.53.00)

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2003	R\$ 1.659.635,84	
2004	R\$ 1.242.914,60	-25,11
2005	R\$ 1.615.405,28	29,97
2006	R\$ 3.852.396,17	138,48
2007	R\$ 3.308.111,00	-14,13
2008	R\$ 2.533.982,94	-23,40
2009	R\$ 6.852.711,46	170,43
2010	R\$ 4.797.195,82	-30,00
2011	R\$ 5.235.815,07	9,14
2012	R\$ 7.676.588,01	46,62
2013	R\$ 8.499.972,25	10,73
2014	R\$ 9.331.779,16	9,79
2015	R\$ 10.247.879,42	9,82

OBS.:

a) Em 2006 a despesa com a aquisição de equipamentos e material permanente foi elevada em razão da compra de equipamentos rodoviários como caminhões, tratores, retroscavadeiras, motoniveladoras, etc. que são utilizados na manutenção e adequação de estradas rurais, pontes e bueiros. O parque de máquinas estava esgotado e sem condições de atender a demanda.

b) Considerando que a execução de serviços e obras em estradas rurais tem custo menor quando executado por administração direta do que pela contratação de serviços de terceiros, a administração municipal adquiriu em 2007 novos equipamentos que importaram em expressivo valor com as despesas com equipamentos e materiais permanentes.

c) No exercício de 2008 diminuí-se os custos com a aquisição de equipamentos em razão dos investimentos realizados em 2006 e 2007;

d) No ano de 2009 grandes investimentos foram feitos com a aquisição de equipamentos rodoviários, através de financiamento do Programa PARANÁ URBANO e com a aquisição de equipamentos de informática;

e) Em 2011 novos investimentos foram realizados com a aquisição de veículos, máquinas e equipamentos, para agilização dos serviços administrativos e para manutenção dos próprios públicos. Também foram adquiridos equipamentos esportivos e de lazer para uso da comunidade, como academias de ginástica e parquinhos infantis;

f) Em 2012 a previsão é de aumento neste despesa em 46,62% em razão da construção de novas escolas, creches, praças culturais, postos de saúde, etc., que para o seu funcionamento necessitam ser equipados;

g) Para 2013 a 2015 está se prevendo um incremento neste despesa em torno de 10%, considerando a necessidade de equipar os locais em construção e o reposição de equipamentos danificados.

Principal da Dívida Contratual Resgatada (4690.71.00)

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2003	R\$ 2.468.334,17	
2004	R\$ 2.488.570,92	0,82
2005	R\$ 3.284.787,10	31,99
2006	R\$ 3.867.933,35	17,75
2007	R\$ 4.469.174,78	15,54
2008	R\$ 4.636.483,48	3,74
2009	R\$ 4.106.635,13	-11,43
2010	R\$ 3.815.057,45	-7,10
2011	R\$ 4.323.564,38	13,33



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 31 de agosto de 2012

Edição nº 592

Página 30

2012	R\$ 3.626.496,00	-16,12
2013	R\$ 5.188.277,26	43,07
2014	R\$ 5.966.518,84	15,00
2015	R\$ 7.159.822,61	20,00

OBS.:

a) As despesas com o pagamento das dívidas sofreram de 2004 para 2005 grande aumento devido a necessidade do parcelamento de dívidas com o INSS, FGTS e PASEP de contratos com empresas prestadoras de serviços.

b) Nos anos de 2005 e 2006 a despesa com amortizações das dívidas foi alta, em razão dos contratos relativos a operações de crédito utilizarem o sistema price, onde nos anos finais dos contratos o valor da amortização é maior que os juros.

c) Com a contratação de novos financiamentos em 2006 houve incremento neste despesa em 2007. Para o exercício de 2008 o recebimento de novos financiamentos não importou no pagamento de amortização de dívidas;

d) Em 2009 e 2010 o despesa com a amortização da dívida diminuiu em razão da finalização dos contratos de empréstimos. Em 2011 novos contratos tiveram início de pagamento de amortização, ao tempo em que outros foram finalizados, fazendo com que o valor previsto para 2012 fosse menor que o realizado em 2011.

e) Para 2013 a 2015 a tendência é de aumento do pagamento das amortizações da dívida em razão do término do carência do financiamento junto ao BID - Banco Interamericano de Desenvolvimento e de outros contratos com a Agência de Fomento do Paraná relativo ao Programa Paraná Urbano.

NOTA EXPLICATIVA I

a) Os valores apresentados são consolidados, tendo sido incluídos as despesas de administração direta (Município), fundacional (FUNTEC), outorgadas (CAST) e de fundos especiais (Fundo de Trânsito, Fundo de Previdência e FUNREBOM).

b) Os valores de 2008 e 2011 são despesas efetivamente realizadas, de 2012 são os previstos no orçamento para serem executadas, de 2013 a 2015 são valores estimados conforme a arrecadação prevista para estes exercícios.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

ANEXO III

Demonstrativo do Resultado Primário - Consolidado

Table with columns for years 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, and 2016. Rows include RECEITAS PRIMÁRIAS (RECORRENTES, CAPITAL, TOTAL), DESEMPENHO PRIMÁRIO (CORRENTES, CAPITAL, TOTAL), and RESULTADO PRIMÁRIO. Total primary result for 2012 is (14,737,745,93).

Meta de Resultado Primário fixada no âmbito do Plano Plurianual em função do comprometimento das despesas:
- Criação de empregos, investimento em infraestrutura urbana e ambiental, saúde, educação e cultura
- Para o exercício de 2011 e 2012 o resultado primário previsto no plano plurianual é de R\$ 1.000.000,00
- Para o exercício de 2011 e 2012 o resultado primário previsto no plano plurianual é de R\$ 1.000.000,00
- Para o exercício de 2011 e 2012 o resultado primário previsto no plano plurianual é de R\$ 1.000.000,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 31 de agosto de 2012

Edição nº 592

Página 32

ANEXO III

Demonstrativo do Resultado Primário

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	2012	2013	2014	2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	204.419.318,85	240.430.072,23	272.748.339,76	311.180.379,44
Receita Tributária	45.057.496,14	55.292.172,61	61.270.406,96	69.504.177,22
IPTU	12.958.050,19	16.030.224,00	17.953.850,08	20.108.312,99
ISS	12.764.090,30	17.724.943,98	19.851.937,26	22.234.169,73
ITBI	4.166.360,28	5.757.720,68	6.670.956,00	7.747.588,96
IRRF	4.368.932,46	6.503.197,15	7.694.413,63	9.107.737,62
Outras Receitas Tributárias	10.029.246,91	9.276.006,79	9.091.249,19	10.306.367,92
Receitas de Contribuições	5.072.127,01	6.521.606,61	7.297.473,01	8.185.838,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	5.072.127,01	6.521.606,61	7.297.473,01	8.185.838,00
Receita Patrimonial Líquida	310.099,22	444.371,47	494.490,24	551.096,70
Receita Patrimonial	3.621.118,13	5.290.845,03	6.184.406,30	7.254.299,05
(-) Aplicações Financeiras	(3.310.218,91)	(4.846.473,56)	(5.689.916,06)	(6.703.202,35)
Transferências Correntes	139.354.644,31	160.558.172,98	183.578.546,18	209.918.519,29
FPM	38.640.000,00	44.002.200,00	49.722.486,00	56.106.409,18
ICMS	61.064.116,09	71.279.173,27	81.971.049,26	94.266.706,65
Convênios	1.483.115,46	1.830.117,14	2.040.091,30	2.167.030,47
Outras Transferências Correntes	37.367.412,76	43.446.682,57	49.844.119,62	57.298.372,99
Diversas Receitas Correntes	13.794.151,97	17.613.748,56	20.107.423,37	23.020.748,23
Dívida Ativa	9.592.413,03	12.175.295,92	13.992.306,21	16.136.242,23
Diversas Receitas Correntes	4.201.738,14	5.438.452,64	6.115.117,16	6.884.506,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	10.245.792,18	26.102.439,45	16.750.223,49	15.693.020,38
Operações de Crédito (III)	5.060.521,01	13.524.119,05	11.276.238,00	11.276.239,00
Ancorizações de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	1.290.000,00	4.175.000,00	2.510.000,00	1.980.000,00
Transferências de Capital	11.095.270,37	8.403.320,40	2.963.984,49	2.436.781,38
Convênios	10.914.000,00	7.600.000,00	2.300.000,00	1.800.000,00
Outras Transferências de Capital	181.270,37	803.320,40	663.984,49	636.781,38
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	11.095.270,37	8.403.320,40	2.963.984,49	2.436.781,38
RECEITAS PRIMÁRIAS TOTAL (VII)=(I+VI)	215.514.589,22	248.833.392,63	275.712.324,25	313.597.160,82
DESPESAS PRIMÁRIAS	2012	2013	2014	2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	159.329.023,46	178.260.544,91	195.181.172,04	222.285.574,17
Pessoal e Encargos Sociais	92.298.287,50	105.340.800,58	114.635.797,27	127.506.656,19
Juros e Encargos da Dívida (IX)	2.503.121,00	2.166.706,83	2.296.751,16	2.698.415,70
Outras Despesas Correntes	64.528.414,96	70.752.957,50	78.248.623,61	92.080.502,28
DESPESA INTRACORPORATIVA (X)	13.433.085,92	16.507.395,62	17.993.062,32	19.612.437,93
Pessoal e Encargos Sociais	13.433.085,92	16.507.395,62	17.993.062,32	19.612.437,93
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XI)=(VIII+X)	172.762.109,38	194.767.940,53	213.174.234,36	241.898.012,10
DESPESAS DE CAPITAL (XII)	48.256.023,44	71.529.259,44	76.032.082,27	84.624.065,90
Investimentos	44.090.922,60	66.139.902,18	69.815.363,43	77.103.243,29
Investimentos Financeiros	151.000,00	201.000,00	251.000,00	201.000,00
Concessão de Empréstimos (XIII)	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Aquisição de Título de Capital (à Integralizado) (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Diversos Investimentos Financeiros	150.000,00	200.000,00	250.000,00	200.000,00
Ancorização da Dívida (XV)	4.206.100,84	5.188.277,26	5.966.510,84	7.159.822,61
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XVI)=(XII-III-IV-XV)	45.040.922,60	66.339.902,18	70.065.363,43	77.463.243,29
RESERVA CONTINGÊNCIA (XVII)	1.000.000,00	990.000,00	1.180.000,00	1.425.000,00
DESPESA PRIMÁRIAS TOTAL (XVIII)=(XI+XVI+XVII)	216.303.710,98	259.931.135,88	282.130.046,63	318.088.439,69
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX)=(VII - XVIII)	(794.121,96)	(11.097.743,25)	(6.418.522,38)	(4.491.278,87)
DESCRIÇÃO DA META FISCAL	VALOR			
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LOJA DE EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 31 de agosto de 2012

Edição nº 592

Página 33

ANEXO III

Demonstrativo do Resultado Primário

CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TOLEDO				
RECEITAS PRIMÁRIAS	2012	2013	2014	2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (VI)	4.486.055,05	6.247.296,09	7.467.259,63	8.931.835,22
Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	4.453.596,94	6.181.011,75	7.371.104,70	8.792.285,58
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	4.453.596,94	6.181.011,75	7.371.104,70	8.792.285,58
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	130.000,00	178.535,36	196.388,90	196.388,90
(-) Aplicações Financeiras	(130.000,00)	(178.535,36)	(196.388,90)	(196.388,90)
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
FPM	0,00	0,00	0,00	0,00
ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênio	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Diversas Receitas Correntes	32.458,11	66.254,34	96.154,93	139.549,64
Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Diversas Receitas Correntes	32.458,11	66.254,34	96.154,93	139.549,64
RECEITAS DE CAPITAL (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VII)=(III+IV+V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VII)	4.486.055,05	6.247.296,09	7.467.259,63	8.931.835,22
DESPESAS PRIMÁRIAS	2012	2013	2014	2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	7.511.619,68	10.494.292,39	12.520.330,21	14.927.153,52
Personal e Encargos Sociais	3.360,00	3.682,40	4.020,64	4.028,64
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.508.259,68	10.490.609,99	12.516.309,57	14.923.124,88
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IX)=(VIII-IX)	7.511.619,68	10.494.292,39	12.520.330,21	14.927.153,52
DESPESAS DE CAPITAL (X)	49.300,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
Investimentos	49.300,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
Investimentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Investimentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XIV)=(XIII+XIV)	49.300,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
RESERVA CONTINGÊNCIA (XV)	24.200,00	30.000,00	35.000,00	40.000,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVI)=(X+XV)	7.585.119,68	10.544.292,39	12.575.330,21	14.987.153,52
RESULTADO PRIMÁRIO (XVII)=(VII - XVI)	(3.099.064,63)	(4.297.026,30)	(5.108.070,58)	(6.055.318,30)
DESCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR		
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FONDA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PD EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 31 de agosto de 2012

Edição nº 592

Página 34

ANEXO III

Demonstrativo do Resultado Primário

COORDENAÇÃO DE PREVIDÊNCIA - TOLEDOPREV

RECEITAS PRIMÁRIAS	2012	2013	2014	2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (II)	14.508.539,91	12.671.607,42	14.241.455,54	16.038.470,92
Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	7.332.590,55	8.767.938,66	9.557.853,13	10.417.187,91
Receitas Previdenciárias	7.332.590,55	8.767.938,66	9.557.853,13	10.417.187,91
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	5.919.775,78	10.037.120,28	13.048.256,36	16.962.733,27
(-) Aplicações Financeiras	(5.919.775,78)	(10.037.120,28)	(13.048.256,36)	(16.962.733,27)
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
FPM	0,00	0,00	0,00	0,00
ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênio	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	7.175.949,26	3.903.668,76	4.684.402,51	5.621.283,01
Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Diversas Receitas Correntes	7.175.949,26	3.903.668,76	4.684.402,51	5.621.283,01
RECEITA INTRACORPORAMENTÁRIA (III)	16.263.600,92	23.600.439,25	27.094.478,79	32.722.981,88
Contribuição Previdenciária ao Regime Próprio	16.263.600,92	23.600.439,25	27.094.478,79	32.722.981,88
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VII)=(III-IV-V-VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VIII)=(II-III-VII)	30.772.140,83	36.272.046,67	41.335.934,43	48.761.452,80
DESPESAS PRIMÁRIAS	2012	2013	2014	2015
DESPESAS CORRENTES (IX)	16.451.825,41	28.679.988,44	34.895.131,63	42.024.237,47
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	16.451.825,41	28.679.988,44	34.895.131,63	42.024.237,47
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XI)=(IX-X)	16.451.825,41	28.679.988,44	34.895.131,63	42.024.237,47
DESPESAS DE CAPITAL (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XV)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XVI)=(XII-XIII-XIV-XV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA CONTINGÊNCIA (XVII)	19.753.338,56	16.994.648,19	18.901.254,00	22.723.247,52
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII)=(XI+XVI-XVII)	36.205.163,97	45.674.636,63	53.596.385,63	64.747.484,99
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX)=(VIII - XVIII)	(5.433.023,14)	(9.402.589,96)	(12.260.451,20)	(15.986.032,19)

DESCRIÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 31 de agosto de 2012

Edição nº 592

Página 35

ANEXO III				
Demonstrativo do Resultado Primário				
FUNDO DE TRÂNSITO				
RECEITAS FISCAIS	2012	2013	2014	2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	2.246.000,00	2.395.600,00	2.539.336,00	2.691.696,16
Recosta Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Recosta Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Recosta Patrimonial	41.900,00	34.185,42	36.236,54	38.410,74
(-) Aplicações Financeiras	(41.900,00)	(34.185,42)	(36.236,54)	(38.410,74)
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
FPM	0,00	0,00	0,00	0,00
ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênio	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	2.246.000,00	2.395.600,00	2.539.336,00	2.691.696,16
Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	2.246.000,00	2.395.600,00	2.539.336,00	2.691.696,16
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	2.246.000,00	2.395.600,00	2.539.336,00	2.691.696,16
DESPESAS PRIMÁRIAS	2012	2013	2014	2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	1.785.267,11	1.944.156,04	2.068.549,61	2.201.419,53
Pessoal e Encargos Sociais	865.857,97	892.219,31	754.411,05	822.200,05
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	919.409,14	1.251.936,73	1.314.138,56	1.379.219,48
DESPESA INTRADRCÇAMENTÁRIA (X)	0,00	93.042,63	101.416,47	110.543,95
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	93.042,63	101.416,47	110.543,95
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XI)=(VIII-IX-X)	1.785.267,11	2.037.198,67	2.169.966,08	2.311.963,48
DESPESAS DE CAPITAL (XII)	494.132,89	380.000,00	392.390,37	404.266,53
Investimentos	494.132,89	380.000,00	392.390,37	404.266,53
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XV)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XVI)=(XII-XIII-XIV-XV)	494.132,89	380.000,00	392.390,37	404.266,53
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVII)	8.500,00	12.586,75	13.216,09	13.876,89
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII)=(XI+XVI-XVII)	2.287.900,00	2.429.785,42	2.575.572,54	2.730.106,90
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX)=(VII - XVIII)	(41.900,00)	(34.185,42)	(36.236,54)	(38.410,74)
DESCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR			
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LOA PD D EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 31 de agosto de 2012

Edição nº 592

Página 36

ANEXO III

Demonstrativo do Resultado Primário

FUNREBOM				
RECEITAS FISCAIS	2012	2013	2014	2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recetta Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
IRUF	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Recetas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Recetas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Recetas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Recetas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Recetta Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Recetta Patrimonial	25.000,00	25.606,00	28.202,36	29.094,50
(-) Aplicações Financeiras	(25.000,00)	(25.606,00)	(28.202,36)	(29.094,50)
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
FPM	0,00	0,00	0,00	0,00
ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênio	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Recetas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Diversas Recetas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	100,00	100,00	100,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aprovações de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	100,00	100,00	100,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Recetas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS	2012	2013	2014	2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	359.669,04	453.950,00	494.368,25	538.403,77
Pessoal e Encargos Sociais	58.470,00	82.500,00	90.750,00	99.025,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	301.199,04	371.450,00	403.618,25	438.578,77
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	359.669,04	453.950,00	494.368,25	538.403,77
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	60.000,00	104.068,57	113.561,97	124.076,36
Investimentos	60.000,00	104.068,57	113.561,97	124.076,36
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	60.000,00	104.068,57	113.561,97	124.076,36
RESERVA CONTINGÊNCIA (XVI)	150,00	200,00	210,00	220,50
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVII) = (X + XV + XVI)	419.819,04	558.218,57	608.140,22	662.700,63
RESULTADO PRIMÁRIO (XVIII) = (VII - XVII)	(419.819,04)	(558.218,57)	(608.140,22)	(662.700,63)

DESCRIÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FONDA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LOI Nº 0 EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA.	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 31 de agosto de 2012

Edição nº 592

Página 37

ANEXO III

Demonstrativo do Resultado Primário

FUNTEC				
RECEITAS FISCAIS	2012	2013	2014	2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recosta Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Presidenciais	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Recosta Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Recosta Patrimonial	1.000,00	2.120,00	2.247,20	2.362,03
(-) Aplicações Financeiras	(1.000,00)	(2.120,00)	(2.247,20)	(2.362,03)
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
FPM	0,00	0,00	0,00	0,00
ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênio	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(III-IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS	2012	2013	2014	2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	77.115,89	75.692,08	88.737,50	93.221,75
Pessoal e Encargos Sociais	66.615,89	70.507,08	74.737,50	79.221,75
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	10.500,00	5.185,00	14.000,00	14.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X)=(VIII-IX)	77.115,89	75.692,08	88.737,50	93.221,75
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	3.000,00	2.640,00	3.000,00	3.000,00
Investimentos	3.000,00	2.640,00	3.000,00	3.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	3.000,00	2.640,00	3.000,00	3.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	150,00	100,00	150,00	150,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVII)=(X+XV+XVI)	80.265,89	78.432,08	91.887,50	96.371,75
RESULTADO PRIMÁRIO (XVIII)=(VII - XVII)	(80.265,89)	(78.432,08)	(91.887,50)	(96.371,75)

DESCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

ANEXO IV DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ESPECIFICAÇÃO		SALDO											
		2008	2009	2010	2011	2012 (a)	2013 (b)	2014 (c)	2015 (d)				
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)		20.288.898,02	23.886.107,11	32.087.868,27	31.653.871,71	38.028.340,61	38.583.788,78	41.570.872,28	43.124.421,88				
DRELAÇÕES (II)		14.198.718,06	15.063.795,90	25.698.534,12	24.998.023,91	12.483.011,98	7.778.837,91	8.554.831,29	8.410.094,39				
Ativo Esqu.		15.142.423,08	17.184.854,44	28.485.772,78	28.172.412,98	14.081.208,28	11.248.885,02	12.373.891,53	13.011.247,88				
Haveres financeiros		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
(-) Restos a pagar processados		843.705,03	2.130.888,04	2.787.238,67	3.158.388,85	1.578.194,33	3.472.027,52	3.819.230,27	4.204.153,29				
DÍVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA		8.088.178,96	8.822.311,61	6.419.135,15	6.597.347,80	23.545.328,66	30.805.862,25	33.016.041,03	33.714.327,50				
(III) = (I - II)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
RECEITA PRATIZADA (IV)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)		4.788.338,38	3.812.858,08	3.241.028,67	2.857.630,45	2.881.873,91	2.938.840,87	3.010.888,50	3.015.304,45				
DÍVIDA FISCAL LIQUIDA (III + IV - V)		1.327.704,47	5.029.459,53	3.178.106,48	4.130.217,35	20.563.654,74	27.807.921,38	30.005.142,52	30.698.993,05				
ESPECIFICAÇÃO		PERÍODO DE REFERÊNCIA											
RESULTADO NOMINAL		(8.807.286,41)	3.443.152,58	(2.518.898,10)	692.111,87	3.447.128,28	7.244.288,83	2.187.221,15	683.850,53				

Fonte: SIAF e resultados da dívida fiscal liquidada em 2012.
 Fonte: SIAF - sistema eletrônico governamental - informações consolidadas publicadas no Diário Oficial do Município em 05 de setembro de 2012, 2013, 2014 e 2015.

OBSE:

- a) Dadas as competências, levando em consideração o plano de contas, a legislação e o modelo de controle financeiro, a) para as competências a cobrar; b) para as competências a pagar; c) para as competências a receber; d) para as competências a pagar; e) para as competências a receber.
- b) Os dados da dívida consolidada, além do principal, incluem o juro processado e também o restante do exercício de 2012, bem como as competências de 2013 e 2015, acrescidas de juros e correção monetária de 2012.
- c) Os dados da dívida consolidada, além do principal, incluem o juro processado e também o restante do exercício de 2012, bem como as competências de 2013 e 2015, acrescidas de juros e correção monetária de 2012.
- d) Os dados da dívida consolidada, além do principal, incluem o juro processado e também o restante do exercício de 2012, bem como as competências de 2013 e 2015, acrescidas de juros e correção monetária de 2012.
- e) Os dados da dívida consolidada, além do principal, incluem o juro processado e também o restante do exercício de 2012, bem como as competências de 2013 e 2015, acrescidas de juros e correção monetária de 2012.
- f) A dívida da dívida consolidada, além do principal, incluem o juro processado e também o restante do exercício de 2012, bem como as competências de 2013 e 2015, acrescidas de juros e correção monetária de 2012.
- g) A dívida da dívida consolidada, além do principal, incluem o juro processado e também o restante do exercício de 2012, bem como as competências de 2013 e 2015, acrescidas de juros e correção monetária de 2012.
- h) Os dados da dívida consolidada, além do principal, incluem o juro processado e também o restante do exercício de 2012, bem como as competências de 2013 e 2015, acrescidas de juros e correção monetária de 2012.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 31 de agosto de 2012

Edição nº 592

Página 39

CONTA	ESPECIFICAÇÃO	ANO														
		2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019			
1.1.1.1.1.1.1.1.1.1	Salário de Diretores	1.123.456,78	1.123.456,78	1.123.456,78	1.123.456,78	1.123.456,78	1.123.456,78	1.123.456,78	1.123.456,78	1.123.456,78	1.123.456,78	1.123.456,78	1.123.456,78	1.123.456,78	1.123.456,78	1.123.456,78
1.1.1.1.1.1.1.1.1.2	Salário de Diretores	1.123.456,78	1.123.456,78	1.123.456,78	1.123.456,78	1.123.456,78	1.123.456,78	1.123.456,78	1.123.456,78	1.123.456,78	1.123.456,78	1.123.456,78	1.123.456,78	1.123.456,78	1.123.456,78	1.123.456,78
1.1.1.1.1.1.1.1.1.3	Salário de Diretores	1.123.456,78	1.123.456,78	1.123.456,78	1.123.456,78	1.123.456,78	1.123.456,78	1.123.456,78	1.123.456,78	1.123.456,78	1.123.456,78	1.123.456,78	1.123.456,78	1.123.456,78	1.123.456,78	1.123.456,78
1.1.1.1.1.1.1.1.1.4	Salário de Diretores	1.123.456,78	1.123.456,78	1.123.456,78	1.123.456,78	1.123.456,78	1.123.456,78	1.123.456,78	1.123.456,78	1.123.456,78	1.123.456,78	1.123.456,78	1.123.456,78	1.123.456,78	1.123.456,78	1.123.456,78
1.1.1.1.1.1.1.1.1.5	Salário de Diretores	1.123.456,78	1.123.456,78	1.123.456,78	1.123.456,78	1.123.456,78	1.123.456,78	1.123.456,78	1.123.456,78	1.123.456,78	1.123.456,78	1.123.456,78	1.123.456,78	1.123.456,78	1.123.456,78	1.123.456,78

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO DE 2008 A 2011
PROJEÇÃO DAS DESPESAS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO PARA 2012 A 2016

ANEXO V



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

CONTA		2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
ANUENTEIA																		
DESCRIBÇÃO																		
RESERVA DE RENDIMENTO EXERCÍCIO ANTERIOR																		
RESERVA DE RENDIMENTO EXERCÍCIO ANTERIOR																		
RESERVA DE RENDIMENTO EXERCÍCIO ANTERIOR																		
RESERVA DE RENDIMENTO EXERCÍCIO ANTERIOR																		
RESERVA DE RENDIMENTO EXERCÍCIO ANTERIOR																		
RESERVA DE RENDIMENTO EXERCÍCIO ANTERIOR																		
RESERVA DE RENDIMENTO EXERCÍCIO ANTERIOR																		
RESERVA DE RENDIMENTO EXERCÍCIO ANTERIOR																		
RESERVA DE RENDIMENTO EXERCÍCIO ANTERIOR																		
RESERVA DE RENDIMENTO EXERCÍCIO ANTERIOR																		
RESERVA DE RENDIMENTO EXERCÍCIO ANTERIOR																		
RESERVA DE RENDIMENTO EXERCÍCIO ANTERIOR																		
RESERVA DE RENDIMENTO EXERCÍCIO ANTERIOR																		
RESERVA DE RENDIMENTO EXERCÍCIO ANTERIOR																		
RESERVA DE RENDIMENTO EXERCÍCIO ANTERIOR																		
RESERVA DE RENDIMENTO EXERCÍCIO ANTERIOR																		
RESERVA DE RENDIMENTO EXERCÍCIO ANTERIOR																		
RESERVA DE RENDIMENTO EXERCÍCIO ANTERIOR																		

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DA CATEGORIA ASSIST SERV MUNIC DE TOLEDO DE 2000 A 2011
PROJEÇÃO DAS DESPESAS DA CATEGORIA ASSIST SERV MUNIC DE TOLEDO PARA 2012 A 2016

ANEXO V



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

CONTA	ESPECIFICAÇÃO	2008	2009	2009	2010	2010	2010	2010	2011	2011	2012	2012	2012	2013	2013	2013	2014	2014	2015	2015	2015
001.001.0000	MANUTENÇÃO DE VEÍCULO - DEPÓSITO DE VEÍCULO																				
001.001.0000	MANUTENÇÃO DE VEÍCULO - DEPÓSITO DE VEÍCULO																				
001.001.0000	MANUTENÇÃO DE VEÍCULO - DEPÓSITO DE VEÍCULO																				
001.001.0000	MANUTENÇÃO DE VEÍCULO - DEPÓSITO DE VEÍCULO																				
001.001.0000	MANUTENÇÃO DE VEÍCULO - DEPÓSITO DE VEÍCULO																				
001.001.0000	MANUTENÇÃO DE VEÍCULO - DEPÓSITO DE VEÍCULO																				
001.001.0000	MANUTENÇÃO DE VEÍCULO - DEPÓSITO DE VEÍCULO																				
001.001.0000	MANUTENÇÃO DE VEÍCULO - DEPÓSITO DE VEÍCULO																				
001.001.0000	MANUTENÇÃO DE VEÍCULO - DEPÓSITO DE VEÍCULO																				
001.001.0000	MANUTENÇÃO DE VEÍCULO - DEPÓSITO DE VEÍCULO																				
001.001.0000	MANUTENÇÃO DE VEÍCULO - DEPÓSITO DE VEÍCULO																				
001.001.0000	MANUTENÇÃO DE VEÍCULO - DEPÓSITO DE VEÍCULO																				
001.001.0000	MANUTENÇÃO DE VEÍCULO - DEPÓSITO DE VEÍCULO																				
001.001.0000	MANUTENÇÃO DE VEÍCULO - DEPÓSITO DE VEÍCULO																				

ANEXO V

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO DE 2008 A 2011

PROJEÇÃO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO PARA 2012 A 2015



CONTA	ESPECIFICAÇÃO	2008		2009		2010		2011		2012		2013		2014		2015		TOTAL
		PLANO	REALIZADO	PLANO	REALIZADO	PLANO	REALIZADO	PLANO	REALIZADO	PLANO	REALIZADO	PLANO	REALIZADO	PLANO	REALIZADO	PLANO	REALIZADO	
51000000	Pessoal																	
51010000	Salários																	
51020000	Benefícios																	
51030000	Aluguel																	
51040000	Manutenção																	
51050000	Aluguel																	
51060000	Manutenção																	
51070000	Manutenção																	
51080000	Manutenção																	
51090000	Manutenção																	
51100000	Manutenção																	
51110000	Manutenção																	
51120000	Manutenção																	
51130000	Manutenção																	
51140000	Manutenção																	
51150000	Manutenção																	
51160000	Manutenção																	
51170000	Manutenção																	
51180000	Manutenção																	
51190000	Manutenção																	
51200000	Manutenção																	
51210000	Manutenção																	
51220000	Manutenção																	
51230000	Manutenção																	
51240000	Manutenção																	
51250000	Manutenção																	
51260000	Manutenção																	
51270000	Manutenção																	
51280000	Manutenção																	
51290000	Manutenção																	
51300000	Manutenção																	
51310000	Manutenção																	
51320000	Manutenção																	
51330000	Manutenção																	
51340000	Manutenção																	
51350000	Manutenção																	
51360000	Manutenção																	
51370000	Manutenção																	
51380000	Manutenção																	
51390000	Manutenção																	
51400000	Manutenção																	
51410000	Manutenção																	
51420000	Manutenção																	
51430000	Manutenção																	
51440000	Manutenção																	
51450000	Manutenção																	
51460000	Manutenção																	
51470000	Manutenção																	
51480000	Manutenção																	
51490000	Manutenção																	
51500000	Manutenção																	
51510000	Manutenção																	
51520000	Manutenção																	
51530000	Manutenção																	
51540000	Manutenção																	
51550000	Manutenção																	
51560000	Manutenção																	
51570000	Manutenção																	
51580000	Manutenção																	
51590000	Manutenção																	
51600000	Manutenção																	
51610000	Manutenção																	
51620000	Manutenção																	
51630000	Manutenção																	
51640000	Manutenção																	
51650000	Manutenção																	
51660000	Manutenção																	
51670000	Manutenção																	
51680000	Manutenção																	
51690000	Manutenção																	
51700000	Manutenção																	
51710000	Manutenção																	
51720000	Manutenção																	
51730000	Manutenção																	
51740000	Manutenção																	
51750000	Manutenção																	
51760000	Manutenção																	
51770000	Manutenção																	
51780000	Manutenção																	
51790000	Manutenção																	
51800000	Manutenção																	
51810000	Manutenção																	
51820000	Manutenção																	
51830000	Manutenção																	
51840000	Manutenção																	
51850000	Manutenção																	
51860000	Manutenção																	
51870000	Manutenção																	
51880000	Manutenção																	
51890000	Manutenção																	
51900000	Manutenção																	
51910000	Manutenção																	
51920000	Manutenção																	
51930000	Manutenção																	
51940000	Manutenção																	
51950000	Manutenção																	
51960000	Manutenção																	
51970000	Manutenção																	
51980000	Manutenção																	
51990000	Manutenção																	



ANEXO VI

METODOLOGIA DE CÁLCULO DOS VALORES CONSTANTES

VALOR CONSTANTE: Equivalem aos valores correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda, ou seja, expurgando-se os índices de inflação ou deflação, aplicados no cálculo do valor corrente, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano anterior ao ano da edição da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

ÍNDICES DE INFLAÇÃO					
2010	2011	2012	2013	2014	2015
5,81%	6,50%	4,40%	5,20%	5,10%	5,10%

-

a) Inflação média (% anual) com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE.

b) Para o ano de 2012 a 2014 utilizou-se a taxa de inflação projetada pelo BACEN.

c) No relatório divulgado pelo BACEN até o mês de março/12 não havia projeção para o ano de 2015. Foi, então, utilizado o mesmo percentual de 2014.

ÍNDICE PARA INFLAÇÃO E DEFLAÇÃO: $\{1 + \{TAXA DE INFLAÇÃO DO ANO DE REFERÊNCIA/100\}$

2010

Valor corrente * $\{1 + (6,50/100)\} * \{1 + (4,40/100)\}$

Valor corrente * 1,065 * 1,044

Valor corrente * 1,11186

2011

Valor corrente * $\{1 + (4,40/100)\}$

Valor corrente * 1,044

2012

Valor corrente

2013

Valor corrente / $\{1 + (5,20/100)\}$

Valor corrente / 1,052

2014

Valor corrente / $\{1 + (5,20/100)\} * \{1 + (5,10/100)\}$

Valor corrente / 1,052 * 1,051

Valor corrente / 1,105852

2015

Valor corrente / $\{1 + (5,20/100)\} * \{1 + (5,10/100)\} * \{1 + (5,10/100)\}$

Valor corrente / 1,052 * 1,051 * 1,051

Valor corrente / 1,182040252



ANEXO VII

METODOLOGIA DE CÁLCULO DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO - 2013

AUMENTO PERMANENTE DE RECEITA ► Em 2010 foi realizada a reavaliação dos valores venais dos imóveis prediais e territoriais, influenciando na cobrança do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano. Esta reavaliação aumentou em cerca de 42% a arrecadação com a receita do IPTU em comparação ao exercício de 2009. Com isto, para o exercício de 2013 o aumento permanente de receita, incluindo o reajuste de 6% relativo à inflação e o aumento os imóveis passíveis de cobrança do IPTU, será de aproximadamente quatro milhões de reais. TOTAL DO AUMENTO DE RECEITA	 R\$ 4.000.000,00 R\$ 4.000.000,00
AUMENTO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARATER CONTINUADO EXERCÍCIO DE 2013 <ul style="list-style-type: none">► Destinação de 25% para despesas com educação, tendo em vista aumento da arrecadação do IPTU.► Destinação de 15% ao setor de saúde do aumento da receita de IPTU.► Aumento das despesas de manutenção com a implantação dos Centros da Juventude do Jd. Europa, Jd. Coopagro e Jd. São Francisco► Aumento das despesas de manutenção com a implantação da Casa Abrigo da Mulher vítima de violência, maus tratos e abuso sexual;► Aumento das despesas de manutenção com a implantação da Escola do Jd. Porto Alegre► Aumento das despesas de manutenção com a implantação de creche no Jd. Europa e Loteamento Fachini► Aumento das despesas de manutenção com a implantação das UPA - Unidade de Pronto Atendimento, Unidades Básicas de Saúde do Jd. Concórdia, Jd. Pancera e Jd. Santa Clara.► Aumento das despesas de manutenção com a implantação do Parque Urbano do Arraio Marreco e a complementação do Parque da Sanga Panambi► Aumento das despesas de manutenção de estradas rurais e vias urbanas. TOTAL DO AUMENTO DAS DOCC	 R\$ 1.000.000,00 R\$ 600.000,00 R\$ 450.000,00 R\$ 400.000,00 R\$ 800.000,00 R\$ 500.000,00 R\$ 350.000,00 R\$ 100.000,00 R\$ 300.000,00 R\$ 4.500.000,00
REDUÇÃO PERMANENTE DA DESPESA ► Para suprir o aumento das despesas de caráter continuado anteriormente citadas, efetuaremos anualmente a redução das seguintes despesas: - Diminuição dos investimentos realizados com recursos próprios TOTAL DA REDUÇÃO	 R\$ 1.200.000,00 R\$ 1.200.000,00
VALOR DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO	R\$ 700.000,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

CODIFICAÇÃO	NOMENCLATURA	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015
040200060406	RENTA FISCAL - CONTRIBUIÇÃO FISCAL - CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO - 17160	434	-444	434	444	454	464	474	484
040200060407	RENTA FISCAL - CONTRIBUIÇÃO FISCAL - CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO - 17170	201,90	-444	201,90	444	444	444	444	444
040200060408	RENTA FISCAL - CONTRIBUIÇÃO FISCAL - CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO - 17180	0,00	-444	0,00	444	444	444	444	444
040200060409	RENTA FISCAL - CONTRIBUIÇÃO FISCAL - CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO - 17190	3.253,50	-444	3.253,50	3444	4444	4444	4444	4.134,41
040200060410	RENTA FISCAL - CONTRIBUIÇÃO FISCAL - CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO - 17200	61.151,40	-444	61.151,40	4444	4444	4444	4444	4.134,41
040200060411	RENTA FISCAL - CONTRIBUIÇÃO FISCAL - CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO - 17210	3.800,87	-444	3.800,87	4444	4444	4444	4444	4.134,41
040200060412	RENTA FISCAL - CONTRIBUIÇÃO FISCAL - CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO - 17220	2.060,80	-444	2.060,80	4444	4444	4444	4444	4.134,41
040200060413	RENTA FISCAL - CONTRIBUIÇÃO FISCAL - CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO - 17230	1.127,61	-444	1.127,61	4444	4444	4444	4444	4.134,41
040200060414	RENTA FISCAL - CONTRIBUIÇÃO FISCAL - CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO - 17240	8.973,90	-444	8.973,90	4444	4444	4444	4444	4.134,41
040200060415	RENTA FISCAL - CONTRIBUIÇÃO FISCAL - CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO - 17250	8.690,60	-444	8.690,60	4444	4444	4444	4444	4.134,41
040200060416	RENTA FISCAL - CONTRIBUIÇÃO FISCAL - CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO - 17260	7.384,80	-444	7.384,80	4444	4444	4444	4444	4.134,41
040200060417	RENTA FISCAL - CONTRIBUIÇÃO FISCAL - CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO - 17270	11.603,79	-444	11.603,79	4444	4444	4444	4444	4.134,41
040200060418	RENTA FISCAL - CONTRIBUIÇÃO FISCAL - CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO - 17280	8.204,80	-444	8.204,80	4444	4444	4444	4444	4.134,41
040200060419	RENTA FISCAL - CONTRIBUIÇÃO FISCAL - CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO - 17290	882,91	-444	882,91	4444	4444	4444	4444	4.134,41
040200060420	RENTA FISCAL - CONTRIBUIÇÃO FISCAL - CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO - 17300	3.470,80	-444	3.470,80	4444	4444	4444	4444	4.134,41
040200060421	RENTA FISCAL - CONTRIBUIÇÃO FISCAL - CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO - 17310	94.494,49	-444	94.494,49	4444	4444	4444	4444	4.134,41
040200060422	RENTA FISCAL - CONTRIBUIÇÃO FISCAL - CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO - 17320	874,20	-444	874,20	4444	4444	4444	4444	4.134,41
040200060423	RENTA FISCAL - CONTRIBUIÇÃO FISCAL - CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO - 17330	772,82	-444	772,82	4444	4444	4444	4444	4.134,41
040200060424	RENTA FISCAL - CONTRIBUIÇÃO FISCAL - CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO - 17340	82,80	-444	82,80	4444	4444	4444	4444	4.134,41
040200060425	RENTA FISCAL - CONTRIBUIÇÃO FISCAL - CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO - 17350	1.880,82	-444	1.880,82	4444	4444	4444	4444	4.134,41
040200060426	RENTA FISCAL - CONTRIBUIÇÃO FISCAL - CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO - 17360	8.884,30	-444	8.884,30	4444	4444	4444	4444	4.134,41
040200060427	RENTA FISCAL - CONTRIBUIÇÃO FISCAL - CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO - 17370	147,00	-444	147,00	4444	4444	4444	4444	4.134,41
040200060428	RENTA FISCAL - CONTRIBUIÇÃO FISCAL - CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO - 17380	884,70	-444	884,70	4444	4444	4444	4444	4.134,41
040200060429	RENTA FISCAL - CONTRIBUIÇÃO FISCAL - CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO - 17390	303,80	-444	303,80	4444	4444	4444	4444	4.134,41
040200060430	RENTA FISCAL - CONTRIBUIÇÃO FISCAL - CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO - 17400	1.142,82	-444	1.142,82	4444	4444	4444	4444	4.134,41



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

CODIFICAÇÃO	NOMENCLATURA	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015
00 93 91 00 00 00	DELETES E AJORNOS DE NOTAS DA DAFINCA AFINCA P/FU - DO TERCEIRO EXERCÍCIO ANTERIOR	14.896,00	14.896,00	22.892,90	-	-	-	-	-
00 93 91 00 00 00	DELETES E AJORNOS DE NOTAS DA DAFINCA AFINCA P/FU - DO QUARTO EXERCÍCIO ANTERIOR	14.877,20	14.896,00	27.494,72	-	-	-	-	-
00 93 91 00 00 00	DELETES E AJORNOS DE NOTAS DA DAFINCA AFINCA P/FU - DE OUTROS EXERCÍCIOS ANTERIORES	42.962,96	14.896,00	74.592,79	-	-	-	-	-
00 93 93 00 00 00	DELETES E AJORNOS DE NOTAS DA DAFINCA AFINCA P/FU - DE OUTROS EXERCÍCIOS ANTERIORES	94.777,28	4.896,00	148.397,17	225.990,87	606,00	204.794,29	629,00	244.794,00
00 93 93 01 00 00	DELETES E AJORNOS DE NOTAS DA DAFINCA AFINCA P/FU - DE BÔNUS COMPLEMENTAR EM CLASSE	-	-	-	21.429,19	4.896,00	100.294,00	149,00	254.790,00
00 93 93 02 00 00	DELETES E AJORNOS DE NOTAS DA DAFINCA AFINCA P/FU - DE BÔNUS COMPLEMENTAR EM CLASSE	-	-	-	14.892,25	2.100,00	44.292,41	149,00	248.000,00
00 93 93 03 00 00	DELETES E AJORNOS DE NOTAS DA DAFINCA AFINCA P/FU - DO PRIMEIRO EXERCÍCIO ANTERIOR	240.042,87	14.896,00	27.494,29	-	-	-	-	-
00 93 93 04 00 00	DELETES E AJORNOS DE NOTAS DA DAFINCA AFINCA P/FU - DO SEGUNDO EXERCÍCIO ANTERIOR	10.297,20	14.896,00	24.892,00	-	-	-	-	-
00 93 93 05 00 00	DELETES E AJORNOS DE NOTAS DA DAFINCA AFINCA P/FU - DO TERCEIRO EXERCÍCIO ANTERIOR	22.946,29	4,896,00	100.292,79	-	-	-	-	-
00 93 93 06 00 00	DELETES E AJORNOS DE NOTAS DA DAFINCA AFINCA P/FU - DO QUARTO EXERCÍCIO ANTERIOR	42.962,14	14,896,00	44.992,24	-	-	-	-	-
00 93 93 07 00 00	DELETES E AJORNOS DE NOTAS DA DAFINCA AFINCA P/FU - DO QUINTO EXERCÍCIO ANTERIOR	110.046,20	4,896,00	22.892,42	-	-	-	-	-
00 93 93 08 00 00	DELETES E AJORNOS DE NOTAS DA DAFINCA AFINCA P/FU - DO SEXTO EXERCÍCIO ANTERIOR	42.962,14	14,896,00	44.992,24	-	-	-	-	-
00 93 93 09 00 00	DELETES E AJORNOS DE NOTAS DA DAFINCA AFINCA P/FU - DO SÉTIMO EXERCÍCIO ANTERIOR	42.962,14	14,896,00	44.992,24	-	-	-	-	-
00 93 93 10 00 00	DELETES E AJORNOS DE NOTAS DA DAFINCA AFINCA P/FU - DO OITAVO EXERCÍCIO ANTERIOR	42.962,14	14,896,00	44.992,24	-	-	-	-	-
00 93 93 11 00 00	DELETES E AJORNOS DE NOTAS DA DAFINCA AFINCA P/FU - DO NONO EXERCÍCIO ANTERIOR	42.962,14	14,896,00	44.992,24	-	-	-	-	-
00 93 93 12 00 00	DELETES E AJORNOS DE NOTAS DA DAFINCA AFINCA P/FU - DO DÉCIMO EXERCÍCIO ANTERIOR	42.962,14	14,896,00	44.992,24	-	-	-	-	-
00 93 93 13 00 00	DELETES E AJORNOS DE NOTAS DA DAFINCA AFINCA P/FU - DO UNDÉSIMO EXERCÍCIO ANTERIOR	42.962,14	14,896,00	44.992,24	-	-	-	-	-
00 93 93 14 00 00	DELETES E AJORNOS DE NOTAS DA DAFINCA AFINCA P/FU - DO UNDÉCIMO EXERCÍCIO ANTERIOR	42.962,14	14,896,00	44.992,24	-	-	-	-	-
00 93 93 15 00 00	DELETES E AJORNOS DE NOTAS DA DAFINCA AFINCA P/FU - DO DOZEAVO EXERCÍCIO ANTERIOR	42.962,14	14,896,00	44.992,24	-	-	-	-	-
00 93 93 16 00 00	DELETES E AJORNOS DE NOTAS DA DAFINCA AFINCA P/FU - DO TREZAVO EXERCÍCIO ANTERIOR	42.962,14	14,896,00	44.992,24	-	-	-	-	-
00 93 93 17 00 00	DELETES E AJORNOS DE NOTAS DA DAFINCA AFINCA P/FU - DO QUATORZAVO EXERCÍCIO ANTERIOR	42.962,14	14,896,00	44.992,24	-	-	-	-	-
00 93 93 18 00 00	DELETES E AJORNOS DE NOTAS DA DAFINCA AFINCA P/FU - DO QUINZEAVO EXERCÍCIO ANTERIOR	42.962,14	14,896,00	44.992,24	-	-	-	-	-
00 93 93 19 00 00	DELETES E AJORNOS DE NOTAS DA DAFINCA AFINCA P/FU - DO DEZESSEISAVO EXERCÍCIO ANTERIOR	42.962,14	14,896,00	44.992,24	-	-	-	-	-
00 93 93 20 00 00	DELETES E AJORNOS DE NOTAS DA DAFINCA AFINCA P/FU - DO DEZESSETEAVO EXERCÍCIO ANTERIOR	42.962,14	14,896,00	44.992,24	-	-	-	-	-
00 93 93 21 00 00	DELETES E AJORNOS DE NOTAS DA DAFINCA AFINCA P/FU - DO DEZOITO EXERCÍCIO ANTERIOR	42.962,14	14,896,00	44.992,24	-	-	-	-	-
00 93 93 22 00 00	DELETES E AJORNOS DE NOTAS DA DAFINCA AFINCA P/FU - DO DEZENOVAVO EXERCÍCIO ANTERIOR	42.962,14	14,896,00	44.992,24	-	-	-	-	-
00 93 93 23 00 00	DELETES E AJORNOS DE NOTAS DA DAFINCA AFINCA P/FU - DO VIGÉSIMO EXERCÍCIO ANTERIOR	42.962,14	14,896,00	44.992,24	-	-	-	-	-
00 93 93 24 00 00	DELETES E AJORNOS DE NOTAS DA DAFINCA AFINCA P/FU - DO VIGÉSIMO PRIMEIRO EXERCÍCIO ANTERIOR	42.962,14	14,896,00	44.992,24	-	-	-	-	-
00 93 93 25 00 00	DELETES E AJORNOS DE NOTAS DA DAFINCA AFINCA P/FU - DO VIGÉSIMO SEGUNDO EXERCÍCIO ANTERIOR	42.962,14	14,896,00	44.992,24	-	-	-	-	-
00 93 93 26 00 00	DELETES E AJORNOS DE NOTAS DA DAFINCA AFINCA P/FU - DO VIGÉSIMO TERCEIRO EXERCÍCIO ANTERIOR	42.962,14	14,896,00	44.992,24	-	-	-	-	-
00 93 93 27 00 00	DELETES E AJORNOS DE NOTAS DA DAFINCA AFINCA P/FU - DO VIGÉSIMO QUARTO EXERCÍCIO ANTERIOR	42.962,14	14,896,00	44.992,24	-	-	-	-	-
00 93 93 28 00 00	DELETES E AJORNOS DE NOTAS DA DAFINCA AFINCA P/FU - DO VIGÉSIMO QUINTO EXERCÍCIO ANTERIOR	42.962,14	14,896,00	44.992,24	-	-	-	-	-
00 93 93 29 00 00	DELETES E AJORNOS DE NOTAS DA DAFINCA AFINCA P/FU - DO VIGÉSIMO SEXTO EXERCÍCIO ANTERIOR	42.962,14	14,896,00	44.992,24	-	-	-	-	-
00 93 93 30 00 00	DELETES E AJORNOS DE NOTAS DA DAFINCA AFINCA P/FU - DO VIGÉSIMO SÉTIMO EXERCÍCIO ANTERIOR	42.962,14	14,896,00	44.992,24	-	-	-	-	-
00 93 93 31 00 00	DELETES E AJORNOS DE NOTAS DA DAFINCA AFINCA P/FU - DO VIGÉSIMO OITAVO EXERCÍCIO ANTERIOR	42.962,14	14,896,00	44.992,24	-	-	-	-	-
00 93 93 32 00 00	DELETES E AJORNOS DE NOTAS DA DAFINCA AFINCA P/FU - DO VIGÉSIMO NONO EXERCÍCIO ANTERIOR	42.962,14	14,896,00	44.992,24	-	-	-	-	-
00 93 93 33 00 00	DELETES E AJORNOS DE NOTAS DA DAFINCA AFINCA P/FU - DO VIGÉSIMO DÉCIMO EXERCÍCIO ANTERIOR	42.962,14	14,896,00	44.992,24	-	-	-	-	-
00 93 93 34 00 00	DELETES E AJORNOS DE NOTAS DA DAFINCA AFINCA P/FU - DO VIGÉSIMO UNDÉCIMO EXERCÍCIO ANTERIOR	42.962,14	14,896,00	44.992,24	-	-	-	-	-
00 93 93 35 00 00	DELETES E AJORNOS DE NOTAS DA DAFINCA AFINCA P/FU - DO VIGÉSIMO DOZEAVO EXERCÍCIO ANTERIOR	42.962,14	14,896,00	44.992,24	-	-	-	-	-
00 93 93 36 00 00	DELETES E AJORNOS DE NOTAS DA DAFINCA AFINCA P/FU - DO VIGÉSIMO TREZAVO EXERCÍCIO ANTERIOR	42.962,14	14,896,00	44.992,24	-	-	-	-	-
00 93 93 37 00 00	DELETES E AJORNOS DE NOTAS DA DAFINCA AFINCA P/FU - DO VIGÉSIMO QUATORZAVO EXERCÍCIO ANTERIOR	42.962,14	14,896,00	44.992,24	-	-	-	-	-
00 93 93 38 00 00	DELETES E AJORNOS DE NOTAS DA DAFINCA AFINCA P/FU - DO VIGÉSIMO QUINZEAVO EXERCÍCIO ANTERIOR	42.962,14	14,896,00	44.992,24	-	-	-	-	-
00 93 93 39 00 00	DELETES E AJORNOS DE NOTAS DA DAFINCA AFINCA P/FU - DO VIGÉSIMO DEZESSEISAVO EXERCÍCIO ANTERIOR	42.962,14	14,896,00	44.992,24	-	-	-	-	-
00 93 93 40 00 00	DELETES E AJORNOS DE NOTAS DA DAFINCA AFINCA P/FU - DO VIGÉSIMO DEZESSETEAVO EXERCÍCIO ANTERIOR	42.962,14	14,896,00	44.992,24	-	-	-	-	-
00 93 93 41 00 00	DELETES E AJORNOS DE NOTAS DA DAFINCA AFINCA P/FU - DO VIGÉSIMO DEZOITO EXERCÍCIO ANTERIOR	42.962,14	14,896,00	44.992,24	-	-	-	-	-
00 93 93 42 00 00	DELETES E AJORNOS DE NOTAS DA DAFINCA AFINCA P/FU - DO VIGÉSIMO DEZENOVAVO EXERCÍCIO ANTERIOR	42.962,14	14,896,00	44.992,24	-	-	-	-	-
00 93 93 43 00 00	DELETES E AJORNOS DE NOTAS DA DAFINCA AFINCA P/FU - DO VIGÉSIMO DEZESSEISAVO EXERCÍCIO ANTERIOR	42.962,14	14,896,00	44.992,24	-	-	-	-	-
00 93 93 44 00 00	DELETES E AJORNOS DE NOTAS DA DAFINCA AFINCA P/FU - DO VIGÉSIMO DEZESSETEAVO EXERCÍCIO ANTERIOR	42.962,14	14,896,00	44.992,24	-	-	-	-	-
00 93 93 45 00 00	DELETES E AJORNOS DE NOTAS DA DAFINCA AFINCA P/FU - DO VIGÉSIMO DEZOITO EXERCÍCIO ANTERIOR	42.962,14	14,896,00	44.992,24	-	-	-	-	-
00 93 93 46 00 00	DELETES E AJORNOS DE NOTAS DA DAFINCA AFINCA P/FU - DO VIGÉSIMO DEZENOVAVO EXERCÍCIO ANTERIOR	42.962,14	14,896,00	44.992,24	-	-	-	-	-
00 93 93 47 00 00	DELETES E AJORNOS DE NOTAS DA DAFINCA AFINCA P/FU - DO VIGÉSIMO DEZESSEISAVO EXERCÍCIO ANTERIOR	42.962,14	14,896,00	44.992,24	-	-	-	-	-
00 93 93 48 00 00	DELETES E AJORNOS DE NOTAS DA DAFINCA AFINCA P/FU - DO VIGÉSIMO DEZESSETEAVO EXERCÍCIO ANTERIOR	42.962,14	14,896,00	44.992,24	-	-	-	-	-
00 93 93 49 00 00	DELETES E AJORNOS DE NOTAS DA DAFINCA AFINCA P/FU - DO VIGÉSIMO DEZOITO EXERCÍCIO ANTERIOR	42.962,14	14,896,00	44.992,24	-	-	-	-	-
00 93 93 50 00 00	DELETES E AJORNOS DE NOTAS DA DAFINCA AFINCA P/FU - DO VIGÉSIMO DEZENOVAVO EXERCÍCIO ANTERIOR	42.962,14	14,896,00	44.992,24	-	-	-	-	-



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 31 de agosto de 2012

Edição nº 592

Página 65

CODIFICAÇÃO	NOMENCLATURA	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015
04.000.000.000	PLANTA E ALINHOS DE BARRA DA LINHA ATENIA	1.079,61	4,00	2.872,30	4,00				
04.000.000.000	POÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE	942,28	94,00	492,44	4,00				
04.000.000.000	PLANTA E ALINHOS DE BARRA DA LINHA ATENIA	43.880,00	4,00	94.000,00	4,00				
04.000.000.000	PLANTA E ALINHOS DE BARRA DA LINHA ATENIA	477,87	4,00	790,00	4,00				
04.000.000.000	PLANTA E ALINHOS DE BARRA DA LINHA ATENIA	2.042,21	4,00	7.792,00	4,00				
04.000.000.000	PLANTA E ALINHOS DE BARRA DA LINHA ATENIA	4.000,00	4,00	8.000,00	4,00				
04.000.000.000	PLANTA E ALINHOS DE BARRA DA LINHA ATENIA	1.320,00	4,00	1.307,00	4,00				
04.000.000.000	PLANTA E ALINHOS DE BARRA DA LINHA ATENIA	940,00	4,00	194,00	4,00				
04.000.000.000	PLANTA E ALINHOS DE BARRA DA LINHA ATENIA	0,00	4,00	0,00					
04.000.000.000	PLANTA E ALINHOS DE BARRA DA LINHA ATENIA	43.444,00	4,00	94.000,00	4,00				
04.000.000.000	PLANTA E ALINHOS DE BARRA DA LINHA ATENIA	379,20	4,00	691,00	4,00				
04.000.000.000	PLANTA E ALINHOS DE BARRA DA LINHA ATENIA	4.200,00	4,00	7.492,00	4,00				
04.000.000.000	PLANTA E ALINHOS DE BARRA DA LINHA ATENIA	3.220,00	4,00	8.000,00	4,00				
04.000.000.000	PLANTA E ALINHOS DE BARRA DA LINHA ATENIA	4.371,87	4,00	4.370,70	4,00				
04.000.000.000	PLANTA E ALINHOS DE BARRA DA LINHA ATENIA	720,00	4,00	222,00	4,00				
04.000.000.000	PLANTA E ALINHOS DE BARRA DA LINHA ATENIA	440,15	4,00	770,00	4,00				
04.000.000.000	PLANTA E ALINHOS DE BARRA DA LINHA ATENIA	27.040,18	4,00	48.000,00	4,00				
04.000.000.000	PLANTA E ALINHOS DE BARRA DA LINHA ATENIA	1.000,74	4,00	2.000,00	4,00				
04.000.000.000	PLANTA E ALINHOS DE BARRA DA LINHA ATENIA	94.000,00	4,00	94.000,00	4,00				
04.000.000.000	PLANTA E ALINHOS DE BARRA DA LINHA ATENIA	7.500,00	4,00	94.000,00	4,00				



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 31 de agosto de 2012

Edição nº 592

Página 74

CODIFICAÇÃO	NOMENCLATURA	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015
2671 90 00 22 00	CONT. LUMIN. LUMINOSIDADE - CORRETO FALTA	326.000,00	-	-	-	-	-	-	-
2671 90 00 23 00	CONT. LUMIN. LUMINOSIDADE - CORRETO FALTA	145.000,00	-	-	-	-	-	-	-
2671 90 00 24 00	CONT. LUMIN. LUMINOSIDADE - CORRETO FALTA	96.000,00	-	-	-	-	-	-	-
2671 90 00 25 00	CONT. LUMIN. LUMINOSIDADE - CORRETO FALTA	96.000,00	-	-	-	-	-	-	-
2671 90 00 26 00	CONT. LUMIN. LUMINOSIDADE - CORRETO FALTA	96.000,00	-	-	-	-	-	-	-
2671 90 00 27 00	CONT. LUMIN. LUMINOSIDADE - CORRETO FALTA	96.000,00	-	-	-	-	-	-	-
2671 90 00 28 00	CONT. LUMIN. LUMINOSIDADE - CORRETO FALTA	96.000,00	-	-	-	-	-	-	-
2671 90 00 29 00	CONT. LUMIN. LUMINOSIDADE - CORRETO FALTA	96.000,00	-	-	-	-	-	-	-
2671 90 00 30 00	CONT. LUMIN. LUMINOSIDADE - CORRETO FALTA	96.000,00	-	-	-	-	-	-	-
2671 90 00 31 00	CONT. LUMIN. LUMINOSIDADE - CORRETO FALTA	96.000,00	-	-	-	-	-	-	-
2671 90 00 32 00	CONT. LUMIN. LUMINOSIDADE - CORRETO FALTA	96.000,00	-	-	-	-	-	-	-
2671 90 00 33 00	CONT. LUMIN. LUMINOSIDADE - CORRETO FALTA	96.000,00	-	-	-	-	-	-	-
2671 90 00 34 00	CONT. LUMIN. LUMINOSIDADE - CORRETO FALTA	96.000,00	-	-	-	-	-	-	-
2671 90 00 35 00	CONT. LUMIN. LUMINOSIDADE - CORRETO FALTA	96.000,00	-	-	-	-	-	-	-
2671 90 00 36 00	CONT. LUMIN. LUMINOSIDADE - CORRETO FALTA	96.000,00	-	-	-	-	-	-	-
2671 90 00 37 00	CONT. LUMIN. LUMINOSIDADE - CORRETO FALTA	96.000,00	-	-	-	-	-	-	-
2671 90 00 38 00	CONT. LUMIN. LUMINOSIDADE - CORRETO FALTA	96.000,00	-	-	-	-	-	-	-
2671 90 00 39 00	CONT. LUMIN. LUMINOSIDADE - CORRETO FALTA	96.000,00	-	-	-	-	-	-	-
2671 90 00 40 00	CONT. LUMIN. LUMINOSIDADE - CORRETO FALTA	96.000,00	-	-	-	-	-	-	-
2671 90 00 41 00	CONT. LUMIN. LUMINOSIDADE - CORRETO FALTA	96.000,00	-	-	-	-	-	-	-
2671 90 00 42 00	CONT. LUMIN. LUMINOSIDADE - CORRETO FALTA	96.000,00	-	-	-	-	-	-	-
2671 90 00 43 00	CONT. LUMIN. LUMINOSIDADE - CORRETO FALTA	96.000,00	-	-	-	-	-	-	-
2671 90 00 44 00	CONT. LUMIN. LUMINOSIDADE - CORRETO FALTA	96.000,00	-	-	-	-	-	-	-
2671 90 00 45 00	CONT. LUMIN. LUMINOSIDADE - CORRETO FALTA	96.000,00	-	-	-	-	-	-	-
2671 90 00 46 00	CONT. LUMIN. LUMINOSIDADE - CORRETO FALTA	96.000,00	-	-	-	-	-	-	-
2671 90 00 47 00	CONT. LUMIN. LUMINOSIDADE - CORRETO FALTA	96.000,00	-	-	-	-	-	-	-
2671 90 00 48 00	CONT. LUMIN. LUMINOSIDADE - CORRETO FALTA	96.000,00	-	-	-	-	-	-	-
2671 90 00 49 00	CONT. LUMIN. LUMINOSIDADE - CORRETO FALTA	96.000,00	-	-	-	-	-	-	-
2671 90 00 50 00	CONT. LUMIN. LUMINOSIDADE - CORRETO FALTA	96.000,00	-	-	-	-	-	-	-



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

CODIFICAÇÃO	NOMENCLATURA	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015
2071 90 00 00 00	CONT. EM CONDIÇÃO DE EMPREGADO P. OBRIGADO - INSS - INSS								
2071 90 00 01 00	CONT. EM CONDIÇÃO DE EMPREGADO P. OBRIGADO - INSS - INSS								
2071 90 00 02 00	CONT. EM CONDIÇÃO DE EMPREGADO P. OBRIGADO - INSS - INSS								
2071 90 00 03 00	CONT. EM CONDIÇÃO DE EMPREGADO P. OBRIGADO - INSS - INSS								
2071 90 00 04 00	CONT. EM CONDIÇÃO DE EMPREGADO P. OBRIGADO - INSS - INSS								
2071 90 00 05 00	CONT. EM CONDIÇÃO DE EMPREGADO P. OBRIGADO - INSS - INSS								
2071 90 00 06 00	CONT. EM CONDIÇÃO DE EMPREGADO P. OBRIGADO - INSS - INSS								
2071 90 00 07 00	CONT. EM CONDIÇÃO DE EMPREGADO P. OBRIGADO - INSS - INSS								
2071 90 00 08 00	CONT. EM CONDIÇÃO DE EMPREGADO P. OBRIGADO - INSS - INSS								
2071 90 00 09 00	CONT. EM CONDIÇÃO DE EMPREGADO P. OBRIGADO - INSS - INSS								
2071 90 00 10 00	CONT. EM CONDIÇÃO DE EMPREGADO P. OBRIGADO - INSS - INSS								
2071 90 00 11 00	CONT. EM CONDIÇÃO DE EMPREGADO P. OBRIGADO - INSS - INSS								
2071 90 00 12 00	CONT. EM CONDIÇÃO DE EMPREGADO P. OBRIGADO - INSS - INSS								
2071 90 00 13 00	CONT. EM CONDIÇÃO DE EMPREGADO P. OBRIGADO - INSS - INSS								
2071 90 00 14 00	CONT. EM CONDIÇÃO DE EMPREGADO P. OBRIGADO - INSS - INSS								
2071 90 00 15 00	CONT. EM CONDIÇÃO DE EMPREGADO P. OBRIGADO - INSS - INSS								
2071 90 00 16 00	CONT. EM CONDIÇÃO DE EMPREGADO P. OBRIGADO - INSS - INSS								
2071 90 00 17 00	CONT. EM CONDIÇÃO DE EMPREGADO P. OBRIGADO - INSS - INSS								
2071 90 00 18 00	CONT. EM CONDIÇÃO DE EMPREGADO P. OBRIGADO - INSS - INSS								
2071 90 00 19 00	CONT. EM CONDIÇÃO DE EMPREGADO P. OBRIGADO - INSS - INSS								
2071 90 00 20 00	CONT. EM CONDIÇÃO DE EMPREGADO P. OBRIGADO - INSS - INSS								
2071 90 00 21 00	CONT. EM CONDIÇÃO DE EMPREGADO P. OBRIGADO - INSS - INSS								
2071 90 00 22 00	CONT. EM CONDIÇÃO DE EMPREGADO P. OBRIGADO - INSS - INSS								
2071 90 00 23 00	CONT. EM CONDIÇÃO DE EMPREGADO P. OBRIGADO - INSS - INSS								
2071 90 00 24 00	CONT. EM CONDIÇÃO DE EMPREGADO P. OBRIGADO - INSS - INSS								
2071 90 00 25 00	CONT. EM CONDIÇÃO DE EMPREGADO P. OBRIGADO - INSS - INSS								
2071 90 00 26 00	CONT. EM CONDIÇÃO DE EMPREGADO P. OBRIGADO - INSS - INSS								
2071 90 00 27 00	CONT. EM CONDIÇÃO DE EMPREGADO P. OBRIGADO - INSS - INSS								
2071 90 00 28 00	CONT. EM CONDIÇÃO DE EMPREGADO P. OBRIGADO - INSS - INSS								
2071 90 00 29 00	CONT. EM CONDIÇÃO DE EMPREGADO P. OBRIGADO - INSS - INSS								
2071 90 00 30 00	CONT. EM CONDIÇÃO DE EMPREGADO P. OBRIGADO - INSS - INSS								
2071 90 00 31 00	CONT. EM CONDIÇÃO DE EMPREGADO P. OBRIGADO - INSS - INSS								
2071 90 00 32 00	CONT. EM CONDIÇÃO DE EMPREGADO P. OBRIGADO - INSS - INSS								
2071 90 00 33 00	CONT. EM CONDIÇÃO DE EMPREGADO P. OBRIGADO - INSS - INSS								
2071 90 00 34 00	CONT. EM CONDIÇÃO DE EMPREGADO P. OBRIGADO - INSS - INSS								
2071 90 00 35 00	CONT. EM CONDIÇÃO DE EMPREGADO P. OBRIGADO - INSS - INSS								
2071 90 00 36 00	CONT. EM CONDIÇÃO DE EMPREGADO P. OBRIGADO - INSS - INSS								
2071 90 00 37 00	CONT. EM CONDIÇÃO DE EMPREGADO P. OBRIGADO - INSS - INSS								
2071 90 00 38 00	CONT. EM CONDIÇÃO DE EMPREGADO P. OBRIGADO - INSS - INSS								
2071 90 00 39 00	CONT. EM CONDIÇÃO DE EMPREGADO P. OBRIGADO - INSS - INSS								
2071 90 00 40 00	CONT. EM CONDIÇÃO DE EMPREGADO P. OBRIGADO - INSS - INSS								
2071 90 00 41 00	CONT. EM CONDIÇÃO DE EMPREGADO P. OBRIGADO - INSS - INSS								
2071 90 00 42 00	CONT. EM CONDIÇÃO DE EMPREGADO P. OBRIGADO - INSS - INSS								
2071 90 00 43 00	CONT. EM CONDIÇÃO DE EMPREGADO P. OBRIGADO - INSS - INSS								
2071 90 00 44 00	CONT. EM CONDIÇÃO DE EMPREGADO P. OBRIGADO - INSS - INSS								
2071 90 00 45 00	CONT. EM CONDIÇÃO DE EMPREGADO P. OBRIGADO - INSS - INSS								
2071 90 00 46 00	CONT. EM CONDIÇÃO DE EMPREGADO P. OBRIGADO - INSS - INSS								
2071 90 00 47 00	CONT. EM CONDIÇÃO DE EMPREGADO P. OBRIGADO - INSS - INSS								
2071 90 00 48 00	CONT. EM CONDIÇÃO DE EMPREGADO P. OBRIGADO - INSS - INSS								
2071 90 00 49 00	CONT. EM CONDIÇÃO DE EMPREGADO P. OBRIGADO - INSS - INSS								
2071 90 00 50 00	CONT. EM CONDIÇÃO DE EMPREGADO P. OBRIGADO - INSS - INSS								

ORÇAMENTO: AS OBRIGACIONES IMPORCIONADAS ATÉ O ENCERRAMENTO DE 2011, SÃO DE RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA E ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, NÃO SENDO DE RESPONSABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ. TENDO ISSO, PRODUZINDO COM ISSO, NENHUMA MODIFICAÇÃO DO MONTANTE DO VALOR DO EMPENHO DE 2011 A 2015, SENDO ENTÃO, TENDO ISSO PRODUZINDO COM ISSO, NENHUMA MODIFICAÇÃO DO MONTANTE DO EMPENHO.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

EVOLUÇÃO DAS RECEITAS DA COORDENAÇÃO DE PREVIDÊNCIA - TOLEDO/PR/REV DE 2009 A 2011 PROJEÇÃO DAS RECEITAS DA COORDENAÇÃO DE PREVIDENCIA - TOLEDO/PR/REV DE 2012 A 2015

ANEXO VIII

CODIFICAÇÃO	NOMENCLATURA	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015
999999999	RECEITAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPS	11.204.122,44	12.345.122,44	13.486.122,44	14.627.122,44	15.768.122,44	16.909.122,44	18.050.122,44	19.191.122,44
999999999	RECEITAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPS - INSS	11.204.122,44	12.345.122,44	13.486.122,44	14.627.122,44	15.768.122,44	16.909.122,44	18.050.122,44	19.191.122,44
999999999	RECEITAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPS - INSS - CONTRIBUIÇÃO DO EMPREGADOR	11.204.122,44	12.345.122,44	13.486.122,44	14.627.122,44	15.768.122,44	16.909.122,44	18.050.122,44	19.191.122,44
999999999	RECEITAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPS - INSS - CONTRIBUIÇÃO DO EMPREGADO	11.204.122,44	12.345.122,44	13.486.122,44	14.627.122,44	15.768.122,44	16.909.122,44	18.050.122,44	19.191.122,44
999999999	RECEITAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPS - INSS - CONTRIBUIÇÃO DO EMPREGADOR - CONTRIBUIÇÃO DO EMPREGADOR - CONTRIBUIÇÃO DO EMPREGADOR	11.204.122,44	12.345.122,44	13.486.122,44	14.627.122,44	15.768.122,44	16.909.122,44	18.050.122,44	19.191.122,44
999999999	RECEITAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPS - INSS - CONTRIBUIÇÃO DO EMPREGADO - CONTRIBUIÇÃO DO EMPREGADO - CONTRIBUIÇÃO DO EMPREGADO	11.204.122,44	12.345.122,44	13.486.122,44	14.627.122,44	15.768.122,44	16.909.122,44	18.050.122,44	19.191.122,44
999999999	RECEITAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPS - INSS - CONTRIBUIÇÃO DO EMPREGADOR - CONTRIBUIÇÃO DO EMPREGADOR - CONTRIBUIÇÃO DO EMPREGADOR - CONTRIBUIÇÃO DO EMPREGADOR	11.204.122,44	12.345.122,44	13.486.122,44	14.627.122,44	15.768.122,44	16.909.122,44	18.050.122,44	19.191.122,44
999999999	RECEITAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPS - INSS - CONTRIBUIÇÃO DO EMPREGADO - CONTRIBUIÇÃO DO EMPREGADO - CONTRIBUIÇÃO DO EMPREGADO - CONTRIBUIÇÃO DO EMPREGADO - CONTRIBUIÇÃO DO EMPREGADO	11.204.122,44	12.345.122,44	13.486.122,44	14.627.122,44	15.768.122,44	16.909.122,44	18.050.122,44	19.191.122,44
999999999	RECEITAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPS - INSS - CONTRIBUIÇÃO DO EMPREGADOR - CONTRIBUIÇÃO DO EMPREGADO - CONTRIBUIÇÃO DO EMPREGADO - CONTRIBUIÇÃO DO EMPREGADO - CONTRIBUIÇÃO DO EMPREGADO - CONTRIBUIÇÃO DO EMPREGADO	11.204.122,44	12.345.122,44	13.486.122,44	14.627.122,44	15.768.122,44	16.909.122,44	18.050.122,44	19.191.122,44
999999999	RECEITAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPS - INSS - CONTRIBUIÇÃO DO EMPREGADOR - CONTRIBUIÇÃO DO EMPREGADO - CONTRIBUIÇÃO DO EMPREGADO - CONTRIBUIÇÃO DO EMPREGADO - CONTRIBUIÇÃO DO EMPREGADO - CONTRIBUIÇÃO DO EMPREGADO - CONTRIBUIÇÃO DO EMPREGADO	11.204.122,44	12.345.122,44	13.486.122,44	14.627.122,44	15.768.122,44	16.909.122,44	18.050.122,44	19.191.122,44
999999999	RECEITAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPS - INSS - CONTRIBUIÇÃO DO EMPREGADOR - CONTRIBUIÇÃO DO EMPREGADO - CONTRIBUIÇÃO DO EMPREGADO - CONTRIBUIÇÃO DO EMPREGADO - CONTRIBUIÇÃO DO EMPREGADO - CONTRIBUIÇÃO DO EMPREGADO - CONTRIBUIÇÃO DO EMPREGADO - CONTRIBUIÇÃO DO EMPREGADO	11.204.122,44	12.345.122,44	13.486.122,44	14.627.122,44	15.768.122,44	16.909.122,44	18.050.122,44	19.191.122,44
999999999	RECEITAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPS - INSS - CONTRIBUIÇÃO DO EMPREGADOR - CONTRIBUIÇÃO DO EMPREGADO - CONTRIBUIÇÃO DO EMPREGADO - CONTRIBUIÇÃO DO EMPREGADO - CONTRIBUIÇÃO DO EMPREGADO - CONTRIBUIÇÃO DO EMPREGADO - CONTRIBUIÇÃO DO EMPREGADO - CONTRIBUIÇÃO DO EMPREGADO - CONTRIBUIÇÃO DO EMPREGADO	11.204.122,44	12.345.122,44	13.486.122,44	14.627.122,44	15.768.122,44	16.909.122,44	18.050.122,44	19.191.122,44
999999999	RECEITAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPS - INSS - CONTRIBUIÇÃO DO EMPREGADOR - CONTRIBUIÇÃO DO EMPREGADO - CONTRIBUIÇÃO DO EMPREGADO - CONTRIBUIÇÃO DO EMPREGADO - CONTRIBUIÇÃO DO EMPREGADO - CONTRIBUIÇÃO DO EMPREGADO - CONTRIBUIÇÃO DO EMPREGADO - CONTRIBUIÇÃO DO EMPREGADO - CONTRIBUIÇÃO DO EMPREGADO - CONTRIBUIÇÃO DO EMPREGADO	11.204.122,44	12.345.122,44	13.486.122,44	14.627.122,44	15.768.122,44	16.909.122,44	18.050.122,44	19.191.122,44



ANEXO IX

CÁLCULO DAS METAS ANUAIS CONSIDERANDO-SE O SEGUINTE CENÁRIO ECONÔMICO

VARIÁVEIS	2011	2012	2013	2014	2015
PIB do Município de Toledo (fonte IBGE)	2.428.512.000,00	2.428.512.000,00	2.428.512.000,00	2.428.512.000,00	2.428.512.000,00
PIB real (crescimento médio anual) baseado nos anos de 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008 e 2009.	11,75%	11,75%	11,75%	11,75%	11,75%
Inflação (% anual) projetada pelo BAGEN com base no IPCA Ampla	6,5%	4,4%	5,2%	5,1%	5,1%
Variação das transferências constitucionais recebidas (ICMS). Média dos anos de 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010 e 2011.	13,30%	13,30%	13,30%	13,30%	13,30%
Variação das transferências constitucionais recebidas (FPM). Média dos anos de 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010 e 2011.	15,47%	15,47%	15,47%	15,47%	15,47%



DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS REALIZADAS NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA											
ESPECIFICAÇÃO	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011		
RECEITA TOTAL	66.508.423,82	74.074.482,50	86.661.176,90	101.328.702,68	111.840.156,75	137.157.943,97	143.907.419,31	175.331.238,00	183.813.586,73		
VARIACÃO (%)		11,36%	16,98%	16,92%	10,38%	22,64%	4,82%	21,84%	10,80%		

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DO PIB - PRODUTO INTERNO BRUTO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO (EM R\$ MILHARES)											
ESPECIFICAÇÃO	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009
PIB - PRODUTO INTERNO BRUTO	827.685	870.412	984.203	1.009.861	1.388.534	1.494.527	1.537.456	1.638.839	1.850.647	2.153.806	2.426.512
VARIACÃO (%)		5,16%	14,22%	1,55%	37,33%	7,79%	2,87%	6,59%	12,92%	16,39%	12,86%

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DO IPCA - ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR MEDIDO PELO IBGE											
ESPECIFICAÇÃO	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011
IPCA	7,67%	12,53%	9,30%	7,60%	5,69%	3,14%	4,48%	5,9%	4,31%	5,91%	6,50%

Fonte: Balanço Orçamentário 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010 e 2011, Relatório Perspectivas de Inflação do IBGE, Banco Central do Brasil.



PROJEÇÃO DAS RECEITAS

Conforme determinação da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, por intermédio da Portaria nº 407 – 4ª Edição de 20 de junho de 2011, os Municípios, quando da elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias, devem realizar a projeção de suas receitas para o ano de vigência da LDO e para mais dois exercícios seguintes, sendo neste caso para 2013, 2014 e 2015.

Para a projeção destas receitas deverão ser utilizados os índices do Produto Interno Bruto (PIB), medida pelo IBGE e o Índice de Preços ao Consumidor (IPCA) projetada pelo Banco Central do Brasil (BACEN), bem como outros fatores como a variação das transferências constitucionais recebidas e a evolução das receitas do município. Estes índices compõem o cenário macroeconômico que deverá ser utilizado para a realização das projeções das receitas dos anos em referência.

Analisando os dados acima citados e a evolução da receita no período de 2003 a 2011 apresentadas nos Anexos I e VIII, e ainda considerando a atual conjuntura econômica do Município, estimamos que para os anos de 2013 a 2015 haverá continuidade na elevação das receitas do Município. Não sendo um crescimento vertiginoso, mas contínuo e sempre em ascensão.

Diante deste quadro, estimamos a projeção das receitas do Município separadamente, por tipo de receita, considerando suas particularidades, o que resultou na projeção da receita da administração direta, CAST, TOLEDOPREV, FUNREBOM, FUNTEC e do Fundo de Trânsito para o exercício de 2013 em R\$ 326.572.565,06 (trezentos e vinte e seis milhões, quinhentos e setenta e dois mil, quinhentos e setenta e cinco reais e seis centavos). Estando incluídas as contratações de operações de crédito junto à Agência Francesa de Desenvolvimento (AFD) e à Agência de Fomento do Paraná (AFPR).

A realização da projeção das receitas nesta época do ano encontra barreiras no acesso às informações. Algumas receitas de transferência, que muitas vezes são a principal fonte de receita do Município, somente podem ser apuradas a partir do segundo semestre, como é o caso do ICMS, cujo índice oficial de retorno é divulgado entre os meses de julho e agosto.

A inclusão de emendas no orçamento da União, para o recebimento das transferências voluntárias, somente poderão ser confirmadas a partir do mês de setembro quando da elaboração do orçamento da União. Outras receitas municipais de relevância possuem melhores condições de análise também a partir do segundo semestre.

Estes fatos podem provocar equívocos nas análises para a projeção das receitas, sendo necessária sua revisão durante o processo de elaboração do orçamento propriamente dito.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 31 de agosto de 2012

Edição nº 592

Página 85



Município de Toledo - PR LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2013

Equipamento

Órgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREDORES

Unidade: 001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREDORES

Programa:0001 - LEGISLATURA ATUANTE

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de medida	Meta quantitativa	Valor
001	Atividade	ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREDORES	GLOBAL	0	
Meta:					
Realizar sessões legislativas para apreciação de projetos de lei e de resolução, propostas de emendas à Lei Orgânica, requerimentos ao Executivo municipal e a autoridades constituídas, com pedidos de informações e outros assuntos, indicações e recursos, com vistas a atender o interesse público e reivindicações da população, fixar os subsídios dos agentes políticos, gerir as funções administrativas, legislativa, fiscalizadora e assessora, dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos a Câmara Municipal, para atendimento das suas competências e decabes; prestar homenagens e comemorar eventos históricos; realizar audiências públicas; fiscalizar os atos do Executivo municipal; constituir comissões especiais; relatar atos do Executivo acerca de convênios, contratos e outras obrigações gravosas assumidas; julgar as contas anuais do Executivo, após a emissão do parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado; conceder licenças e atestamento ao prefeito e vereadores; aprear relatório sobre a execução de planos de governo; atender com a previdência social, servidores não-eleitos da Câmara Municipal e satisfazer a legislação relativa aos servidores públicos municipais; instituir e manter a escola do legislativo; efetuar o pagamento de mensalidades e anuidades a entidades associativas (ABEL, ACAMOP e UVEPAR); adquirir mobiliário, equipamentos de informática, softwares para informática e sua manutenção; implementação de novas ferramentas de divulgação via internet (portal modelo); aquisição de materiais de consumo e prestação de serviços para manutenção da Câmara Municipal; transmitir sessões via radiodifusão e sessão on-line; aquisição de veículos; aquisição de livros, assinaturas de periódicos, assinaturas de jornais, manutenção e conservação da Câmara Municipal; realizar concursos públicos.					
Produto Esperado: Defesa dos interesses da população; aprimoramento da legislação municipal.					
ORDINÁRIO					
002	Projeto	EDIFICAÇÕES PARA O LEGISLATIVO	M²	150	
Subfunção: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA					
Meta: Construção, ampliação, reforma e melhoria no prédio da Câmara Municipal de Vereadores; manutenção e conservação da edificação da Câmara Municipal de Vereadores.					
Produto Esperado: Estrutura física adequada as atividades legislativas e para atendimento a população.					
ORDINÁRIO					
Total da Ação: 144.000,00					
Total do Programa: 8.300.000,00					
Total da Unidade: 8.300.000,00					
Total do Órgão: 8.300.000,00					

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 001 - GABINETE DO PREFEITO

Programa:0003 - GESTÃO DA POLÍTICA DE INCLUSÃO SOCIAL

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de medida	Meta quantitativa	Valor
001	Atividade	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE DESENV DO MUNICÍPIO	GLOBAL	0	
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO					
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL					
Meta: Elaborar e coordenar, em conjunto com as lideranças municipais, as políticas de desenvolvimento do município; realizar a descentralização administrativa anual nas sedes dos distritos; participar na solução de assuntos regionais como Aeroporto Regional, Ferresta até Guaitã, Eixo de					



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 31 de agosto de 2012

Edição nº 592

Página 86



Município de Toledo - PR LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2013

Equipiano

Integração Toledo - Cascavei: dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos o Gabinete do Prefeito; atender com a previdência social servidores não efetivos do Gabinete do Prefeito.

Produto Esperado: Desenvolvimento integrado do Município de Toledo.

ORDINÁRIO

Total da Ação: 3.318.567,49

002 Atividade APOIO INST. ENTID. ASSOC COM E SEM FINS LUCRATIVOS

GLOBAL

Região:

0

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Meta: Apoiar, financeiramente, instituições, entidades, associações e conselhos de comunidade, com e sem fins lucrativos, para realização de suas atividades, investimentos em seus patrimônios, realização e participação de eventos e outras atividades correlatas, conforme autorização em lei específicas. Apoiar a ATED - Associação Toledana de Educadores, na melhoria de suas estruturas físicas; proceder parcerias com Universidades e Faculdades; na continuidade de ações e discutir novos projetos de interesse mútuo.

Produto Esperado: Apoio a organização comunitária e ao associativismo como forma de estimular a participação popular nos destinos do Município.

ORDINÁRIO

128.957,88

003 Projeto INVESTIMENTOS EM ENTID COM E SEM FINS LUCRATIVOS

UNIDADE

Região:

1

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Meta: Realizar investimentos em instituições, entidades e associações, com e sem fins lucrativos, com a finalidade de dotá-las de infraestrutura física, de forma a contribuir com a consecução de seus objetivos; apoiar novos investimentos na Assemru - Assoc. dos Servidores Municipais de Toledo; apoiar a Polícia Militar na melhoria de suas estruturas físicas; Apoiar a ATED - Associação Toledana de Educadores na melhoria de suas estruturas físicas.

Produto Esperado: Entidades com infraestrutura física adequadas às suas necessidades.

ORDINÁRIO

30.000,00

Total da Ação: 30.000,00

Total do Programa: 3.477.525,37

Total da Unidade: 3.477.525,37

Unidade: 002 - ASSESSORIA JURIDICA
Programa: 002 - APOIO ADMINISTRATIVO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de medida	Meta quantitativa	Valor
--------	------	--------------	-------------------	-------------------	-------

005 Atividade ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURIDICA

GLOBAL

Região:

0

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Meta: Consultoria e representação jurídica da administração orfida, indireta, fundacional e autárquica do Poder Executivo Municipal; dotar de estrutura física, administrativa e recursos humanos a Assessoria Jurídica para a realização de suas funções; cobrar amigável ou judicialmente débitos tributários, inscritos ou não em dívida ativa, dos responsáveis pelos tributos frente ao Município de Toledo; atuar em todas as ações e processos em defesa dos interesses do Município.

Produto Esperado: Assessoramento adequado à Administração Direta e Indireta para possibilitar que a Administração Pública atenda aos princípios gerais que a regem; encaminhamento de processos relativos a débitos tributários para possibilitar o seu recebimento; diminuindo os valores inscritos em dívida ativa e representação do Município nas ações de que seja ou venha a ser parte.

ORDINÁRIO

920.735,04

Total da Ação: 920.735,04

Total do Programa: 920.735,04

Total da Unidade: 920.735,04

Unidade: 003 - FUNDO MUN PROT DEFESA CONSUMIDOR - FUNDO PROCON



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 31 de agosto de 2012

Edição nº 592

Página 87



Município de Toledo - PR LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2013

Equipamento

Programa:0002 - APOIO ADMINISTRATIVO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de medida	Meta quantitativa	Valor
--------	------	--------------	-------------------	-------------------	-------

028	Atividade	IMPLEMENTAÇÃO DO FUNDO PROCON	GLOBAL	0	
-----	-----------	-------------------------------	--------	---	--

Função: 14 - DIREITOS DA CIDADANIA

Subfunção: 422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS

Região:

Meta: Estabelecer as diretrizes e propor a política municipal de fiscalização das relações de consumo, tendo como parâmetros legais as legislações federal e municipal que instituíram o Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor (FUNDO PROCON).

Produto Esperado: População protegida e defendida em seus direitos de consumidor.
ORDINÁRIO

Total da Ação: 40.700,00					
Total do Programa: 40.700,00					
Total da Unidade: 40.700,00					
Total do Órgão: 4.438.960,41					

Órgão: 03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Programa:0002 - APOIO ADMINISTRATIVO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de medida	Meta quantitativa	Valor
--------	------	--------------	-------------------	-------------------	-------

013 Atividade GESTÃO DAS POLÍTICAS DA ADMINISTRAÇÃO

GLOBAL

0

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Região:

Meta: Elaborar e coordenar, juntamente com o Prefeito Municipal, as políticas públicas do setor administrativo da municipalidade; disponibilizar informações relativas à Gestão Pública do Município para o Observatório Social de Toledo; dotar o Gabinete da Secretaria de Administração de estrutura física, administrativa e de recursos humanos para a realização de suas atribuições; atender com a previdência social servidores não efetivos da secretaria.

Produto Esperado: Políticas públicas do setor administrativo voltado para a racionalização dos recursos públicos, aliada ao funcionamento efetivo da máquina administrativa.

ORDINÁRIO
VINCLADO

Total da Ação: 329.589,70					
Total do Programa: 369.589,70					
Total da Unidade: 369.589,70					

Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E MATERIAL

Programa:0002 - APOIO ADMINISTRATIVO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de medida	Meta quantitativa	Valor
--------	------	--------------	-------------------	-------------------	-------

016 Atividade ATIVIDADES DO DEPTO DE COMPRAS E MATERIAL

GLOBAL

0

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Região:

Meta: Coordenação do Arquivo Central para abastecimento de diversos materiais utilizados pelas secretarias; liquidação das notas fiscais dos produtos adquiridos; envolvimento nas licitações e posteriormente encaminhadas ao Depto de Controle Contábil e Financeiro, para realização do processo de pagamento ao fornecedor; dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos, o Depto de Compras e Material para realização de suas atribuições.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 31 de agosto de 2012

Edição nº 592

Página 88



Município de Toledo - PR LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2013

Equipário

Produto Esperado: Servir as diversas secretarias que compõem o Município de Toledo, através da aquisição e venda de materiais, produtos, móveis, imóveis e outros, respeitando a legislação pertinente.

ORDINÁRIO

Total da Ação: 869.374,14
Total do Programa: 869.374,14
Total da Unidade: 869.374,14

Unidade: 003 - DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
Programa: 002 - APOIO ADMINISTRATIVO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de medida	Meta quantitativa	Valor
--------	------	--------------	-------------------	-------------------	-------

017	Atividade	ATIVIDADES DPTO PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS	GLOBAL	0	
-----	-----------	--	--------	---	--

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Região:

Meta: Escriturações, desmembramentos, unificações, averbações de imóveis de propriedade do Município; realização do processo de registro de loteamento de áreas de propriedade do Município; controle de imóveis e imóveis de propriedade do Município; realização anual do balanço patrimonial do Município; realização do seguro dos prédios públicos e frota municipal; realizar serviços de copa e cozinha; realização de serviços de documentação de veículos da frota municipal, bem como pagamento de impostos dos mesmos; realização, semestral, de contabilidade dos bens móveis do patrimônio público municipal; manutenção dos móveis do patrimônio público municipal; condenação dos serviços de limpeza dos prédios públicos; realizar a reprodução de cópias, doar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos o Depto do Patrimônio e Serviços Gerais para realização de suas atribuições.

Produto Esperado: Controle total do patrimônio público municipal tanto físico quanto financeiro; manter os prédios públicos conservados e seguros; manter a documentação legal dos imóveis do Município, bem como da frota municipal de veículos.

ORDINÁRIO

Total da Ação: 2.690.808,83
Total do Programa: 2.690.808,83

Programa: 004 - REGISTRO DOCUMENTAL DOS ATOS PÚBLICOS

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de medida	Meta quantitativa	Valor
--------	------	--------------	-------------------	-------------------	-------

001	Atividade	COORD E CONTR DE DOCUMENT OFICIAL E SISTEMAS DE TE	GLOBAL	0	
-----	-----------	--	--------	---	--

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Região:

Meta: Emissão das correspondências oficiais do Gabinete do Prefeito; controle e guarda dos conteúdos aprovados pela Câmara Municipal; coordenação dos serviços de protocolo, controle e acompanhamento do serviço de telefonia móvel; realização da guarda dos documentos públicos com implantação e implementação de sistema de microfilmagem e digitalização, visando preservar os documentos por métodos seguros que não são afetados pela ação do tempo.

Produto Esperado: Aplicação do serviço administrativo do protocolo; funcionalidade do sistema de telefonia fixa e móvel de responsabilidade da Administração Pública Municipal; organização e controle de prazos nos documentos (legislativo e judicial); documentos preservados para a comprovação de atos públicos e para o conhecimento de outras pessoas.

ORDINÁRIO
VINCLADO

428.389,47
300.000,00
Total da Ação: 728.389,47
Total do Programa: 728.389,47

Programa: 006 - ESTRUTURAÇÃO FÍSICA PARA OS SERVIÇOS PÚBLICOS

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de medida	Meta quantitativa	Valor
--------	------	--------------	-------------------	-------------------	-------



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 31 de agosto de 2012

Edição nº 592

Página 89



Município de Toledo - PR LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2013

Equipário		UNIDADE	Região:	Meta quantitativa	Valor
003	Atividade	ANPLAR E MANTER A FROTA DE VEÍCULOS ADMINISTRATIV		0	
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Meta:	Ampliação da frota de veículos administrativos para uso das diversas secretarias do Município; manutenção da frota de veículos administrativos das diversas secretarias do Município, como mecânica, frota de pneus, chapelagem, lavagem, combustível e outros.				
Produto Esperado:	Serviç. com eficiência as diversas secretarias do Município com relação à locomoção, viabilizando e agilizando, de maneira eficaz, todos os serviços a serem executados.				
	ORDINÁRIO				428.498,82
	VINCULADO				44.000,00
					Total da Ação: 472.498,82
					Total do Programa: 472.498,82
Programa: 0008 - ADMINISTRAÇÃO SUSTENTÁVEL DO PATRIMÔNIO PÚBLICO					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de medida	Meta quantitativa	Valor
001	Atividade	MANUT E CONSERV PRÉDIOS PÚBLICOS E LOCADOS	GLOBAL	0	
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Meta:	Realização da manutenção e conservação dos prédios públicos, como troca de forro, divisórias, pinturas, assoalhos, fechaduras, e outros; reformas e melhorias de prédios locados.				
Produto Esperado:	Conservação de prédios públicos e locados.				
	ORDINÁRIO				102.749,12
					Total da Ação: 102.749,12
002	Projeto	INFRAESTRUTURA PARA SETOR ADMINISTRATIVO		660	
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Meta:	Ampliar e modernizar as estruturas físicas do Pqo Municipal e demais estruturas administrativas.				
Produto Esperado:	Melhor comodidade com a ampliação de novos espaços, tanto para servidores como para os munícipes, refletido assim em melhor qualidade nos serviços prestados à população.				
	ORDINÁRIO				208.080,00
					Total da Ação: 208.080,00
003	Projeto	EDIFICAÇÕES PARA ÓRGÃOS FED. ESTAD. E CONSELHOS		95	
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Meta:	Construção de edificação para abrigo de órgãos estaduais, federais e conselhos cujos serviços são de extrema utilidade e necessidade da população.				
Produto Esperado:	Facilitar o acesso aos munícipes até os órgãos federais e estaduais para obtenção de documentos e processos administrativos, que anteriormente era necessário o deslocamento a municípios vizinhos, locais adequados para o funcionamento dos Conselhos Municipais.				
	ORDINÁRIO				1.120,00
					Total da Ação: 1.120,00
004	Projeto	MOVÉIS DE INTERESSE PÚBLICO		100	
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Meta:	Adquirir áreas/terrenos, em locais estratégicos, para implantação futura de edificações públicas, etc. e áreas específicas para futuras cessões de uso para comunidade organizada, como sindicatos, entidades sociais, entidades esportivas, dentre outros; prover a administração, de móveis necessários para implantação de seus programas; adquirir edificações consideradas de interesse social e econômico para o Município.				
Produto Esperado:	Patrimônio público adequado aos programas a serem implantados.				
	ORDINÁRIO				51.120,00

f



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 31 de agosto de 2012

Edição nº 592

Página 90



Município de Toledo - PR LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2013

Equipário

VINCULADO

666.000,00

Programa: 0045 - ATEND A FAM E IND EM SIT DE VULNER E/OU RISCO SOC E INC A GRUPOS ORGAN

Total da Ação: 117.120,00
Total do Programa: 429.069,12

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de medida	Meta quantitativa	Valor
008	Projeto	RESTAURANTES POPULARES E COZINHA SOCIAL	M²	151,12	
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Meta:	Efetuar ampliações, reformas e melhorias na estrutura física dos restaurantes populares e da cozinha social, Construir Restaurantes Populares no Jardim Porto Alegre e Vila Industrial; Construção de um Restaurante Universitário.				
Produto Esperado:	Patrimônio público conservado.				
		ORDINÁRIO			433.600,00
Total da Ação:				0	433.600,00

009	Atividade	MANUT ATIV COZINHA SOCIAL E RESTAURANTES POPULARES	GLOBAL		
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Subfunção:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA				
Meta:	Implementar o funcionamento da Cozinha Social e dos Restaurantes Populares, através de oferta de alimentação adequada e com baixo custo a população e entidades assistenciais; adquirir veículos, materiais, gêneros alimentícios e equipamentos para a elaboração e o transporte das refeições; realizar a manutenção e a conservação das estruturas físicas da Cozinha Social e dos restaurantes; ampliar o atendimento da Panificadora Social para as escolas públicas da cidade e programas sociais; implantar programas visando a melhoria da segurança alimentar da população, através do Programa Restaurante Popular e Compra Direta.				
Produto Esperado:	Maior acesso da população carente a uma alimentação de qualidade que lhes proporcione melhor qualidade de vida.				
		ORDINÁRIO			2.247.210,11
Total da Ação:					2.247.210,11
Total do Programa:					2.680.810,11
Total da Unidade:					7.001.586,35

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de medida	Meta quantitativa	Valor
--------	------	--------------	-------------------	-------------------	-------

018	Atividade	ATIVID DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES	GLOBAL		
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO				
Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Meta:	Realizar todos os procedimentos licitatórios visando a aquisição de bens e serviços e a execução de obras para o Município de Toledo; realizar licitações nas diversas modalidades, mediante solicitação de aquisição de produtos de diversos gêneros, das diversas secretarias que compõem a Prefeitura do Município, realização de leilões, mediante solicitações das secretarias que queiram vender bens móveis ou produtos ocultos; elaborar contratos de todos os processos licitatórios, obter de estrutura física, administrativa e de recursos humanos o Deplo de Licitações e Contratos para realização de suas atribuições.				
Produto Esperado:	Processamentos licitatórios realizados conforme determina a legislação federal.				
		ORDINÁRIO			882.098,78
Total da Ação:				0	882.098,78
Total do Programa:					882.098,78
Total da Unidade:					882.098,78

Unidade: 005 - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA					
---	--	--	--	--	--



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 31 de agosto de 2012

Edição nº 592

Página 91



Município de Toledo - PR LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2013

Equipário

Programa: 0007 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Código	Nome da ação	Unidade de medida	Meta quantitativa	Valor
--------	--------------	-------------------	-------------------	-------

001	Atividade	GLOBAL	0	
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção:	126 - TECNOLOGIA DA INFORMATICA	Região:

Meta: Adquirir, manter, reestruturar, atualizar e local equipamentos de informática (computadores, servidores, impressoras, no breaks, etc.) para uso das secretarias do Município; adquirir materiais, peças, acessórios e periféricos de informática para uso das secretarias do Município; coordenar os serviços de telefonia dos próprios municipais com acompanhamento de serviço de redes e sistemas de funcionamento; manter, estruturar, implementar, local, adquirir softwares operacionais, gerenciamento de rede de segurança, tais como: anti virus, windows, firewall, proxy, VPNs, etc.; manter, implementar, supervisionar, restaurar, atualizar, local, manter e adquirir sistemas de informática, bem como manuais e livros específicos; contratar empresas e/ou técnicos especializados para a instalação de equipamentos de hardware e sistemas de informática; contratar serviços de consultoria, assessoria técnica ou empresas para manutenção e suporte à infraestrutura da rede e de banco de dados, monitoragem e digitalização; contratar serviços de aluguel para rede de internet; implementar o Programa Cidade On Line através dos Projetos Telecentro e Teoconectado; dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos o Departamento de Informática, para realização de suas atribuições.

Produto Esperado: Funcionamento eficaz, tanto na parte administrativa como operacional, da informatização das secretarias do Município, refletindo, interna e externamente, a qualidade e agilidade na prestação dos serviços.

ORDINÁRIO

Total da Ação:	1.547.646,81
Total do Programa:	1.547.646,81
Total da Unidade:	1.547.646,81
Total do Órgão:	10.670.295,78

Órgão: 04 - SECRETARIA DA FAZENDA

Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA DA FAZENDA

Programa: 0009 - ADMINISTRAÇÃO CONTÁBIL, TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA

Código	Nome da ação	Unidade de medida	Meta quantitativa	Valor
--------	--------------	-------------------	-------------------	-------

001	Atividade	GLOBAL	0	
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção:	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	Região:

Meta: Realizar, em conjunto com o Prefeito Municipal, o gerenciamento do uso dos recursos públicos; orientar a administração municipal quanto à utilização, de forma legal, dos recursos públicos; dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos, o Gabinete da Secretaria da Fazenda, visando a implementação de suas atribuições; atender com a previdência social servidores não efetivos da secretaria.

Produto Esperado: Controle absoluto das receitas e despesas do Município, secretaria adequada a normas técnicas e legislações pertinentes.

ORDINÁRIO

Total da Ação:	260.368,93
Total do Programa:	260.368,93
Total da Unidade:	260.368,93

Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE CONTROLE CONTÁBIL E FINANCEIRO
Programa: 0000 - ENCARGOS ESPECIAIS

Código	Nome da ação	Unidade de medida	Meta quantitativa	Valor
--------	--------------	-------------------	-------------------	-------

001	Operação	GLOBAL	0	
Função:	28 - ENCARGOS ESPECIAIS	Subfunção:	846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	Região:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 31 de agosto de 2012

Edição nº 592

Página 92



Município de Toledo - PR LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2013

Equilíbrio

Meta: Atender despesas com precatórios trabalhistas e encargos trabalhistas como PASEP, INSS, E FGTS, atender despesas de sentenças judiciais, atender despesas de exercícios anteriores deixadas de escriturar por casos fortuitos; proceder a devolução / restituição de recursos recebidos da União, Estado e outras entidades não governamentais.

Produto Esperado: Diminuição das dívidas trabalhistas; diminuição da quantidade de despesas de anos anteriores deixadas de empenhar, demandando-se maior planejamento; cumprir determinação de lei.

ORDINÁRIO
VINCUADO

002 Atividade EMPRESTIMOS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA

Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS

Meta: Amortização da dívida, juros e encargos de contratos que compõem a dívida fundada interna.

Produto Esperado: Controle da dívida fundada interna.

ORDINÁRIO

GLOBAL

Subfunção: 841 - REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA

Região:

Total da Ação: 9.883.783,32

0

9.785.904,00

97.879,32

003 Atividade DíVIDA CONFESSADA

Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS

Meta: Amortização, juros e encargos da dívida confessada.

Produto Esperado: Controle da dívida confessada do Município.

ORDINÁRIO

Subfunção: 843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA

GLOBAL

Região:

Total da Ação: 6.209.365,12

0

6.209.365,12

Programa:0009 - ADMINISTRAÇÃO CONTÁBIL, TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA

Código Tipo Nome da ação

Unidade de medida

Meta quantitativa

Valor

002 Atividade ATIVIDADES DEPTO CONTROLE CONTÁBIL E FINANCEIRO

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Meta: Realizar a contabilidade geral do Município; realizar o controle financeiro dos convênios realizados a nível estadual e federal; realizar a prestação de contas anual dos convênios; realizar o controle financeiro dos fundos (Trânsito, Funrebon, Condeminadora de Previdência, Casil), recebimento dos impostos, taxas, contribuições; controle dos saldos bancários; prestação de contas bimestrais e anuais junto ao Tribunal; retenção do INSS das prestadoras de serviços; pagamento à fornecedores; manter o arquivo da contabilidade organizado; dotar de estrutura física, administrativa e recursos humanos; o Depto de Controle Contábil e Financeiro, para realização de suas atribuições.

Produto Esperado: Perfeito controle das receitas e despesas; aprovação das contas junto ao Tribunal de Contas; aprovação da prestação de contas junto aos órgãos repassadores; manter um superávit financeiro no Município.

ORDINÁRIO

Subfunção: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

GLOBAL

Região:

Total da Ação: 1.655.565,07

0

1.655.565,07

Unidade: 003 - DEPARTAMENTO DE RECEITA

Programa:0009 - ADMINISTRAÇÃO CONTÁBIL, TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA

Código Tipo Nome da ação

Unidade de medida

Meta quantitativa

Valor

Total da Ação: 1.655.565,07

Total do Programa: 1.655.565,07

Total da Unidade: 17.888.713,51



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 31 de agosto de 2012

Edição nº 592

Página 93



Município de Toledo - PR LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2013

Equipamento		Subfunção: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		Região:	
Código	Atividade	Subfunção:	Atividade	Região:	Valor
003	ATIVIDADES DEPTO DE RECEITA	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	GLOBAL	0	
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO					
Meta: Dolar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos, o Depto de Receita, para realização de suas atividades; dolar de estrutura física e de recursos humanos para atendimento dos contribuintes do ITR, conforme convênio firmado com a Receita Federal, com a finalidade de arrecadar 100% do imposto para o Município; dolar de equipamentos e recursos humanos para o atendimento aos produtores rurais com informações sobre o CadPro - Cadastro do Produtor Rural; realizar, constantemente, a cobrança de tributos municipais e elaborar procedimentos internos para a efetiva constituição de créditos tributários; acompanhar, através de auditoria fiscal, as informações tributárias fornecidas pelas empresas; realizar, com presença e dedicação, o atendimento ao público; realizar visitas e questionário social junto a pessoas carentes referente a questões tributárias.					
Produto Esperado: Melhoramento da condição do Município na questão de arrecadação, diminuindo o valor da dívida ativa e ao mesmo tempo prestar atendimento direcionado a cada contribuinte; dar suporte, com a receita, aos demais órgãos municipais para que os mesmos possam desenvolver suas atividades.					
ORDINÁRIO					
VINCLADO					
797.204,64					
1.224.650,40					
Total da Ação: 2.031.855,04					
Total do Programa: 2.031.855,04					
Total da Unidade: 2.031.855,04					
Unidade: 004 - DEPARTAMENTO DE CADASTRO TÉCNICO URBANO					
Programa: 0009 - ADMINISTRAÇÃO CONTÁBIL, TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de medida	Meta quantitativa	Valor
004	Atividade	ATIVIDADES DEPTO CADASTRO URBANO	GLOBAL	0	
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO					
Subfunção: 127 - ORDENAMENTO TERRITORIAL					
Meta: Atualizar e manter o Cadastro Técnico Imobiliário e Fiscal do Município de Toledo; elaborar, em conjunto com o Departamento de Receita, todas as ações para a implantação do IPTU anual; realizar o levantamento topográfico de todas as áreas que se fazem necessárias; dolar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos; o Depto de Cadastro Urbano para realização de suas atribuições.					
Produto Esperado: Cadastro Imobiliário e Fiscal atualizado; levantamento topográfico realizado.					
ORDINÁRIO					
169.363,75					
Total da Ação: 169.363,75					
Total do Programa: 169.363,75					
Total da Unidade: 169.363,75					
Total do Órgão: 20.350.301,23					
Órgão: 05 - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO					
Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO					
Programa: 0010 - PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA E ORÇAMENTÁRIA					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de medida	Meta quantitativa	Valor
002	Atividade	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE PLANEJAMENTO	GLOBAL	0	
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO					
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL					
Meta: Elaborar, em conjunto com o Prefeito Municipal, as políticas de planejamento urbano do Município de Toledo; coordenar a elaboração do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado do Município de Toledo; coordenar a elaboração dos planos, programas e metas relativas ao planejamento institucional do Município; dolar a Secretaria do Planejamento Estratégico de estrutura física, administrativa e de recursos humanos; para a realização de suas atribuições; aprovação e regulamentação de lotamentos; coordenação na elaboração de Códigos, Leis e Decretos relativos à					



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 31 de agosto de 2012

Edição nº 592

Página 94



Município de Toledo - PR LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2013

Equipário

urbanismo: atender com a previdência social servidores não efetivos da secretaria; aprovação de projetos de obras no município; emissão de alvará e habite-se das obras; fornecimento de Projeto Habitar.

Produto Esperado: Planejamento urbano e institucional realizado conforme as necessidades; crescimento urbano em consonância com a legislação vigente; população atendida por obras executadas conforme normas técnicas; legislação atualizada conforme determinação federal.

ORDINÁRIO

1.558.748,09

Total da Ação: 1.558.748,09

Total do Programa: 1.558.748,09

Total da Unidade: 1.558.748,09

Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA E PROJETOS TÉCNICOS

Programa:0011 - PROJETOS E INFORMACOES ESTADISTICAS

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de medida	Meta quantitativa	Valor
--------	------	--------------	-------------------	-------------------	-------

001	Atividade	ATIV DO DEPTO DE ESTATISTICA E PROJETOS TECNICOS	GLOBAL	0	
-----	-----------	--	--------	---	--

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Região:

Meta:

Mantiver atualizados os dados estatísticos do Município de Toledo; Elaborar Projetos para encaminhamento à órgãos federais e estaduais; organizações não governamentais; objetivando o recebimento de recursos financeiros para sua implantação; Realizar o acompanhamento da execução das obras executadas com recursos de convênio, programas e operações de crédito, elaborando relatórios de medição e encaminhando nobis fiscais para pagamento; Encaminhar, ao setor competente, os pedidos de processos licitatórios de obras a serem executadas com recursos de convênio; Dictar de estrutura física administrativa e de recursos humanos, o Departamento de Estatística e Projetos Técnicos para a realização de suas funções.

Produto Esperado: Banco de dados atualizado; Projetos elaborados conforme normas definidas pelos órgãos repassadores.

ORDINÁRIO

4.928,00

Total da Ação: 4.928,00

Total do Programa: 4.928,00

Total da Unidade: 4.928,00

Unidade: 003 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTAR

Programa:0010 - PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA E ORÇAMENTÁRIA

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de medida	Meta quantitativa	Valor
--------	------	--------------	-------------------	-------------------	-------

001	Atividade	ATIVIDADES DO DEPTO DE PLANEJ E CONTR ORÇAMENTARIO	GLOBAL	0	
-----	-----------	--	--------	---	--

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Região:

Meta: Coordenar e elaborar o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Programa do Município de Toledo; Acompanhar a execução do orçamento-programa do Município de Toledo, do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias; Elaborar os créditos autoritários especiais ao orçamento anual do Município; Elaborar a documentação para realização de operações de crédito; implementar o orçamento participativo através da realização de audiências públicas; alimentar o Módulo Planejamento no Sistema SIM-AM no Tribunal de Contas do Estado.

Produto Esperado: Orçamento, Plano Plurianual e LDO cumpridas em sua totalidade atendendo a legislação vigente; Financiamentos aprovados.

ORDINÁRIO

9.385,60

Total da Ação: 9.385,60

Total do Programa: 9.385,60

Total da Unidade: 9.385,60

Unidade: 004 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO

Programa:0010 - PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA E ORÇAMENTÁRIA

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de medida	Meta quantitativa	Valor
--------	------	--------------	-------------------	-------------------	-------

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Região:

Meta: Coordenar e elaborar o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Programa do Município de Toledo; Acompanhar a execução do orçamento-programa do Município de Toledo, do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias; Elaborar os créditos autoritários especiais ao orçamento anual do Município; Elaborar a documentação para realização de operações de crédito; implementar o orçamento participativo através da realização de audiências públicas; alimentar o Módulo Planejamento no Sistema SIM-AM no Tribunal de Contas do Estado.

Produto Esperado: Orçamento, Plano Plurianual e LDO cumpridas em sua totalidade atendendo a legislação vigente; Financiamentos aprovados.

ORDINÁRIO

9.385,60

Total da Ação: 9.385,60

Total do Programa: 9.385,60

Total da Unidade: 9.385,60



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 31 de agosto de 2012

Edição nº 592

Página 95



Município de Toledo - PR LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2013

Equipário		Unidade de medida		Meta quantitativa		Valor	
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de medida	Meta quantitativa	Valor		
003	Atividade	ATIVIDADES DO DEPTO DE PLANEJ URBANO	GLOBAL	0			
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO					
Meta:	Realizar o planejamento estratégico, urbano, rural e institucional, com a colaboração de órgãos e entidades comunitárias. Elaborar, encaminhar, acompanhar e avaliar os projetos estratégicos de desenvolvimento urbano e rural oriundos dos diversos órgãos e entidades da administração municipal e dos diferentes segmentos da comunidade que visem o desenvolvimento do Município e da região. Realizar convênios com CREMATEAT para o desenvolvimento de convênios com fins urbanísticos. Elaborar projetos de engenharia referentes as obras públicas. Realizar o geoprocessamento e atualizar a base cartográfica do Município. Demonstrar o impacto ambiental nos projetos realizados em obras públicas.						
Produto Esperado:	Crescimento ordenado de áreas urbana e rural do Município de Toledo. Obras executadas de acordo com as normas técnicas. Geoprocessamento em utilização. Utilização da base cartográfica e do geoprocessamento para a realização do planejamento urbano.						
	ORDINÁRIO				287.664,00		
					Total da Ação:	287.664,00	
					Total do Programa:	287.664,00	
					Total da Unidade:	287.664,00	
Unidade: 005 - DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO TÉCNICO							
Programa: 0010 - PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA E ORÇAMENTÁRIA							
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de medida	Meta quantitativa	Valor		
004	Atividade	ATIVIDADES DO DEPTO DE ORÇAMENTO TÉCNICO	GLOBAL	0			
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO					
Meta:	Elaborar orçamentos de engenharia de obras de construção, reformas e ampliações a serem executados pelo Município. Realizar estimativo de custos para obras não executadas pelo Município. Realizar o acompanhamento e a fiscalização das obras em execução. Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos o Departamento de Orçamento Técnico.						
Produto Esperado:	Obras executadas com custos de construção considerando-se a premissa de custo/benefício. Obras executadas conforme as normas técnicas.						
	ORDINÁRIO				3.248,00		
					Total da Ação:	3.248,00	
					Total do Programa:	3.248,00	
					Total da Unidade:	3.248,00	
Unidade: 006 - DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DO PLANO							
Programa: 0010 - PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA E ORÇAMENTÁRIA							
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de medida	Meta quantitativa	Valor		
005	Atividade	ATIV DEPTO ACOMPANHAMENTO EXEC DO PLANO DIRETOR	GLOBAL	0			
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 127 - ORDENAMENTO TERRITORIAL					
Meta:	Implantar, gerenciar, atualizar e revisar o Plano Diretor Municipal e sua legislação pertinente, juntamente com o Conselho de Avaliação e Acompanhamento do Plano Diretor, coordenar e manter atualizado o Canal da Cidadania - Sistema de Informações do Município, orientar programas e obras governamentais segundo os objetivos, políticas e prioridades do Plano Diretor Municipal.						
Produto Esperado:	Processo permanente de revisão e acompanhamento.						
	ORDINÁRIO				4.928,00		
					Total da Ação:	4.928,00	
					Total do Programa:	4.928,00	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 31 de agosto de 2012

Edição nº 592

Página 96



Município de Toledo - PR LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2013

Equipiano

Total da Unidade: 4.928,00
Total do Órgão: 1.869.901,69

Órgão: 06 - SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
Programa: 0002 - APOIO ADMINISTRATIVO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de medida	Meta quantitativa	Valor
--------	------	--------------	-------------------	-------------------	-------

019 Atividade GESTÃO DA POLÍTICA DE RECURSOS HUMANOS

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

GLOBAL

Região:

0

Meta:

Elaborar e coordenar, em conjunto com o Prefeito Municipal, as políticas de desenvolvimento de recursos humanos; dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos, o Gabinete da Secretaria de Recursos Humanos para desenvolvimento de suas funções; atender com a previdência social servidores não efetivos da secretaria.

Produto Esperado: Implantar políticas públicas voltadas a efetiva valorização do servidor público.

ORÇONÁRIO

Total da Ação: 153.079,23
Total do Programa: 153.079,23
Total da Unidade: 153.079,23

Unidade: 002 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Programa: 0013 - GESTÃO DA POLÍTICA DE RECURSOS HUMANOS

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de medida	Meta quantitativa	Valor
--------	------	--------------	-------------------	-------------------	-------

001 Atividade ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

GLOBAL

Região:

0

Meta:

Recrutar os servidores para alocação em determinadas secretarias; resolver questões administrativas dos servidores como: remoções, transferências, cartões ponto, carceres, horas extras, realizar o controle de férias, licenças-prêmio; implantar sistema de controle de frequência com ponto digital em todos os setores em que houver número acima de cinco servidores; implantar sistema on-line de comunicação entre a Secretaria de Recursos Humanos e servidores; implantar microfilmagem e digitalização de documentação dos servidores; fortalecer o abono salarial por assiduidade; continuar ofertando aos acadêmicos oportunidades de estágio nos vários setores da administração pública.

Produto Esperado: Absoluto controle da folha municipal de cada servidor contendo histórico sobre seu desenvolvimento na carreira profissional.
ORÇONÁRIO

Total da Ação: 946.595,30
Total do Programa: 946.595,30
Total da Unidade: 946.595,30

Unidade: 003 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL
Programa: 0012 - CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de medida	Meta quantitativa	Valor
--------	------	--------------	-------------------	-------------------	-------

002 Atividade FORMAÇÃO CONTINUADA DO SERVIDOR PÚBLICO

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO Subfunção: 128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

GLOBAL

Região:

0

Meta:

Organizar plano de capacitação permanente dos servidores públicos municipais atendendo as necessidades apresentadas pelas secretarias e setores da administração.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 31 de agosto de 2012

Edição nº 592

Página 97



Município de Toledo - PR LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2013

Equipilano

Produto Esperado: Maior qualificação profissional dos servidores; melhor qualidade dos serviços públicos; visando uma política de resultados.
ORDINÁRIO

130.670,09

Total da Ação: 130.670,09

Total do Programa: 130.670,09

Programa:0013 - GESTÃO DA POLÍTICA DE RECURSOS HUMANOS

Código Tipo Nome da ação

Unidade de medida

Meta quantitativa

Valor

002 Atividade CONCURSOS PÚBLICOS E TESTES SELETIVOS

Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

GLOBAL

Região:

0

Meta: Realizar concursos públicos quando necessário para preenchimento de vagas nos setores de saúde, educação, guarda municipal e quadro geral; realizar testes seletivos para preenchimento de vagas emergenciais e/ou temporárias.

Produto Esperado: Inscrição de pessoas capacitadas; inscrições acima da média para cada cargo; médias altas de aprovação dos participantes.
ORDINÁRIO

161.200,00

Total da Ação: 161.200,00

003 Atividade ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

GLOBAL

Região:

0

Meta: Elaborar e executar plano de capacitação e qualificação de recursos humanos, tendo como base a Avaliação de Desempenho; fortalecer Programa Saúde do Trabalhador; através da melhoria das condições de trabalho, realização de exames periódicos, acompanhamento e prevenção de acidentes de trabalho; implantar Programa de Atendimento Psicológico ao Trabalhador; elaborar o PPRÁ - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais; realizar acolhida a servidores novos; desenvolver programas de pré e pós-aposentadorias; organizar a concessão de licença-prêmio durante carreira produtiva, conforme determinações legais; criar centro de capacitação permanente para atender as necessidades de capacitação levantadas nos diversos setores; estabelecer política de motivação e valorização dos servidores no desempenho das atividades do cargo; estabelecer calendário de visita aos locais de trabalho, mantendo um clima de companheirismo, apoio e integração com os servidores; elaborar um plano de renovação e política salarial aos servidores de forma efetiva determinado em lei específica; revisar amplamente o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo; revisar o Plano de Cargos e Salários possibilitando crescimento horizontal com arquéscimo de letras; implantar método de avaliação da qualidade do serviço público; adotar mecanismo de alteração da satisfação do usuário.

Produto Esperado: Servidor valorizado e motivado exercendo suas funções com responsabilidade e com qualidade.
ORDINÁRIO

1.339.669,40

Total da Ação: 1.339.669,40

Total do Programa: 1.500.669,40

Total da Unidade: 1.631.539,49

Total do Órgão: 2.731.214,02

Órgão: 07 - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

Programa:0014 - COMUNICAÇÃO SOCIAL EDUCATIVA

Código Tipo Nome da ação

Unidade de medida

Meta quantitativa

Valor

001 Atividade GESTÃO DAS POLÍTICAS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

GLOBAL

Região:

0

Meta: Elaborar e coordenar, juntamente com o Prefeito Municipal, as políticas de desenvolvimento de comunicação social do Município de Toledo; dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos o Gabinete da Secretaria de Comunicação para a realização de suas atribuições; atender com a previdência social servidores não eleitos da secretaria; Capacitação dos colaboradores da secretaria de comunicação social; cursos e



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 31 de agosto de 2012

Edição nº 592

Página 98



Município de Toledo - PR LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2013

Equipilano

pleiteiras para os secretários sobre como comunicar-se, como falar em público, falar com a imprensa.

Produto Esperado: Implantar políticas públicas de comunicação social que divulguem os interesses da população como um todo e que auxiliem na demonstração da transparência dos atos da administração municipal.

ORDINÁRIO

154.025,88

Total da Ação: 154.025,88

Total do Programa: 154.025,88

Total da Unidade: 154.025,88

Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE JORNALISMO

Programa: 0014 - COMUNICAÇÃO SOCIAL EDUCATIVA

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de medida	Meta quantitativa	Valor
--------	------	--------------	-------------------	-------------------	-------

002	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE JORNALISMO	GLOBAL	0	
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL					
Região:					

Meta:

Coordenar a elaboração de matérias oficiais e institucionais de divulgação do Município; organizar entrevistas coletivas com a participação do prefeito e secretários conforme necessidade da administração municipal; coordenar e agendar entrevistas solicitadas pelos veículos de comunicação social e atendimento à imprensa em geral; coordenar a produção de materiais institucionais de interesse da administração; realização de cobertura fotográfica e jornalística dos eventos do Município; registro fotográfico e de imagens de eventos do Município; doar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos o Departamento de Jornalismo para a realização de suas atribuições; implementação da agência de notícias no portal da prefeitura de Toledo; implementação do banco de imagens da prefeitura; novo design do site da prefeitura; integração total de interação do site da prefeitura em redes sociais; divulgação da comunicação institucional da prefeitura em redes sociais.

Produto Esperado: Divulgação dos atos da administração com qualidade e precisão para transparência das ações públicas e conhecimento da população da aplicação dos recursos públicos.

ORDINÁRIO

468.185,89

Total da Ação: 468.185,89

003	Atividade	SUPORTE DE EVENTOS E PROTOCOLO	GLOBAL	0	
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL					
Região:					

Função: 24 - COMUNICAÇÕES

Meta: Planejamento e organização de eventos do Município, como inaugurações, reuniões com a comunidade, reuniões com servidores, festividades, cerimoniais oficiais; elaborar e/ou coordenar a criação de artes gráficas de materiais utilizados da divulgação de atos oficiais da administração.

Produto Esperado: Organização de eventos com qualidade e planejamento.

ORDINÁRIO

81.360,00

Total da Ação: 81.360,00

Total do Programa: 549.545,89

Programa: 0015 - DIVULGAÇÃO DOS ATOS E FATOS PÚBLICOS

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de medida	Meta quantitativa	Valor
--------	------	--------------	-------------------	-------------------	-------

001	Atividade	PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS E INSTITUCIONAIS	GLOBAL	0	
Subfunção: 131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL					
Região:					

Função: 24 - COMUNICAÇÕES

Meta: Divulgação dos atos oficiais do Município; material de divulgação institucional e campanhas educativas e de orientação à população em todos os meios de comunicação (jornais, revistas, rádios, TVs, painéis publicitários, entre outros) e no órgão oficial eletrônico do Município; divulgação nos meios de comunicação de casos emergenciais e de calamidade pública que por sua característica especial requerem agilidade e rapidez na divulgação.

Produto Esperado: Cumprimento da legislação quanto à divulgação de atos oficiais do Município; efetiva contribuição para conhecimento das ações desenvolvidas pela administração e dar maior transparência às ações do Município.

ORDINÁRIO

1.170.400,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 31 de agosto de 2012

Edição nº 592

Página 99



Equilíbrio

Município de Toledo - PR LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2013

Total da Ação:		1.170.400,00
Total do Programa:		1.170.400,00
Total da Unidade:		1.719.345,89
Total do Órgão:		1.873.971,77

Órgão: 08 - SECRETARIA DA CULTURA	
Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA DA CULTURA	
Programa:0002 - APOIO ADMINISTRATIVO	

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de medida	Meta quantitativa	Valor
011	Atividade	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA	GLOBAL	0	

Função: 13 - CULTURA

Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Região:

Meta: Coordenar, em conjunto com o Prefeito Municipal, com as secretarias afins e com o Conselho Municipal de Política Cultural, as políticas de desenvolvimento da cultura; dotar o Gabinete da Secretaria de Cultura de estrutura física, administrativa e de recursos humanos adequados para a realização de suas funções; atender, com a previdência social, servidores não efetivos da secretaria.

Produto Esperado: Desenvolvimento do setor cultural conforme as políticas traçadas; incremento dos programas culturais até então desenvolvidos.

ORDINÁRIO		
Total da Ação:		151.225,88
Total do Programa:		151.225,88
Total da Unidade:		151.225,88

Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	
Programa:0002 - APOIO ADMINISTRATIVO	

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de medida	Meta quantitativa	Valor
012	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	GLOBAL	0	

Função: 13 - CULTURA

Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Região:

Meta: Coordenar a realização de eventos culturais e artísticos; coordenar as atividades da Casa da Cultura, do Museu Histórico Willy Barth, do Conservatório Municipal de Música, do Teatro Municipal, da Praça do Esportes e da Cultura e de outros espaços culturais; coordenar a elaboração e manutenção da base de dados e informações culturais; organizar a participação do Município em eventos culturais fora do Município; arrecadar a bilheteria dos eventos do Teatro, criar e administrar site para divulgar as atividades culturais do município; formar banda e orquestra municipal; uso do espaço físico do Teatro Municipal para prática de grupos musicais de qualquer estilo, assim como destinação de espaço semelhante na Praça do Esportes e da Cultura e no Conservatório Municipal de Música a ser construído; dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos o Departamento de Cultura para a execução de suas atribuições; apoiar entidades culturais na realização de suas atividades e na manutenção e melhoria de suas estruturas físicas e administrativas.

Produto Esperado: Eventos culturais bem organizados administrativamente; Casa da Cultura com continuidade de suas atividades; maior participação do Município em eventos culturais, regionais e nacionais; registro histórico dos fatos artístico-culturais; desenvolvimento das atividades culturais descentralizadas no município.

ORDINÁRIO		
Total da Ação:		1.279.258,96
Total do Programa:		1.279.258,96

Programa:0016 - UNIVERSALIZAÇÃO DA CULTURA

Unidade de medida

Meta quantitativa

Valor



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 31 de agosto de 2012

Edição nº 592

Página 100



Município de Toledo - PR LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2013

Equipamento	Atividade	Subfunção:	Região:
001	13 - CULTURA	392 - DIFUSÃO CULTURAL	GLOBAL
DIFUSÃO CULTURAL			
Realizar atividades artístico-culturais ligadas às artes cênicas, plásticas, música, literatura, patrimônio histórico, folclore, artesanato, arte popular, arte de rua, dança, apoiar entidades privadas na realização de atividades artístico-culturais, proporcionar transporte para grupos e artistas locais quando da participação em eventos culturais do município, propiciar, aos artistas locais, a realização de apresentações artísticas nos espaços culturais administrados pela Secretaria da Cultura, que venham a subsidiar seus deslocamentos para outros municípios; incentivar a formação de grupos artístico-culturais no Município; apoiar a impressão de livros, revistas e jornais de cunho cultural e informativo; manter o atendimento gratuito na Casa da Cultura possibilitando o acesso dos estudantes e trabalhadores aos cursos e oficinas, entre eles: estrutura e harmonia musical, técnica instrumental - violão - teclado, técnica vocal, desenho, pintura em tela, dança, flauta, saxofone, violino e outros; criar um projeto específico e permanente para fomentar a prática do teatro, expressão corporal, vocalização, musicalização e afins, com parcerias; promover a inclusão de adolescentes e jovens com necessidades especiais nos diversos cursos existentes na Casa da Cultura, fortalecer e apoiar o desenvolvimento da arte cênica; apoiar a realização de cursos e oficinas para formação e aperfeiçoamento de produtores, artistas e grupos do Município; implantar cursos de teatro, circo, dança, música e artes visuais nas comunidades de bairros e ou distritos, através dos Projetos Jovem Artista e Jovem Talento; implantar um Centro de Criatividades; criar o Jornal da Cultura, informativo mensal; realizar e coordenar anualmente o Encontro dos Poetas; promover mostras e exposições de artes visuais; realizar salão de artes de Toledo, de forma bimestral e permanente, com a implantação do Museu do Artista de Toledo; realizar exposições literárias; manter o Projeto Nossa Terra, Nossa História e Cultura na Praça; incentivar e apoiar a Cultura Tradicionalista; criar e equipar estruturas para produção e difusão do movimento Hip Hop; fortalecer grupos de teatro e motivar a criação de novos grupos nos bairros e distritos; promover anualmente o Dia da Solidariedade; promover espetáculos culturais sem cobrança de ingressos para ampliar o acesso da população; realizar festivais nacionais de teatro, dança e música; realizar Mostra de Teatro Interescolas; dar continuidade e incremento aos festivais (FESTIN, Festival Gospel, Festivais de Teatro, etc); aos encontros de corais, às mostras e exposições culturais, sejam municipais, estaduais, nacionais e ou internacionais; apoiar a realização do Carnaval Popular; implantar e coordenar o Projeto Cultura e Arte para todos; dar continuidade do projeto Virada Cultural; criar e coordenar a Orquestra Municipal e Orquestra de Viola; criar e coordenar uma Banda Municipal através da criação da Escola de Música para Jovens; contratar e realizar shows com artistas renomados em ocasiões e datas especiais; realizar o tombamento de bens para o patrimônio insuburo; manter o Conservatório Municipal de Música e a Praça do Esportes e da Cultura; realizar cursos, abertos à população, de instrumentos musicais, democratizar o acesso e descentralizar as atividades do Teatro Municipal e da Casa da Cultura; incentivar a visitação ao Museu Histórico Willy Barth através da disponibilização de transporte para as escolas municipais; implantar Projeto Cinema na Praça e nas Escolas; criar o encontro de violões; Apoiar financeiro para realização de eventos do CTTG Chama Crioula; apoiar a implantação de projetos culturais através do ISON e IPTU, conforme Lei Municipal; adquirir veículo tipo Van ou Micro-ônibus para a Sec. da Cultura.			
Produto Esperado: Ampliação do acesso da população às atividades culturais; melhoria da qualidade de vida da população; incentivo ao surgimento de novos talentos individuais e em grupos; aculturação da população de Toledo.			
ORDINÁRIO			
002	13 - CULTURA	392 - DIFUSÃO CULTURAL	MP
CONST. AMPL. REFOR MELH EQUIP DE ESPAÇOS CULTURAIS			
Construção de sede própria para o Conservatório Municipal de Música; adequação das edificações tombadas como patrimônio histórico; construir coreto em próprio público; proceder as reformas e adaptações nos espaços culturais existentes (Casa da Cultura, Teatro Municipal, Museu Histórico Willy Barth); conduzir os trabalhos de aquisição de equipamentos para iluminação do Teatro Municipal e instalação externa de painel digital de divulgação de eventos; construção de monumentos e estátuas em praças culturais; Complementação das obras do Museu Histórico Willy Barth e da Praça do Esportes e da Cultura.			
Produto Esperado: Eventos e atividades artísticas realizadas em locais próprios e equipados; melhores condições para realização de atividades culturais.			
ORDINÁRIO			
003	13 - CULTURA	392 - DIFUSÃO CULTURAL	GLOBAL
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS			
Realizar a conservação e a manutenção dos espaços culturais; proporcionar condições para aumento efetivo de eventos culturais e de pessoas que praticam a atividade.			
Produto Esperado: Preservação do patrimônio cultural; incremento na quantidade de eventos culturais realizados.			
ORDINÁRIO			
Total da Ação:			0
Total da Ação:			330.720,00
Total da Ação:			330.720,00
Total da Ação:			338.322,56



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 31 de agosto de 2012

Edição nº 592

Página 101



Equiplano

Município de Toledo - PR LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2013

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de medida	Meta quantitativa	Valor
004	Atividade	ATIVIDADES CULTURAIS COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES	GLOBAL	0	45.928,03
Função:	13 - CULTURA				
Subfunção:	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				
Meta:	Realizar atividades artístico-culturais ligadas às artes cênicas, plásticas, música, literatura, patrimônio histórico, folclore, artesanato, arte popular, arte de rua, dança, etc., voltadas ao atendimento de crianças e adolescentes; dar continuidade e incremento ao Festival; doar de estrutura física (materiais, equipamentos, móveis, utensílios, etc.) e de recursos humanos os programas culturais voltados à criança e ao adolescente. Manter parceria com o espaço cultural da entidade Casa de Maria.				
Produto Esperado:	Proporcionar condições de acesso a crianças e adolescentes ao universo da cultura, visando melhoria da qualidade de vida.				
	ORDINÁRIO				198.892,06
					Total da Ação: 198.892,06
					Total do Programa: 913.862,65
					Total da Unidade: 2.193.421,61
					Total do Órgão: 2.344.347,49
Órgão: 09 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO					
Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO					
Programa: 002 - APOIO ADMINISTRATIVO					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de medida	Meta quantitativa	Valor
001	Atividade	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO	GLOBAL	0	
Função:	12 - EDUCAÇÃO				
Meta:	Elaborar, em conjunto com o Prefeito Municipal e o Conselho de Educação, as políticas de desenvolvimento do ensino do Município; Gerenciar a implantação das políticas de desenvolvimento do ensino; Doar a Secretaria Municipal da Educação de estrutura física, administrativa e de recursos humanos, bem como atender as despesas relativas à sua condição como empregador; Implantar programa de incentivo à produtividade e melhoria da Educação Municipal com premiação a servidores educacionais e a escola que apresentar o melhor desempenho anual; Atender com a previdência social servidores não afilizados da secretaria; Editar anualmente um livro contendo os atos do Conselho Municipal de Educação, órgão normatizador do Sistema Municipal de Ensino de Toledo, para o acervo de todos os seus integrantes;				
Produto Esperado:	Políticas de ensino implantadas, atuando conforme desejado. Atuação integrada com o Conselho de Educação; Fortalecimento do ensino como princípio básico do conhecimento.				
	ORDINÁRIO				69.933,00
	VINCULADO				240.682,18
					Total da Ação: 310.615,18
					Total do Programa: 310.615,18
Programa: 0018 - ENSINO MÉDIO E SUPERIOR COMPARTILHADO					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de medida	Meta quantitativa	Valor
001	Projeto	EDIFICAÇÕES PARA ENSINO SUPERIOR	M²	50	
Função:	12 - EDUCAÇÃO				
Subfunção:	364 - ENSINO SUPERIOR				
Meta:	Apoiar as ações de implantação e implementação do ensino superior para construção de edificações e realização de outras obras de infraestrutura em parceria com a iniciativa privada; apoiar a UNIOESTE - Campus de Toledo, com a execução de obras de drenagem; Apoiar a instalação da UTFPR - Universidade Federal Tecnológica do Paraná, Doação de uma área de pelo menos 50.000m² para Campus II da Unioeste de Toledo, bem como recursos para infraestrutura.				
Produto Esperado:	Maior número de pessoas que cursam o ensino superior; maior qualificação profissional; ampliação do acesso ao mercado de trabalho; ingresso dos jovens e adolescentes ao mercado de trabalho; qualificação profissional dos jovens e adolescentes; - aumento da oferta de vagas para o				



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 31 de agosto de 2012

Edição nº 592

Página 102



Município de Toledo - PR LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2013

Equilíbrio

primeiro emprego; estímulo à abertura de novas empresas em razão existência de mão-de-obra qualificada.

ORDINÁRIO

002 Projeto INFRAESTRUTURA PARA ENSINO MÉDIO

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção: 392 - ENSINO MÉDIO

Nº

Total da Ação: 100.100,00

Meta: Realizar investimentos na estrutura física dos colégios estaduais que atendem alunos da rede municipal de ensino. Apoiar instituições privadas de ensino na realização de investimentos em sua estrutura física. Apoiar ações de implantação e implementação do ensino médio. Construção de Amblatório para o Colégio Praelim e comunidade.

Produto Esperado: Atendimento a alunos da rede municipal de ensino através de investimentos em Colégios Estaduais. Desenvolvimento do ensino médio.

ORDINÁRIO

Total da Ação: 20.100,00

005 Atividade TRANSP ESC P ESTUD INST NIVEL SUPERIOR E PARTICU

Subfunção: 364 - ENSINO SUPERIOR

GLOBAL

Região:

0

208.857,05

Meta: Realizar o transporte de estudantes às instituições de nível superior e instituições de ensino privadas, conforme Lei Municipal "R" nº 14/2010.

Produto Esperado: Apoio aos estudantes de Município de Toledo, na inclusão ao ensino superior e a outros níveis de ensino.

ORDINÁRIO

208.857,05

Programa:0020 - DIFUSÃO E POPULARIZAÇÃO DA LETURA

Código Tipo Nome da ação

Unidade de medida

Meta quantitativa

Valor

001 Atividade ATIVIDADES DAS BIBLIOTECAS MUNICIPAIS

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL

GLOBAL

Região:

0

686.589,01

Meta: Proporcionar aos alunos da rede municipal de ensino e aos leitores em geral, o acesso à leitura de livros, jornais, revistas, periódicos e pesquisas na internet através das bibliotecas públicas municipais; Aumentar o número de alunos que utilizam as bibliotecas municipais; Ampliar o número de pessoas da comunidade que utilizam as bibliotecas municipais; Ampliar o horário de funcionamento da biblioteca pública municipal do centro, à noite; Ampliar o acervo das bibliotecas municipais; Implantar o Programa leitura para todos através da abertura das bibliotecas à comunidade; Ampliar o acesso da comunidade à informação tecnológica; Atualização dos livros sobre a história de Toledo; Realizar a conservação e a manutenção da estrutura física do patrimônio público cultural das bibliotecas municipais e do Centro Cultural Ondy Hélio Melderauer e da biblioteca do Terminal Rodoviário Urbano; Realizar a Feira Municipal do Livro; Doar as bibliotecas municipais de estrutura física, administrativa e de recursos humanos para a implementação de suas atribuições; Realizar concursos de contos, poesias e crônicas; Contato de profissionais para trabalhar nas bibliotecas municipais; Implantar programa de incentivo à produtividade e melhoria da Educação Municipal com premiação a servidores educacionais e a escola que apresentar o melhor desempenho anual.

Produto Esperado: Alunos da rede municipal de ensino com acesso completo a livros e demais informativos que possibilitem seu aprendizado; Bibliotecas atualizadas com acervo adequado às necessidades de professores e alunos; Edificações conservadas em sua estrutura física e aptas para o uso de sua clientela.

ORDINÁRIO

686.589,01

002 Projeto REF E MELH BIBLIOT MUN E CENTRO CULTURAL ONDY NIED

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL

Nº

Total da Ação: 50 686.589,01

Meta: Realizar reformas e melhorias nas bibliotecas municipais.

Produto Esperado: Melhor estrutura física para a realização da leitura e de trabalhos escolares; Aumento do número de usuários das bibliotecas municipais; população integrada aos avanços da informática pelo acesso à internet.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 31 de agosto de 2012

Edição nº 592

Página 103



Município de Toledo - PR LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2013

Equipário				
ORDINÁRIO				
Total da Ação: 134.400,00				
Total do Programa: 820.989,01				
Total da Unidade: 1.460.661,24				
Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR				
Programa: 002 - APOIO ADMINISTRATIVO				
Código	Nome da ação	Unidade de medida	Meta quantitativa	Valor
004	ATIVIDADE DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	GLOBAL	0	
Função:	12 - EDUCAÇÃO			
Meta:	Dotar as escolas municipais e o Depto. de Administração Escolar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos para a implementação de suas atribuições; Adequar-se às legislações pertinentes à educação; Acompanhar o desenvolvimento das questões administrativas das escolas municipais; Resolver questões em conjunto com as direções das escolas e interferir no funcionamento das escolas se for necessário; Elaborar dados informativos e estatísticos relacionados aos serviços de educação; Criar e implantar sistema de registro de documentação próprio; Implantar programa de incentivo à produtividade e melhoria da Educação Municipal com premiação a servidores educacionais e a escola que apresentar o melhor desempenho anual; Realizar a conservação e a manutenção das edificações que abrigam os serviços administrativos da Secretaria da Educação.			
Produto Esperado:	Escolas dotadas de estrutura física, administrativa e recursos humanos de acordo com as necessidades; Estrutura institucional que efetivamente colabore e solucione as questões administrativas das escolas.			
	ORDINÁRIO			253.001,36
	VINCULADO			2.909.113,39
Total da Ação:			50	3.162.114,75
029	Projeto AMPL. REF. E MELH. DA SEDE ADMIN. DA SEC. DA EDUCAÇÃO	MP		
Função:	12 - EDUCAÇÃO			
Meta:	Realizar ampliação, reformas e melhorias da sede administrativa da Secretaria da Educação, bem como de outros locais destinados às atividades administrativas do setor de educação.			
Produto Esperado:	Melhoria da qualidade dos serviços administrativos da área de educação, tendo em vista melhores condições de trabalho com as novas instalações.			
	ORDINÁRIO			44.800,00
	VINCULADO			11.000,00
Total da Ação:				55.800,00
Total do Programa:				3.217.914,75
Programa: 0017 - ACESSO INTEGRAL AO ENSINO FUNDAMENTAL				
Código	Nome da ação	Unidade de medida	Meta quantitativa	Valor
003	ATIVIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	GLOBAL	0	
Função:	12 - EDUCAÇÃO			
Meta:	Fornecer merenda escolar a todos os alunos matriculados nas Escolas Municipais; Centros Municipais de Educação Infantil e entidades educacionais, com inclusão de produtos da região na alimentação escolar; Proporcionar melhores condições de alimentação; Diminuição dos índices de desnutrição da criança em idade escolar.			
Produto Esperado:	Crianças nutridas e em boas condições de saúde.			
	ORDINÁRIO			739.200,00
	VINCULADO			819.500,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 31 de agosto de 2012

Edição nº 592

Página 104



Município de Toledo - PR LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2013

Equipamento	Subfunção	Global	Região	Total da Ação
004	Atividade	GLOBAL		
Função:	TRANSPORTE ESCOLAR			
12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			0
Meta:	Proporcionar, aos alunos da rede municipal e da rede estadual de ensino, condições para a locomoção até as escolas; Adquirir veículo para realização do transporte escolar. Evitar ações junto ao Governo do Estado para que o mesmo assumira as despesas do transporte escolar dos alunos da rede estadual, conforme o que determina a Lei; Melhorar a qualidade de vida dos alunos.		Região:	
Produto Esperado:	Diminuição do número de faltas nas aulas; Diminuição do índice de evasão escolar causado pelo difícil acesso à escola; Proporcionar aos alunos residentes na zona rural do município igualdade de oportunidade de aprendizado; Diminuição do êxodo rural pelo aumento do conhecimento que proporciona melhores condições de gerenciamento da propriedade agrícola.			
ORDENÁRIO				56.000,00
VINCULADO				1.589.949,70
Total da Ação:				1.645.949,70
006	Atividade	GLOBAL		
Função:	IMPLEMENTAR AS AÇÕES DO ENSINO FUND - TRANSF CONST			
12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			0
Meta:	Oferecer às crianças em idade escolar o acesso e permanência no ensino fundamental e na educação infantil; Manter e implementar programas educacionais como hora atividade, psicopedagogia, incentivo à leitura, cicloado ambiental, Escola de Pais, Conhecimento Toledo, PROEND - Programa Educativo de Prevenção às Drogas e à Violência e PTEI - Programa de Eradicação do Trabalho Infantil, Programa Saúde Preventiva da Criança; Manter e implementar eventos como: Projeto arte, Luz, ponto e ação, Fórum de Meio Ambiente, desfile de 7 de Setembro, Semana da Educação Infantil, mostra pedagógica do EJA, Formaturas do EJA e PROEND, Fórum da Educação, Conferência de Educação, Festival de Jogos, dança e ginástica; Simpósio Municipal de Experiências em Educação, Escola de Pais e Mãe; Semana do Conhecimento e Língua Inglesa; Ofertar no contra-turno oficinas pedagógicas culturais e esportivas nas escolas dos bairros São Francisco, Santa Clara IV, Vila Operária, Jardim Copacabana, Jardim Porto Alegre, Escola Municipal Princesa Isabel e escolas do interior do município, em parceria com as Secretarias da Saúde, Esportes e Lazer, Assistência Social e outras; Implantar Escolas de Tempo Integral para todos os bairros dos bairros do Jardim Fátima e Santa Clara IV; Adquirir equipamentos de informática para escolas municipais e viabilizar o acesso de informática com extensão de uso dos equipamentos às famílias, para realização de cursos; Manter e implementar a descentralização financeira das escolas municipais; Viabilizar e disponibilizar o uso dos espaços físicos das escolas para o atendimento a programas sociais ou necessidades da comunidade em horário noturno e fins de semana; Manutenção e fortalecimento das ações no atendimento às crianças e adolescentes através do Projeto Circo, Círcul alternativas de apoio sistêmico às famílias com comportamento de risco e dificuldades de aprendizagem; Contratação de professores de educação física; Contratação de intérpretes na linguagem LIBRAS; Manutenção do profissional Assistente Social; Manutenção de psicólogos, fonoaudiólogos para o Núcleo de Experiências e Pesquisa em Educação (NEPE); Contratação de profissionais para trabalhar nas bibliotecas das escolas municipais, dando continuidade ao Projeto de Incentivo à Leitura; Manter professores de apoio na Educação Infantil; Doar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos e com equipamentos as escolas municipais; Implantar programa Leitura para Todos nas bibliotecas das escolas, aberta a comunidade; Realizar transferências a entidades que trabalham com crianças e adolescentes com fins educacionais; Realizar transferências às APMs e aos Conselhos Escolares, de recursos recebidos dos Governos Federal e Estadual; Equipar as escolas com materiais pedagógicos, parquinhos, mobiliário e equipamentos que se fizerem necessários, tendo já sido definidas as seguintes escolas: Orlando Luiz Baseti, Osvaldo Cruz, São Pedro, Egon Werner Barchi e Nesses, Senhora das Graças; Implantar programa de incentivo à produtividade e melhoria da Educação Municipal com premiação a servidores educacionais e a escola que apresentar o melhor desempenho anual; Promover feira de livros a cada dois anos em parceria com editoras, livrarias e escritores; Implementação do programa Kit Escolar com aquisição e distribuição de material básico como: mochila, caderno, caneta, lápis, borracha, régua, uniforme e outros para alunos matriculados no ensino fundamental; Garantir auxílio a professores de difícil acesso para deslocamento de escolas do interior do Município; Produzir materiais didáticos pedagógicos destinados a professores e alunos de 1ª a 5ª ano, Pontos públicos de acesso à Internet nas escolas do interior; Manutenção do Programa de Avaliação do Rendimento Escolar; Utilizar recursos relativos às transferências constitucionais (25%).		Região:	
Produto Esperado:	Aperfeiçoamento do processo pedagógico do ensino fundamental; aumento do número de alunos matriculados de 1ª a 5ª anos e Educação Infantil Pré e II; Promoção da inclusão digital dos alunos da rede municipal de ensino; Ampliação do universo pedagógico dos alunos da rede municipal de ensino para implantação de novos programas educacionais; Inserção da comunidade no ambiente escolar; Autonomia financeira das escolas para descentralização dos recursos financeiros e conhecimento do gerenciamento de recursos financeiros; Ampliação do aprendizado dos alunos com a realização de atividades no contra-turno escolar e prevenção contra o uso de drogas; Diminuição do índice de repência nas escolas municipais; Diminuição do número de alunos com dificuldades de aprendizado e comportamento de risco.			
ORDENÁRIO				1.583.398,75
VINCULADO				11.702.766,57
Total da Ação:				13.286.165,32



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 31 de agosto de 2012

Edição nº 592

Página 105



Município de Toledo - PR LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2013

Equipamento

007
Função: 12 - EDUCAÇÃO

Projeto
EDIFICAÇÕES P/ ENSINO FUNDAMENTAL - TRANSF CONST

Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Nº

6405

Região:

Meta:

Construir e ampliar edificações que abriguem as escolas municipais, estando já definidas a construção de 02 salas para laboratório e informática na Escola Ari Arcasso Gasler de 600 m², construção de 3 salas de aula na escola Carlos João Treis de 180 m², construção de 01 unidade escolar no Jardim Gisel/Pasquali e Jardim Porto Alegre de 1.050 m²; Ampliação e reforma como cercas, salas de aulas, salas administrativas, refeitórios, construção de rampas, instalação de concreto cobertura, piso, instalações elétricas, nas seguintes escolas: Amélio Dal Bosco, Arsenio Heiss, São Dimas, Píncepa Isabel, Tomé de Souza, Ivo Weller, CAIC, Osvaldo Cruz, Washington Luiz, Ari Arcasso Gasler, Tancredo Neves, Anita Garibaldi, São Pedro, Carlos João Treis, Carlos Friedrich, Norma Beneneck Berto, Shirley Maria Lorandi Saurin, São Francisco de Assis, Egon Werner Borch, Dr. Borges de Medeiros, Duque de Caxias, São Pedro, Santo Antônio, André Zentere, Nossa Senhora das Graças, entre outras, totalizando 13.700m²; Construir, ampliar, reformar, fazer reatamento das quadras esportivas e construção de patcos das escolas: Shirley Maria Lorandi Saurin, Amélio Dal Bosco, Alberto Santos Dumont, São Pedro, entre outras, totalizando 9.520m²; Pintar as escolas: Carlos Friedrich, Shirley Maria Lorandi Saurin, Olivo Beal, José Pedro Brum-Caic, André Zentere, Washington Luiz, Alberto Santos Dumont, Arsenio Heiss, Nossa Senhora das Graças, Orlando Luiz Basei, Amélio Dal Bosco, São Dimas, entre outras, com um total de 137.600 m²; Iluminação da quadra de esportes das Escolas Tancredo Neves; Ampliação do padrão da carga de energia elétrica nas escolas; Remodelação e adequação do pátio da Esc. Egon Werner Borch; Construção de passarela na Escola Alberto Santos Dumont; Construção de uma área para contraluzo na Escola Henrique Brod; Utilizar recursos relativos às transferências constitucionais (25%) para execução de 50% das obras mencionadas.

Produto Esperado: Escolas municipais em condições físicas para implementação do ensino fundamental e para a realização de práticas desportivas; melhoria da qualidade do ensino, aumento da quantidade de alunos matriculados de Pré I e II, 1º e 5º ano e na educação especial; facilitando o acesso dos portadores de deficiência às escolas municipais; maior valorização dos alunos portadores das necessidades especiais; valorização do educador no auxílio à alunos especiais.

ORDINÁRIO
VINCIUADO

Total da Ação: 0
1.616.288,40
1.621.868,40

008
Função: 12 - EDUCAÇÃO

Atividade
MANUT E CONSERV EDIFICAÇÕES ENSINO FUNDAMENTAL

Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

GLOBAL

Região:

Meta: Realizar a conservação e a manutenção dos pátios, jardins e edificações que abriguem escolas municipais; conservar quadras esportivas e demais anexos edificadas junto as escolas municipais e que tenham fins educacionais; conservar quadras esportivas e demais anexos edificadas junto as escolas municipais e que tenham fins educacionais; construção de sistemas nas Escolas Municipais de São Luiz e Orlando Luiz Basei; utilizar recursos de transferências constitucionais (25%).

Produto Esperado: Patrimônio público preservado e achado em condições de uso para a realização do ensino fundamental; oferta de melhores condições de ensino aos educadores e aos alunos.

VINCIUADO

Total da Ação: 239.324,00
Total do Programa: 18.352.007,42

Programa: 0019 - EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS), ESPECIAL E DE JOVENS E ADULTOS EM ASCENSÃO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de medida	Meta quantitativa	Valor
007	Atividade	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	GLOBAL	0	
Função: 12 - EDUCAÇÃO		Subfunção: 366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			
Meta:		Aumentar o número de pessoas participando da educação de jovens e adultos; Aumentar o número de escolas que trabalham com educação de jovens e adultos; Manter e implementar a educação de jovens e adultos através de projetos de videoteca, biblioteca, Contendo Toledo, programas culturais, atendimento integral, trânsito e informática educative; Oferecer aos jovens e adultos o acesso ao ensino fundamental; Implantar programa de incentivo à produtividade e melhoria da Educação Municipal com premiação a servidores educacionais e a escola que apresentar o melhor desempenho anual; Erradicação do Analfabetismo de Jovens e Adultos com a manutenção de convênios para o desenvolvimento; Implantação e acompanhamento de programas específicos no Município.			
Produto Esperado:		Inserção do adulto alfabetizado ao mercado de trabalho; Acesso aos meios de propiciar ao adulto alfabetizado o acesso aos meios de comunicação e à cultura; Promover a integração do adulto alfabetizado ao meio familiar e a sociedade.			
VINCIUADO					

312.000,56



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 31 de agosto de 2012

Edição nº 592

Página 106



Município de Toledo - PR LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2013

Equipiano

Unidade: 003 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		Total da Ação:	312.000,56
Programa: 002 - APOIO ADMINISTRATIVO		Total do Programa:	312.000,56
		Total da Unidade:	21.881.922,73

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de medida	Meta quantitativa	Valor
003	Atividade	ATIV DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	GLOBAL	0	
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Meta:	Dotar as escolas municipais que atendem a educação de Pré-Escolar I e II, CMEIs municipais e o Departamento Educação Infantil de estrutura física, administrativa e de recursos humanos para a implementação de suas atribuições; Contratação de professores e assistentes administrativos para CMEIs; acompanhar o desenvolvimento das questões administrativas das escolas municipais e resolver as questões em conjunto com as direções das escolas e CMEIs e intervir no funcionamento se for necessário; Implantar programa de incentivo à produtividade e melhoria da Educação Municipal com premiação a servidores educacionais e a escola que apresentar o melhor desempenho anual; Prover os CMEIs com computadores adequados às necessidades da instituição.				
Produto Esperado:	Escolas e CMEIs cobertas de estrutura física, administrativa e de recursos humanos de acordo com as necessidades; acompanhamento efetivo das questões administrativas das Creches e escolas, de forma a colaborar com o funcionamento das mesmas.				
		ORDINÁRIO			51.381,77
		VINCULADO			182.612,22
					Total da Ação: 233.974,49
					Total do Programa: 233.974,49

001	Atividade	MANUT CONSERV EDIFICAÇÕES EDUCAÇÃO INFANTIL	GLOBAL	0	
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL			
Meta:	Realizar a conservação e a manutenção das edificações que abrigam salas de educação infantil pré I e II e Creches, oferecer melhores condições de ensino a professores e alunos das CMEIs e do Pré-Escolar I e II; Contratar equipe de manutenção para os CMEIs.				
Produto Esperado:	Escolas e CMEIs com infraestrutura física adequada e conservada, estando aptas ao uso; Educadores e alunos satisfeitos com a estrutura física.				
		VINCULADO			95.098,00
					Total da Ação: 95.098,00

002	Atividade	APRENDIZADO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - TRANSF CONST	GLOBAL	0	
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL			
Meta:	Oferecer às crianças em idade escolar o acesso da educação infantil; Manter e implementar eventos como: Fórum de Meio Ambiente, desfile de 7 de Setembro, Semana da Educação Infantil, psicopedagogia, Programa Saúde Preventiva da Criança, Fórum da Educação e Conferência de Educação; Implementar escolas de tempo integral para pré escolar nos bairros do Jardim Fachini, Santa Clara IV, São Francisco, Jardim Europa, América e Jardim Maracaná; Criar alternativas de apoio sistêmico das famílias com comportamento de risco e dificuldades de aprendizagem; Manutenção do profissional Assistente Social, de psicólogos, fonoaudiólogos para o Núcleo de Experiência e Pesquisa em Educação (NEPE); Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos e com equipamentos as escolas e Creches municipais; Apoiar e realizar transferências a entidades que realizam atividades com educação infantil com fins educacionais com recursos municipais; Equipar as escolas e as Creches com materiais pedagógicos, parquinhos, mobiliário e equipamentos que se fizerem necessários; Implantar programa de incentivo à produtividade e melhoria da Educação Municipal com premiação a servidores educacionais e a escola que apresentar o melhor desempenho anual; Reforma de parquinhos, aquisição de mobiliário, equipamentos, computadores e materiais diversos para os CMEIs; Instalação de CMEI no Jardim Europa, América, Santa Clara IV, Jardim Coopagro; Estabelecer um per capita às crianças matriculadas nos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) para manutenção das respectivas atividades; Utilizar recursos relativos às transferências constitucionais (25%)				
					Total da Ação: 0
					95.098,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 31 de agosto de 2012

Edição nº 592

Página 107



Equipilano

Município de Toledo - PR LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2013

Produto Esperado: Aperfeiçoamento do processo pedagógico da educação infantil. Aumento do número de alunos matriculados na educação infantil. Ampliação do universo pedagógico dos alunos da rede municipal de ensino pela implantação de novos programas educacionais, inserção da comunidade no ambiente escolar. Autonomia financeira das unidades de educação infantil pela descentralização dos recursos financeiros e conhecimento de gerenciamento de recursos financeiros. Diminuição do índice de repatência nas escolas municipais, através do aperfeiçoamento do aprendizado na educação infantil.

ORDINÁRIO
VINCUADO

003 Projeto EDIFICAÇÕES PARA EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIS
Função: 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

M²

Região:

663,82

Total da Ação:

4.414.534,25

Mata: Pintar os Cmeis: Constantina, Henkel do Jardim Fradini, CMEI Rina Ludame Francescon do Jardim Santa Clara IV, Cmei Dalva Nogueira do Jardim Gesa, Cmei Traci Batista de Souza, Cantinho Feliz, com um total de 6.400 m²; Edificação de creche na Vila Becker, Jardim Porto Alegre, Jardim Panorama, Jardim Bandeirantes e Novo Saramá 200m²; Edificação de creche Jardim Europa/America Alto da Glória, Reforma do telhado dos CMEIS Pingo de Gente, Cresser e Aprender; Construção de área coberta no CMEI Pingo de Gente.

Produto Esperado: Melhorar a qualidade e nas condições da educação infantil - CMEIS. Ampliação da oferta de vagas para a educação infantil e do número de alunos matriculados no ensino de pré I e II; Facilitação do ingresso das mães ao mercado de trabalho; Diminuição dos índices de desnutrição da criança de 0 a 3 anos.

VINCUADO

Total da Ação:

538.780,00

Total do Programa:

5.048.412,25

Total da Unidade:

5.282.386,74

Unidade: 004 - DEPARTAMENTO DE ENSINO

Programa: 002 - APOIO ADMINISTRATIVO

Código Tipo Nome da ação

Unidade de medida

Meta quantitativa

Valor

002 Atividade ATIV DO DEPARTAMENTO DE ENSINO

GLOBAL

0

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Região:

Mata: Realizar atividades administrativas e de apoio para o desenvolvimento do ensino de Pré I e II, 1º a 5º ano, educação de jovens e adultos e educação especial; promover mudanças pedagógicas e estruturais que visem a melhoria da qualidade de ensino, criar e manter grupos de estudos para pesquisas acerca dos problemas relacionados à educação; dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos o Departamento de Ensino para realização de suas atribuições; implantar programa de incentivo à produtividade e melhoria da Educação Municipal com premiação a servidores educacionais e a escola que apresentar o melhor desempenho anual, acompanhar o desenvolvimento das ações educacionais nas escolas municipais, dar continuidade ao ensino fundamental de 9 anos.

Produto Esperado: Apoio institucional e pedagógico às escolas municipais, contribuir efetivamente para melhor funcionamento das escolas no setor pedagógico.

ORDINÁRIO
VINCUADO

407.133,86

1.322.982,50

Total da Ação:

1.730.116,36

Total do Programa:

1.730.116,36

Programa: 0012 - CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Código Tipo Nome da ação

Unidade de medida

Meta quantitativa

Valor

001 Atividade FORMAÇÃO DE EDUCADORES E ADMINISTRADORES DE ENSINO

GLOBAL

0

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção: 128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Região:

Mata: Implantar cursos, eventos, seminários, fóruns e outros para aperfeiçoamento de servidores que atuam no ensino fundamental, educação infantil.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 31 de agosto de 2012

Edição nº 592

Página 108



Município de Toledo - PR LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2013

Equipilano

educação especial e educação de jovens e adultos; Melhorar a qualidade dos serviços de educação; Realizar a formação de professores e servidores de forma continuada; Custear despesas de mensalidades de servidores da Secretaria da Educação que frequentam cursos de graduação e pós-graduação, conforme determina Lei nº 1822/99; Elaborar critérios para concessão de bolsas de estudo em pós-graduação strictu sensu; Capacitação da equipe pedagógica da SMED que atendem a formação continuada aos servidores das escolas, Círculos e bibliotecas.

Produto Esperado: Professores e servidores capacitados para atender aos alunos; Melhor atendimento aos alunos.

ORDINÁRIO

VINCULADO

Unidade: 005 - FUNDO DE MANUT. E DESENVOLV. EDUC. BÁSICA E VALORIZ. P	
Programa: 0017 - ACESSO INTEGRAL AO ENSINO FUNDAMENTAL	
Código	Nome da ação
001	IMPLEMENTAR AS AÇÕES DO ENSINO FUND. - FUNDEB
Função:	Subfunção:
12 - EDUCAÇÃO	381 - ENSINO FUNDAMENTAL
Meta:	Região:
	GLOBAL
Total da Ação:	Valor:
135.917,18	103.134,00
Total do Programa:	Valor:
135.917,18	135.917,18
Total da Unidade:	Valor:
1.866.033,53	1.866.033,53

Objetivo: Oferecer às crianças em idade escolar o acesso e permanência ao ensino fundamental e de educação infantil; Manter e implementar programas educacionais como hora atividade, psicopedagogia, incentivo à leitura, cidadania ambiental, Combicendo Toledo, PROERD - Programa Educativo de Prevenção às Drogas e à Violência e PETI - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, Programa Saúde Preventiva da Criança, Manter e implementar eventos como, Projeto arte: luz, ponto e ação, Fórum de Meio Ambiente, desfile de 7 de Setembro, Semana da Educação Infantil, mostra pedagógica do EJA, Formaturas do EJA e PROERD, Fórum de Educação, Conferência de Educação, Festival de jogos, dança e ginástica, Simpósio Municipal de Experiências em Educação, Escola de Pais, Maratona do Conhecimento e Língua Inglesa; Ofertar no contra-turno oficinas pedagógicas culturais e esportivas nas escolas dos bairros São Francisco, Santa Clara IV, Vila Operária, Jardim Cooperativo, Jardim Porto Alegre, Escola Municipal Princesa Isabel e demais escolas do interior do Município, em parceria com as Secretarias da Saúde, Esportes e Lazer, Assistência Social e outras; Implantar Escolas de tempo integral para todos os bairros dos bairros do Jardim Fachini e Santa Clara IV; Adquirir equipamentos de informática para escolas municipais; Viabilizar e disponibilizar o uso dos espaços físicos das escolas para o atendimento a programas sociais ou necessidades da comunidade em horário noturno e fins de semana; Manter Escola de Circo para atendimento de programas de contra turno escolar no Jardim Cooperativo; Criar alternativas de apoio sistematizado às famílias com comportamento de risco e dificuldades de aprendizagem; Contratação de professores de educação física; Contratação de intérpretes na linguagem LIBRAS; Manutenção do profissional Assistente Social; Contratação de profissionais para trabalhar nas bibliotecas das escolas municipais, dando continuidade ao Projeto de Incentivo à Leitura; Manutenção de psicólogos, fonoaudiólogos para o Núcleo de Experiências e Pesquisa em Educação (NEPEP); Manter professores de apoio na Educação Inclusiva; Doar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos e com equipamentos as escolas municipais; Equipar as escolas com materiais pedagógicos, mobiliário e equipamentos que se fizerem necessários; Implantar parquinhos nas escolas; Ampla Dal'Boisco, Nossas Senhoras das Graças, Orlando Luis Basel, Osvaldo Cruz e São Pedro; Implantar programa de incentivo à produtividade e melhoria da Educação Municipal com priorização a servidores educacionais e a escola que apresentar o melhor desempenho anual; Promover Feira de livros a cada dois anos em parceria com editores, livrarias e escritores; Implementação do programa Kit Escolar com aquisição e distribuição de material básico como: mochila, caderno, caneta, lápis, borracha, régua, uniforme e outros para alunos matriculados no ensino fundamental; Garantir auxílio a professores de difícil acesso para deslocamento de escolas do interior do Município; Produzir materiais didático pedagógicos destinados a professores e alunos de 1º a 5º ano; Contratação de profissionais de apoio para o Continuum de Alfabização; Utilizar recursos do Fundo.

Produto Esperado: Aperfeiçoamento do processo pedagógico do ensino fundamental; aumento do número de alunos matriculados de 1º a 5º anos e Educação Infantil Pré-L e II; Promoção da inclusão digital dos alunos da rede municipal de ensino; Ampliação do universo pedagógico dos alunos da rede municipal de ensino pela implantação de novos programas educacionais; Inserção da comunidade do ambiente escolar; Autonomia financeira das escolas pela descentralização dos recursos financeiros e conhecimento do gerenciamento de recursos financeiros; Ampliação do aprendizado dos alunos com a realização de atividades no contra turno escolar e prevenção contra o uso de drogas; Diminuição de índice de repência nas escolas municipais; Diminuição do número de alunos com dificuldades de aprendizado e comportamento de risco.

VINCULADO

Total da Ação:	Valor:
18.437.819,91	18.437.819,91



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 31 de agosto de 2012

Edição nº 592

Página 109



Município de Toledo - PR LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2013

Equipamento

002 Projeto EDIFICAÇÕES P/ ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

M²

640,50

Região:

Meta:

Construir e ampliar edificações que abrigam as escolas municipais, estando já definidas: construção de 02 salas para laboratório e informática na Escola Ari Arcádio Gasser de 600 m²; Construção de 3 salas de aula na escola Carlos João Treis de 180 m²; Construção de 01 unidade escolar no Jardim Porto Alegre; Construção de 01 unidade escolar no Jardim Gisela/Pasquilli de 1.050 m²; Ampliação e reforma como cercas, salas de aulas, salas administrativas, refeitórios, construção de rampas, instalação de corrimão, cobertura, piso, instalações elétricas, nas seguintes escolas: Amélio Dal Bosco, Arsênio Heiss, Pinossa Isabel, Osvaldo Cruz, Washington Luiz, Ari Arcádio Gasser, Anlia Garibaldi, São Pedro, Carlos João Treis, Carlos Friedrich, Norma Demeneck Balido, Shirley Maria Lora di Saun, Santo Antônio totalizando 11.700M². Construir, ampliar, fazer acabamento das quadras esportivas e construção de patcos das escolas: Shirley Maria Lora di Saun, Amélio Dal Bosco totalizando 8.500 m²; Pintar as escolas: Shirley Maria Lora di Saun, Olivo Beal, José Pedro Brun-Car, André Zenerle, Arsenio Heiss, Nossa Senhora das Graças, Orlando Luz Bassi, Amélio Dal Bosco, São Dinis com um total de 150.000 m²; Implantação da Escola em Tempo Integral na escola Ivo Veiter no Jardim Santa Clara IV; Construção de passarela coberta nas escolas que se fizer necessário; Iluminação da quadra de esportes das Escolas Tancredo Neves; Ampliação do padrão de carga de energia elétrica nas escolas; Utilizar recursos do FUNDEB para execução de cerca de 50% das metragens mencionadas.

Produto Esperado: Escolas municipais em condições físicas para implementação do ensino fundamental e para a realização de práticas desportivas e culturais; Melhoria da qualidade do ensino, aumento da quantidade de alunos matriculados de 1ª a 5ª ano e na educação especial; Realização do acesso dos portadores de deficiência às escolas municipais; Maior valorização dos alunos portadores das necessidades especiais; Valorização do educador no auxílio a alunos especiais.

VINCULADO

Total da Ação: 1.617.267,51

009 Atividade TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB

Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

GLOBAL

Região:

Meta: Proporcionar, aos alunos da rede municipal de ensino, condições para a locomoção até as escolas, enviar ações junto ao Governo do Estado para que o mesmo assumira as despesas do transporte escolar dos alunos da rede estadual, conforme o que determina a Lei; melhorar a qualidade de vida dos alunos.

Produto Esperado: Diminuição do número de faltas nas aulas; diminuição do índice de evasão escolar causado pelo difícil acesso à escola; proporcionar aos alunos residentes na zona rural do município igualdade de oportunidade de aprendizado; diminuição do êxodo rural pelo aumento do conhecimento que proporciona melhores condições de gerenciamento da propriedade agrícola.

VINCULADO

Total da Ação: 713.716,05

Total do Programa: 20.768.803,47

Programa: 0019 - EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS), ESPECIAL E DE JOVENS E ADULTOS EM ASCENSÃO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de medida	Meta quantitativa	Valor
--------	------	--------------	-------------------	-------------------	-------

005 Atividade APRENDIZADO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB

Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

GLOBAL

Região:

Meta:

Oferecer às crianças em idade escolar o acesso a educação infantil; Manter e implementar eventos como: Fórum de Meio Ambiente, desfile de 7 de Setembro, Semana da Educação Infantil, psicopedagogia, Programa Saúde Preventiva da Criança, Fórum da Educação e Conferência de Educação; Implantar escolas de tempo integral para pré-escolas rurais do Jardim Jardim, Santa Clara IV, Jardim Europa/América e Jardim Maracani; Criar alternativas de apoio sistematizado às famílias com comportamento de risco e dificuldades de aprendizagem; Manutenção do profissional Assistente Social, de psicólogos, fonoaudiólogos para o Núcleo de Experiências e Pesquisas em Educação (NEPE); Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos e com equipamentos as escolas e CMEIS municipais; Equipar as escolas e as CMEIS com materiais pedagógicos, parquinhos, mobiliário e equipamentos que se fizerem necessários; Implantar programa de incentivo à produtividade e melhoria da Educação Municipal com premiação a servidores educacionais e a escola que apresentar o melhor desempenho anual; Utilizar recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

Produto Esperado: Aperfeiçoamento do processo pedagógico da educação infantil; Aumento do número de alunos matriculados na educação infantil; Ampliação do universo pedagógico dos alunos da rede municipal de ensino pela implantação de novos programas educacionais; Inserção da comunidade no ambiente escolar; Autonomia financeira das unidades de educação infantil pela descentralização dos recursos financeiros e conhecimento de gerenciamento de recursos financeiros; Diminuição do índice de repetência nas escolas municipais, através do aperfeiçoamento do aprendizado na



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 31 de agosto de 2012

Edição nº 592

Página 110



Município de Toledo - PR LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2013

Equipamto

educação infantil.

VINCULADO

9.630.210,87
Total da Ação: 9.630.210,87

006 Atividade APROVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB

GLOBAL

0

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção: 367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL

Região:

Meta:

Ampliar o atendimento aos alunos com necessidades especiais; Aumentar o número de escolas que trabalham com salas multifuncionais; Implementar a educação especial com projetos de educação ambiental, videoteca, biblioteca, Conhecimento Toledo, brinquedoteca, programas culturais, atendimento integral, transtilo e psicopedagogia, oferecer as crianças com necessidades especiais o acesso a educação especial e ao ensino fundamental; manter e ampliar o número de professores intérpretes na linguagem LIBRAS; apoiar o CAEDV - Centro de Atendimento Especializado para Deficientes Visuais instalado na Escola Dr. Borges de Medeiros da Vila Industrial; Implantar programa de incentivo à produtividade e melhoria da Educação Municipal com premiação a servidores educacionais e a escola que apresentar o melhor desempenho anual; utilizar recursos do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

Produto Esperado: A efetiva inclusão do aluno portador de necessidades especiais no ambiente escolar; ampliação do universo do conhecimento do aluno portador de necessidades especiais; O acesso aos pais de alunos portadores de necessidades especiais de conhecimento para educar seu filho; Ampliação do número de alunos portadores de necessidades especiais que avançam em seu currículo escolar.

VINCULADO

1.553.134,44

Total da Ação: 1.553.134,44

Total do Programa: 11.183.345,31

Total da Unidade: 31.992.148,78

Total do Órgão: 62.443.153,02

Órgão: 10 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Programa: 002 - APOIO ADMINISTRATIVO

Código Tipo Nome da ação

Unidade de medida

Meta quantitativa Valor

010

Atividade

Função: 27 - ESPORTE E LAZER

Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Região:

Meta:

Promover e coordenar iniciativas de assessoramento à formulação e à execução de políticas e programas na área esportiva; coordenar a gestão das políticas de desenvolvimento do setor esportivo, recreativo e de lazer do Município de Toledo; promover a democratização das atividades esportivas e universalizar o acesso às mesmas; lidar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos a Secretaria de Esportes e Lazer; atender com a presidência social servidores não efetivos da secretaria.

Produto Esperado: Maior investimento no setor esportivo; maior integração entre as entidades e o poder público na elaboração das políticas de desenvolvimento do esporte.

ORDINÁRIO

2.076.790,11

Total da Ação: 2.076.790,11

Total do Programa: 2.076.790,11

Total da Unidade: 2.076.790,11

Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE PROJETOS, EVENTOS ESPORTIVOS E LAZ
Programa: 0021 - FOMENTO DO SETOR ESPORTIVO

Código Tipo Nome da ação

Unidade de medida

Meta quantitativa Valor



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 31 de agosto de 2012

Edição nº 592

Página 111



Equipamento

001 Projeto

Função: 27 - DESPORTO E LAZER

Meta:

EDIFICAÇÕES PARA O SETOR ESPORTIVO

Subfunção: 811 - DESPORTO DE RENDIMENTO

M²

Região:

14300

Município de Toledo - PR LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2013

Construir, ampliar, reformar e realizar melhorias em espaços esportivos - 01 vb, tendo já definida a remodelação dos Ginásios de Esportes Hugo Zeni, Euzébio R. Garcia e de Novo Saiani; Centro Esportivo e Cultural da Vila Industrial (permissão de uso para a Assoc. Cultural, Esportiva e Recreativa Ouro e Prata, c/c Decreto nº 443, de 24 de abril de 2007); construção de um Centro Multidisciplinar que abranje quadra de esportes coberta, vestiários e banheiros na Assoc. de Morad. de São Miguel; Realizar melhorias no complexo esportivo Aldemir Angelo Rossoni; ampliação e reforma do Ginásio de Esportes Luciano Longeni, no Jd Europa; construção dos Centros Esportivos da Vila Pioneira, Jd. São Francisco, Linha Boiko e Vila Rural Sálvio São Francisco, bem como de outros locais a definir, c/c a necessidade; Implantar novos campos de futebol com grama sintética; construção de um Centro Esportivo, com campo de futebol suíço iluminado, na comunidade do Jd Pio Alegre; construção de ginásio de esportes no Lot. Sta Clara IV; implantação de piscina no Jardim Porto Alegre; apoiar as entidades e associações, sem fins lucrativos, na implantação de estruturas esportivas, tendo já definidos os seguintes locais: Jd Bela Vista, São Miguel, Linha Mandarina, Vila Becker e Tancredo Neves, e outros locais a definir; Instalar sistemas de iluminação e proteção para campos de futebol, sendo 20 (vinte) campos pertencentes a municipalidade e 10 (dez) pertencentes a entidades, tendo sido definidos para a Vila Rural Félix Lerner, Linha São João, Linha Santo Antônio, Linha Mandarina, KM 4.1, São Salvador, Lot. Tancredo Neves, Vila Nova, Linha Lajeado, Santa Clara Valtão da Glória, Jd Anápolis, Santa Clara II/Elom Jesus, Vila Pioneira, Jd. Fiadella, Jd. Tancredo Neves, Vila Nova, Linha Bué Caé, Vista Alegre e Bom Princípio.

edificar as estruturas necessárias na pista de motocross - 01 vb, reforma do campo de futebol (iluminação, telas) e construção de cancha de bocha na Assoc. Morad. do Jd Carreli; construção de cancha esportiva com iluminação e cobertura para a prática de futsal, vôlei, basquete e outros, localizada no Lot. Santa Clara II e Jd Paracera; melhorias nos sanitários, vestiários e cozinha em Bom Princípio - 100,0m²; implementar um centro de múltiplo uso com área de lazer, equipamentos urbanos e quadra sintética no Parque Esportivo Frei Alceu - 350,0m²; construção de ginásio de esportes de múltiplo uso - 2.400,0m² e campo de futebol suíço com iluminação e fechamento, anexo ao Centro de Eventos de Vila Nova - 2.400,0m²; construção de campo de futebol suíço na Vila Rural Alto Espigão, em Novo Sobradinho; adequação do ginásio de esportes de Dez de Maio para realização de eventos; construção de uma cancha de areia no Cj Res. Barão do Rio Branco - 600,0m² e na Assoc. Morad. de São Luiz do Oeste; instalação de piso na quadra de areia da Assoc. Morad. Tancredo Neves; instalação de piso e cobertura na quadra de esportes; estruturação do campo de futebol da Assoc. Morad. do Jd Bandeirantes; construção de vestiários, aquecimento e aquecimento do campo de futebol da Assoc. Morad. Jd. Fiadella; Implantação de Academia da 3ª Idade em pontos estratégicos da cidade e do interior, tendo já definidos em Jd Bandeirantes, Jd Panorama II, Linha Gramado, Linha Bué Caé, Linha Traqui, Lot. Sta Clara III, Linha União, Tancredo Neves, Jd Anápolis, Jd Pio Alegre (Rua Júlio Verno), Centro da Loba, Jd. Fiadella, Jardim Coopage e Vista Alegre e outros; construir e/ou melhorar cancha de bocha na Assoc. de Morad. do Jd Gisela, da Sanga Parambi, de Lima Nonato (de área - 180m²), do Jd Amadabeia Vista, Linha Nossa Sra do Rocio, Cesar Park / Bressan - Grupo de idosos (conclusão), Vila Nova (melhorias na cancha), cancha de bocha e de 48 no fundo do campo de futebol da Assoc. Morad. do Jd Fiadella; fechamento da quadra de esportes em Cerro da Loba; construção de campo de futebol e ginásio de esportes no Jd Fiadella; construção de cobertura para arquibancada do campo de futebol da comunidade do Jd Panorama; construção de quadra coberta para a prática de futebol de salão, com vestiários, em VI Florinda e São Miguel; construção de campo de futebol da Assoc. Morad. Jd Paracera; cobertura e pintura da quadra de esportes de Linha Dois Marcos e de Bom Princípio; construção de quadra esportiva coberta em Ouro Preto; quadra de futebol de salão no Jd América/Bela Vista; conclusão do projeto da quadra de esportes, com alambrado, vestiários e banheiros em Novo Sobradinho; reestruturar o Estádio Municipal 14 de Dezembro, com construções e reparos necessários; remodelação imediata do sistema de iluminação - 01 vb e implantação de pista de atletismo; construir estrutura para esportes de velocidade (carros e motos) para provas de arrendado e encontros de tuning - 01 vb; instalação de um parque infantil na Assoc. Morad. de Sanga Parambi, Assoc. Morad. Jardim Coopage, em Linha Gal Océlio, Km 4.1 e Linha União, no Jd Sta Maria, Jd Independência, na Assoc. Nélio Esporte Clube; Jd América, Linha Nossa Sra do Rocio, Jd Esperança (substituição); instalação de área de lazer junto a Assoc. Morad. Jd Panorama II; construção de centro esportivo, cancha de bocha e reforma do campo de futebol na V. Becker; fechamento do campo de futebol do Jardim Coopage e da Assoc. Morad. de Sanga Parambi; barracão pré-montado para campo de futebol da Assoc. Morad. Km 4.1 e Linha União; instalação de um campo de futebol, com superpiso para iluminação, reforma do vestiário e construção de muro e de cancha de bocha junto a Assoc. Morad. do Jd Pio Alegre; reforma do alambrado do campo de futebol suíço (telas de proteção) melhorias no sistema de iluminação, condução da copa e dos banheiros, na Assoc. Morad. do Jd Romani II/Dona Alina/Cruzino de Minas; construção de uma área de lazer (piscina, bosque, etc.) para a comunidade de VI Pirajanga; reforma do alambrado e ampliação da tela arcos e construção de vestiários na Assoc. Morad. do Jd Conórdia; alambrado do campo de futebol da Assoc. Morad. do Jd Independência e de Linha Nossa Sra do Rocio; melhorias na iluminação do campo de futebol (caimento na altura da tela arcos dos arcos (900m2) de Xaxim; melhorias no campo de futebol do Jd América e do Jd Europa; cobertura da parte frontal, melhorias e ampliações físicas do Clube Esportivo de Linha São Paulo e Vila Pirajanga; instalação de grama sintética (campo) na Assoc. Morad. do Jd Panorama e no bairro Sta Clara IV; construção de uma nova sede para veteranos de VI Pirajanga; limpeza na pista de bolicres e arredores; reformulação da pista dentro dos padrões exigidos pela Confed. Bras. de Bolicres e transformar os banheiros em salas para reuniões; implantação de quadra esportiva na Assoc. Moradores da VI Paulista, Parque Verde, Vila Boa Esperança, Jardim Heleusa e Jd Europa; construção de um Centro Poliesportivo para pessoas com deficiência física, auditiva e intelectual; implantação de campo de futebol com grama sintética; iluminação do campo sintético Carlos Eduardo Loeff; construção de campo de futebol suíço com grama sintética, cercas e iluminação no terreno da Assoc. Mor. Jardim Baio Horizonte I e II; parque infantil cercado no centro comunitário do Jardim Planalto; Reforma e melhoria no Ginásio Jaime Zeni; construção de campo para treinos na modalidade de Rugby; construção de banhos de reserva cobertos nos campos de futebol do Jd Coopage, Jd Gisela, Vila Industrial, Campo dos Amadores e Jd América.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 31 de agosto de 2012

Edição nº 592

Página 112



Equipilano

Município de Toledo - PR LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2013

Produto Esperado: Estrutura física esportiva adequada para a realização de práticas esportivas e para a participação em campeonatos e eventos a nível nacional e internacional; aumento na quantidade de pessoas participando de atividades esportivas; crescimento no volume de eventos esportivos realizados em Toledo; aumento da participação do Município em eventos regionais, estaduais e nacionais; maior valorização do atleta toledano; ampliação das modalidades que o Município participa nas competições estaduais e nacionais.

002	Atividade	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESPAÇOS ESPORTIVOS	GLOBAL	0	560.000,00
	Função:	27 - DESPORTO E LAZER	Subfunção: 811 - DESPORTO DE RENDIMENTO		3.086.100,00
		ORDINÁRIO			3.646.100,00
		VINCULADO			
		Total da Ação:		0	

Meta: Realizar a manutenção da estrutura física dos espaços esportivos pertencentes à municipalidade; aumentar a utilização dos espaços esportivos; oferecer maior segurança aos usuários dos espaços esportivos.

Produto Esperado: Patrimônio público esportivo preservado da ação do tempo e dos vandálicos; aumento do índice de satisfação dos usuários dos espaços esportivos.

003	Atividade	APRIMORAMENTO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	GLOBAL	0	236.952,80
	Função:	27 - DESPORTO E LAZER	Subfunção: 811 - DESPORTO DE RENDIMENTO		236.952,80
		ORDINÁRIO			
		Total da Ação:		0	

Meta: Realizar competições esportivas municipais, bem como eventos a nível regional, estadual, nacional e internacional, buscando o desenvolvimento técnico, proporcionando momentos de lazer e entretenimento à população; realizar ações que propiciem aprimoramento técnico e físico dos atletas, bem como a propagação do nome do Município em nível regional, estadual, nacional e internacional; realizar ações que fortaleçam e propiciem a participação de equipes que representem o Município em competições regionais, estaduais, nacionais e internacionais ou de interesse social; organizar, promover e orientar atividades esportivas bem como participar das mesmas; viabilizar eventos e espaços esportivos de nível regional, estadual, nacional e internacional no Município de Toledo e sua coordenação; democratizar as atividades esportivas e universalizar o acesso às mesmas; realizar ações que propiciem a prática esportiva, lazer e entretenimento para a população de Toledo; repasse financeiro para Assoc. Cultural e Esportiva Toledo (Ceato).

Produto Esperado: Desenvolvimento dos atletas na busca por melhores índices; aumento do número de participantes nos eventos esportivos; melhor participação do Município em eventos regionais, estaduais e nacionais; inscrição da pessoa portadora de necessidades especiais no mundo esportivo; difusão do esporte nas comunidades.

		ORDINÁRIO			104.384,00
		Total da Ação:		0	

004 Atividade ATIVIDADES ESPORTIVAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES GLOBAL 0

Função: 27 - DESPORTO E LAZER

Subfunção: 243 - ASSISTENCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Região:

Meta: Realizar competições esportivas municipais, bem como eventos a nível regional, estadual e nacional; democratizar as atividades esportivas e universalizar o acesso às mesmas; implantar escolinhas de futebol nos bairros e distritos; continuidade do Programa de Escolas Esportivas nos bairros e distritos, para prática das mais variadas modalidades; ampliar as modalidades de atuação das escolinhas, dentre as quais o do Jd Coprogno e Novo Sarandi; apoiar atletas e entidades esportivas na realização de suas atividades; apoiar a realização de eventos esportivos por entidades privadas; doar de estrutura física (equipamentos, móveis, utensílios, etc.) e recursos humanos os programas que atendem crianças e adolescentes.

Produto Esperado: Melhoria da qualidade de vida das crianças e dos adolescentes do Município de Toledo.

ORDINÁRIO

		Total da Ação:		1.786.762,46
		Total do Programa:		5.774.199,26

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de medida	Meta quantitativa	Valor
--------	------	--------------	-------------------	-------------------	-------



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 31 de agosto de 2012

Edição nº 592

Página 113



Município de Toledo - PR LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2013

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de medida	Meta quantitativa	Valor
001	Atividade	ATIVID DEPTO DE PROJETOS, EVENTOS ESPORT E LAZER	GLOBAL	0	
Equipamento					
Função:	27 - DESPORTO E LAZER	Subfunção:	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO		
Meta:					
Coordenar a realização de eventos esportivos no Município; coordenar a participação do Município em eventos esportivos a nível regional, estadual, nacional e internacional; manter apoio integral e exclusivo a atletas locais para participação nas edições dos jogos oficiais do Estado do Paraná; complementar a estrutura de transporte próprio para o setor esportivo do Município com aquisição de ônibus executivo; elaborar, promover e participar de projetos esportivos convênios com o Estado, a União e outros órgãos públicos ou privados; conceder estímulos às atividades esportivas desenvolvidas pelos diversos segmentos da comunidade; manutenção do Programa "Esporte para Todos" que consiste na prestação de apoio técnico e repasse de valores às entidades organizadas nas mais diversas modalidades esportivas que representam o Município de Toledo em competições oficiais; apoiar as iniciativas privadas no desenvolvimento de ações e projetos de cunho esportivo; apoiar o aperfeiçoamento e o desenvolvimento de entidades ligadas ao esporte, quanto à sua organização, administração, legalidade, funcionamento e outros; apoiar financeiramente entidades esportivas e recreativas na manutenção de suas atividades, execução de investimentos em suas estruturas físicas e/ou aquisição de equipamentos e materiais permanentes; editar legislação para o esporte, abrangendo a organização, regulamentação e funcionamento do setor; implantar projeto de incentivo a talentos do município para permanecerem atuando no Município, capacitar e qualificar recursos humanos da área de esportes e lazer; adquirir, conservar e atualizar material e aparelhos esportivos para melhor atendimento à comunidade em geral; administrar o uso dos espaços esportivos municipais; coordenar as atividades recreativas e de lazer executadas em eventos diversos como festas gastronômicas, eventos culturais e esportivos, etc.; aprimoramento nos projetos de parceria com a Unpar (curso de Educação Física) para implementação de novos projetos de Secretaria de Esportes e Lazer; convênio com universidades, nos cursos de educação física para instrução de uso dos aparelhos das academias instaladas nas praças; implantação de escola de futebol nos distritos, com utilização de professores de Educação Física.					
Produto Esperado: Melhores índices do município em competições regionais, estaduais e nacionais; melhor qualidade organizacional dos eventos promovidos em Toledo; estímulo a participação da comunidade e nos eventos realizados em Toledo; fortalecimento das categorias de base através das escolinhas; surgimento de novos talentos no Município; maior satisfação dos usuários quanto à disponibilidade de espaços e eventos esportivos; maior independência das entidades e associações esportivas na realização de suas atividades; entretenimento à população e suporte à realização dos eventos do Município.					
ORDINÁRIO					
Total da Ação: 511.718,40					
Total do Programa: 511.718,40					
Total da Unidade: 6.285.917,66					
Total do Órgão: 8.382.707,77					
Órgão: 11 - SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO					
Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TU					
Programa: 002 - APOIO ADMINISTRATIVO					
Código					
Tipo					
Nome da ação					
Unidade de medida					
Meta quantitativa					
Valor					
020	Atividade	GESTÃO POLIT DESENV INDUST COML E PREST SERVIÇOS	GLOBAL	0	
Função:					
04 - ADMINISTRAÇÃO					
Subfunção:					
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL					
Meta:					
Coordenar as políticas de desenvolvimento do Município nos setores industrial, comercial, prestação de serviços e turismo; implementar e manter a política de marketing das potencialidades econômicas do Município, como forma de atração de novos investimentos; implementar ações do COMDET - Conselho de Desenvolvimento Econômico de Toledo; regulamentar a implantação da Lei Geral da Micro e Pequena Empresa - LC 123; dotar a Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo de estrutura física, administrativa e de recursos humanos adequadas à realização de suas atribuições atender com a previdência social servidores não efetivos da secretaria.					
Produto Esperado: Desenvolvimento dos setores industrial, comercial, prestação de serviços e turismo conforme as expectativas; atendimento das necessidades institucionais e fiscais para realização das atividades da secretaria.					
ORDINÁRIO					
Total da Ação: 703.766,10					
Total do Programa: 703.766,10					



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 31 de agosto de 2012

Edição nº 592

Página 114



Município de Toledo - PR LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2013

Equipamento

Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DO EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO

Programa: 0002 - APOIO ADMINISTRATIVO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de medida	Meta quantitativa	Valor
--------	------	--------------	-------------------	-------------------	-------

024	Atividade	ATIVIDADES DEPTO EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO	GLOBAL	0	
-----	-----------	---	--------	---	--

Função: 11 - TRABALHOS

Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Região:

Meta: Realizar parcerias com o Governo do Estado para manutenção no município da Agência do Trabalhador e do Banco Social; realizar atendimento à pessoas desempregadas; realizar a captação de vagas no mercado de trabalho e encaminhamento das pessoas aptas a exercer tal função; realizar as atividades inerentes ao Banco Social de Fomento a pequenas e micro-empresas e ao setor informal.

Produto Esperado: Fomento das condições de empregabilidade através da Agência do Trabalhador; fomento das atividades das micro e pequenas empresas.

ORDINÁRIO

Total da Ação: 1.680,00
Total do Programa: 1.680,00

Programa: 0023 - PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E PRIMEIRO EMPREGO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de medida	Meta quantitativa	Valor
--------	------	--------------	-------------------	-------------------	-------

001	Projeto	INSTALAÇÃO DE CENTROS PROFISSIONALIZANTES	M²	100	
-----	---------	---	----	-----	--

Função: 11 - TRABALHOS

Subfunção: 333 - EMPREGABILIDADE

Região:

Meta: Reformulação do sistema de aprendizagem Casa Escola, que oportunizará o aprendizado no setor da construção civil para as mulheres no ofício de assentamento de azulejos e pastilhas nas escolas públicas; estruturar a Incubadora Solidária com ações voltadas para a mulher empreendedora, oportunizando o espaço público e a qualificação necessária para que a mulher jovem empreendedora possa solidificar o seu próprio negócio, gerando renda para a família, o programa terá parcerias com as Secretarias de Assistência Social e de Atendimento à Mulher; implantar o projeto Oficina Solidária, através da contratação e descentralização dos serviços de qualificação profissional, em parceria com a Incubadora Social; implantar cursos voltados para treinamento de mão de obra nos Distritos.

Produto Esperado: Melhoria da qualidade da mão de obra, diminuição do índice de desemprego, atendimento ao setor produtivo; ampliação da área de atuação dos centros profissionalizantes.

ORDINÁRIO

Total da Ação: 51.120,00
Total do Programa: 51.120,00
Total da Unidade: 52.800,00

Unidade: 003 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Programa: 0002 - APOIO ADMINISTRATIVO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de medida	Meta quantitativa	Valor
--------	------	--------------	-------------------	-------------------	-------

023	Atividade	ATIVIDADES DO DEPTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	GLOBAL	0	
-----	-----------	---	--------	---	--

Função: 22 - INDÚSTRIA

Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Região:

Meta: Condições dos projetos e programas de desenvolvimento industrial, realizando acompanhamento efetivo dos benefícios gerados pelas políticas de industrialização do Município; condicionar a realização dos eventos promovidos do turismo e da divulgação do Município; administrar o Centro de Eventos Destiãd Retoso; Ismael Sperandei, Vila Nova; Novo Sarandí e outros que vierem a ser implantados; condicionar a elaboração do Plano Municipal de Turismo; realizar o atendimento a comitês oficiais em visita ao Município; implementar o Fundo Municipal de Turismo; propiciar a participação da indústria local em duas grandes feiras de nível nacional; criação do Instituto de Desenvolvimento Industrial - IDI; monitoramento para implantação de Empresas Comerciais e Prestadoras de Serviços nos bairros; com acompanhamento técnico pelo Município, com o objetivo de garantir a sobrevivência maior de pequenas e microempresas instaladas, a partir da necessidade real de cada região da cidade; apoiar a Associação Comercial e Industrial de Toledo e outras entidades para a realização de eventos que promovam o setor comercial e prestador de



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 31 de agosto de 2012

Edição nº 592

Página 115



Município de Toledo - PR LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2013

Equilíbrio

serviços como a Feira Shopping, Feira de Ponta de Estoque, FEINA! e outras; Implantar a Escola Feminina de Talentos visando a formação e qualificação profissional das mulheres.

Produto Esperado: Eventos realizados de forma satisfatória, atendimento integral às comitês que visam o Município; convênios elaborados; apoio administrativo eficaz na condução das políticas de desenvolvimento industrial do Município; divulgação da indústria local a nível nacional; políticas industriais traçadas com base em estudos técnicos e científicos.

ORDINÁRIO

Total da Ação: 459.864,79
Total do Programa: 459.864,79

Programa:0024 - DESENVOLVIMENTO DOS SETORES INDUSTRIAL, COMERCIAL E PREST SERVIÇOS

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de medida	Meta quantitativa	Valor
--------	------	--------------	-------------------	-------------------	-------

001 Projeto

INSTALAÇÃO DE UNIDADES INDUSTRIAIS E PARQUES TECNO

M²

1008

Função: 22 - INDÚSTRIA

Subfunção: 691 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL

Região:

Meta:

Apoiar a instalação de incubadoras industriais, dos mais diversos ramos, no Município e nos distritos; fornecer estrutura física (terreno, construção, materiais, etc) para a instalação de novas indústrias, conforme autorização em lei; aumentar a oferta de empregos no Município; promover a geração de renda; ampliar a Incubadora Industrial do bairro São Francisco (1.152,00 m²) e construir novos barracões industriais; construir novo complexo industrial no Jardim Copacabana e em outro bairro da cidade e do interior, conforme viabilidade - 2.880,00m²; transformar do tecnoparque em Distrito Industrial, com comissão de estruturas físicas e terrenos para novas empresas se instalarem; implantar novas indústrias nos Distritos Industriais existentes; implantar e implementar o Programa de Incentivo à Criação de Incubadoras de Ideias e Parques Tecnológicos em Toledo, conforme a Lei "R" nº 27/2012; implantar o Centro Industrial na Av. Egídio Gerônimo Munarato.

Produto Esperado: Aumento da oferta de empregos no Município; revitalização das áreas (bairros) estagnadas economicamente; crescimento do município; aumento da procura pela instalação de novas indústrias no município com capital oriundo de outros municípios e estados; aumento efetivo do número de indústrias instaladas no município com os benefícios da municipalidade; aumento da renda da população; aumento na variedade de produtos fabricados no município; aumento da procura por cursos profissionalizantes; instalação de empresas inciantes no ramo pelo apoio do Fundo de Desenvolvimento Industrial.

ORDINÁRIO
VINCLADO

561.120,00
520.000,00
Total da Ação: 1.081.120,00

002 Atividade

MANUTENÇÃO DE CENTROS DE EVENTOS MUNICIPAIS

GLOBAL

Função: 22 - INDÚSTRIA

Subfunção: 691 - PROMOÇÃO COMERCIAL

Região:

Meta:

Realizar a manutenção e a conservação das edificações dos Centros de Eventos; adequação da estrutura às novas normas do Corpo de Bombeiros; instalar parques infantis nos Centros de Eventos de Novo Sarandi e Vila Nova

Produto Esperado: Instalações adequadas, dentro das exigências dos órgãos competentes, para a realização de eventos que promovam a indústria, o comércio, o setor de prestação de serviços e a agropecuária do município.

ORDINÁRIO

98.221,70
98.221,70
Total da Ação: 98.221,70

003 Projeto

INFRAESTRUTURA DE CENTROS DE EVENTOS

M²

250

Função: 22 - INDÚSTRIA

Subfunção: 691 - PROMOÇÃO COMERCIAL

Região:

Meta:

Ampliar as instalações do Centro de Eventos Imael Sperafico realizando as seguintes melhorias: construção de casa do criador - 150,00m², construção de churrasqueira no pavilhão de suínos - 100,00m², adquirir área para ampliação dos Centros de Eventos; implantação de uma área coberta para eventos em São Miguel - 1.000,00m²; instalação de parque infantil junto ao Centro de Eventos de Vila Nova e de Novo Sarandi - 01 VA. **Produto Esperado:** Estruturas adequadas para a realização de eventos que divulguem as potencialidades do Município; ampliação do número de visitantes nos eventos promovidos pela municipalidade e pelas entidades organizadas; estrutura adequada para atrair os expositores; ampliação do número de expositores a cada evento realizado anualmente.

ORDINÁRIO

299.248,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 31 de agosto de 2012

Edição nº 592

Página 116



Município de Toledo - PR LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2013

Equipilano		Total da Ação:			
005	Atividade	FOMENTO E SUPORTE TÉCNICO ÀS INCUBAD E TECNOPARQUE	GLOBAL		
Função:	22 - INDÚSTRIA	Subfunção: 661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL	GLOBAL		
Meta:	Incentivar as incubadoras e parques industriais e tecnológicos dotando de infraestrutura e realizando sua manutenção, podendo estabelecer a cobrança pela ocupação dos espaços; apoiar as iniciativas privadas de fomento à ciência e a tecnologia; Implantar e implementar o "Programa de Incentivo à Criação de Incubadoras de Ideias e Parques Tecnológicos em Toledo", conforme a Lei nº 2720/12.				
Produto Esperado:	Aumento da quantidade de indústrias utilizando o suporte das incubadoras; geração de emprego e renda.				
ORDINÁRIO					
Total da Ação: 15.680,00					
Total do Programa: 1.494.289,70					
Programa:0025 - TURISMO RURAL, RELIGIOSO, DE EVENTOS E GASTRONÔMICO EMPREENDEDOR					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de medida	Meta quantitativa	Valor
001	Atividade	TURISMO AMBIEEN DE LAZER, GASTRONÔMICO E DE EVENTOS	GLOBAL	0	
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL	Subfunção: 695 - TURISMO			
Meta:	Apoio do município nas festas gastronômicas do interior e dos bairros do município que fazem parte do calendário de eventos; incentivo para aquisição de materiais e equipamentos visando melhorar a infraestrutura das festas gastronômicas; realizar turismo de eventos com revellion no lago municipal; revellion da Vila Pioneira; realizar turismo rural; apoio financeiro e técnico à ACIT por ocasião das festas natalinas; para tornar o evento uma tope atração turística regional; apoiar a realização de show de comemoração do Aniversário do Município; fortalecimento da Toledo Fest, com a participação das comunidades do interior do Município para divulgação das festas gastronômicas; implementar as atividades do Parque Temático das Águas; manter, conservar e realizar pequenas melhorias nas estruturas do Parque Temático das Águas; incentivar e estruturar o Programa Caminhos da Produção; promovendo o Turismo Rural.				
Produto Esperado:	Consolidação do turismo gastronômico como marca típica do Município de Toledo; fortalecimento da suinocultura; fortalecimento das comunidades distantes e dos bairros satélites da realização das festas gastronômicas que atraem visitantes; consolidação das festas de final de ano como evento turístico que atraem visitantes e fortalecem o comércio do município; locais turísticos apropriados para atividades de lazer e ambientais.				
ORDINÁRIO					
Total da Ação: 693.214,54					
002	Projeto	INFRAESTRUTURA PARA ÁREAS TURÍSTICAS		250	
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL	Subfunção: 695 - TURISMO			
Meta:	Eletuar reformas, ampliação e melhorias no Parque Temático das Águas no Parque dos Pioneiros, com o objetivo de oferecer lazer à comunidade e promover saúde preventiva dos usuários. - 01 - VB: implantar e manter locais de exploração turística, como o Complexo Turístico São Francisco utilizando o potencial da Usina São Francisco; apoiar a implantação de áreas turísticas, em parceria com a iniciativa privada; Implantar um Centro Aquático para Terceira Idade.				
Produto Esperado:	Incremento ao setor turístico do Município através do Turismo Rural, Religioso e Ecológico; aumento da oferta de empregos diretos e indiretos; crescimento dos locais (distritos e bairros) onde se instalaram as áreas de lazer; divulgação do Município como ponto turístico.				
ORDINÁRIO					
Total da Ação: 398.240,00					
Total do Programa: 1.031.454,54					
Programa:0041 - PROMOÇÃO DA AGROINDUSTRIALIZAÇÃO E DO ASSOCIATIVISMO					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de medida	Meta quantitativa	Valor
001	Projeto	INSTALAÇÃO DE AGROINDÚSTRIAS E COOPERATIVAS		400	
Função:	22 - INDÚSTRIA	Subfunção: 602 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL			
Meta:	Implantação do Sistema de Cooperativismo Industrial voltado ao setor agroindustrial; apoio à implantação de indústria transformadora de grão;				



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 31 de agosto de 2012

Edição nº 592

Página 117



Equipilano

Município de Toledo - PR LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2013

apóio a implantação de condomínios com objetivo de implantação de pequenas e médias agroindustrias no interior; apoiar a Cooperativa Vinícola de Toledo e Região Oeste do Paraná e de vinho e carpinhos; apoiar e valorizar as atividades empreendedoras da mulher trabalhadora rural; Implantação de Unidade de Recebimento de Leite.

Produto Esperado: Fortalecimento do setor cooperativista e agroindustrial; fixação do homem no campo para produção de matéria prima; aumento da renda e da mão de obra na área rural; fortalecimento dos distritos; geração de empregos diretos e indiretos; incentivo a diversificação da produção.

ORDINÁRIO

002	Atividade	MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE AGROINDÚSTRIAS	GLOBAL	Meta quantitativa	0	Valor	168.000,00
-----	-----------	--	--------	-------------------	---	-------	------------

Função: 22 - INDÚSTRIA

Subfunção: 602 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL

Região:

Meta: Realizar a manutenção das estruturas físicas e equipamentos de instalações para agroindustrias como a Unidade de Recebimento de Leite.

Produto Esperado: Estruturas físicas e instalações adequadas para o funcionamento da Unidade de Recebimento de Leite.

ORDINÁRIO

Total da Ação: 5.000,00

Total do Programa: 173.000,00

Total da Unidade: 3.158.589,03

Total do Órgão: 3.915.155,13

Órgão: 12 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Programa: 0002 - APOIO ADMINISTRATIVO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de medida	Meta quantitativa	Valor
--------	------	--------------	-------------------	-------------------	-------

026 Atividade

GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE MEIO AMBIENTE

GLOBAL

0

Valor

Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL

Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Região:

Meta: Elaborar e coordenar, juntamente com o Prefeito Municipal, as políticas de desenvolvimento do setor de meio ambiente; manter o Fundo Municipal de Meio Ambiente e o Fundo de Desenvolvimento e Conservação Florestal; realizar estudos para viabilização da municipalização do Sistema Ambiental nos perímetros urbanos do Município de Toledo; promover a integração com o Conselho Municipal do Meio Ambiente; elaborar estudo visando à implantação de sistema de captação de águas da chuva nos prédios públicos do Município; dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos a Secretaria do Meio Ambiente; atender com a previdência social servidores não efetivos da secretaria.

Produto Esperado: Políticas públicas de meio ambiente que realizem efetivamente a proteção do meio ambiente e do ser humano de forma racional. ORDINÁRIO

1.610.492,72

Total da Ação: 1.610.492,72

Total do Programa: 1.610.492,72

Total da Unidade: 1.610.492,72

Unidade: 002 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Programa: 0002 - APOIO ADMINISTRATIVO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de medida	Meta quantitativa	Valor
--------	------	--------------	-------------------	-------------------	-------

025 Atividade

ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

GLOBAL

0

Valor

Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL

Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Região:

Meta: Elaboração, estudos e assessoria de projetos ambientais; Elaboração de pesquisa para análise do grau de implicações dos dejetos suínos no solo; Elaboração de análise dos dejetos suínos quanto a sua composição; Combate a todas as formas de poluição; apoio às ações de manejo integrado



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 31 de agosto de 2012

Edição nº 592

Página 118



Equipilano

Município de Toledo - PR LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2013

de solos, da água e do meio ambiente, objetivando atingir a totalidade das propriedades e propiciando a conservação de solos e estradas; aproveitamento de resíduos para a produção de compostos orgânicos; busca de áreas de preservação ambiental e de paisagens naturais, localizadas no município para tombamento; apoio aos sistemas multiflexíveis para a recomposição da reserva legal das propriedades; celebrar convênios com associações e entidades nacionais ou internacionais, com o Estado e a União; ordenação do Programa Cambio Verde e Pontos Fixos e da coleta seletiva de resíduos sólidos; manutenção do Fundo de Desenvolvimento e Conservação Florestal do Município de Toledo (Fundeflor); operação do aterro sanitário; controle de recebimento de resíduos sólidos do Município de Toledo; implantação, em parceria com o setor privado, do aterro sanitário industrial; desenvolver projetos para que novas edificações públicas e privadas reduzam o consumo de água e energia conforme leis ambientais; apoio ao desenvolvimento de programas de órgãos dos Governos Estadual e Federal que estabeleçam benefícios à comunidade rural e urbana e ao meio ambiente do município; promoção da educação ambiental para a formação de consciência coletiva sobre a necessidade de defesa e proteção do meio ambiente, visando sua preservação, de forma equilibrada, como garantia de condições de vida saudável; manter o Programa Cidadão Ambiental; apoiar as ações do Eco Clube e incentivar maior divulgação destas; apoiar as atividades desenvolvidas dentro da estratégia da atenção primária ambiental; dar apoio institucional aos programas de preservação ambiental já existentes e outros a serem implantados; apoio no paisagismo rural; implantação do Plano Municipal de Arborização, extensivo aos distritos - 01 vb; implantar e implementar ações relativas ao Conselho Intermunicipal de Gerenciamento de Resíduos Sólidos.

Produto Esperado: Consolidação do município como polo de Gestão Ambiental; 100% das propriedades rurais adaptadas aos programas de conservação de solos e estradas; conscientização da população sobre a preservação ambiental; diminuição dos problemas ambientais; ampliação do universo de pessoas envolvidas nos projetos ambientais.

ORDINÁRIO
VINCLADO

72.401,00
66.500,00

Total da Ação: 138.901,00

Total do Programa: 138.901,00

Programa:007 - RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E RURAIS

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de medida	Meta quantitativa	Valor
001	Projeto	INFRAEST ATERRO SANITÁRIO E IMPLANT DO ECOCENTRO	M²	2000	
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL				
Meta:		Implementação das atividades do aterro sanitário pela instalação de geomembrana e de novas células; ampliação da área de depósito de rejeitos; recuperação do passivo ambiental do aterro sanitário, com ampliação e adequação do mesmo (03 unidades); Implantação e implementação de obras e serviços relativos ao Conselho Intermunicipal de Gerenciamento de Resíduos Sólidos; Implantação de Unidades para recebimento e destinação de resíduos sólidos não pericíveis como restos de materiais de construção, móveis e equipamentos deteriorados, etc.			
Produto Esperado:		Destinação final do lixo doméstico em local adequado, sem danos ambientais; diminuição do volume de rejeitos depositados no aterro sanitário; Ampliação da quantidade de materiais destinados a reciclagem.			
	ORDINÁRIO				72.960,00
	VINCLADO				120.604,00
					Total da Ação: 193.564,00
002	Atividade	MANUT DAS ATIV DO ATERRO SANITÁRIO E DO ECOCENTRO	GLOBAL	0	
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL				
Meta:		Manter a operacionalização do aterro sanitário municipal; realizar o recebimento e o manejo dos lixos doméstico e hospitalar do município; realizar o monitoramento permanente do aterro sanitário para que os resíduos não provoquem danos ao meio ambiente; apoiar a implantação do aterro sanitário industrial; realizar estudos, levantamentos e acompanhamentos dos passivos ambientais do município; equipamentar e efetivar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos Urbanos, com apoio às indústrias, visando diminuir a geração de resíduos industriais; realizar a operacionalização das atividades e a manutenção das estruturas do ECOCENTRO.			
Produto Esperado:		Manejo adequado dos resíduos sólidos.			
	ORDINÁRIO				11.813,89
	VINCLADO				631.982,81
					Total da Ação: 643.796,70



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 31 de agosto de 2012

Edição nº 592

Página 119



Município de Toledo - PR LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2013

Equipilano		Total do Programa:	837.260,70
Unidade: 003 - DEPARTAMENTO TÉCNICO OPERACIONAL		Total da Unidade:	976.261,70
Programa: 0030 - INFRAESTRUTURA AMBIENTAL			

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de medida	Meta quantitativa	Valor
001	Projeto	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	M	500	
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL				
Meta:		Realizar a recuperação de áreas com problemas ambientais de poluição do solo e água, na iminência da perda da flora, fauna, etc.; realizar ações de educação ambiental para preservação deste ambiente; promover estudos sobre quais medidas a serem tomadas para que o impacto ambiental seja o mínimo na recuperação das áreas em degradação ou degradadas; urbanização ambiental da nascente do Rio Toledo, com implantação de estrutura física, para sensibilização das pessoas que participam do Programa Conhecimento Toledo; apoiar programas que visem realizar ações de saneamento ambiental nas bacias hidrográficas do município; executar ações do Projeto Cultivando Água Boa em convênio com Itaipu Binacional; implantar o isolamento das Áreas Verdes e Fundos de Vale, para evitar acúmulo de resíduos e melhorar a segurança dos moradores vizinhos; 2.000,00m; urbanizar área de preservação da mata existente na Grande Fronteira, cercar a mata existente no Jardim da Mata; recuperação de nascente e leito da Sangra Plantiga; implantar programa de recuperação e preservação de nascentes, em parceria com produtores rurais; manter a preservação da mata ciliar.			
Produto Esperado:		Recuperação de todos os passivos ambientais; conscientização da população quanto à necessidade de preservação dos recursos naturais; aumento do patrimônio natural preservado; contribuição para diminuição dos fatores de diminuição da produção da água.			
ORDINÁRIO					3.360,00
VINCULADO					504.200,00
					Total da Ação: 507.560,00
002	Projeto	REVITALIZAÇÃO DO PARQUE ECOLÓGICO DIVA PALMI BARTH	M²	200	
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL				
Meta:		Realizar obras de infraestrutura no Parque Ecológico para oferecer maiores atrativos e embelezamento; complementar o Parque Urbano das Aves; implementar as estruturas do Centro de Visitação e Estudos / Ecossistemas Aquáticos (Aquário Municipal) - 03 unidades; ampliar e realizar melhorias no Centro de Educação Ambiental.			
Produto Esperado:		Parque preservado e com maiores atrativos para consolidar-se como área ambiental e de lazer.			
ORDINÁRIO					188.529,60
					Total da Ação: 188.529,60
003	Projeto	REVITALIZAÇÃO DO VIVERO MUNICIPAL	M²	125	
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL				
Meta:		Ampliar a estrutura do Viveiro Municipal visando implantar o Programa Toledo mais Flores, para produção e distribuição de mudas de flores utilizadas nos espaços públicos.			
Produto Esperado:		Preservação do meio ambiente; embelezamento da cidade e dos distritos; aumento da quantidade de arvoredos plantadas na cidade e na área urbana dos distritos; apoio a agricultores na recuperação de matas ciliares.			
ORDINÁRIO					16.800,00
VINCULADO					98.529,00
					Total da Ação: 115.352,00
004	Projeto	CONST. AMPL. REF. ÁREAS LAZER, PRAÇAS, PARQUE JARD	M²	85988,37	
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL				
Meta:		Complementação das obras do Parque do Rio Toledo; Complementação das obras do Parque do Povo; segunda etapa do Parque da Sangra Pinheirinho; Parque da Sangra Parambi; implantar jardins (pequenos jardins) em diversos pontos da cidade, contando espaços existentes no perímetro urbano; construir e/ou remodelar praça do Ginásio de Esporte Alcides Pan, praça da ciência, praça do namoro, praça de São Migueli,			
					Total da Ação: 85988,37



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 31 de agosto de 2012

Edição nº 592

Página 120



Equipário

Município de Toledo - PR LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2013

praça do Km 41 e Linha União (iluminação com superpostose praça infantil), praça do Jd Esplanada (com novo parque infantil), praça no Lr. Sra Clara IV (com parque infantil), construção de parque com academia de ginástica e parque infantil no Jd Filadélfia e no BNH Parizoti, melhorias na praça (com estacionamento e academia de ginástica e academia de terceira idade) em Boa Vista, construção de uma área de lazer para jovens no Jd Panorama II, melhorias no parque dos pioneiros, entre outras; academia da terceira idade no Jd Arapópolis, V/Funil Sítio São Francisco, Lot. São Clara III, Linha Gramado, Linha Tapui, Linha Dois Marcos, Vista Alegre, e Linha União; implantar Parque Urbano do Arroio Marrecó, localizado no Jd Gisela; reestruturação das praças, onde necessário, com implantação de iluminação, parque infantil, academia da terceira idade, piscas, etc; implantação de campo de futebol suíço com piso sintético na Praça das Bandeiras Valdemar Fiori - BNH Cohapar; colocação de um portal no Parque Sônia Alves; construção de coretos, chalazes e monumentos em praças públicas; implantação de parque infantil e construção de cobertura da Academia de Musculação no Parque dos Pioneiros; Implantar Parque Urbano no Jd São Francisco.

Produto Esperado: Integração da população ao meio ambiente e conscientização sobre a necessidade de sua preservação; ofertar locais para as atividades físicas e de lazer à população.

ORDINÁRIO
VINCULADO

Total da Ação: 2.888.855,73

566.479,86
2.120.375,87

005 Atividade ATIVIDADES DO VIVEIRO MUNICIPAL

Subfunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

Região:

0

2.888.855,73

Meta: Produzir mudas de essências florestais, árvores, plantas, flores e ervas medicinais para abastecimento dos Programas Toledo mais Flores e Fiori Toledo, no plantio de mudas em piprôns públicos, vias públicas, praças, parques, etc.; abastecer o Programa de Arborização e de Recuperação de Matas Ciliares.

Produto Esperado: Preservação do meio ambiente; embelezamento da cidade e dos distritos; aumento na quantidade de árvores plantadas na cidade e na área urbana dos distritos; apoio aos agricultores na recuperação de matas ciliares.

ORDINÁRIO
VINCULADO

Total da Ação: 137.329,52

60.333,52
76.996,00

006 Atividade MANUT E CONS ÁREAS DE LAZER, PRAÇAS, PARQ, JARDINS

Subfunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

Região:

0

137.329,52

Meta: Realizar a conservação e a manutenção da estrutura física das praças, parques, jardins e áreas verdes existentes; instalar bancos e parques infantis em praças, jardins e áreas verdes existentes; colocação de lixeiras ecológicas nos parques e praças; colocação de placas com os nomes dos rios de Toledo; implantar o Programa Adote seu Espaço; de apoio à sociedade e às empresas para adotar praças, ruas ou outros espaços, para promover a implantação e manutenção de jardins.

Produto Esperado: Integração da população ao meio ambiente e conscientização sobre a necessidade da conservação ambiental.

ORDINÁRIO
VINCULADO

455.883,17
2.705.441,87

Unidade: 004 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E CONSERVAÇÃO F
Programa: 009 - RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de medida	Meta quantitativa	Valor
--------	------	--------------	-------------------	-------------------	-------

001 Atividade MANUTENÇÃO DO PROGRAMA LIXO ÚTIL E CÂMBIO VERDE

Subfunção: 542 - CONTROLE AMBIENTAL

Região:

0

6.796.951,89

Meta: Realizar a troca de materiais recicláveis por cestas básicas de alimentos através do Programa Câmbio Verde; realizar a manutenção dos pontos de coleta do Programa Câmbio Verde; ampliar o Programa de Coleta Seletiva de Resíduos, com troca de alimentos no sistema de cesta básica; implementação de um sistema de cooperativismo para ampliar a coleta de recicláveis e adotar mecanismo para reaproveitamento desses



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 31 de agosto de 2012

Edição nº 592

Página 121



Município de Toledo - PR LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2013

Equipário

materiais; manutenção e equipamento das estruturas físicas dos pontos fixos, entre eles o Lot. Sta. Clara IV e do Centro de Separação do Lixo Ulli; ampliação do Programa Lixo Ulli para bairros e distritos onde ainda não foram implantados; implantação da coleta seletiva nos próprios públicos do município e ampliar a coleta seletiva de maneira que atenda todos os bairros e distritos do município; implantação de lixeiras ecológicas nos parques, no entorno do Parque Ecológico Diva Palm Barão, nas praças e em pontos estratégicos do centro e dos bairros da cidade, assim como instruir a população sobre o uso das mesmas; Ampliar o Programa Torrecidando.

Produto Esperado: Espera-se, com este programa, a diminuição dos passivos ambientais causados pelo excesso de lixo doméstico a ser depositado no aterro sanitário e, conseqüentemente, a diminuição das despesas de manutenção do aterro sanitário, o fornecimento de alternativas de aquisição de alimentos pela população mais carente, através da troca dos materiais recicláveis por cestas básicas, a melhoria da qualidade da alimentação.

ORDINÁRIO
VINCULADO

Total da Ação: 11.312,00
439.701,55

002 Projeto REFOR E MELHORIAS NOS PONTOS FIXOS DO CÂMBIO VERDE

M²
Subfunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

Região:

40

Meta: Construção de unidades de pontos fixos do Programa Cambio Verde na Vila Paulista, na Sanga Panambi e em Vila Nova, para recebimento e troca de materiais recicláveis por cestas básicas; ampliação dos pontos fixos existentes e do Centro de Separação do Lixo Ulli; instalação de PEVs - Pontos de Entrega Voluntária de Materiais Recicláveis.

Produto Esperado: Diminuição do montante de lixo doméstico depositado no aterro sanitário municipal; melhoria da qualidade de vida da população através da troca de materiais recicláveis por cestas básicas.

ORDINÁRIO
VINCULADO

Total da Ação: 3.360,00
603.200,00

Total do Programa: 1.057.573,55
Total da Unidade: 1.057.573,55

Unidade: 005 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Programa: 028 - ATENÇÃO PRIORÁRIA AMBIENTAL

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de medida	Meta quantitativa	Valor
001	Atividade	MANUT DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNIC MEIO AMBIENTE	GLOBAL	0	
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL	Subfunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			
Meta:	Realizar as atividades do Fundo Municipal do Meio Ambiente, conforme as atribuições da Lei nº 1881, de 30/06/2004.				
Produto Esperado:	Atividades desenvolvidas pelo Fundo do Meio Ambiente conforme determinado pela sua lei de criação.				
	ORDINÁRIO				6.160,00
	VINCULADO				115.185,00
		Total da Ação:			121.345,00
		Total do Programa:			121.345,00

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de medida	Meta quantitativa	Valor
007	Projeto	IMP LANT INFRAESTR AMB ATRAVÉS FUNDO MUNIC MEIO AMB	M²	60	
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL	Subfunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			
Meta:	Implementar, apoiar e manter as áreas de preservação do Meio Ambiente com recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente.				
Produto Esperado:	Aplicação dos recursos do Fundo do Meio Ambiente em infraestrutura ambiental.				



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 31 de agosto de 2012

Edição nº 592

Página 122



Município de Toledo - PR LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2013

Equipilano

VINCULADO	139.965,00
Total da Ação:	139.965,00
Total do Programa:	139.965,00
Total da Unidade:	261.310,00
Total do Órgão:	10.702.589,86

Órgão: 13 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO
Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO
Programa: 002 - APOIO ADMINISTRATIVO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de medida	Meta quantitativa	Valor
008	Atividade	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE HABITAÇÃO E URBANISMO	GLOBAL	0	
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	Região:	
Meta:	Coordenar, juntamente com o chefe do poder executivo, as políticas de desenvolvimento habitacional e urbano do Município de Toledo; promover, administrar e fiscalizar obras de habitação popular, urbanização, edificações, pavimentações e iluminação pública; fiscalização de obras e posturas; dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos adequados para a realização de suas funções; atender com a previdência social servidores não efetivos da secretaria; intensificar ações com a Sanepar para reativação das Estações de Tratamento de Esgoto para fora do perímetro urbano com implantação de novas redes coletoras de esgoto e monitoramento nos contratos de concessões referentes aos serviços de distribuição da água e coleta de esgoto.				
Produto Esperado:	Políticas públicas de habitação voltadas ao atendimento da população carente e que diminuam o déficit habitacional; urbanização do município adequada às necessidades da comunidade; obras executadas de acordo com a legislação.				
ORDINÁRIO					2.202.491,83
VINCULADO					191.572,50
Total da Ação:					2.394.064,33
Total do Programa:					2.394.064,33
Total da Unidade:					2.394.064,33

Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL
Programa: 0045 - ATEND A FAM E IND EM SIT DE VULNER E/OU RISCO SOC E INC A GRUPOS ORGAN

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de medida	Meta quantitativa	Valor
005	Projeto	CONSTRUÇÃO DE CENTROS COMUNITÁRIOS	M²	1.000	
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	Região:	
Meta:	Construir, ampliar, reformar e realizar melhorias (asfalto, pintura, cercas, cancela de boina, administração, forração e iluminação externa) de centros comunitários, tendo sido definidos os seguintes locais: Santa Clara IV (300,0m²), Jardim Belo Horizonte (300,0m²), Conq. Res. Barão do Rio Branco, Linha Fazenda Branca, Linha São João, Linha Dr Ernesto, Jardim Kromani II, São Luiz do Oeste, Jardim Bandeirantes, Jardim Maracaná, Linha Lageado, Linha Buê-Caê, Vila Nova, Jardim Santa Maria, Sanje Panambi, Sítio São Francisco, Santa Clara III, Cj Res. Tocantins, Km 41, Três Quebras, Santa Clara, Jardim da Mata e Jardim Panalito, bem como em outros locais a definir. Apoiar associação de moradores na melhoria de suas sedes.				
Produto Esperado:	Associações de moradores localizados em diversos bairros e interior do município tenham local adequado para realizar reuniões, festas, catequese e outros eventos de interesse da comunidade.				
ORDINÁRIO					436.000,00
VINCULADO					200.000,00
Total da Ação:					636.000,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 31 de agosto de 2012

Edição nº 592

Página 123



Município de Toledo - PR LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2013

Código	Nome da ação	Unidade de medida	Meta quantitativa	Valor
Equipário				
006	ATIVIDADE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CENTROS COMUNITÁRIOS	GLOBAL	0	
Função:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA		
Meta:	Realizar a manutenção e a conservação das edificações que abrigam os centros comunitários como: troca de fechaduras, torneiras, utensílios, vidros, manutenção na parte elétrica, hidráulica e outros conforme a necessidade e disponibilidade orçamentária e financeira; Equipar os Centros Comunitários com móveis, equipamentos e utensílios.			
Produto Esperado:	Edificações dos centros comunitários bem conservados, visando a preservação do patrimônio público municipal.			
	ORDINÁRIO			
Total da Ação: 356.935,40				
010	ATIVIDADE APOIO AS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES	GLOBAL	0	
Função:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA		
Meta:	Apoiar, financeiramente, as associações de moradores na manutenção, ampliação, reforma e melhoria dos centros comunitários.			
Produto Esperado:	Associações de moradores localizados em diversos bairros e interior do município tenham local adequado para realizar reuniões, festas, catequese e outros eventos de interesse da comunidade.			
	ORDINÁRIO			
Total da Ação: 5.000,00				
Total do Programa: 997.935,40				
Programa:0060 - HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL				
Código	Nome da ação	Unidade de medida	Meta quantitativa	Valor
001	ATIVIDADE ATIVIDADES DEPTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL	GLOBAL	0	
Função:	16 - HABITAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Meta:	Acompanhar, fiscalizar e controlar o cumprimento das obrigações, pelos adquirentes de lotes e moradias, financiadas pelo município, realizar atendimento aos mutuístas do sistema habitacional, promover, implantar e propor projetos e atividades que visam inclusão de famílias de baixa renda em programas habitacionais, planejar e executar os programas de construção de unidades residenciais em todo o município, implantação/implantação de sistema permanente para acesso ao Programa de Habitação Popular; Implantação do Programa de Avaliação Pós-ocupacional, para acompanhamento das famílias beneficiadas com a casa própria.			
Produto Esperado:	Eletiva implantação de unidades habitacionais no município conforme as necessidades.			
	ORDINÁRIO			
Total da Ação: 134.903,79				
Total do Programa: 134.903,79				
Total da Unidade: 1.132.839,19				
Unidade: 003 - FUNDO PARA FINANCIAMENTO DA POLÍTICA HABITACIONAL				
Programa:0060 - HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL				
Código	Nome da ação	Unidade de medida	Meta quantitativa	Valor
002	PROJETO IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	UNIDADE	500	
Função:	16 - HABITAÇÃO	Subfunção: 482 - HABITAÇÃO URBANA		
Meta:	Construir 2000 unidades habitacionais, distribuídas nos diversos bairros do município e distritos, sendo construídas através de parcerias com o Governo Federal e Estadual, nas diversas modalidades ofertadas, associativo, fundo perdo, caução, crédito individual, casa rural, entre outras; Implantar o Programa "Casa do Idoso"; Adquirir áreas para loteamentos habitacionais e dotá-los de infraestrutura.			
Produto Esperado:	Diminuição do déficit habitacional; permanência do agricultor na propriedade rural; diminuição dos índices de pobreza; melhoramento do IDH - Índice de Desenvolvimento Humano do município.			



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 31 de agosto de 2012

Edição nº 592

Página 124



Equipilano

Município de Toledo - PR LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2013

Código	Nome da ação	Unidade de medida	Meta quantitativa	Valor
Programa:0032 - SISTEMA VIÁRIO ESTRUTURADO				
001	Projeto			
Função: 15 - URBANISMO	INFRAESTRUTURA DE VIAS PÚBLICAS	M	10.000	
Meta:	EXECUÇÃO DE URBANIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS E EXECUÇÃO DE MELHORIAS EM VIAS PÚBLICAS COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, GALÉRIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, CALÇADAS, CICLOVIA, ILUMINAÇÃO, MEO FIO, CHAFARIZ, MONUMENTOS, ARBORIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL, CANTIERO CENTRAL, ROTATÓRIAS E ELEVADOS EM PAVER, nos seguintes locais e em outros a definir: Rua Capitão Leonidas Marques - 1.600 m, Rua São João, entre a Av. J.J. Muraro e Av. Maripá - 900 m, Av. Maripá (até a Guarani, e acesso trincheira) - 1.400 m, Rua Dom Pedro II, entre a Rua Gal. Canabert P. da Costa e a Av. Maripá) - 1.000 m, Rua Reinando Leonardi, (entre a Rua Marechal Floriano e a Av. Nossa Senhora de Fátima) - 500 m, Rua Guarani, (entre Av. Ministro Cirne Lima e a Av. Maripá) - 1.500 m, Rua Cristo Rei, (entre a Rua Guarani e a Av. Maripá) - 550 m, Rua Vicente Roos, (entre Av. Ministro Cirne Lima e a Rua Adolfo Scarold) - 900 m, Rua Adriano Rolava, (entre a Rua Senhor dos Passos e a Rua Vínculus de Moraes) - 1.050 m, Carlos Stortiari (entre Senador Alípio Fontana e a Rua São Francisco Falso), Rua Antônio Bressan (entre Belo Horizonte a Vila Rural) Rua Gabriel Delane (até Abramo Rolava) - 250 m, Av. Ministro Cirne Lima (até a Av. Egidio Munaretto) - 800 m, Av. Barão do Rio Branco (até a PR 163 com Iluminação) - 800 m, Av. Roberto Fadinhi (até a Av. Min. Cirne Lima), Av. Nossa Senhora de Fátima, Avenida J. J. Muraro, Av. ORDNÁRIO			
				144.678,69
				144.678,69
				144.678,69
Programa:004 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
Programa:0002 - APOIO ADMINISTRATIVO				
Código	Nome da ação	Unidade de medida	Meta quantitativa	Valor
009	Atividade			
Função: 15 - URBANISMO	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	GLOBAL	0	
Meta:	Coordenar a execução dos serviços de coleta de lixo domiciliar, varrição de ruas e logradouros públicos na sede e distritos; patrulhamento e cascalhamento de vias urbanas, transporte de entulhos, limpeza de lixões clandestinos, realizar a manutenção elétrica e hidráulica dos prédios públicos, administração dos cemitérios municipais, monitoramento dos contratos de concessões referentes aos serviços funerários, implantação do projeto de nomenclatura de ruas urbanas em parceria com a iniciativa privada; firmar parceria público / privado com intuito de incentivar a utilização de entulhos da construção civil para fabricação de PAVER, LAJOTAS e semelhantes.			
Produto Esperado:	Vias públicas da sede e distritos limpas e conservadas, lixo doméstico coletado regularmente, estrutura física dos prédios públicos conservada, cemitérios municipais estruturados administrativa e fisicamente.			
				107.120,00
				107.120,00
				107.120,00
Programa:003 - SISTEMA VIÁRIO ESTRUTURADO				
003	Atividade			
Função: 16 - HABITAÇÃO	REFORMAS E MELHORIAS EM UNIDADES HABITACIONAIS	UNIDADE	40	
Meta:	Implementar o Programa "Minha Casa em Reforma" para realização de melhorias em moradias de pessoas carentes e em situação de exclusão social. Apoiar, financiar e implantar ações emergenciais de calandradades públicas provenientes de fenômenos naturais.			
Produto Esperado:	Atendimento a famílias carentes que possuam moradia, mas necessitam de melhorias para estar em condições da habitabilidade; atendimento a famílias que tiveram suas residências afetadas por fenômenos naturais como vendavais, etc.			
				6.564.760,00
				6.564.760,00
				6.564.760,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 31 de agosto de 2012

Edição nº 592

Página 125

Município de Toledo - PR LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2013

Egydio Mnaretto, Rua Piratini, Largo São Vicente de Paulo, Rua Alemanha, Rua do Livramento, Rua Martin Heck, Rua Iondrina (até Egydio Munaretto), Rua Teotônio Vilela, Rua Ângelo Corneli, H. Zennim, Rua A. L. Parizotto, Rua Antônio Comarela, Rua H Marchiori, Rua Santa Sé, Rua das Flores, Rua Matelândia (entre as ruas 4 pontes e Mara Lucia), Rua Santa Catarina (entre a Rua Porto União e Parigot de Souza), Av. Cirne Lima (até o bairro Pancera), Rua Presidente Costa e Silva com a Rua Vinicius de Moraes, Rua General Alcides Etchegoyen, Rua 25 de Julho (ligar Jd. Pancera ao Grupo de Escoteiros), Rua Anápolis (entre São João e Barão do Rio Branco), Rua 7 de Setembro, Rua Mara Lucia, Rua Arapongas, Av Senador Atilio Fontana, Ligaçao da Escola Mun. Antonio Scain ao Jardim Pancera, Rua Carlos Barbosa (entre as Ruas Celeste Muraro e 13 de Abril), Rua Protásio Alves (pavimentação entre as Ruas Zulmir Longui e Carlos Dall'Agnolo e galerias entre as Ruas Celeste Muraro e Cerro Corá), Rua Estefano Sechi (entre o antigo CCR e Rua Carlos Barbosa), Rua Albino Scariot (toda a extensão da rua), Marginal da BR 467 entre a Avenida Parigot de Souza e Jardim Independência (dos dois lados) - 1.000 m, Loteamento Jardim da Mata, Loteamento Por do Sol, Loteamento Schio, Loteamento Jardim Pioneiro, Loteamento Centro Administrativo, Jardim Independência, Jardim Bressan, Jardim Frigobras, Sanga Panambi, Jardim Coopagro, Jd. Tocantins, Jd. Porto Alegre, Jardim Gisele, Jardim La Salle, Jardim Europa/América, Centro Industrial Moveleiro José Luiz Salles, Loteamento Coofato, Loteamento Alto da Glória, Loteamento Santa Clara IV, Loteamento Santa Luzia e Jardim do Trabalhador, Ligar os Bairros Jardim Pancera e BNH Rossoni através da Rua 25 de Julho - 300 m; Alargamento do final da Rua Santo Ângelo para manobra de veículos;

Implantar canteiro central na Rua dos Pioneiros, Rua Herval e Rua Getúlio Vargas, e dar continuidade da execução do canteiro na Rua Bento Munhoz da Rocha Neto; Remodelação trevo Novo Sobradinho / Av. Min. Cirne Lima

Implantação de rotatória na Av. Maripá (em frente ao Mercado S. Luiz) e na Av. Barão do Rio Branco (esquina com Rua Joaquim Piazza e Rua Anápolis), Rua Eugênio Comin, Av. Min. Cirne Lima, Rua dos Pioneiros.

Ampliação da Av. Barão do Rio Branco (em 30 m de largura, entre a Transtol e a PR 467) e ampliação da Rua Carlos Sbaraini; Executar o prolongamento da Rua da Liberdade entre a Rua Sarandi e a Barão do Rio Branco - 100 m.

Reestruturação das ruas próximas aos estabelecimentos de ensino priorizando espaço adequado para estacionamento de veículos de transporte escolar.

Execução de elevados em Paver: esquina da Rua Piratini com a Avenida Maripá (próximo da igreja), Rua 13 de Abril, Rua Dom Pedro II com Bento Munhoz da Rocha Neto, Rua Eugênio Comin, Rua Mário Fontana, Av. Senador Atilio Fontana com Rua João Alberto.

Execução de mureta de proteção nas pontes da Avenida Maripá, Rua Piratini e Lago dos Pioneiros, sobre o Rio Toledo.

Implantar ciclovia na Av. Ministro Cirne Lima - 3.700 m e Rua Sarandi.

Implantar, em parceria com o Ministério das Cidades, o programa de ACESSIBILIDADE URBANA, recuperando passeios, substituindo arborização, quando necessário, implantação de rampas e piso tátil para facilitar o acesso a pessoas com necessidades especiais.

Continuidade no processo de urbanização nas sedes dos distritos e localidades como: Vista Alegre, Bom Princípio, São Luiz do Oeste, Gramado, Sol Nascente, Ouro Preto, Boa Vista, Novo Sobradinho, São Miguel, Vila Nova, Novo Sarandi, Dois Irmãos, Dez de Maio, Vila Ipiranga, Concórdia do Oeste, Vila Sapo, Linha Dr Ernesto, em frente o clube de Vista Alegre até a rodovia (Br).

Implementação do Programa de Desenvolvimento Urbano "Meu Bairro Minha Rua".

Executar 01 passarela de acesso ao Jardim Independência pela BR 467, através de parceria com o Governo do Estado.

RECAPEAMENTO E REPERFILAMENTO - realizar recapeamento e reperfilamento asfáltico em ruas e avenidas da cidade e interior, tendo prioridade os seguintes locais: Vila Pioneiro, Jd. Europa/América, Centro, Vila Industrial, Jd. Coopagro, Jd. Porto Alegre, Jd. Concórdia, Jd. Panorama, Jd. São Francisco, Jd. Bressan, Jardim Filadélfia, Jardim La Salle, Vila Ipiranga, Rua Hermes da Fonseca, Avenida Maripá, bem como em outros locais a definir.

CONSTRUÇÃO, REFORMA DE PASSEIOS/CALÇADAS (PARCERIA E RECURSOS PRÓPRIOS) - Executar calçadas nas ruas em que se localizam prédios públicos, tendo sido definidos os seguintes locais: Escola Municipal Arsênio Heiss, Escola Duque de Caxias, Escola Orlando Luiz Basei, Escola Miguel Dewes, Campo de Futebol Tancredo Neves, Centros Comunitários do Jardim Esplanada, Vila Becker, Jardim Concórdia, Jd. Porto Alegre, Jd. Maracanã, Vila Boa Esperança - 12.000 m², nos Colégios Dario Veloso e Colégio Estadual Jardim Europa, Clube da Copel; bem como em outros locais que se fizer necessário; Executar calçadas/passeios nas ruas dos seguintes locais: Vila Paulista - 12.000 m², Tancredo Neves - 7.000 m², Jardim Independência, Jardim Esplanada, Dois Irmãos, São Luiz do Oeste, Concórdia do Oeste, Jardim Porto Alegre, Rua Barão do Rio Branco (da Transtol até a Pr 467), Rua Pedro Álvares Cabral, Avenida Maripá, entorno da atual sede da Assoc. Mor. do Jardim Coopagro; em frente ao Yara (com arborização), próximo a Esc Egon Werner Bercht (nas Ruas Treze de Abril e Av Olavo Bilac), na Av Mauá (próximo a Esc Egon Werner Bercht, CMEI Cantinho Feliz e Posto de Saúde da Vila Industrial), bem como em outros locais que se fizer



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 31 de agosto de 2012

Edição nº 592

Página 126



Município de Toledo - PR LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2013

Equilíbrio

necessário, adaptar calçadas do centro da cidade para portadores de necessidades especiais. Continuidade do programa PASSOS PÚBLICOS a ser desenvolvido em parceria com a comunidade - 100.000 m². Substituição da ponte existente na Rua Emílio de Menezes por uma ponte em concreto sem tubos.

Construir sistema de rede de esgoto em parceria com a Saneapar, conforme contrato de consórcio; realizar o controle, a fiscalização e a manutenção do contrato de concessão a Saneapar, relativo ao sistema de abastecimento de água e esgoto da área urbana.

Produto Esperado: Malha viária dotada de infraestrutura como pavimentação asfáltica ou polidérmica, meio fio com sarjetas, galerias de águas pluviais, passeios e calçadas; abertura de ruas em locais impedidos; urbanização e revitalização de ruas e avenidas; residências providas de saneamento básico.

ORDINÁRIO
VINCLADO

002 Atividade MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA

Função: 15 - URBANISMO

Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

GLOBAL

Região:

Total da Ação: 0
15.954.920,58

Meta: Realizar a conservação e a manutenção da malha viária, através da execução de tapa-buracos e limpeza de galerias de águas pluviais

Produto Esperado: Vias públicas conservadas.
ORDINÁRIO
VINCLADO

1.424,00
921.793,84

Programa:0033 - SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA

Código Tipo Nome da ação

Unidade de medida

Meta quantitativa Valor

001 Atividade EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA

Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS

GLOBAL

Região:

0
16.888.138,42

Meta: Coletar 100% do lixo doméstico produzido, varrição de ruas e avenidas, limpeza de sarjetas e bocas-de-lixo, capina e roçadas de terrenos e logradouros públicos; instalar lixeiras em todas as esquinas da área central da cidade; Modernizar o sistema de coleta de lixo.

Produto Esperado: Ruas e avenidas limpas, lixo domiciliar coletado e logradouros públicos limpos.
ORDINÁRIO
VINCLADO

1.344,00
3.558.835,25

Programa:0034 - INFRAESTRUTURA URBANA

Código Tipo Nome da ação

Unidade de medida

Meta quantitativa Valor

001 Atividade MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS

Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

GLOBAL

Região:

0
45.024,01

Meta: Realizar a manutenção da estrutura física dos cemitérios municipais; Realizar a manutenção dos serviços dos cemitérios.

Produto Esperado: Cemitérios municipais em condições físicas e administrativas adequadas para seu funcionamento.
ORDINÁRIO
VINCLADO

736.221,92
781.245,93

Total da Ação: 781.245,93



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 31 de agosto de 2012

Edição nº 592

Página 128



Município de Toledo - PR LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2013

Equilíbrio

Meta:

Administrar os programas habitacionais desenvolvidos pelo município; realizar o cadastramento dos que pretendem ingressar nos projetos habitacionais; administrar os recursos do Fundo para Financiamento das Políticas Habitacionais; providenciar documentação legal necessária para solicitação de recursos financeiros para a implantação de unidades habitacionais; providenciar documentação legal para implantação de loteamentos com fins habitacionais; apoiar a organização das associações que gerenciarão a construção de unidades habitacionais.

Produto Esperado: Suporte administrativo adequado para a implantação dos programas habitacionais no município.

ORDINÁRIO

Total da Ação:	72.424,80
Total do Programa:	72.424,80
Total da Unidade:	72.424,80
Total do Órgão:	38.436.747,61

Órgão: 14 - SECRETARIA DA SAÚDE

Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA DA SAÚDE

Programa: 0002 - APOIO ADMINISTRATIVO

Código Tipo Nome da ação

Unidade de medida

Meta quantitativa

Valor

014 Atividade
Função: 10 - SAÚDE

Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

GLOBAL

Região:

0

Meta: Elaborar e coordenar, juntamente com o Prefeito Municipal e Conselho Municipal de Saúde, as políticas de desenvolvimento do setor de saúde; realizar acompanhamento da execução dos serviços de saúde no município; realizando análises periódicas e as mudanças que se fizerem necessárias; promover a integração entre a municipalidade e o Conselho Municipal de Saúde; dotar o Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de estrutura física, administrativa e de recursos humanos para a realização de suas funções; apoiar e manter as ações do Conselho Municipal de Saúde no desenvolvimento de suas atribuições e realizar ações de saúde conforme decisões do Conselho Municipal de Saúde e definidas no Plano Municipal de Saúde; Adentrar aos projetos financiados pelo Ministério da Saúde, nas diversas Políticas da Saúde; Apoiar e realizar em conjunto com o CMS a Conferência Municipal de Saúde e suas pré-conferências.

Produto Esperado: Políticas públicas de saúde voltadas ao atendimento integral da população.

ORDINÁRIO

Total da Ação:	227.963,79
Total do Programa:	227.963,79
Total da Unidade:	227.963,79

Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Programa: 0002 - APOIO ADMINISTRATIVO

Código Tipo Nome da ação

Unidade de medida

Meta quantitativa

Valor

015 Atividade
Função: 10 - SAÚDE

Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

GLOBAL

Região:

0

Meta: Realizar controle, avaliação e auditoria dos serviços e ações de saúde; Executar ações de cunho administrativo visando apoiar os Departamentos de Saúde Mental, de Odontologia, de Enfermagem, Médico, de Vigilância à Saúde, Diretoria de Farmácia e Unidades de Saúde; no desenvolvimento de suas atribuições; de coordenação dos serviços de saúde oferecidos à população.

Produto Esperado: Secretaria atendida com suporte administrativo adequado.

ORDINÁRIO
VINCULADO

Total da Ação:	580,00
	40.793,67
Total da Ação:	41.353,67



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 31 de agosto de 2012

Edição nº 592

Página 129



Município de Toledo - PR LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2013

Programa:0035 - ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE		Equilíbrio	
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de medida
001	Atividade	IMPLANT DOS SERV BÁSICOS DE SAÚDE NAS UNID DE SAUD	GLOBAL
Função: 10 - SAÚDE		Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA	Região:
Meta:		Aumentar o fornecimento de consultas especializadas com médicos do Município; Proporcionar toda estrutura física e administrativa para execução dos programas; Apoiar programas de melhoria da qualidade de vida dos idosos; Implementar Programa Assistência Domiciliar (PAD) com equipe multiprofissional; Implantar programa de prevenção de deficiência; Implantar programa de prevenção de drogas; Incentivar aleitamento materno; apoiar o banco de leite humano; Intensificar campanhas de prevenção ao câncer de mama, colo de útero, próstata, hipertensão, diabetes, AIDS, drogas, saúde da mulher; combate ao fumo; Implantar um centro de apoio a saúde e segurança do trabalhador; Implementar o uso de tratamento de plantas medicinais e fitoterápicos com orientação profissional; Implementar o programa de atenção integral a saúde da mulher; Implementar o Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS; Prestar atenção integral a pessoas em situação de vulnerabilidade social; Proporcionar atendimento de saúde em outros municípios e estados para a população, quando da não existência da oferta no município e nos casos de extrema gravidade; Apoiar a instalação de Farmácia Popular por meio de parceria com o Governo Federal; Melhorar o atendimento nas unidades básicas de saúde da sede e dos distritos com a presença efetiva de médicos e outros profissionais de saúde; Apoiar a instalação da "Casa da Gestante" em parceria com o Governo do Estado; Implantar Plano de Saúde Alimentar aplicada no sistema de saúde municipal; Implementar os procedimentos de radiologia; realizar o transporte de pacientes portadores de deficiência em veículo adequado; Instalar a Central de Ambulâncias, congregando o Mini-Hospital; Centro de Atendimento IdJ, Conaquo e as unidades de saúde da cidade e interior; Implantar a farmácia 18 horas no Hospital Municipal; ampliação e garantia no atendimento, com atendimento especial, aos pacientes em processo de tratamento intensivo; realizar melhorias e complementar informatização do sistema de saúde pública; ampliar o programa de atendimento ao idoso acamado; Implementar ações de formação em educação permanente em saúde para os servidores; Médico na unidade básica de saúde, todos os dias, manhã e tarde; melhoramento nas unidades básicas de saúde com dentista, ginecologista, pediatra, clínico geral, gabinete odontológico; contratação temporária (30 dias) ao final de cada ano de um profissional na área da saúde; Implantar política de humanização contemplando os profissionais da saúde (cuidando do cuidado); planejar a compra de materiais para todas as unidades de saúde em tempo hábil, evitando a falta de todo tipo de materiais nestas unidades, incluindo-se equipamentos de proteção individual e uniformes de acordo com o artigo 205 da Lei 1822/99; Implementação do Programa Mãe Dedicada - Pré-Natal 100%; Apoiar e implantar NASF - Núcleo de Apoio à Saúde Familiar; Implantar Programa de Priorização da Saúde do Idoso; Implantar Central de Fisioterapia para pessoas com deficiência.	
Produto Esperado: População atendida integralmente nos serviços básicos de saúde; Melhorar na qualidade do atendimento dos serviços básicos de saúde ofertados nas Unidades de Saúde e desenvolvimento de programas de prevenção e promoção de saúde.		ORDINÁRIO	
ORDINÁRIO		VINCUADO	
002		Atividade	
Função: 10 - SAÚDE		EXECUÇÃO DA MANUT E CONSERV DAS UNIDADES DE SAÚDE	
Meta:		Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA	
Produto Esperado: Edificações com finalidade de atendimento dos serviços de saúde conservados e aptos ao uso.		GLOBAL	
ORDINÁRIO		Região:	
VINCUADO		Total da Ação: 0	
Total da Ação:		6.346.031,50	
		25.212.895,22	
		31.557.716,72	
		41.353,67	
		111.501,79	
		20.160,00	
		91.341,79	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 31 de agosto de 2012

Edição nº 592

Página 130



Município de Toledo - PR LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2013

Equipamento				
Projeto	M²			
003				
Função: 10 - SAÚDE				
Meta:				
Construção, ampliação, reformas e melhorias de unidades de saúde: Centro de Saúde, Vila Industrial - 375,0m²; Boa Vista - 70,0m²; Bom Princípio - 60,0m²; Cerro da Lida - 100,0m² e Novo Sarandi - 200,0m² entre outros. Construção de Posto de Saúde: Vila Ipiranga - 100,0m²; Jd. Panoram II e Lotamento Fachini; Construção de uma UBS em local a ser definido; Implantação, em prédio próprio, das Programas CAPS II (Centro de Atenção Psicossocial) e AD - álcool e drogas, aquisição de equipamentos para as unidades em geral, CAPS e outros; construção do Hospital Regional - 9.384,00m²; reforma da Farmácia - 230,0m²; reforma e reestruturação do NIS - mini hospital, central de especialidades e do Raio-X; implantar academias da Saúde; Construção, ampliação, reformas e melhorias de sedes administrativas da Secretaria da Saúde.				
Produto Esperado: Infraestrutura adequada para o atendimento dos serviços de saúde				
ORDINÁRIO				
VINCULADO				
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA				
Região:				
	3.195,08			
Total da Ação:	4.739.992,00			
Total do Programa:	36.409.210,51			
Programa: 0036 - A PRIMORAMENTO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE ESPECIALIZADAS				
Código	Nome da ação	Unidade de medida	Meta quantitativa	Valor
001	Atividade	GLOBAL		
Função: 10 - SAÚDE	IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE	GLOBAL	0	
Meta:				
Realizar e ampliar o atendimento dos serviços de saúde especializados à população, de acordo com as necessidades; Fortalecer o Conselho Municipal de Saúde para aumento da oferta de consultas especializadas; implantar o Centro de Saúde da Mulher, para realização de pequenas cirurgias, exames com ultra-som e mamografia, entre outros; Manter e implantar os programas de odontologia; Implementar a participação do Programa CEO - Centro de Especialidades de Odontologia; Proporcionar toda estrutura física e administrativa para execução desse programa; Apoiar o credenciamento de procedimentos de alta complexidade nas especialidades de ortopedia, gestão de alto risco, cirurgia vascular e arterial, oncologia e neurologia, entre outros; Apoiar e manter os programas dos ostomizados com insumos de qualidade e profissionais qualificados; Implantar/ implementar o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e CAPS III; proceder a manutenção das estruturas físicas das unidades de Saúde que realizam serviços de média e alta complexidade.				
Produto Esperado: Aumento dos serviços de saúde especializados ofertados à população; Melhoria da qualidade do atendimento e dos serviços de saúde especializados ofertados nas unidades de saúde.				
ORDINÁRIO				2.810.000,00
VINCULADO				4.427.370,71
Total da Ação:				7.237.370,71
002	Atividade	GLOBAL		
Função: 10 - SAÚDE	SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL	GLOBAL	0	
Meta:				
Ampliar o Programa Saúde Mental, disponibilizando atendimento em grupo e individual em psiquiatria, psicologia, fonoaudiologia, psicopedagogia, enfermagem, serviço social e terapia ocupacional, garantindo o fornecimento de medicação básica; Implementar o Programa de Grupo de Família da Saúde Mental; Implementar os Programas CAPS II e CAPS Álcool e Drogas; Implementar os programas de prevenção à drogas para os adolescentes, em parceria com outras secretarias, entidades e Conselho Municipal Antidrogas (COMAD), desenvolver ações de prevenção vinculadas a atenção básica				
Produto Esperado: Ampliação dos atendimentos em Saúde Mental; Diminuição dos incidentes envolvendo pessoas alcoolizadas e drogadas; Melhoria da qualidade de vida.				
ORDINÁRIO				480.588,19
VINCULADO				2.155.354,90
Total da Ação:				2.635.943,09
003	Projeto	M²		
Função: 10 - SAÚDE	INFRAESTRUTURA PARA SERVIÇOS DE SAÚDE DE MC E AC	M²	200	
Subfunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
Região:				



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 31 de agosto de 2012

Edição nº 592

Página 131



Município de Toledo - PR LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2013

Equipamento

Meta:

Apoiar o CISOOPAR na realização de investimentos em sua estrutura física e aquisição de equipamentos; Realizar ampliação, reforma e melhorias na Unidade de Pronto Atendimento (UPA); Adquirir equipamentos e materiais permanentes p/ estruturação das Unidades de Saúde de Média e Alta Complexidade.

Produto Esperado: Estrutura física adequada à demanda dos serviços de saúde especializados.

ORDINÁRIO
VINCIULADO

226.608,70
1.400.000,00

Total da Ação: 1.626.608,70

Total do Programa: 11.499.922,50

Programa:0037 - IMPLANTAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA

Código **Tipo** **Nome da ação**

Unidade de medida

Meta quantitativa

Valor

001 Atividade AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

GLOBAL

0

Função: 10 - SAÚDE

Subfunção: 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Região:

Meta:

Realizar visitas em todos os estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços e de interesse à saúde, para liberação da licença sanitária e visitas de rotina nos mesmos locais; realizar visitas técnicas para a instalação de indústrias, loteamentos e lançamento de efluentes; atender as reclamações da população; controlar a qualidade da água utilizada em piscinas e sistemas de abastecimento de água; realizar busca e apreensão de produtos e coleta de amostra para análise fiscal; realizar palestras e orientações à população; encaminhar processos para registro de produtos no Ministério da Saúde; acompanhar o controle da ração canina; intensificar campanha de combate à dengue; implementar, em parceria com universidades, iniciativa privada e órgãos governamentais, ações de zoonoses (especificamente cães); vigilância e cobrança efetiva das indústrias poluentes de Toledo e Curupiranga do Oeste; fiscalização de empresas de depósitos industriais; implementar ações de Vigilância Ambiental e Implantação em Saúde do Trabalhador; dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos a área de vigilância sanitária; implantação e implementação do Programa de Esterilização de Carninos e Felinos; conforme Lei nº. 417/2012.

Produto Esperado: Melhorar das condições de higiene, de trabalho e de saneamento ambiental das indústrias, comércio e prestadores de serviços; diminuição da ocorrência de autuações pelas más condições de higiene e das reclamações da população; aumento do número de produtos registrados no Ministério da Saúde; conscientização da população sobre a importância da qualidade da higiene doméstica e do saneamento ambiental.

ORDINÁRIO
VINCIULADO

179.709,66

1.197.568,91

Total da Ação: 1.377.278,57

002 Atividade AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

GLOBAL

0

Função: 10 - SAÚDE

Subfunção: 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Região:

Meta:

Aprofundar as investigações de doenças de notificação obrigatória (doenças transmissíveis e que podem causar epidemia e doenças do trabalho); doenças não transmissíveis, violências e acidentes; realizar o controle dos óbitos e suas causas; realizar o controle de nascimentos; realizar as vacin角度 de rotina, de campanhas e bloqueios, quando necessários; controlar a qualidade das vacinas; dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos a área de vigilância epidemiológica.

Produto Esperado: Impedir o surgimento de focos epidêmicos; apuração dos casos de óbitos que possam gerar focos epidêmicos; controle estatístico de nascimentos, óbitos, ocorrência de doenças transmissíveis, doenças que podem causar epidemias e de imunizações realizadas; diminuição e extinção do número de pessoas contaminadas por doenças atendidas pelos processos de imunização realizados.

ORDINÁRIO
VINCIULADO

5.878,14

593.822,67

Total da Ação: 599.700,81

Total do Programa: 1.976.978,38

Programa:0043 - ATENDIMENTO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E JOVENS EM NÍVEL DE PSB E PSE

Código **Tipo** **Nome da ação**

Unidade de medida

Meta quantitativa

Valor



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 31 de agosto de 2012

Edição nº 592

Página 132



Município de Toledo - PR LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2013

Equipiano

005 Atividade 10 - SAÚDE ATENDIMENTO DE SAÚDE A CRIANÇAS E ADOLESCENTES Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA GLOBAL Região: 0

Meta: Realizar atendimento integral à saúde com equipe multiprofissional nas Unidades Básicas de Saúde do município, com atendimento voltado, exclusivamente, à crianças e adolescentes, distribuindo medicamentos, encaminhando para exames, consultas especializadas em hospitais; Implementar o Programa Saúde na Família; Realizar palestras educativas; Ampliar o atendimento odontológico nas Unidades Básicas de Saúde; Melhorar a qualidade do atendimento nas Unidades Básicas de Saúde, pela realização do agendamento antecipado de consultas com atendimento preferencial à crianças e adolescentes; Informatização das Unidades Básicas de Saúde; Implementação do Sistema Remédio em Agenda com fornecimento domiciliar de medicação de uso contínuo à crianças e adolescentes; Implementar o Programa Sorria Toledo a fim de oferecer educação para Saúde Bucal à crianças e adolescentes; Ampliar a Farmácia Municipal de Manipulação; Apoiar programa de prevenção de dengue; Implementar programa de prevenção de drogas, incentivar o aleitamento materno, apoiar o parto de leite humano; Intensificar campanhas de prevenção ao câncer, hipertensão, diabetes, AIDS, drogas, saúde da criança e do adolescente, combate ao fumo; Orientar e manter serviços de saúde que não são cobertos pelo Sistema Único de Saúde - SUS à crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social; Proporcionar atendimento de saúde em outros municípios e estados para crianças e adolescentes, quando da não existência de oferta no município e nos casos de extrema gravidade; Manter e ampliar o Programa Saúde Preventiva da Criança em parceria com as secretarias municipais; Unidade de Saúde 24 hrs, tendo já sido definido o posto de saúde do Jardim Panorama; Ampliar o número de atendimento à criança e ao adolescente no acesso profissional ao psicólogo nas unidades de saúde; Promover ações de prevenção contra as violências e acidentes; Garantir parcerias com outras entidades para programa de promoção e prevenção.

Produto Esperado: Crianças e adolescentes atendidos integralmente nos serviços básicos de saúde; Melhoria da qualidade do atendimento dos serviços básicos de saúde ofertados à crianças e adolescentes nas unidades de saúde.

ORDINÁRIO
VINICULADO

Total da Ação: 485.536,12
2.336,18739

Total do Programa: 2.821.724,01
Total da Unidade: 52.749.190,07

Unidade: 003 - FUNDO MUNICIPAL ANTIDROGAS

Programa: 0045 - ATEND À FAM E INDEM SIT DE VULNER EOU RISCO SOC E INC À GRUPOS ORGAN

Código Tipo Nome da ação Unidade de medida Meta quantitativa Valor

007 Atividade PREV NO USO INDEV SUSST TÓXICAS E GLOBAL PSICOATIV Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA GLOBAL Região: 0

Meta: Propor programa municipal de prevenção ao uso indevido de substâncias psicoativas, compatibilizando-o com a respectiva política nacional proposta pelo Conselho Nacional, e acompanhamento da sua execução; Coordenar, desenvolver e estimular programas e atividades de prevenção da disseminação de tráfico e do uso indevido de substâncias psicoativas; Estimular e cooperar com serviços que visam ao encaminhamento e tratamento de dependentes de substâncias psicoativas; Colaborar, acompanhar e formular sugestões para as ações de fiscalização e repressão, executadas pelo Estado e pela União; Estimular estudos e pesquisas sobre o problema do uso indevido de drogas, entorpecentes e substâncias que causam dependência física ou psíquica; continuar a desenvolver políticas e programas de combate à dependência química e outras drogas, através da ocupação do jovem e do adolescente em programas sociais, culturais e esportivos.

Produto Esperado: Prevenção, recuperação e combate às drogas no Município de Toledo.

ORDINÁRIO
VINICULADO

Total da Ação: 2.800,00
16.500,00

Total do Programa: 19.300,00
Total da Unidade: 19.300,00

Total do Orgão: 52.995.453,86

Orgão: 15 - SECRETARIA DA AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 31 de agosto de 2012

Edição nº 592

Página 133



Município de Toledo - PR LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2013

Equilíbrio

Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA DA AGROPECUÁRIA E ABASTECIM
Programa: 002 - APOIO ADMINISTRATIVO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de medida	Meta quantitativa	Valor
027	Atividade	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE DESENVOLV DA AGROPECUÁRIA	GLOBAL	0	
Função:		20 - AGRICULTURA			
Meta:		Elaborar e coordenar, juntamente com o Prefeito Municipal, as políticas de desenvolvimento do setor agrícola e pecuário; realizar avaliação periódica sobre o desenvolvimento do setor agropecuário e realizar mudanças que se fizerem necessárias; implantar o Plano Diretor Rural; obter de estrutura física, administrativa e de recursos humanos o Gabinete da Secretaria da Agropecuária e Abastecimento para a execução de suas funções; atender com a previdência social servidores não efetivos da secretaria; Promover a capacitação técnica dos servidores da secretaria.			
Produto Esperado:		Políticas públicas que promovam efetivamente o desenvolvimento do setor agrícola e pecuário; desenvolvimento dos serviços administrativos de forma satisfatória para subsidiar a implantação dos programas e projetos da secretaria.			
ORDINÁRIO					222.247,92
Total da Ação:					222.247,92
Total do Programa:					222.247,92
Programa: 026 - SUPORTE TÉCNICO A EMPREENDEDORES					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de medida	Meta quantitativa	Valor

001	Atividade	CAPACITAÇÃO TÉCNICA DOS PRODUTORES	GLOBAL	0	
Função:		20 - AGRICULTURA			
Meta:		Qualificar produtores e familiares no exercício de suas funções; firmar parcerias com universidades nas áreas de engenharia de pesca, biologia, engenharia da produção de alimentos, visando fornecer suporte técnico e apoio a produtores de peixe; firmar parcerias com a Emater, Senar, Sindicato Rural, Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Sociedade Rural e associação de moradores dos distritos, para viabilizar assistência técnica aos produtores e elaboração de novos projetos de desenvolvimento rural; realizar cursos, treinamentos, palestras, viagens técnicas e ou visitas técnicas, etc.			
Produto Esperado:		Produtor qualificado para o exercício de suas atividades e consequentemente melhoria e aumento da produção.			
ORDINÁRIO					162.656,00
Total da Ação:					162.656,00
Total do Programa:					162.656,00
Total da Unidade:					384.903,92
Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO					
Programa: 039 - PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA SUSTENTÁVEL					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de medida	Meta quantitativa	Valor

001	Atividade	ATIVID DEPTO AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO	GLOBAL	0	
Função:		04 - ADMINISTRAÇÃO			
Subfunção:		602 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL			
Meta:		Condenação dos 27 (vinte e sete) condomínios de inseminação; organização dos trabalhos da Associação dos Produtores de Leite e a dos Condomínios de Inseminação Artificial de Toledo - ACIAI; serviços gerais relacionados à produção agrícola e dar apoio total ao setor agropecuário, inclusive com o fomento e a organização para o cooperativismo, procurando a diversificação da agricultura com ideias e projetos consistentes; apoio ao Plano Diretor Rural; continuação do programa Compra Direta do Produtor; dar apoio à Agricultura Familiar nas ações de governo nos programas voltados à diversificação da agricultura; apoiar agricultores em questões ambientais e ao desenvolvimento de programas de órgãos dos governos estadual e federal que estabeleçam benefícios aos produtores rurais e ao meio ambiente do município; promoção da educação ambiental para formação da consciência coletiva sobre a necessidade de defesa e proteção do meio ambiente, visando a sua preservação, de forma equilibrada, como garantia de condição de vida saudável; elaboração de legislação pertinente em âmbito municipal; apoiar empresários ligados ao setor rural sobre e questões ambientais; apoiar a Secretaria de Infraestrutura Rural e a Secretaria de Meio Ambiente na			



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 31 de agosto de 2012

Edição nº 592

Página 134



Equipilano

Município de Toledo - PR LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2013

002		Atividade	20 - AGRICULTURA	Subfunção: 602 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL	GLOBAL	Região:	0	Totais da Ação:	445.325,00
		ORDINÁRIO							445.325,00
		PRODUTO ESPERADO: O melhoramento genético dos animais, aumento da produção de leite, diminuição de custos de insumos para atividade leiteira do nosso município e satisfação dos produtores por estarem recebendo apoio técnico, aumento de produção agrícola e geração de empregos, fortalecimento do produtor rural e diversificação da propriedade rural, geração de renda ao produtor rural, adequação do produtor rural, fortalecimento do produtor rural e diversificação ambiental, manutenção do meio ambiente ecologicamente equilibrado, legislação ambiental municipal a contento com as expectativas econômica, social e ambiental.							
		Meta: Apoiar o desenvolvimento da suinocultura, avicultura, bovinocultura e ovinocaprinocultura, através do auxílio à implantação de chiqueiros, aviários, estufas, sítios, etc., com equipamentos como fator de estufa, moto-niveladora, de pedra brita, cascalho, rachão, etc., para colocação nas propriedades rurais; apoio à comercialização da produção pecuária em feiras municipais; apoiar a implantação do programa de Biotecnologia Integrado em 10 propriedades; apoio contínuo à melhoria do plantio de animais para produção e amparo da produção de leiteira, com aquisição de 5.000 doses de sêmen/vitelo, aquisição de 2.600 litros de nitrogênio líquido, bem como aquisição de equipamentos para atendimento às propriedades participantes do programa municipal de controle de inseticidas, aquisição de equipamentos para atendimento às propriedades de aves, pecuária leiteira e ovinocaprinocultura; aproveitamento do estro do bovino na pequena propriedade para melhor produção de gás; Implantar Programa de Pastagens e Produção Animal; Implantar o Condomínio de Bezerros e engorda de machos; Subsidiar equipamentos para irrigação de pastagens; Aquisição de veículo para atender os comitês de inseminação artificial.							
		Produto Esperado: Aumento da produção animal, melhoria da qualidade do rebanho suíno, bovino e ovino; preservação do meio ambiente com o programa de biodigestores; aumento da renda dos pequenos e médios produtores através da comercialização da produção e de seus derivados em pequena escala; melhoria da qualidade de vida do produtor rural; manutenção, geração de emprego e renda na propriedade familiar; aumento do grau de diversificação nas pequenas propriedades; desenvolvimento do empreendedorismo nas atividades agropecuárias.							
		ORDINÁRIO							107.840,00
		VINCULADO							729.749,25
		Totais da Ação:							837.589,25
003		Atividade	20 - AGRICULTURA	Subfunção: 602 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL	GLOBAL	Região:	0	Totais da Ação:	11.200,00
		ORDINÁRIO							7.500,00
		VINCULADO							18.700,00
		PRODUTO ESPERADO: Consolidação da piscicultura como grande agente de desenvolvimento da produção animal; fomento à agroindustrialização; facilitação na comercialização dos peixes.							
		Meta: Apoio ao desenvolvimento da piscicultura através do auxílio à instalação de açudes, com a execução de serviços com maquinários como motoniveladora, trator de esteira, pá carregadeira, caminhões, etc., e ainda, pela doação de pedra brita, cascalho, rachão, etc., para colocação nas propriedades; estimular as associações e feiras ligadas à piscicultura e o crescimento da festa do peixe; estimular as indústrias locais a produzirem carne de peixe mecanicamente separada; trabalhar em parceria com os governos estadual e federal em projetos de interesse comum voltado ao crescimento e modernização da piscicultura do município; criar a Comissão Municipal de Aquicultura; implantação de sistema adequado para abastecimento de água no transporte de alevinos.							



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 31 de agosto de 2012

Edição nº 592

Página 135



Município de Toledo - PR LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2013

Equipiano		GLOBAL		
Código	Nome da ação	Unidade de medida	Meta quantitativa	
004	FOMENTO À PRODUÇÃO AGRÍCOLA		0	
Função:	20 - AGRICULTURA			
Subfunção:	601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL			
Região:				
Atividade				
Meta:	Manutenção do Programa Caminhos do Alimento para diversificação da agricultura e produção de frutas e hortaliças orgânicas para uso na merenda escolar; apoiar a implantação e implementação de horas comerciais com serviços de maquinários para o preparo do solo com apoio de horas máquinas e doação de insumos (sementes, adubos e calcário); promover o uso de terrenos baldios mediante implantação de culturas anuais, com apoio de máquinas para preparação de solo e doação de sementes; fortalecimento da comercialização dos produtos agropecuários em feiras municipais; apoiar a agricultura urbana com distribuição de sementes de feijão ou amendoim e preparo do solo com cultivador; apoiar a fruticultura (macerã, citros, pêssego, figo verde, uva) na implantação de pomares com fornecimento de mudas, palanques, arames e aquisição de equipamentos; fomentar o programa de Pomar Caserio nas propriedades rurais, com objetivo de diversificar a alimentação da população; fomentar o Programa de Manejo Integrado de Pragas e Conservação de Solo; estudar a viabilidade para implantação de extração do suco de uvas produzidas nos pomares subsidiados pela Prefeitura; criar o programa de incentivo à oleicultura com doação de estufas; adquirir um trator equipado para atender ao programa de horas.			
Produto Esperado:	Diversificação da propriedade rural e urbana; aumento da renda; fortalecimento da produção orgânica; aumento da produção pela mecanização do plantio.			
ORDINÁRIO			219.681,64	
VINCULADO			1.078.200,00	
			Total da Ação: 1.297.881,64	
			Total do Programa: 2.599.495,89	
Programa:0040 - ABASTECIMENTO ALIMENTAR				
Código	Nome da ação	Unidade de medida	Meta quantitativa	Valor
002	INFRAESTRUTUR PARA ARMAZENAGEM DE PRODUT AGRÍCOLAS		60	
Função:	20 - AGRICULTURA			
Subfunção:	605 - ABASTECIMENTO			
Região:				
Meta:	Objetiva construção de barragem, aquisição de câmara frigorífica e classificador packing house e outros equipamentos e materiais permanentes para projeto de armazenagem de produtos agrícolas.			
Produto Esperado:	Abastecimento dos restaurantes populares com produtos agrícolas variados, tendo em vista a possibilidade de conservação dos produtos perecíveis na câmara frigorífica; Aumento da diversidade de alimentos oferecidos nos restaurantes populares.			
ORDINÁRIO				319.200,00
				Total da Ação: 319.200,00
003	PROJETO IMPLANTAR INFRAESTRUTURA FERRENCARDO MUNICIPAL	UNIDADE	1	
Função:	20 - AGRICULTURA			
Subfunção:	605 - ABASTECIMENTO			
Região:				
Meta:	Implantar estrutura física para comercialização de produtos hortifrutigranjeiros e para apoio à agroindústria, após discussão com a comunidade interessada, podendo ser em forma de feira ou mercado municipal.			
Produto Esperado:	Apoio aos pequenos e médios produtores; incentivo ao sistema cooperativista e custo menor dos produtos a serem comercializados, viabilizando a aquisição dos mesmos pela população toledana.			
ORDINÁRIO				50.000,00
VINCULADO				300.000,00
				Total da Ação: 350.000,00
				Total do Programa: 669.200,00
				Total da Unidade: 3.268.695,89
				Total do Órgão: 3.553.599,81
Órgão: 16 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 31 de agosto de 2012

Edição nº 592

Página 136



Município de Toledo - PR LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2013

Equipamento
Programa:0002 - APOIO ADMINISTRATIVO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de medida	Meta quantitativa	Valor
006	Atividade	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	GLOBAL	0	
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Meta:	Elaborar e coordenar, em conjunto com o Prefeito Municipal e com as instâncias Deliberativas e de Controle Social existentes, a Política Municipal de Assistência Social. Realizar as mudanças estruturais e administrativas que se fizerem necessárias para o funcionamento, implantação e implementação do sistema de informação do SUAS - Sistema Único de Assistência Social; dotar a Secretaria de Assistência Social de estrutura física, administrativa e de recursos humanos para a realização de suas atribuições; assegurar a previdência social aos servidores não efetivos da secretaria.				
Produto Esperado:	Política Municipal de Assistência Social adequada conforme o Sistema Único de Assistência Social - SUAS.				
ORDINÁRIO					
Total da Ação: 951.852,19					
Total do Programa: 951.852,19					
Programa:0043 - ATENDIMENTO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E JOVENS EM NÍVEIS DE PSB E PSE					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de medida	Meta quantitativa	Valor
006	Atividade	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	GLOBAL	0	
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Subfunção:	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				
Meta:	Manter as atividades do Conselho Tutelar; efetuar a remuneração dos conselheiros; dotar de estrutura física a sede do conselho; realizar a capacitação dos membros do conselho; adquirir equipamentos para o Conselho Tutelar.				
Produto Esperado:	Atendimento integral a crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social, autores de ato infracional, vítimas de violência, negligência e abandono.				
ORDINÁRIO					
Total da Ação: 204.746,70					
Total do Programa: 204.746,70					
Programa:0052 - APRIMOR DE GESTÃO, APOIO E INCENTIVO AS INSTÂNCIAS DESCENTR E PARTICIP					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de medida	Meta quantitativa	Valor
003	Atividade	APOIO E INCENTIVO À ORÇÃOS DE CONT SOC E DEFESA DIREI	GLOBAL	0	
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Subfunção:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA				
Meta:	Realizar as Conferências Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, de Assistência Social e dos Direitos do Idoso e Juventude; Realizar e fomentar capacitações aos conselheiros municipais de Assistência Social, dos Direitos da Criança e do Adolescente e Direitos do Idoso; Manter os serviços realizados pelos conselhos municipais, bem como todas as despesas que deles decorrem; Proporcionar estruturação física e humana adequadas para o atendimento (uma sala com infraestrutura e funcionário para atendimento de todos os conselhos e ao público em geral).				
Produto Esperado:	Conselhos de políticas setoriais e de defesa de direitos eficazes e com condições adequadas para atuação.				
ORDINÁRIO					
Total da Ação: 19.040,00					
Total do Programa: 19.040,00					
004	Atividade	APRIMORAMENTO DE GESTÃO DA POLÍTICA ASSIST SOCIAL	GLOBAL	0	
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Subfunção:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA				
Meta:	Realizar, fomentar e incentivar capacitações permanentes (com cronograma) e a qualificação aos profissionais e conselheiros municipais de direitos e da rede socioassistencial; Promover eventos como: fóruns, encontros temáticos, capacitações e seminários correlatos a Política de Assistência Social, arando com todas as despesas que deles decorrem; Implantação e implementação da Política de Recursos Humanos para				



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 31 de agosto de 2012

Edição nº 592

Página 137



Equipilano

Profissionais da área de Política de Assistência Social conforme NOB-RH-SUAS; Instalar sistema de informação integrado. Produto Esperado: Profissionais capacitados e atualizados para execução dos serviços assistenciais.

ORDINÁRIO

Município de Toledo - PR LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2013

Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				
Programa:0043 - ATENDIMENTO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E JOVENS EM NÍVEIS DE PSB E PSE				
Total da Ação:				26.432,00
Total do Programa:				45.472,00
Total da Unidade:				1.202.070,89

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de medida	Meta quantitativa	Valor
001	Projeto	INFRAEST P/ PROG ATEND A CRIAN JOVENS E ADO-FMDOCA	M²	150	
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE					
Meta:					
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB: Realizar ampliações, reformas e melhorias nas edificações que abrigam programas sociais voltados à crianças, jovens e adolescentes como a Unidade Social São Francisco e Florir Toledo; Realizar investimentos e apoiar entidades assistenciais que atendem crianças e adolescentes com ampliações e melhorias de suas infraestruturas; Construir auditório para atender as atividades do Centro Assistencial e Comunitário DORCAS.					
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE: Realizar ampliações, reformas e melhorias nas edificações que abrigam programas sociais voltados à crianças, jovens e adolescentes, como o Núcleo de Atendimento à Criança, Jovens e Adolescentes, Casa Abrigo Menino Jesus, CREAMS I (Serviço de orientação e acompanhamento à adolescentes em cumprimento de Medida Socio-Educativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviço à Comunidade (PSC)), Casa Abrigo para Adolescentes; Edificação de uma quadra coberta no Núcleo de Atendimento à Criança e ao Adolescente (Prá Ambiental); Edificação de novas instalações para o CREAMS II - (Serviço de proteção e atendimento especializado à Famílias e Individuais); Definição dos espaços para atendimento da criança e adolescente.					
Produto Esperado: Infraestrutura qualificada para a implementação dos programas assistenciais de atendimento à crianças, adolescentes e jovens; Que os adolescentes e jovens dos bairros tenham um amplo espaço físico com acompanhamento multidisciplinar de profissionais, para encaminhamento que venham a complementar sua formação, tanto profissional como pessoal.					
ORDINÁRIO					

004	Atividade	SERV ATEND CRIAN JOVENS ADOL NIVEL PSB E PSE-FMDOCA	GLOBAL	0	
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE					
Meta:					
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB: Manter o Programa de Regulamentação, Financiamento de Serviços de Ação Continuada (per capita); Manter e ampliar Programas Florir Toledo, Agente Jovem Ambiental, BEM TOLEDO - Benefício do Ensino Médio e Cegonha Feliz; Implantar e manter programas e ações nas comunidades conforme a realidade e a representação cultural dos grupos locais para crianças, adolescentes e jovens; Dotar de estrutura física (equipamentos, móveis, veículos, materiais) e de recursos humanos os programas de atendimento à crianças, jovens e adolescentes e para as atividades administrativas; Instalar sistema de informação integrado; Implantar o Programa Adolescente Aprendiz em parceria com entidades não governamentais; dentre elas: SENAI, SESI e ACTI; para a contratação de jovens a partir dos 14 anos de idade, conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente e da Lei do Aprendiz; Criar e implantar o Programa Jovem Talento, que vai permitir a contratação de jovens com habilidade em dança, música, teatro, atividades circenses para repassar seus conhecimentos a outros jovens; Criar e implantar o Projeto de Criança Solidária, através da ampliação e descentralização dos serviços de qualificação profissional, em parceria com a Incubadora Social; Instalar programa de acesso à informática para jovens nos bairros da Vila Paulista, Vila Primavera, São Francisco, Fachini, Europa e Santa Clara IV, utilizando-se das estruturas públicas; Estruturar locais públicos para inclusão digital com acesso à Internet; Garantir o fomento em outros programas de atendimento à crianças e adolescentes que venham a surgir.					
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE: Manter e ampliar as atividades realizadas no Núcleo de Atendimento à Criança e Adolescente; Manter e financiar convênios com instituições que executam serviços de alta complexidade; Manter as Casas Abrigo para o atendimento a crianças e adolescentes retirados do convívio dos pais por determinação judicial; Manutenção e ampliação dos serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade à crianças, adolescentes e ao jovem e a sua família através do CREAMS I, CREAMS II e Casas Abrigo; Fomentar campanhas de combate ao trabalho infantil, exploração sexual e violência contra crianças, adolescentes e jovens; Realizar e custear a participação em capacitação aos profissionais executores dos serviços de proteção social especial; Implantar e implementar serviços de atendimento ao adolescente sob medida de proteção, acolhimento institucional; Criar e implantar o Programa Família Acolhedora.					
Produto Esperado: Atendimento especializado, oportunizando o acesso e o fortalecimento dos serviços de atenção à crianças, adolescentes e jovens, visando a					
Total da Ação:				0	689.024,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 31 de agosto de 2012

Edição nº 592

Página 138



Equipilano

Município de Toledo - PR LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2013

diminuição da situação de risco e a melhoria da qualidade de vida; Atendimento integral a crianças, adolescentes e jovens, em situação de risco pessoal e social, autores de alto risco, vítimas de violência, negligência e abandono, na busca pela garantia de seus direitos.

ORDINÁRIO 2.508.914,30
VINCULADO 275.100,00

Total da Ação: 2.784.014,30
Total do Programa: 3.473.038,30
Total da Unidade: 3.473.038,30

Unidade: 003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programa: 0042 - EFETIVAÇÃO DE DIREITOS DA POPULAÇÃO IDOSA EM NÍVEIS DE PSB E PSE

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de medida	Meta quantitativa	Valor
001	Projeto	IMPLANTAÇÃO DE ESTRUT FÍSICA PARA PROG DE 3ª IDADE	M²	100	256.800,00
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Meta: Ampliação, reformas e melhorias dos CERTI's e dos Centros de Convivência de Idosos; Implantar CERTI no São Francisco.					
Produto Esperado: Atender os idosos com estrutura física e humana, adequadas para a realização de suas atividades, bem como investir nas estruturas físicas das entidades que atendem os idosos do Município.					
ORDINÁRIO					
Total da Ação:					256.800,00

002	Atividade	ATENÇÃO A TERCEIRA IDADE	GLOBAL	0	256.800,00
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Meta: PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB: Ampliar a capacidade de atendimento aos idosos em situação de vulnerabilidade e/ou risco social; Fortalecer o engajamento dos idosos nas atividades dos CERTI's e nos CRAS; Doar de infraestrutura física (equipamentos, móveis, veículo e materiais) e de recursos humanos os programas de atendimento aos idosos e para atividades administrativas; Implementar as atividades do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) de atendimento ao idoso; Incluir mais 10 Grupos de Idosos no Programa Auxílio Financeiro aos Grupos de Idosos; Repassar as entidades assistenciais que atendem os idosos e Grupo de Idosos, valor mensal do Programa Auxílio Financeiro aos Grupos de Idosos/ Per capita com recursos do município e do Programa de Proteção Social Básica do Idoso; Encaminhar os idosos para consórcio e revisão do Benefício de Prestação Continuada - BPC e carteira de transporte interestadual; Realizar atividades recreativas, culturais, esportivas e de lazer, com os idosos dos CERTI's e dos grupos de idosos; Atender os idosos, sendo ofertado lanches no local, atividades físicas, tendo área de descanso para os mesmos; Assistir os idosos com uma equipe multidisciplinar, visando o Município de infraestrutura física, administrativo e de recursos humanos inclusive (cuidador de idosos) para as ações do Centro Dia e demais programas de atendimento a terceira idade; Adquirir veículo para transportar os idosos com dificuldades, oferecido pelo Município; Instalar sistema de informação integrado; Fortalecer os programas assistenciais de apoio às entidades que atendem idosos como a APA, Irmãos Dentzer e outros; Instalação de Aceleradas da Terceira Idade; Aquisição de veículo para o programa "Vovo em Movimento"; Implantação de laboratório de informática no CERTI D.V. Wilson Carlos Kum - Vila Pioneiro.					
Produto Esperado: Melhorar a qualidade de vida dos idosos pela participação em programas assistenciais e pelo convívio comunitário, idosos que não tenham seus direitos violados.					
ORDINÁRIO					
Total da Ação:					198.800,00
003	Atividade	MANUT CONS ESTR FÍSICAS CERTIS E CENT CONV IDOSOS	GLOBAL	0	198.800,00
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Meta: Realizar a manutenção da estrutura física dos CERTI's e dos Centros de Convivência de Idosos e do Centro Dia, sendo serviços de pequena monta como troca de fechaduras, chuveiros, pias, telhas, vedação, impermeabilização, torneiras, vidros, manutenção da parte de rede (lógica) e elétrica, forro, portas, portões, parapeito para bicicleta, telhado etc.					
Produto Esperado: Estrutura física adequada para a realização de atividades com os idosos.					
Total da Ação:					198.800,00

F.1



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 31 de agosto de 2012

Edição nº 592

Página 139



Município de Toledo - PR LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2013

Equipilano

ORDINÁRIO

005 Projeto INFRAESTRUTURA DE ATENDIMENTO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E JOVENS EM NÍVEL DE PSB E PSE

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Meta:

Construir um Centro-DIA com 546,0m². Dotar o Centro-DIA de estrutura física para execução das suas atividades. Construir ou adequar espaço físico para atendimento à idosos vítimas de violência, implementando assim o Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS II).

Produto Esperado: Atender os idosos independentes (grau de dependência I), com estrutura física adequada para a realização de suas atividades; Atender os idosos vítimas de violência e maus tratos, com estrutura física adequada para a realização de suas atividades.

ORDINÁRIO
VINCLADO

Subfunção: 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO

Nº

546,0

Região:

Totais da Ação: 51.520,00

51.520,00

Programa:0043 - ATENDIMENTO A CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E JOVENS EM NÍVEL DE PSB E PSE

Código Tipo

Nome da ação

Unidade de medida

Meta quantitativa

Valor

002 Projeto INFRAESTRUTURA DE ATENDIMENTO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E JOVENS EM NÍVEL DE PSB E PSE

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Meta:

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB: Realizar ampliações, reformas e melhorias nas edificações que abrigam programas sociais voltados à crianças, jovens e adolescentes como a Unidade Social Francisca e Flor Toledo. Realizar investimentos e apoiar entidades assistenciais que atendem crianças e adolescentes com ampliação e melhorias de suas infraestruturas: Construção de auditório para atender as atividades do Centro Assistencial e Comunitário DORCAS.

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE: Realizar ampliações, reformas e melhorias nas edificações que abrigam programas sociais voltados à crianças, jovens e adolescentes como o Núcleo de Atendimento à Criança, Jovens e Adolescentes, Casa Abrigo Menino Jesus, CREAS (Serviço de orientação e acompanhamento à adolescentes em cumprimento de medida socio-educativa de Liberdade Assistida (L.A.) e de Prestação de Serviço à Comunidade (PSC)), Casa Abrigo para Adolescentes, Edificação de uma quadra coberta no Núcleo de Atendimento à Criança e ao Adolescente (Pra Ambiental), Edificação de novas instalações para o CREAS II - (Serviço de proteção e atendimento especializado à Famílias e Individuais).

Produto Esperado: Infraestrutur a qualificada para a implementação dos programas assistenciais de atendimento à crianças, adolescentes e jovens. Que os adolescentes e jovens dos bairros tenham um amplo espaço físico com acompanhamento multidisciplinar de profissionais, para encaminhamento que venham a complementar sua formação, tanto profissional como pessoal.

ORDINÁRIO

003 Atividade SERV. ATEND. CRIAN. JOVENS E ADO. NÍVEL PSB E PSE-FIMAS

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Meta:

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB: Manter e ampliar a participação do Município nos programas assistenciais cofinanciados pelo Governo Federal como Programa BETI, PRO JOVEM, e promover condições para inclusão em novos programas. Manter o programa de regulamentação e financiamento dos serviços de ação continuada (APER-CAPI-PA). Implantar e manter programas e ações nas comunidades conforme a realidade e a representação cultural dos grupos locais para crianças, adolescentes e jovens. Dotar de estrutura física (equipamentos, móveis, veículos, materiais) e de recursos humanos os programas de atendimento à crianças, jovens e adolescentes e para as atividades administrativas. Instalar sistema de informação integrado. Implantar o Programa Adolescente Aprendiz em parceria com entidades não governamentais: dentre elas: SENAI, SESI e ACTI, para a contratação de jovens a partir dos 14 anos de idade, conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente e da Lei do Aprendiz. Criar e implantar o Programa Jovem Talento, que vai permitir a contratação de jovens com habilidade em dança, música, teatro, atividades circenses para repassar seus conhecimentos a outros jovens; Criar e implantar o Projeto de Oficina Solidária, através da ampliação e descentralização dos serviços de qualificação profissional em parceria com a Incubadora Social; Instalar programa de acesso à informática para jovens nos bairros da Vila Paulista, Vila Pioneira, Vila Francisco, Fachel, Europa e Santa Clara IV, utilizando-se das estruturas públicas. Estruturar locais públicos para inclusão digital com acesso à Internet; Garantir o fomento em outros programas de atendimento à crianças e adolescentes que visem a surgir.

Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Nº

0

Região:

Totais da Ação: 144.800,00

144.800,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 31 de agosto de 2012

Edição nº 592

Página 140



Equipilene

Município de Toledo - PR LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2013

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE: Manter e ampliar as atividades realizadas no Núcleo de Atendimento à Criança e Adolescente. Manter e ampliar a participação do Município nos programas assistenciais cofinanciados pelo Governo Federal como CREAS Piso Fixo, Média Complexidade e, Programa Expansão CREAS Piso Média Complexidade e procriar condições para inclusão em novos programas. Manter a Casa Avulgo para o atendimento a crianças e adolescentes retirados do convívio dos pais por determinação judicial, manutenção e ampliação dos serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade a crianças, adolescentes e ao jovem e a sua família através do CREAS I, CREAS II e Casas Avulgo. Fomentar campanhas de combate ao trabalho infantil, exploração sexual e violência contra crianças, adolescentes e jovens. Realizar e custear a participação em capacitações aos profissionais executorios dos serviços de proteção social especial; implantar e implementar, serviços de atendimento ao adolescente em situação de abandono, em medidas de proteção e acolhimento; Criar e implantar o Programa Família Acolhedora.

Produto Esperado: Atendimento especializado, oportunizando o acesso e o fortalecimento dos serviços de atenção à crianças, adolescentes e jovens, visando a diminuição da situação de risco e a melhoria da qualidade de vida. Atendimento integral a crianças, adolescentes e jovens, em situação de risco pessoal e social, autores de ato infracional, vítimas de violência, negligência e abandono, na busca pela garantia de seus direitos.

ORDINÁRIO
VINCULADO

Programa:0044 - PSE: EFETIVAÇÃO DE DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA				
Total da Ação:				474.082,70
Total do Programa:				618.882,70

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de medida	Meta quantitativa	Valor
--------	------	--------------	-------------------	-------------------	-------

001	Atividade	ASSISTÊNCIA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	GLOBAL	0	
-----	-----------	--	--------	---	--

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção: 242 - ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA

Meta: Repassar às entidades assistenciais que trabalham com pessoas com deficiência, auxílio financeiro para serviços de ação continuada e de habilitação e reabilitação do Governo Federal e Municipal; Encaminhamento, inserção e acompanhamento dos beneficiários do Benefício de Prestação Continuada; Encaminhamento, inserção e acompanhamento a outros programas assistenciais que visem a ser implantados em benefício das pessoas com deficiência; Apoiar entidades que visem o atendimento à pessoa com deficiência, através de convênios; Manter e ampliar a participação do Município nos programas assistenciais desenvolvidos pelo Governo Federal como o Piso de Transição Média e Alta Complexidade e Deficiente e proporcionar condições para inclusão em novos programas; Ampliar a parceria com entidades que atendem pessoas com deficiência; Implantar centros profissionalizantes para pessoas com deficiência; garantir a execução do Serviço de PSE a pessoa com deficiência; financiar ou manter convênio com instituições que executem serviços de alta complexidade.

Produto Esperado: Apoio integral às pessoas com deficiência, visando a atenuação das dificuldades sociais por elas enfrentadas.

ORDINÁRIO
VINCULADO

Total da Ação:					299.996,44
					126.588,94
					173.407,50

002	Projeto	INFRAESTRUT P/ PROG ATEND A PESSOA C/ DEFICIENCIA	M²	10	
-----	---------	---	----	----	--

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção: 242 - ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA

Meta: Realizar investimentos em instituições, entidades e associações socioassistenciais, que atendem pessoas com deficiência, com a finalidade de dotar de infraestrutura física para melhoria a qualidade de seus atendimentos; Efetuar parcerias com órgãos governamentais visando melhorias na estrutura física de entidades assistenciais voltadas ao atendimento de pessoas com deficiência.

Produto Esperado: Entidades socioassistenciais e associações com infraestrutura física adequada para atendimento.

ORDINÁRIO

Total da Ação:					51.120,00
Total do Programa:					351.116,44

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de medida	Meta quantitativa	Valor
--------	------	--------------	-------------------	-------------------	-------



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 31 de agosto de 2012

Edição nº 592

Página 141



Município de Toledo - PR LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2013

Equipe	Função:	Atividade	Subfunção:	Região:	Total da Ação:
001	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSIST A INDIV E FAM EM SIT DE VULN EOU RISCO SOC	244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	GLOBAL	0
		Meta: PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB: Manter e ampliar a participação do Município nos programas assistenciais cofinanciados pelo Governo Federal como Bolsa Família e CRAS, e todos os outros convênios firmados com a rede para propiciar condições à inclusão em novos programas; Manter e melhorar os serviços dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), possibilitando sua oferta conforme preconizado pelo SUAS através de ações socioeducativas e fomento das famílias vulnerabilizadas socialmente e serviços de qualificação profissional; Manutenção e melhoria dos serviços de proteção social básica de qualificação profissional e de fomento à geração de renda a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade e/ou risco social; Atender a família em situação de exclusão, através do PAIF (Programa de Atendimento Integral à Família), programas de inclusão produtiva e projetos de enfrentamento à pobreza e a serviços que visem o fortalecimento de vínculos familiares; Inserir no programa de Atendimento Integral à Família (PAIF) as famílias e indivíduos em situação de risco social; Manter o programa PER CAPITA, com auxílio financeiro às entidades assistenciais; Implantar Programa Per Capita para atendimento à famílias na rede socioassistencial; Implementar os Centros de Referência de Assistência Social - CRAS com infraestrutura física e humana adequadas, nos bairros Coopagro e São Francisco para oferta de serviços de proteção social básica de fortalecimento dos vínculos familiares, qualificação profissional, ações socioeducativas as famílias vulnerabilizadas socialmente; Ampliar a área e abrangência e quantidade de atendidos nos serviços existentes de atenção aos jovens, idosos, mulheres, famílias, crianças e adolescentes, pessoas com deficiência, atendendo as determinações do Sistema Único de Assistência Social; Fortalecer os programas da rede socioassistencial não-governamental; Dotar de estrutura física (equipamentos, móveis, veículos, materiais) e de recursos humanos os programas de atendimento à família e indivíduos em situação de vulnerabilidade social e para as atividades administrativas; Instalar sistema de informação integrado; Fomentar Benefícios Eventuais para população usuária da Política de Assistência Social conforme resolução nº 41/2010 do CMAS; PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE: Atender e acompanhar as famílias dos adolescentes, crianças, jovens e idosos nos serviços de PSE de MAC; Manter o programa PER CAPITA, com auxílio financeiro às entidades assistenciais; Financiar e/ou manter convênio com instituições que executam serviços de alta complexidade.			
		Produto Esperado: Diminuição do grau de vulnerabilidade econômica das famílias beneficiárias dos programas sociais; Fortalecimento dos vínculos comunitários das famílias dos territórios de referência dos serviços de proteção social básica; Diminuição da situação de risco social de indivíduos e famílias; CRAS implantados e oferecendo atendimento de qualidade as famílias vulnerabilizadas e acompanhar as famílias beneficiárias do BPC; Atendimento a indivíduos e grupos familiares em situação que necessitem receber benefícios eventuais.			
		ORDINÁRIO			3.389.840,83
		VINCULADO			510.783,00
		Total da Ação:			3.880.623,83
002	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	MANUT E CONSERV DAS ESTRUTUR DAS UNID DE ASS SOCIAL	244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	GLOBAL	0
		Meta: PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB: Realizar a manutenção e a conservação das estruturas físicas das Unidades de Assistência Social e dos CRAS, sendo serviços de pequena monta como troca de lâmpadas, chuveiros, pinturas, vedação, impermeabilização, torneiras, vidros, manutenção da parte de rede elétrica e hidráulica, forro, portas, portões, parafusos para bicicleta, telhado, etc; Realizar a manutenção das estruturas físicas das novas unidades de assistência social; PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE: Realizar a manutenção e a conservação das estruturas físicas das Unidades de Assistência Social; Nucleo de Atendimento à Criança e ao Adolescente, CREAS I e II, Casa Aberto Meinno Jesus e Casa Aberto de Adolescentes, bem como as demais unidades que possam ser criadas.			
		Produto Esperado: Unidades de Assistência Social com suas estruturas físicas conservadas e adequadas para a realização dos programas assistenciais.			
		ORDINÁRIO			134.400,00
		Total da Ação:			134.400,00
003	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	IMPLANTAÇÃO DE GRAS E CREAS	244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	MP	100
		Meta: PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB: Construir e / ou adequar espaço físico para o Centro de Referência em Assistência Social (CRAS) na região do Bairro Jardim Coopagro; Realizar ampliações, reformas e melhorias nos CRAS do Jardim Europa, Vila Pioneira e Jardim Panoramia; PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE: Construir e/ou adequar espaço físico para implantação de novos Centros de Referência Especializados em Assistência Social, para atendimento de crianças e adolescentes.			
		Produto Esperado: Estruturas físicas adequadas à implementação e implantação dos programas sociais voltados à famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e / ou risco social.			
		Total da Ação:			134.400,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 31 de agosto de 2012

Edição nº 592

Página 142



Município de Toledo - PR LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2013

Equilíbrio

ORDINÁRIO	134.400,00
VINCULADO	300.000,00
Total da Ação:	434.400,00
Total do Programa:	4.449.423,83
Total da Unidade:	6.476.542,97
Total do Órgão:	11.151.652,16

Órgão: 17 - SECRETARIA DE ATENDIMENTO À MULHER

Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ATENDIMENTO À MULHER

Programa:0047 - IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE GÊNERO - VALORIZAÇÃO DA MULHER

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de medida	Meta quantitativa	Valor
001	Atividade	GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE ATEND À MULHER	GLOBAL	0	
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
Meta:	Elaborar e coordenar, em conjunto com o Prefeito Municipal, as políticas de atendimento à mulher; Dotar de estrutura física, administrativa e recursos humanos o gabinete da secretaria e as unidades de atendimento à mulher; Buscar a melhoria de espaço físico, visando a realização do cumprimento de suas finalidades e objetivos a ela concernentes; Atender com a previdência social servidores não efetivos da Secretaria.				
Produto Esperado:	Promoção de políticas de proteção e valorização da mulher.				
ORDINÁRIO					284.738,91
Total da Ação:				0	284.738,91

002	Atividade	GESTÃO POLÍTI INTEGRADAS DE ATEND E ASSIS À MULHER	GLOBAL	0	
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
Meta:	Implementar ações e políticas de atendimento à mulher, visando a sua integridade e inserção nas políticas públicas. Fomentar e realizar seminários, fóruns, encontros, conferências, cursos e encontros direcionados às temáticas de gênero e políticas públicas; Fomentar cursos de capacitação e formação continuada para conselheiras, profissionais de forma interdisciplinar possibilitando a qualificação necessária para o exercício das atividades e execução de serviços, programas e projetos. Fomentar convênios e parcerias com fundações, universidades, órgãos públicos e privados para o desenvolvimento e fomento de pesquisas, estudos, diagnósticos e efetivação de programas e projetos sobre gênero. Apoiar e incentivar a implantação da Delegacia da Mulher; Dotar de material administrativo, informativo e fomentar cartilhas educativas; Manter as ações do conselho de direitos da mulher; Desenvolver ações e fomentar políticas voltadas para a mulher trabalhadora rural; Dotar de estrutura física e administrativa os setores de atendimento à mulher, bem como departamentos, coordenadorias, descentralizando serviços jurídicos, promovendo a manutenção das ações, visando o desempenho das ações, projetos e políticas de assistência à mulher, vítima de violência, em conformidade a distinção da Lei 11.340/06, implementando ações em conformidade as leis 8.742/93, 8.090/90, 8.842/94, 8.090/90 e demais legislações complementares que visam a atenção de forma prioritária ao atendimento à mulher; Implantar ações tais como Escola Feminina de 1 ano, Programa Núcleo Integrado de Políticas de Atendimento à Mulher, Mulher Forra Toledo, estruturação do Programa Inocuidade Solidária, e demais programas de equidade de gênero; Contribuir para a garantia dos Direitos Humanos das Mulheres em situação de violência, assegurando um atendimento adequado, humanizado, integral, multidisciplinar e em rede as mulheres; Sensibilizar e conscientizar a sociedade na perspectiva de uma nova cultura das relações humanas, visando a prevenção e a erradicação da violência contra as mulheres.				
Produto Esperado:	Efetividade e eficiência no atendimento público na promoção de políticas à mulher; Inclusão da mulher nas políticas públicas; Valorização da mulher; educação de gênero, reduzindo o índice de violência.				
ORDINÁRIO					140.406,20
Total da Ação:				0	140.406,20

003	Atividade	SERV PROT ESP MOC E AC-MAN UN ATENDIMENTO À MULHER	GLOBAL	0	
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
Meta:	Implantação, estruturação e execução de serviços de alta complexidade de caráter continuado, voltados para o atendimento à mulher vítima de violência, e seus dependentes quando for o caso, realizar o atendimento social, psicológico, jurídico, orientação. Adquirir equipamentos; realizar				
ORDINÁRIO					58
Total da Ação:				0	58



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 31 de agosto de 2012

Edição nº 592

Página 143



Município de Toledo - PR LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2013

Equipário

pagamentos de terços, manutenção de serviços de limpeza, segurança, pagamento de energia elétrica, água, telefone, despesas com passagens, alimentação, aquisição de material de expediente, material de consumo, realizar a manutenção da unidade e dos serviços que dela decorrem; Fomentar ações de formação e qualificação. Realizar e estruturar material gráfico de orientação, educacional e informativo.

Produto Esperado: Proteção e amparo à mulher vítima de violência

ORDINÁRIO

Total da Ação: 100.000,00

004 Projeto IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DE ATENDIMENTO À MULHER Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA Nº:

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL Meta: Implantar unidades de atendimento à mulher vítimas de violência, tais como Centro de Referência de Atendimento à mulher, Casa Abrigo, dotando-os de infraestrutura, equipamentos.

Produto Esperado: Mulheres vítimas de violência atendidas.

ORDINÁRIO

Total da Ação: 185.840,00

Total do Programa: 710.985,11

Total da Unidade: 710.985,11

Total do Órgão: 710.985,11

Órgão: 18 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL

Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL

Programa:002 - APOIO ADMINISTRATIVO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de medida	Meta quantitativa	Valor
--------	------	--------------	-------------------	-------------------	-------

007 Atividade GESTÃO POLÍTICAS DESENVOLV INFRAESTRUTURA RURAL Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

GLOBAL

Região:

0

Meta: Elaborar e coordenar, juntamente com o Prefeito Municipal, as políticas de desenvolvimento da infraestrutura rural; realizar a descentralização de máquinas e equipamentos para o interior do município; dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos a Secretaria de Infraestrutura Rural para realização de suas atribuições, atender com a previdência social servidores não efetivos da secretaria.

Produto Esperado: Políticas públicas para a infraestrutura rural que atendam as expectativas dos produtores rurais.

ORDINÁRIO

1.286.623,68

Total da Ação: 1.286.623,68

Total do Programa: 1.286.623,68

Total da Unidade: 1.286.623,68

Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Programa:0048 - RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO AMBIENTAL

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de medida	Meta quantitativa	Valor
--------	------	--------------	-------------------	-------------------	-------

001 Projeto SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO Subfunção: 644 - RECURSOS HÍDRICOS

KM

Região:

25

Meta: Construir sistemas de abastecimento de água, em parceria com a SANEPAR e as comunidades, composto de caixa de água, poço artesiano com bomba e rede de distribuição, para atender as propriedades do interior do Município de Toledo com água potável; manutenção do Programa de Saneamento Rural, tendo como meta a complementação do atendimento a 95% dos produtores rurais do Município com atendimento de Bom Princípio - 19,0Km, Lima Tau (Lima São Paulo), Via Rural Felix Lerner, Via Rural São Francisco, entre outras localidades - 49Km.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 31 de agosto de 2012

Edição nº 592

Página 144



Município de Toledo - PR LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2013

Equipilano

realizar o controle, fiscalização, manutenção do contrato de concessão à SANEPAR, relativo ao sistema de abastecimento de água e esgoto da área urbana.

Produto Esperado: Abastecimento de água para as famílias de agricultores residentes em localidades no interior do município.

ORDINÁRIO

002 Projeto ABASTECEDOUROS COMUNITÁRIOS UNIDADE **Total da Ação:** 184.400,00

Função: 17 - SANEAMENTO Subfunção: 542 - CONTROLE AMBIENTAL Região: **Total da Ação:** 184.400,00

Meta: Constituição de Abastecedouros Comunitários, em parcerias com as comunidades, para permitir a limpeza dos equipamentos que são utilizados para pulverização de defensivos agrícolas ou agrotóxicos nas lavouras, tendo sido definidas as seguintes localidades: Boa Vista - 02 unidades, Ouro Preto - 01 unidade, Linha Dr. Ernesto - 01 unidade, Cerro da Lóia - 02 unidades, Nossa Senhora do Rocio - 01 unidade, Linha Mandarina - 01 unidade, Dez de Maio - 03 unidades, Xaxim - 02 unidades, Novo Sarandi, entre outras - 06 unidades.

Produto Esperado: Não poluição de rios e solos, em razão do uso de métodos químicos, para controle de pragas e doenças da produção agrícola.

ORDINÁRIO **Total da Ação:** 117.600,00

VINCULADO **Total da Ação:** 36.000,00

003 Atividade INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO RURAL GLOBAL **Total da Ação:** 153.840,00

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO Subfunção: 511 - SANEAMENTO BÁSICO RURAL Região: **Total da Ação:** 7.840,00

Meta: Atendimento às comunidades rurais com elaboração de projetos em parcerias sobre saneamento básico; coordenar a implantação de sistemas de abastecimento comunitário de água e de abastecedouros comunitários na área rural.

Produto Esperado: Melhoramento de qualidade de vida do homem do campo pelo recebimento de água potável encanada, diminuição dos índices de poluição da água e do solo através da utilização dos abastecedouros comunitários.

ORDINÁRIO **Total da Ação:** 7.840,00

Programa: 009 - INFRAESTRUTURA VIÁRIA PARA ÁREA RURAL **Total do Programa:** 345.840,00

Código	Nome da ação	Unidade de medida	Meta quantitativa	Valor
--------	--------------	-------------------	-------------------	-------

001	Atividade ATIVIDADES DEPTO SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	GLOBAL	0	
-----	---	--------	---	--

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO Região: **Total da Ação:** 156.501,80

Meta: Dotar de estrutura física (veículos, máquinas, equipamentos, etc.), administrativa e de recursos humanos o Departamento de Serviços Rodoviários para realização de suas atribuições; Realizar ações de apoio institucional aos proprietários rurais nas questões de legislação ambiental; Coordenar as ações para implantação de infraestrutura viária rural como: adequação, readequação, pavimentação e cascalhamento de estradas rurais, construção e manutenção de pontes e bueiros. Apoiar a Emdur através do aumento e/ou integralização de capital.

Produto Esperado: Departamento estruturado com recursos humanos e materiais necessários para a execução com eficácia do programa de infraestrutura viária rural.

ORDINÁRIO **Total da Ação:** 156.501,80

002 Atividade CONSERV E MANUT DE ESTR RURAIS, PONTES E BUEIROS KM **Total da Ação:** 62,5

Função: 26 - TRANSPORTE Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO Região: **Total da Ação:** 156.501,80

Meta: Manutenção do programa de readequação e conservação de estradas rurais pela colocação de cascalho, pedra brita, tapa-buraco e serviços de patola - 250,0Km; manutenção e conservação de pontes e bueiros - estradas: Via Nova, Ouro Preto, Vila Ipiranga, Linha São Pedro, Boa Vista, Bom Princípio, São Miguel, Linha Guaru (Novo Sarandi), Cerro da Lóia, São Salvador-KM 41, Nossa Sra. do Rocio, Via Rural Félix Lemier, Estrada Santa Inês, Vila Ipiranga - Novo Sarandi, Nossa Sra. das Graças, Vila Florida, Linha Gal Osório, Dois Marcos, Linha 14 de Dezembro, KM 41 - Dez de Maio (Via Richetti), São Salvador, Linha Mandarina, Linha Tapui, São Luiz do Oeste, Linha Dr. Ernesto, Linha Fiorano, Novo Sobradinho, Linha São Paulo, Linha Acaary, Dois Imadas, Linha Santa Lídia, Linha Sanga Verde, Linha entrada da Coamo, Linha 24 do Campo,



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 31 de agosto de 2012

Edição nº 592

Página 145



Município de Toledo - PR LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2013

Equipário

pedir a brita até a Ponte do dezoito e outros.

Produto Esperado: Estradas, pontes e bueiros bem conservados que permitam o tráfego de pessoas e veículos.

ORDINÁRIO

VINCULADO

1.502.000,00

222.750,00

Total da Ação:

1.724.750,00

003

Projeto

CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIAS EM ESTRADAS RURAIS

Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO

KM

20

Função:

28 - TRANSPORTE

Meta:

Execução de pavimentação, reconstrução, adequação, readequação e outras melhorias em estradas localizadas no interior do Município de Toledo; construção de pontes e bueiros em estradas no interior do Município de Toledo; implantar programa de apoio às propriedades rurais - "Infraestrutura da Propriedade Rural", com serviços de terraplenagem e colocação de brita ou cascalho nas propriedades que necessitem; proceder pavimentação dos acessos às propriedades rurais em parceria com os produtores.

Região:

Pavimentação e reconstrução: Dez de Maio - Dois Irmãos - 8,0Km; São Miguel - Vila Nova - 5,0Km; Novo Sobradinho - Cavalito Morro - 5,0Km; PR 182 - Linha Pety - 2,0Km; São Luiz do Oeste - Gramado - 6,0Km; Condição do Oeste - PR 317 - 4,0Km; Estrada Rural de Dez de Maio - Clube Banqu - 1,5Km; Vila Ipiranga - Três Quedas - 1,8Km; PR 230 - Linha Arapongas - Vila Ipiranga - São Miguel - 2,9Km; São Miguel - Novo Sarandi - 3Km; Linha Acari - 1,5Km; Estrada Linha Arapongas - Vila Nova Sarandi - Vila Nova - 3,0Km; Linha Arapongas - Dois Marcos - 2,0Km; Linha Cavalito - Vila Alegre - 3,75Km; Estrada Novo Sobradinho (Vila Nova) a Vila Rural - 4,75Km; Interior de Condição do Oeste - Propriedades Rurais - 2,0Km; Km 41 - Linha União - 2,3Km; Linha São Paulo a Lajeado - 6,0; Linha Florida 1,5; Ouro Preto a Linha Bue Case (até propriedade da família Lira) 2,0; Condição do Oeste ao Clube Real - 3,2 Km, Linha Fazenda Branca em Novo Sarandi - 4,0; Linha Flor da Serra - 2,3Km; Linha Cerâmica Prata - 1,64Km; Linha Guarani - 3,378Km; e outros trechos, conforme participação do agricultor - 3,0Km; Novo Sobradinho - Linha São Paulo; Laticínio Pereira - Vila Rural; Novo Sobradinho - Primeiro Cruzado; Espigão - Vila Rural; concluir, de imediato, o alargamento da capa asfáltica, prioritariamente nos trechos entre PR 183 e Novo Sobradinho até Vila Nova - 7,0Km; Vila Ipiranga - Condição do Oeste; Linha Arapongas - Linha Santo Antonio - Condição do Oeste; Cerro da Lida - São Roque (M.C. Rondou) - 12,0Km; Dez de Maio - Toledo; Dois Irmãos - Novo Sarandi - 2,4Km; Dois Irmãos - Linha 14 de Dezembro; PR - Boa Vista - 3,0Km; Vila Nova - Rio Guapu - 1,8Km; Nova Vidéria - 1,5Km (Leodorno Roque Grespan até PR-467); PR 317 - Linha Boko - 3,5Km; Boa Vista - 1,0Km; Vila Florida - Cavalito Morro - 4,0Km; Xaxim - Três Boças - 1,4Km (pedra irregular); Ouro Preto - PR 163 4,0Km de reconstrução asfáltica; São Miguel - Novo Sarandi (torro dos Believer), São Miguel - Vila Ipiranga, Linha Bue Case, Linha Tapui - Linha Mandarina, Dois Marcos - São Pedro, Cerro da Lida - Linha União, Dez de Maio - Linha Boa Esperança; Vila Ipiranga - São Miguel, até a sede da Assoc. Nautico Esporte Clube, Lajeado (Vila Nova); São Luiz do Oeste - Granja sulinos; reconstrução asfáltica entre Toledo - Vila Nova, Toledo - Condição do Oeste; execução de acostamento do acesso a Linha Santa Teresinha pela Rodovia Toledo - Dez de Maio; melhoria do acesso (acostamento) à Assoc. Morad de Linha Gal Osório; cobertura da massa asfáltica nos morros de Dois Irmãos - Dez de Maio e Linha Cascallheira; asfalto ligando Condição do Oeste - Ouro Verde (passando pela Vila Rural); realizar contorno com massa asfáltica, em diversos locais, para facilitar manobras de ônibus.

Adequação e readequação de estradas e acessos à propriedades:

Dois Irmãos 15,0 Km (Linha Sanga Verde / Linha Tigre - Quatro Pontes / Linha Santa Lúcia; Distrito Novo Sarandi - 5Km; Distrito Vila Nova - 10Km; São Miguel - 14,0Km; Nossa Senhora Rocio - 10,0Km; Linha Santa Inês - 3,0Km; Cemitério Boa Vista - Cascallheira - 6,0Km; Clube Sol Nascente - Ouro Preto - 2,0Km; Sol Nascente - 6,0Km; de São Miguel até as propriedades de Amindo Garbozza, Benno José Holzbacher e Ari Topper, até a propriedade de Elenar Engelmann; melhoria do aterro e buero da família Pety.

Execução de pontes em concreto armado nos seguintes locais:

Rio Mareco (Linha Banqu) - 06 un.

Substituição das pontes de madeiras por pontes de concreto em São Luiz do Oeste.

Execução de pontes em madeira e bueiros nos seguintes locais:

Rio Lopei (Divisa d' Cascavel - Vista Alegre) - 1 un

Rio Lajeado (Lajeado - Vila Nova) - 1 un

Rio Lopei (Divisa Cascavel - Lado Bom) - 1 un

Rio Toledo (Gameria, esquerda para cascavel)

Produto Esperado: Estradas pavimentadas, reconstruídas e/ou adequadas que permitam o fácil acesso aos distritos e às propriedades rurais, com ligações por pontes bem estruturadas.

ORDINÁRIO

VINCULADO

6.088.501,44

1.946.001,88



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 31 de agosto de 2012

Edição nº 592

Página 146



Município de Toledo - PR LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2013

Equipiano		Total da Ação:	
		8.034.503,12	
		Total do Programa:	
		9.915.754,92	
		Total da Unidade:	
		10.281.594,92	
Unidade: 003 - DEPARTAMENTO DE OFICINA E CONTROLADORIA			
Programa: 0005 - ESTRUTURAÇÃO FÍSICA PARA OS SERVIÇOS PÚBLICOS			
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de medida
001	Atividade	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OFICINA E CONTROLADORIA	GLOBAL
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção:	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO
Meta:	Execução dos serviços de oficina e controladora, tais como: manutenção das máquinas, veículos e equipamentos, peças, combustível, reforma de motores, chipação, pintura, etc.; controle de estoque de materiais e peças de oficina.		
Produto Esperado:	Frota de veículos, máquinas e equipamentos em condições de uso para execução dos serviços.		
ORDINÁRIO			
Total da Ação: 1.888.104,34			
002	Projeto	REESTRUTURAÇÃO DO PARQUE DE MAQUINAS	UNIDADE
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção:	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO
Meta:	Executar ampliações, reformas e melhorias na estrutura física do setor de oficina e controladora; adquirir equipamentos, máquinas e veículos para realização de obras e serviços rodoviários; executar cobertura para proteção e conservação das máquinas e equipamentos.		
Produto Esperado:	Estrutura física do setor de oficina adequada para a realização dos serviços de manutenção das máquinas, veículos e equipamentos utilizados na manutenção e melhorias do sistema viário; frota de veículos e equipamentos estruturada para realização dos serviços públicos de infraestrutura.		
ORDINÁRIO			
Total da Ação: 123.200,00			
Total do Programa: 2.011.304,34			
Total da Unidade: 2.011.304,34			
Total do Órgão: 13.539.522,94			
Órgão: 19 - SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO			
Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO			
Programa: 0002 - APOIO ADMINISTRATIVO			
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de medida
022	Atividade	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SEGURANÇA E TRÂNSITO	GLOBAL
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Meta:	Elaborar e coordenar, em conjunto com o Prefeito Municipal, as políticas de segurança pública municipal e gestão de trânsito; dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos o Gabinete da Secretaria de Segurança e Trânsito para realização de suas atribuições; atender com a previdência social os servidores não detidos da secretaria.		
Produto Esperado:	Políticas de segurança e trânsito elaboradas em conformidade com as necessidades.		
ORDINÁRIO			
Total da Ação: 188.767,48			
Total do Programa: 188.767,48			
Total da Unidade: 188.767,48			



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 31 de agosto de 2012

Edição nº 592

Página 147



Município de Toledo - PR LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2013

Equilíbrio		Unidade de medida		Meta quantitativa		Valor	
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de medida	Meta quantitativa	Valor		
Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA MUNICIPAL							
Programa: 006 - PROTEÇÃO À POPULAÇÃO E AO PATRIMÔNIO PÚBLICO							
001	Atividade	MANUT DAS ATIV DO DEPTO DE SEGURANÇA MUNICIPAL	GLOBAL	0			
Subfunção: 181 - POLICAMENTO							
Meta:							
<p>Ampliar o Sistema de Vigilância Urbana utilizando a estrutura da Guarda Municipal, exercer a vigilância e a proteção dos bens, serviços e instalações do Município com a manutenção e melhoras do sistema de vigilância eletrônica (câmeras de vídeo) em pontos comerciais e nos bairros, após discussão com a comunidade; melhorar e ampliação do sistema de monitoramento eletrônico através de alarmes, manutenção e investimento para o Programa S.O.S. Cidadão para fortalecimento das estruturas de segurança, Polícia Civil, Polícia Militar, Guarda Municipal, Corpo de Bombeiros, Central de Ambulâncias e Defesa Civil, centralizando os serviços e permitindo maior eficiência nas ações de segurança pública; continuidade no Programa "Escola Protegida" com a participação da Guarda Municipal na segurança das escolas municipais, fazendo segurança aos alunos e funcionários, e ao mesmo tempo qualificando o patrimônio; nos Postos de Saúde e Hospital Municipal, além de proteção ao patrimônio, atender a população que ali comparece à procura de atendimento médico, auxiliando e controlando o fluxo de pessoas nestes estabelecimentos, além de fazer a função de agente de segurança, fazendo a proteção da própria população e dos funcionários; auxiliar a Secretaria de Saúde, atuando como agente de segurança, na condução de pacientes na Saúde Mental; prestar auxílio à Secretaria da Assistência Social, no atendimento à população carente; prestar serviços de segurança em eventos do Município; atuar em sistema de rondas ostensivas e preventivas nos próprios municipais e bairradores, fazendo a proteção do patrimônio e ao mesmo tempo promovendo segurança pública; ativar os Módulos Policiais do Jardim Copacabana, Jardim Europa e Jardim Panorama, em parceria com a Polícia Militar e instalar um módulo em Novo Starand e Vila Nova; prestar atendimento à população fazendo o registro das reclamações de iluminação pública; garantir os serviços de responsabilidade do Município e sua ação fiscalizadora no desempenho de atividades de polícia administrativa; manter o canal da Guarda Municipal, dotando de infraestrutura e material necessário; criar e desenvolver os serviços de escolta; exercer outras atividades pertinentes à segurança; implantar Gabinete de Gestão Integrada Municipal (GGIM), os quais usarão motos equipadas com Rádio HT, círculo fechado com a central da Guarda Municipal, e celular, com seu número a disposição dos líderes e diretores das associações de bairros, para que seja adotado a Guarda Municipal através do S.O.S. Cidadão; formar grupo específico de servidores da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito obedecendo a pré-requisitos exigidos pela Polícia Federal para "uso de arma de fogo", de acordo com a legislação vigente para capacitação para aumento da qualificação dos servidores dos Departamentos de Segurança e de Trânsito (Guardas Municipais e Agentes de Trânsito); implantação do regimento disciplinar para guardas municipais e agentes de trânsito; formar Grupo oficial da Secretaria de Segurança e Trânsito para participar de eventos oficiais do Município; Elaborar projetos com vistas à modernização da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito buscando parceria com a Senasp e com a Pransap; implementar o sistema de segurança urbana com a aquisição de novos equipamentos de trabalho (coletes anti balísticos, luvas, armas de fogo e não letais) e viaturas; visando maior segurança para guardas municipais e agentes de trânsito; instalação de câmeras de segurança nas rotatórias; ampliação do espaço físico e reforma do prédio onde está instalada a secretaria de segurança e trânsito; dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos o Departamento de Segurança Municipal para realização de suas atribuições.</p>							
Produto Esperado: Segurança total do Patrimônio Público Municipal; apoio às diversas Secretarias do Município no atendimento à população em geral, enfatizando a qualidade do serviço público aos municípios; trânsito seguro a população em geral, dentro da legislação e normas em vigor.							
ORDINÁRIO							
					Total da Ação:	4.308.723,20	
					Total do Programa:	4.308.723,20	
					Total da Unidade:	4.308.723,20	
Unidade: 003 - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO							
Programa: 002 - APOIO ADMINISTRATIVO							
Meta:							
<p>Coordenar as atividades que serão realizadas através do Fundo Municipal de Trânsito; controlar o sistema de transporte coletivo; administrar o Aeroporto Municipal; liberar o uso do transporte coletivo aos idosos, a partir dos 60 anos de idade, e aos deficientes, conforme legislação; executar outras atividades correlatas; dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos o Departamento de Trânsito e Rodoviário, para realização de suas atribuições; Readequar o sistema de transporte coletivo.</p>							
a3							



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 31 de agosto de 2012

Edição nº 592

Página 148



Município de Toledo - PR LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2013

Equipamento

Produto Esperado: Transporte coletivo de boa qualidade, sinalização urbana adequada para o bom funcionamento do trânsito; legislação e normas de trânsito cumpridas; transporte gratuito na cidade para idosos e pessoas portadoras de deficiência.

ORDINÁRIO

337.777,18

Total da Ação:

337.777,18

Total do Programa:

337.777,18

Programa: 0031 - TRANSPORTE E TRÂNSITO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de medida	Meta quantitativa	Valor
003	Projeto	AMPL. REFORMA E MELHORAS NO AEROPORTO MUNICIPAL	M	100	
Função:	26 - TRANSPORTE				
Subfunção:	781 - TRANSPORTE AEREO				
Meta:	Execução de melhorias, reformas e ampliações no Aeroporto Municipal.				
Produto Esperado:	Aeroporto Municipal adequado para o pouso de aeronaves e recebimento de passageiros.				
		ORDINÁRIO			154.880,00
Total da Ação:					154.880,00
004	Atividade	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESTRUT. AEROPORTO MUNICIPAL	GLOBAL	0	
Função:	26 - TRANSPORTE				
Subfunção:	781 - TRANSPORTE AEREO				
Meta:	Realizar a manutenção da estrutura física do aeroporto e seus equipamentos; Realizar a manutenção dos serviços aéreos.				
Produto Esperado:	Aeroporto municipal com estrutura física e em condições para operacionalização dos serviços aéreos.				
		ORDINÁRIO			121.950,66
Total da Ação:					121.950,66
005	Projeto	CONST. AMPL. REFOR E MELHOR TERMINAIS RODOVIÁRIOS	M	20	
Função:	26 - TRANSPORTE				
Meta:	Construção, ampliação, reformas e melhorias de terminais rodoviários intermunicipal e urbano; construção de dois sanitários no Terminal Rodoviário Urbano da Vila Pioneiro; construção e melhorias de pontos de ônibus não compreendidos no Contrato da Transol.				
Produto Esperado:	Terminais Rodoviários com estrutura física condizente ao volume de serviços e passageiros.				
		ORDINÁRIO			94.800,00
Total da Ação:					94.800,00
006	Atividade	IMPLEM PROG DE ACESSIB NOS TRANSP E MELH TRANS URB	GLOBAL	0	
Função:	26 - TRANSPORTE				
Subfunção:	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO				
Meta:	Proporcionar à população toledana, em especial a de menor poder aquisitivo, maior acesso ao transporte coletivo através da diminuição do seu custo; ampliar as oportunidades de lazer através da facilidade de locomoção proporcionada pela diminuição dos custos com o transporte coletivo; facilitar a locomoção pela área urbana do município através da utilização de meios alternativos de transporte como as bicicletas.				
Produto Esperado:	Melhoria da qualidade de vida da população pela facilidade de locomoção e maior acesso às atividades realizadas em fins de semana. Aumento do número de usuários do transporte coletivo nos finais de semana; redução do fluxo de veículos, melhores condições de tráfego pela diminuição de veículos autônimos com a utilização da bicicleta como meio de transporte.				
		ORDINÁRIO			462.048,38
Total da Ação:					462.048,38
Total do Programa:					833.679,04
Total da Unidade:					1.171.456,22
Total do Órgão:					5.668.946,90



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 31 de agosto de 2012

Edição nº 592

Página 149



Município de Toledo - PR LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2013

Equipilano

Órgão: 20 - SECRETARIA DA JUVENTUDE					
Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA DA JUVENTUDE					
Programa: 002 - APOIO ADMINISTRATIVO					
Código	Nome da ação	Unidade de medida	Meta quantitativa	Valor	
030	Atividade GESTÃO DAS POLÍTICAS DE JUVENTUDE	GLOBAL	0		
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Meta:	Elaborar e coordenar, em conjunto com o Prefeito Municipal e o Conselho Municipal da Juventude de Toledo, a Política Municipal de Juventude; dotar a Secretaria da Juventude de estrutura física, administrativa e de Recursos Humanos. Atender com previdência social servidores não eletivos da Secretaria.				
Produto Esperado:	Gerenciamento dos programas voltados aos jovens e adolescentes em conformidade com a Política Municipal da Juventude.				
ORÇAMENTÁRIO					
Total da Ação: 153.465,88					
Total do Programa: 153.465,88					
Total da Unidade: 153.465,88					
Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE APOIO A JUVENTUDE					
Programa: 003 - ATENDIMENTO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E JOVENS EM NÍVEIS DE PSB E PSE					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de medida	Meta quantitativa	Valor
007	Atividade	IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS PARA ADOLESCENTES	GLOBAL	0	
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção:	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
Meta:	Propiciar a inclusão social dos adolescentes, mediante o desenvolvimento, no contexto escolar, de ações nas áreas de esporte, lazer, cultura, educação e saúde; incentivar o aproveitamento do potencial de participação e de associativismo dos adolescentes, estimulando a constituição de núcleos culturais participativos e democráticos; incentivar ações de inclusão digital voltadas à adolescência; Promover a execução da política municipal de prevenção e de repasse do uso de entopépsicos, em articulação com as demais instituições públicas e privadas atuantes no setor; Desenvolver outras ações, projetos e programas que visem à melhoria das condições e da qualidade de vida dos adolescentes do Município. Dotar o Departamento de Apoio à Juventude de estrutura física, administrativa e de recursos humanos para a realização de suas atividades; Realizar a conservação e a manutenção dos Centros da Juventude do Jardim Coopajiro e Europa/América, bem como de outros que atenderem a adolescentes.				
Produto Esperado:	Diminuição da incidência de atos de vandalismo com a participação de adolescentes; Melhoria da qualidade de vida dos adolescentes toledanos.				
ORÇAMENTÁRIO					
Total da Ação: 898.023,93					
008	Projeto	INFRAESTRUTURA PARA PROG DE APOIO A JUVENTUDE E ADOL	MP	100	
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção:	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
Meta:	Realizar ampliação, reforma e melhoria nos Centros da Juventude do Jardim Coopajiro e Europa/América, bem como de outros que atenderem a jovens e adolescentes; Construir Centro da Juventude no bairro São Francisco; Construir novos espaços destinados à realização de atividades com jovens e adolescentes.				
Produto Esperado:	Infraestrutura adequada para a aplicação dos programas voltados à juventude.				
ORÇAMENTÁRIO					
Total da Ação: 234.400,00					
Total do Programa: 850.000,00					
Total da Unidade: 1.084.400,00					
Total do Programa: 1.982.429,93					

RC



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 31 de agosto de 2012

Edição nº 592

Página 150



Município de Toledo - PR LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2013

Equipamento

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de medida	Meta quantitativa	Valor
011	Atividade	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE APOIO À JUVENTUDE	GLOBAL	0	
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Subfunção:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA				
Meta:	Promover a inclusão social dos jovens, mediante o desenvolvimento, no contraturno escolar, de ações nas áreas de esporte, lazer, cultura, educação e saúde; Promover meios adequados à formação e ao aperfeiçoamento profissional dos jovens, mediante o desenvolvimento de programas específicos de qualificação; Desenvolver o espírito empreendedor, visando à inserção dos jovens na sociedade produtiva; Incentivar o aproveitamento do potencial de participação e de associativismo dos jovens, estimulando a constituição de hábitos culturais participativos e democráticos; Gestionar no sentido da ampliação do envolvimento das empresas na formação profissional dos jovens, visando seu acesso a oportunidades de trabalho e de geração de renda; Realizar estudos e pesquisas acerca da realidade socioeconômica juvenil no Município, visando à formulação de novas políticas voltadas para o setor; Incentivar ações de inclusão digital voltadas à juventude; Participar da execução da política municipal de prevenção e de repressão do uso de entorpecentes, em articulação com as demais instituições públicas e privadas atuantes no setor; Desenvolver outras ações, projetos e programas que visem à melhoria das condições e da qualidade de vida dos jovens do Município.				
Produto Esperado:	Melhoria da qualidade de vida da juventude toledana; Maior participação de jovens em políticas públicas; Inclusão de jovens no mercado de trabalho ORDINÁRIO				
				Total da Ação:	84.297,60
				Total do Programa:	84.297,60
				Total da Unidade:	2.066.727,53
				Total do Órgão:	2.220.193,41

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de medida	Meta quantitativa	Valor
002	Reserva de	RESERVA DE CONTINGÊNCIA - ADM DIRETA	GLOBAL	0	
Função:	99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
Subfunção:	999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
Meta:	Atender passivos contingentes e outros eventos e riscos fiscais imprevisíveis.				
Produto Esperado:	Atendimento às contingências e riscos ORDINÁRIO				
				Total da Ação:	907.500,00
				Total do Programa:	907.500,00
				Total da Unidade:	907.500,00
				Total do Órgão:	907.500,00

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de medida	Meta quantitativa	Valor
002	Atividade	IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DA CAST	GLOBAL	0	
Função:	11 - TRABALHO				
Subfunção:	331 - PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR				
Região:					



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 31 de agosto de 2012

Edição nº 592

Página 151



Município de Toledo - PR LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2013

Equipiano

Meta:

Conceder assistência aos usuários da CAST nas áreas de fisioterapia, fonoaudiologia, psicologia, odontologia, acupuntura, nutrição, osteopatia, procedimentos laboratoriais, médicos e hospitalares; conceder auxílio-natalidade e auxílio-funeral aos usuários da CAST (titular); realizar palestras e campanhas de prevenção à doenças; oferecer transporte para usuários da CAST realizarem tratamento de saúde fora do Município; dotar de estrutura física administrativa e de recursos humanos e também implementação do sistema de informatização da Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo, para a realização de suas atribuições, como um todo; atender com a previdência social servidores não efetivos da CAST.

Produto Esperado: Atendimento integral de saúde aos servidores públicos municipais e seus dependentes.

ORDINÁRIO

10.499.292,39

Programa:0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Código

Tipo

Unidade de medida

Meta quantitativa

Valor

003

Reserva de
RESERVA DE CONTINGENCIA - CAST

GLOBAL

0

Função:
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA

Subfunção:
999 - RESERVA DE CONTINGENCIA

Região:

Meta:
Atender passivos contingentes e outros fiscos e eventos fiscais imprevistos.
Produto Esperado: Atendimento às contingências e fiscos.
ORDINÁRIO

45.000,00

Total da Ação:

45.000,00

Total do Programa:

10.544.292,39

Total da Unidade:

10.544.292,39

Total do Órgão:

10.544.292,39

Órgão: 01 - FUNDAÇÃO PARA O DESENVOL DA RÁDIO E TV EDUCATIVA E

Unidade: 001 - FUNDAÇÃO PARA O DESENVOL DA RÁDIO E TV EDUCATIVA E

Programa:0014 - COMUNICAÇÃO SOCIAL EDUCATIVA

Código

Tipo

Unidade de medida

Meta quantitativa

Valor

005

Atividade
MANUTENÇÃO DA RÁDIO E TV EDUCATIVA

GLOBAL

0

Função:
24 - COMUNICAÇÕES

Subfunção:
131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL

Região:

Meta:
Divulgar conhecimentos científicos e tecnológicos, metodologias educacionais e elementos culturais e turísticos, divulgar campanhas, programas, ações, eventos e informações de interesse público e social, promover a cidadania, além de garantir na programação a participação dos estabelecimentos de ensino superior e das Secretarias de Educação e Cultura, propondo, dessa forma, uma programação educativo-cultural; Atender as atividades da FUNTEC com a contatação de recursos humanos e aquisição de equipamentos e material permanente.

Produto Esperado: Manter as atividades da Rádio e TV Educativa, divulgando os conhecimentos científicos e tecnológicos promovidos através de ações no Município e região.

ORDINÁRIO

78.417,08

Total da Ação:

78.417,08

Total do Programa:

78.417,08

Código

Tipo

Unidade de medida

Meta quantitativa

Valor

Programa:0999 - RESERVA DE CONTINGENCIA



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 31 de agosto de 2012

Edição nº 592

Página 152



Município de Toledo - PR LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2013

Equipário

007 Reserva de RESERVA DE CONTINGÊNCIA - FUNTEC
Função: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Subfunção: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

GLOBAL

Região:

0

Meta: Atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.
Produto Esperado: Atendimento às contingências e riscos.
ORDINÁRIO

Total da Ação: 15,00
Total do Programa: 15,00
Total da Unidade: 78.432,08
Total do Órgão: 78.432,08

Órgão: 01 - FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - FUN
Unidade: 001 - FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - FUN
Programa: 0054 - INFRAESTRUTURA PARA DEFESA CONTRA SINISTROS

Código Tipo Nome da ação

Unidade de medida

Meta quantitativa

Valor

001 Projeto EDIFIC E EQUIPTOS P/CORPO DE BOMBEIROS DE TOLEDO

Subfunção: 182 - DEFESA CIVIL

M²

200

Meta: Realizar reparos, melhorias e ampliações no Quartel Central e no Posto Satélite 1 do Corpo de Bombeiros de Toledo adquirir veículos para a Corporação de Bombeiros de Toledo.
Produto Esperado: Proporcionar um melhor atendimento à população.
VINCULADO

Total da Ação: 37.780,87
Total do Programa: 37.780,87

Programa: 0055 - ATENDIMENTO INTEGRAL NA DEFESA CONTRA SINISTROS E ACIDENTES PESSOAIS

Código Tipo Nome da ação

Unidade de medida

Meta quantitativa

Valor

001 Atividade ATIVIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS
Função: 06 - SEGURANÇA PÚBLICA

Subfunção: 182 - DEFESA CIVIL

GLOBAL

Região:

0

Meta: Realizar o atendimento de emergências diversas que sejam solicitadas pela população, desde socorros de vítimas de traumas e climos diversos, resgates, buscas, salvamentos, acidentes produtos químicos, combate a incêndios, defesa civil, e na área preventiva a realização de análise de projetos, visitas, palestras, treinamentos, campanhas educativas e orientações, sempre com o intuito de atender e conscientizar a população em geral, buscar uma melhor estruturação do Corpo de Bombeiros de Toledo, tanto física, pessoal e logística, em convênios e parcerias entre os Governos Estadual e Municipal, para uma melhoria nos serviços de atendimento à população.

Produto Esperado: Alcançar sucesso em todas as intervenções na área de Bombeiros, em que a população solicite socorro.
VINCULADO

Total da Ação: 520.297,70
Total do Programa: 520.297,70

Código Tipo Nome da ação

Unidade de medida

Meta quantitativa

Valor

Programa: 0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 31 de agosto de 2012

Edição nº 592

Página 153



Município de Toledo - PR LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2013

Equipamento

004 Reserva de RESERVA DE CONTINGÊNCIA - FUNREBOM
Função: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Subfunção: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

GLOBAL

Região:

0

Meta: Atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Produto Esperado: Atendimento às contingências e riscos.

VINCULADO

Total da Ação:	140,00
Total do Programa:	140,00
Total da Unidade:	558.218,57
Total do Órgão:	558.218,57

Órgão: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Programa: 0031 - TRANSPORTE E TRÂNSITO

Código Tipo Nome da ação

Unidade de medida

Meta quantitativa

Valor

001 Atividade AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Função: 26 - TRANSPORTE

Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO

GLOBAL

Região:

0

Meta: Cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito; planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, de pedestres e de animais e promover o desenvolvimento da circulação e da segurança de ciclistas; implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e os equipamentos de controle viário; exercer o controle das obras e eventos que afetem direta ou indiretamente o sistema viário municipal, aplicando as sanções cabíveis no caso de inobservância das normas e regulamentos pertinentes ao assunto; implantar as medidas da Política Nacional de Trânsito e do Programa Nacional de Trânsito; promover e participar de projetos e programas de educação e segurança de trânsito, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Contran; planejar e implantar medidas para redução da circulação de veículos e reorientação do tráfego, com o objetivo de diminuir a emissão global de poluentes; implementar a Municipalização do Trânsito com aquisição de novos equipamentos de trabalho para controle de tráfego e atendimento à população; implementar os trabalhos com o Engenheiro de Tráfego, aprimorando o sistema de circulação e de segurança no trânsito para a população; exercer outras atividades pertinentes à segurança e ao trânsito; manter Campanhas Permanentes de Educação, Iluminação, Sinalização, Operação e Fiscalização do trânsito executado nas vias públicas do município; implementar as atividades do Estatuto - Estabelecimento Regulamentado; definir as políticas de trânsito e regulamentar as regras de circulação do trânsito conforme determina o Código de Trânsito Brasileiro; aplicar as penalidades de advertência por escrito e multa, por infrações de circulação, estacionamento e parada, previstas na Lei Federal nº 9.503/1997 e descritas em atos de regulamentação do Conselho Nacional de Trânsito - Contran, notificando os infratores e arrecadando as multas que aplicar; implantar, manter e operar sistema de estacionamento rotativo pago nas vias, arrecadando valores provenientes de estadia e renovação de veículos e objetos e de escolha de veículos de cargas superdimensionadas ou perigosas; integrar-se a outros órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito, para fins de arrecadação e compensação de multas e impostos nas áreas de sua competência, com vistas à unificação do licenciamento, à simplificação e à celeridade das transferências de veículos e de prontuários dos condutores de uma para outra unidade da Federação; celebrar convênios de colaboração e de delegação de atividades previstas na Lei Federal nº 9.503/1997, com vistas à maior eficiência e à segurança para os usuários da via; viabilizar a implantação de uma Escola de Trânsito; monitoramento nos contratos de concessões referentes aos serviços de transporte público; atender, com a previdência social, servidores não efetivos do Fundo.

Produto Esperado: Diminuição dos acidentes no trânsito; melhores condições para o fluxo dos veículos nas ruas e avenidas.

VINCULADO

1.784.677,21

002 Atividade IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
Função: 26 - TRANSPORTE

Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO

GLOBAL

Região:

0

Meta: Executar a sinalização horizontal e vertical das ruas e avenidas da sede e áreas urbanas dos distritos tendo sido definidos ruas do Bairro do Jardim Cooperato; implantar e manter pontos de ônibus, executar e manter lombadas e quebra-molas; colocação de redutor de velocidade na Rua Carlos Barbosa (definindo pontos específicos entre as Ruas Celeste Muraro e 13 de Abril); controlar, em conjunto com o Conselho Municipal de Trânsito,

Total da Ação:	1.784.677,21
----------------	--------------



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 31 de agosto de 2012

Edição nº 592

Página 154



Município de Toledo - PR LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2013

Equipamento

as partidas de transporte coletivo urbano; implantar novas linhas de transporte coletivo urbano quando necessário; implantar nonoproduturas de ruas, com sinalização visível e numeração predial; implantar radares; criação de vagas nos estacionamento para os portadores de necessidades especiais; implantação de programa de acessibilidade e mobilidade nas vias públicas, para pessoas portadoras de necessidades especiais, criar alameda e metalúrgica para manutenção de pontos de ônibus, placas de trânsito, semáforos, entre outros; reformulação de pontos de ônibus, com colocação de cobertura e bancos; sinalização de trânsito nas ruas da cidade; aumentar a acessibilidade para a terceira idade (viabilizando o sistema de tempo nos sinais e para passagem dos idosos); implantação de abrigos de passageiros mais confortáveis e modernos; adequação nas paradas dos ônibus com utilização de piso em concreto na pista de rolamento; melhoria da frota de transporte público de passageiros utilizando ônibus rebavados com piso plano, facilitando o embarque de crianças, idosos, e portadores de necessidades especiais.

Produto Esperado: Sistema de trânsito e transporte estruturados e adaptado para melhor fluxo de veículos e pedestres.

Total da Ação: 500.613,49

007 Projeto **INFRAESTRUTURA PARA TRANSPORTE E TRÂNSITO** **UNIDADE**

5

Região:

Função: 26 - TRANSPORTE

Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO

Meta: Implantação e manutenção de pontos de ônibus em diversos locais; reformulação de pontos de ônibus, com colocação de cobertura e bancos; implantação de abrigos de passageiros, mais confortáveis e modernos; adequação das paradas de ônibus com utilização de piso em concreto na pista de rolamento; sinalização horizontal e vertical, de trânsito nas ruas e avenidas da cidade e da sede urbana dos distritos; executar e retirar lombadas e quebra-muros; colocação de redutor de velocidade na Rua Carlos Barbosa (delimito pontos específicos entre as Ruas Celso Mularo e 13 de Abril).

Produto Esperado: Maior número de usuários do transporte coletivo urbano. Diminuição dos acidentes no trânsito.

132.494,72

Total da Ação: 132.494,72

Total do Programa: 2.417.785,42

Programa:0999 - RESERVA DE CONTINGENCIA

Código **Tipo** **Nome da ação** **Unidade de medida** **Meta quantitativa** **Valor**

001 Reserva de **RESERVA DE CONTINGENCIA - TRÂNSITO** **GLOBAL**

0

Função: 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA

Subfunção: 999 - RESERVA DE CONTINGENCIA

Região:

Meta: Atender passivos contingentes e outros eventos e riscos fiscais imprevistos.

Produto Esperado: Atendimento às contingências e riscos.

VINCULADO

12.000,00

Total da Ação: 12.000,00

Total do Programa: 12.000,00

Total da Unidade: 2.429.785,42

Total do Órgão: 2.429.785,42

Órgão: 01 - COORDENAÇÃO DE PREVIDÊNCIA - TOLEDOPREV

Unidade: 001 - ÓRGÃO EXECUTIVO DA COORDENAÇÃO DE PREVIDÊNCIA - TO

Programa: 0056 - CONCESSÃO DE APOSENTADORIA E PENSÕES

Código **Tipo** **Nome da ação** **Unidade de medida** **Meta quantitativa** **Valor**

003 Atividade **ATIVIDADES ADMIN DA COORDEN DE PREV-TOLEDOPREV** **GLOBAL**

0

Função: 09 - PREVIDENCIA SOCIAL

Subfunção: 272 - PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO

Região:

Meta: Realizar ações e serviços administrativos objetivando a implementação das atividades da entidade previdenciária. Dotar de estrutura física.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 31 de agosto de 2012

Edição nº 592

Página 155



Município de Toledo - PR LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2013

Equipiano

Produto Esperado: Gerenciamento adequado dos recursos dos fundos previdenciários do regime próprio de previdência social dos servidores públicos municipais de Toledo.

ORDINÁRIO
VINCLADO

Total da Ação:	132.600,00
Total do Programa:	132.600,00

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de medida	Meta quantitativa	Valor
--------	------	--------------	-------------------	-------------------	-------

006	Reserva de	RESERVA DE CONTINGÊNCIA - TOLEDOPREV	GLOBAL	0	
-----	------------	--------------------------------------	--------	---	--

Função: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Subfunção: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Meta: Representar valores correspondentes ao superávit financeiro da entidade previdenciária do regime próprio dos servidores públicos municipais de Toledo.
Produto Esperado: Aumento constante dos valores da reserva orçamentária, evidenciando a elevação do superávit financeiro da entidade previdenciária.

Total da Ação:	16.994.648,19
Total do Programa:	16.994.648,19
Total da Unidade:	17.127.248,19

Unidade: 002 - COORDENAÇÃO DE PREVIDÊNCIA - TOLEDOPREV
Programa: 0056 - CONCESSÃO DE APOSENTADORIA E PENSÕES

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de medida	Meta quantitativa	Valor
--------	------	--------------	-------------------	-------------------	-------

001	Atividade	EXEC AÇÕES PREVID ATRAVÉS DA COORD DE PREVIDÊNCIA	GLOBAL	0	
-----	-----------	---	--------	---	--

Função: 09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL
Subfunção: 272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTADUÁRIO

Meta: Realizar o pagamento de benefícios relativos à aposentadoria dos servidores públicos municipais de Toledo e o pagamento de pensões dos dependentes dos servidores, com recursos do Fundo de Aposentadorias e Pensões; Realizar o pagamento de benefícios como auxílio doença, salário-família e salário maternidade dos servidores municipais efetivos.
Produto Esperado: Concessão de proventos a inativos e pensionistas do poder público municipal.

Total da Ação:	28.547.388,44
Total do Programa:	28.547.388,44
Total da Unidade:	28.547.388,44
Total do Órgão:	45.674.636,63

Total Geral:	326.572.565,06
--------------	----------------



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 31 de agosto de 2012

Edição nº 592

Página 156

DECRETO Nº 903, de 29 de agosto de 2012

Denomina **Academia da Terceira Idade “Clube de Mães Nossa Senhora do Perpétuo Socorro”** a academia implantada no Jardim Concórdia, nesta cidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o inciso XXII do artigo 55 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º – Fica denominada **Academia da Terceira Idade “Clube de Mães Nossa Senhora do Perpétuo Socorro”** a academia implantada na Rua Ângelo Massola, fundos do imóvel em que está edificada a Unidade Básica de Saúde “Pe. Odilo Rockenbach”, no Jardim Concórdia, nesta cidade.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2012.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
LUIZ ALBERTO CYPRIANO
RESP. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 904, de 30 de agosto de 2012

Abre créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei “R” nº 67, de 29 de agosto de 2012,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam abertos no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2012:

I – um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 4.914.227,13 (quatro milhões, novecentos e quatorze mil, duzentos e vinte e sete reais e treze centavos)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:

a) no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 02.002 - 04.122.00022-008 ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA	
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 30.920,00
000380 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta – Ex. Cor	R\$ 30.920,00
PROJETO/ATIVIDADE 04.002 - 28.846.00000-031 DESPESAS COM DECISÕES JUDICIAIS E DÍVIDAS	
3.3.90.91.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$ 423.264,23
001470 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta – Ex. Cor	R\$ 423.264,23
PROJETO/ATIVIDADE 04.003 - 04.123.00092-035 ATIVIDADES DO DEPTO DE RECEITA	
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 6.600,00
001590 0.1.00.000510 Taxas - Exercício Poder de Polícia - Arrec na Adm Dir – Ex. Cor	R\$ 6.600,00
PROJETO/ATIVIDADE 06.003 - 04.122.00132-046 ATIV DEPTO GESTÃO DE PESSOAL	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 4.415,75
002260 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta – Ex. Cor	R\$ 4.415,75
PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.122.00026-070 ATIVID DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 40.000,00
003260 0.1.00.000104 Demais impostos vinculados à educação básica - Arrec na Adm Dir – Ex. Cor	R\$ 40.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.122.00026-071 ATIVIDADES DAS ESCOLAS COM SALÁRIO EDUCAÇÃO	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 10.088,00
003380 0.1.00.000107 Salário Educação - Arrecadação na Administração Direta – Ex. Cor	R\$ 10.088,00
PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.00176-079 MANUT E CONSERV EDIF ENS FUND - REC TRANSF CONST - ORÇAMENTO DO POVO	
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 14.800,00
003560 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Ex. Ant	R\$ 14.800,00
PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.00176-080 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - 25% S/ IMPOSTOS	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 41.720,00
003630 0.1.00.000104 Demais impostos vinculados à educação básica - Arrec na Adm Dir – Ex. Cor	R\$ 41.720,00
PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.00176-082 MANUT E CONSERV EDIF ENS FUNDAM-RECUR TRANSF CONST	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 10.525,00
003690 0.1.00.000103 5% Sobre Transferências Contituc FUNDEB - - Arrec na Adm Dir – Ex. Cor	R\$ 1.010,00
003690 0.1.00.000104 Demais impostos vinculados à educação básica - Arrec na Adm Dir – Ex. Cor	R\$ 9.515,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 30.000,00
003700 0.1.00.000104 Demais impostos vinculados à educação básica - Arrec na Adm Dir – Ex. Cor	R\$ 30.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 09.005 - 12.361.00175-093 EDIFICAÇÕES P/ ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 347.874,91
004200 0.1.00.000102 FUNDEB 40% - Arrecadação na Administração Direta - Ex Cor	R\$ 347.874,91
PROJETO/ATIVIDADE 09.005 - 12.361.00176-096 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - FUNDEB 60%	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 1.186.210,77



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III	Toledo, 31 de agosto de 2012	Edição nº 592	Página 157
004270	0.1.00.000101 FUNDEB 60% - Arrecadação na Administração Direta - Ex Cor.....	R\$	1.186.210,77
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	319.174,47
004300	0.1.00.000101 FUNDEB 60% - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente	R\$	319.174,47
PROJETO/ATIVIDADE 09.005 - 12.365.00196-098 EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIs - FUNDEB			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	575.820,49
004340	0.1.00.000101 FUNDEB 60% - Arrecadação na Administração Direta - Ex Cor.....	R\$	575.820,49
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	70.919,36
004370	0.1.00.000101 FUNDEB 60% - Arrecadação na Administração Direta - Ex Cor.....	R\$	19.926,78
004370	0.1.00.000102 FUNDEB 40% - Arrecadação na Administração Direta - Ex Cor.....	R\$	50.992,58
PROJETO/ATIVIDADE 10.002 - 27.811.00212-109 MANUT E CONSERV DE EQUIP E ESPAÇOS ESPORTIVOS			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	29.000,00
004810	0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Ex. Cor.....	R\$	29.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 12.001 - 18.122.00022-126 GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	20.000,00
005270	0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Ex. Cor.....	R\$	20.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 12.003 - 18.541.00301-133 CONST, AMPL, REF ÁREAS LAZER, PRAÇAS, PARQ E JARD			
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	42.100,00
005540	0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Ex. Cor.....	R\$	42.100,00
PROJETO/ATIVIDADE 12.003 - 18.541.00302-139 MANUT E CONS ÁREAS DE LAZER, PRAÇAS, PARQ, JARD			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	24.700,00
005670	0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Ex. Cor.....	R\$	24.700,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	17.250,00
005680	0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Ex. Cor.....	R\$	17.250,00
PROJETO/ATIVIDADE 12.005 - 18.541.00301-144 IMPLANT INFRAESTRUTURA AMBIENTAL			
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	76.485,91
005810	0.1.00.000078 Fundo Municipal do Meio Ambiente - Ex. Cor.....	R\$	14.962,16
005810	0.3.00.000078 Fundo Municipal do Meio Ambiente - Ex. Ant.....	R\$	61.523,75
PROJETO/ATIVIDADE 13.001 - 04.122.00022-146 MANUT ATIVID ADMIN DA SECRET DE HABIT E URBANISMO			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	7.578,42
005910	0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Ex. Cor.....	R\$	7.578,42
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	4.000,00
005930	0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Ex. Cor.....	R\$	4.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 13.002 - 08.244.00452-149 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CENTROS COMUNITÁRIOS			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	2.500,00
005990	0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Ex. Cor.....	R\$	2.500,00
PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.451.00321-155 CONSTRUÇÃO E MELHORIAS EM VIAS PÚBLICAS			
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	299.082,70
006160	0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta - Ex. Cor.....	R\$	60.000,00
006160	0.3.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta - Ex. Ant.....	R\$	200.000,00
006160	4.1.00.000603 Oper crédito Pr. PR UR 2011 - Urban Ruas do Loteamento Centro Administr.....	R\$	39.082,70
PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.451.00341-160 EXTENSÃO DE REDES E MELHORIAS NA ILUMINAÇÃO PÚBLIC			
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	27.325,00
006240	0.1.00.000507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF - Arrec na Admi.....	R\$	27.325,00
PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.452.00332-166 COLETA DE LIXO E VARRIÇÃO DA MALHA VIÁRIA URBANA			
3.1.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE.....	R\$	327.030,00
006340	0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Ex. Cor.....	R\$	327.030,00
PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.00351-171 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA, MELHORIA E EQUIP DAS UNID E SEDES ADMIN DE SAÚDE			
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	199.046,00
006560	0.1.00.000500 Bloco de Invest na Rede de Serv de Saúde - Portaria 204-GM de 2007.....	R\$	199.046,00
PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.00352-176 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS UNIDADES DE SAUDE			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	2.800,00
006800	0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Ex. Cor.....	R\$	2.800,00
PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.00352-177 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	2.400,00
006820	0.1.00.000495 Atensão Básica - Arrecadação na Administração Direta - Ex. Cor.....	R\$	2.400,00
PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.00362-178 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAUDE MENTAL			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	148.000,00
006860	0.1.00.000303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrec na Adm Dir - Ex. Cor.....	R\$	148.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.00362-181 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE			
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	210.000,00
007100	0.3.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta - Exercícios	R\$	210.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.304.00372-183 MANUT AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	52.000,00
007190	0.1.00.000303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrec na Adm Dir - Ex. Cor.....	R\$	52.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 16.002 - 08.243.00436-204 SERVIÇOS DE PROT SOCIAL BÁSICA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - FMDCA			
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES.....	R\$	115.008,93
008160	0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Ex. Cor.....	R\$	115.008,93
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	5.609,40
008200	3.1.00.000853 CONV. SECJ/FIA 2010 CONSTR. EQUIP. CENTRO JUVENTUDE	R\$	5.609,40
PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.242.00442-212 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL - PCD			



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III	Toledo, 31 de agosto de 2012	Edição nº 592	Página 158
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES.....R\$		41.198,94
008430 3.1.00.000935	Bloco de financiamento da PSE (SUAS) - Arrec na Adm Dir – Ex. Cor.....R\$		41.198,94
PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.243.00436-215 SERVIÇO DE PSE - INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FMAS			
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES.....R\$		36.000,00
008550 3.1.00.000935	Bloco de financiamento da PSE (SUAS) - Arrec na Adm Dir – Ex. Cor.....R\$		36.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.244.00452-217 PROT SOCIAL BÁSICA À FAMÍLIAS E SEUS MEMBROS			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$		26.758,85
008650 3.1.00.000936	Componente para Qualific da Gestão (SUAS) - Arrec na Adm Dir – Ex. Cor.....R\$		26.758,85
PROJETO/ATIVIDADE 20.002 - 08.243.00436-250 IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS PARA ADOLESCENTES			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$		15.000,00
009920 0.1.00.000000	Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta – Ex. Cor.....R\$		15.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 20.002 - 08.244.00452-251 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO À JUVENTUDE			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$		1.020,00
009970 0.1.00.000000	Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta – Ex. Cor.....R\$		1.020,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....R\$			4.844.227,13
b) no orçamento do Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros - FUNREBOM:			
PROJETO/ATIVIDADE 01.001 - 06.182.00552-003 MANUTENÇÃO DE VIATURAS			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO.....R\$		20.000,00
000030 0.2.00.000515	FUNREBOM - Arrecadação na Administração Indireta - Exercício Corrente.....R\$		20.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 01.001 - 06.182.00552-007 MOVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA SEDE E POSTO			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$		50.000,00
000120 0.6.00.000515	FUNREBOM - Arrecadação na Administração Indireta - Exercício Ant.....R\$		50.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES NO FUNREBOM.....R\$			70.000,00
II – um crédito adicional especial no valor de R\$ 52.443,87 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e três reais e oitenta e sete centavos) , mediante a suplementação da seguinte natureza de despesa e fontes de recurso:			
PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 28.846.00000-256 DEV/REST DE SALDOS DE CONVÊNIOS E CONGENÊRES FMAS			
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$		52.443,87
008901 3.1.00.000891	CONV MDS EQUIP. PARA CREAS I E II E CASAS ABRIGO - Ex. Cor.....R\$		1.637,95
008901 3.1.00.000892	CONV MDS MATERIAL DE CONSUMO DORCAS - Ex. Cor.....R\$		3.485,63
008901 3.3.00.000891	CONV MDS EQUIP. PARA CREAS I E II E CASAS ABRIGO - Ex. Ant.....R\$		20.466,59
008901 3.3.00.000892	CONV MDS MATERIAL DE CONSUMO DORCAS - Ex. Ant.....R\$		26.853,70
TOTAL DAS INCLUSÕES NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....R\$			52.443,87
Art. 2º – Para a abertura dos créditos de que trata o artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:			
I – no orçamento da administração direta:			
a) cancelamentos parciais das seguintes dotações orçamentárias:			
PROJETO/ATIVIDADE 02.001 - 04.122.00032-007 ATIVIDADES INTERNAS DO GABINETE DO PREFEITO			
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$		14.360,00
000240 0.1.00.000000	Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta – Ex. Cor.....R\$		14.360,00
PROJETO/ATIVIDADE 02.003 - 14.422.00022-009 IMPLEMENTAÇÃO DO FUNDO PROCON			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$		16.560,00
000470 0.1.00.000000	Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta – Ex. Cor.....R\$		16.560,00
PROJETO/ATIVIDADE 04.002 - 28.846.00000-031 DESPESAS COM DECISÕES JUDICIAIS E DÍVIDAS			
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS.....R\$		7.325,00
001470 0.1.00.000507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF - Arrec na Admi.....R\$		7.325,00
PROJETO/ATIVIDADE 04.003 - 04.123.00092-035 ATIVIDADES DO DEPTO DE RECEITA			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$		6.600,00
001650 0.1.00.000510	Taxas - Exercício Poder de Polícia - Arrec na Adm Dir – Ex. Cor.....R\$		6.600,00
PROJETO/ATIVIDADE 06.002 - 04.122.00132-044 ATIV DEPTO ADMINISTRATIVO			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$		4.415,75
002120 0.1.00.000000	Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta – Ex. Cor.....R\$		4.415,75
PROJETO/ATIVIDADE 07.002 - 24.122.00142-051 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE JORNALISMO			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$		10.000,00
002470 0.1.00.000000	Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta – Ex. Cor.....R\$		10.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$		5.000,00
002480 0.1.00.000000	Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta – Ex. Cor.....R\$		5.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 07.002 - 24.122.00142-052 SUPORTE DE EVENTOS E PROTOCOLOS			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$		10.000,00
002500 0.1.00.000000	Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta – Ex. Cor.....R\$		10.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 07.002 - 24.131.00152-053 PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS E INSTITUCIONAIS			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$		20.000,00
002510 0.1.00.000000	Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta – Ex. Cor.....R\$		20.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 08.002 - 13.392.00161-058 CONSTRUÇÃO, REFORMAS E MELHORIAS DE ESPAÇOS CULTURAIS			
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$		15.000,00
002800 0.1.00.000000	Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta – Ex. Cor.....R\$		15.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.00175-073 CONST, REF E AMPL DE ESCOLAS - TRANSF CONST – ORÇ POVO			
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$		14.800,00
003430 0.1.00.000000	Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Ex. Ant.....R\$		14.800,00
PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.00175-074 INFRAESTRUTURA EM ESCOLAS - SALÁRIO EDUCAÇÃO			
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$		488,00
003450 0.1.00.000107	Salário Educação - Arrecadação na Administração Direta – Ex. Cor.....R\$		488,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III	Toledo, 31 de agosto de 2012	Edição nº 592	Página 159
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	9.600,00
003460 0.1.00.000107	Salário Educação - Arrecadação na Administração Direta – Ex. Cor	R\$	9.600,00
PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.00176-076 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS REPASSE DE RECURSOS			
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	R\$	52.245,00
003490 0.1.00.000104	Demais impostos vinculados à educação básica - Arrec na Adm Dir – Ex. Cor	R\$	52.245,00
PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.00176-080 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - 25% S/ IMPOSTOS			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	40.000,00
003570 0.1.00.000104	Demais impostos vinculados à educação básica - Arrec na Adm Dir – Ex. Cor	R\$	40.000,00
3.1.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE	R\$	10.000,00
003600 0.1.00.000103	5% Sobre Transferências Contituc FUNDEB - - Arrec na Adm Dir – Ex. Cor	R\$	10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	20.000,00
003660 0.1.00.000103	5% Sobre Transferências Contituc FUNDEB - - Arrec na Adm Dir – Ex. Cor	R\$	20.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 10.001 - 27.122.00022-102 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - DESPESAS FIXAS			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	29.000,00
004580 0.1.00.000000	Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta – Ex. Cor	R\$	29.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 22.661.00241-122 INSTALAÇÃO DE UNIDADES INDUSTRIAIS			
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	R\$	100.000,00
005170 0.1.00.000000	Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta – Ex. Cor	R\$	100.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 12.003 - 18.541.00301-131 PARQUE DO POVO E PARQUE LINEAR DA SANGA PANAMBI			
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	4.050,00
005520 0.1.00.000000	Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta – Ex. Cor	R\$	4.050,00
PROJETO/ATIVIDADE 12.003 - 18.541.00301-133 CONST, AMPL, REF ÁREAS LAZER, PRAÇAS, PARQ E JARD			
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	20.000,00
005540 0.1.00.000507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF - Arrec na Admi	R\$	20.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 12.005 - 18.541.00282-143 MANUT DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN MEIO AMBIENTE			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	31.940,82
005770 0.3.00.000078	Fundo Municipal do Meio Ambiente – Ex. Ant	R\$	31.940,82
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	35.182,93
005800 0.1.00.000078	Fundo Municipal do Meio Ambiente – Ex. Cor	R\$	5.600,00
005800 0.3.00.000078	Fundo Municipal do Meio Ambiente – Ex. Ant	R\$	29.582,93
PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.122.00022-154 MANUT DAS EDIFIC ADMINIST E DOS SERV PÚBL E URBANOS			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	4.000,00
006120 0.1.00.000000	Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta – Ex. Cor	R\$	4.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	6.500,00
006150 0.1.00.000000	Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta – Ex. Cor	R\$	6.500,00
PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.451.00342-165 MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	3.578,42
006320 0.1.00.000000	Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta – Ex. Cor	R\$	3.578,42
PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.00351-171 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA, MELHORIA E EQUIP DAS UNID E SEDES ADMIN DE SAÚDE			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	2.400,00
006570 0.1.00.000495	Atenção Básica - Arrecadação na Administração Direta – Ex. Cor	R\$	2.400,00
PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.00352-174 IMPL SERV BÁSICOS DE SAÚDE NAS UNID DE SAÚDE			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	2.800,00
006670 0.1.00.000000	Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta – Ex. Cor	R\$	2.800,00
PROJETO/ATIVIDADE 16.002 - 08.243.00435-200 INFRAESTRUTURA DE CENTRO ASSIST PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES			
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	19.000,00
008030 0.1.00.000000	Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta – Ex. Cor	R\$	19.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	9.000,00
008040 0.1.00.000000	Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta – Ex. Cor	R\$	9.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 16.002 - 08.243.00435-201 CENTRO DA JUVENTUDE			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	5.609,40
008060 3.1.00.000853	CONV. SECJ/FIA 2010 CONSTR. EQUIP. CENTRO JUVENTUDE	R\$	5.609,40
PROJETO/ATIVIDADE 16.002 - 08.243.00436-202 GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - FMDCA			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$	6.000,00
008130 0.1.00.000000	Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta – Ex. Cor	R\$	6.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 16.002 - 08.243.00436-204 SERVIÇOS DE PROT SOCIAL BÁSICA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - FMDCA			
3.3.90.18.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	R\$	15.200,00
008170 0.1.00.000000	Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta – Ex. Cor	R\$	15.200,00
PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.241.00421-206 CONST, AMPL, REFOR E MELH EM UNID ATEND AO IDOSO			
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	10.000,00
008290 0.1.00.000000	Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta – Ex. Cor	R\$	10.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	10.000,00
008300 0.1.00.000000	Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta – Ex. Cor	R\$	10.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.241.00422-210 MANUT E CONSERV DE CENTROS DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	20.000,00
008410 0.1.00.000000	Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta – Ex. Cor	R\$	20.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.243.00435-213 INFRAESTRUTURA P/ PROG ATEND À CRIAN JOVENS E ADO - FMAS			
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	10.000,00
008490 0.1.00.000000	Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta – Ex. Cor	R\$	10.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.243.00436-215 SERVIÇO DE PSE - INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FMAS			



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III	Toledo, 31 de agosto de 2012	Edição nº 592	Página 160
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	27.853,70
008560 3.1.00.000892	CONV MDS MATERIAL DE CONSUMO DORCAS - Ex. Cor.	R\$	1.000,00
008560 3.3.00.000892	CONV MDS MATERIAL DE CONSUMO DORCAS - Ex. Ant.	R\$	26.853,70
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	20.966,59
008580 3.1.00.000891	CONV MDS EQUIP. PARA CREAS I E II E CASAS ABRIGO - Ex. Cor.	R\$	500,00
008580 3.3.00.000891	CONV MDS EQUIP. PARA CREAS I E II E CASAS ABRIGO - Ex. Ant.	R\$	20.466,59
PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.244.00451-216 INFRAESTRUTURA DE CRAS, CREAS E CENTROS ASSISTENCIAIS			
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	15.808,93
008590 0.1.00.000000	Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta – Ex. Cor.	R\$	15.808,93
PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.244.00452-219 SERVIÇO DE PSE À FAMÍLIA E INDIVÍDUOS			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	500,00
008710 3.1.00.000891	CONV MDS EQUIP. PARA CREAS I E II E CASAS ABRIGO - Ex. Cor.	R\$	500,00
PROJETO/ATIVIDADE 20.001 - 08.122.00022-248 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DA JUVENTUDE			
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	R\$	800,00
009810 0.1.00.000000	Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta – Ex. Cor.	R\$	800,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$	220,00
009820 0.1.00.000000	Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta – Ex. Cor.	R\$	220,00
PROJETO/ATIVIDADE 20.002 - 08.243.00435-249 INFRAESTRUT PARA PROGR DE APOIO À JUVENT E ADOLESC			
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	15.000,00
009840 0.1.00.000000	Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta – Ex. Cor.	R\$	15.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 99.099 - 99.999.09999-252 RESERVA DE CONTINGÊNCIA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	750.294,23
009980 9.9.00.000999	Reservas de Contingências - Recursos Condicionados	R\$	750.294,23
TOTAL DOS CANCELAMENTOS NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....R\$ 1.432.098,77			
b) excesso de arrecadação proveniente das seguintes fontes:			
1. Fundo Municipal do Meio Ambiente, fonte 078, no valor de R\$ 9.362,16 (nove mil, trezentos e sessenta e dois reais e dezesseis centavos);			
2. Operação de Crédito Pr. PR UR 2011 – Urbanização de Ruas do Loteamento Centro Administrativo, fonte 603, no valor de R\$ 39.082,70 (trinta e nove mil, oitenta e dois reais e setenta centavos);			
3. Convênio MDS equipamento para CREAS I e II e Casas Abrigo, fonte 891, no valor de R\$ 637,95 (seiscentos e trinta e sete reais e noventa e cinco centavos);			
4. Convênio MDS material de consumo DORCAS, fonte 892, no valor de R\$ 2.485,63 (dois mil, quatrocentos e oitenta cinco reais e sessenta e três centavos);			
5. Convênio Ministério de Desenvolvimento Social - Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (SUAS) - Arrecadação na Administração Direta, fonte 935, no valor de R\$ 77.198,94 (setenta e sete mil, cento e noventa e oito reais e noventa e quatro centavos);			
6. Convênio Ministério de Desenvolvimento Social - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS) - Arrecadação na Administração Direta, fonte 936, no valor de R\$ 26.758,85 (vinte e seis mil, setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).			
c) provável excesso de arrecadação proveniente das seguintes fontes:			
1. FUNDEB 60% - Arrecadação na Administração Direta, fonte 101, no valor de R\$ 2.101.132,51 (dois milhões, cento e um mil, cento e trinta e dois reais e cinquenta e um centavos);			
2. FUNDEB 40% - Arrecadação na Administração Direta, fonte 102, no valor de R\$ 398.867,49 (trezentos e noventa e oito mil, oitocentos e sessenta e sete reais e quarenta e nove centavos);			
3. Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrecadação na Administração Direta, fonte 303, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)			
d) recurso proveniente do Ministério da Saúde – Bloco de Investimentos na Rede de Serv de Saúde - Portaria 204-GM de 2007, fonte 500, no valor de R\$ 199.046,00 (cento e noventa e nove mil e quarenta e seis reais);			
e) superávit financeiro de exercício anterior na fonte 000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta, no valor de R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais).			
II – no orçamento do Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros - FUNREBOM, cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:			
PROJETO/ATIVIDADE 01.001 - 06.182.00541-001 AMPL, REFOR,MELH E EQUIP SEDE/POSTO CORPO DE BOMBEIROS			
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	50.000,00
000010 0.6.00.000515	FUNREBOM - Arrecadação na Administração Indireta – Ex. Ant	R\$	50.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 01.001 - 06.182.00552-003 MANUTENÇÃO DE VIATURAS			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	10.500,00
000040 0.2.00.000515	FUNREBOM - Arrecadação na Administração Indireta - Exercício Corrente	R\$	10.500,00
PROJETO/ATIVIDADE 01.001 - 06.182.00552-004 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	9.500,00
000050 0.2.00.000515	FUNREBOM - Arrecadação na Administração Indireta - Exercício Corrente	R\$	9.500,00
TOTAL DOS CANCELAMENTOS NO FUNREBOMR\$ 70.000,00			

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2012.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

IONE JANETE BERNHARD
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 31 de agosto de 2012

Edição nº 592

Página 161

FONTE 101 E 102

CÁLCULO DA TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - JULHO/ 2012					
Receitas	1º PERÍODO	1º PERÍODO	2º PERÍODO	ORÇAMENTO 2012	RECEITA
	JAN/JUL/11	JAN/JUL/12	AGO/DEZ/11		RECEBIDA 2011
RECEITA FONTE 101 E 102	14.361.823,98	18.461.670,67	10.718.227,50	28.525.360,00	25.080.051,48
TOTAL	14.361.823,98	18.461.670,67	10.718.227,50	28.525.360,00	25.080.051,48

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO/PROJEÇÃO			
Taxa de Incremento	1º Período 2012	18.461.670,67	128,55
	1º Período 2011	14.361.823,98	
2º Per. 2010 X Tx. Incremento =	10.718.227,50		13.746.126,77 2º Período 2012
	X		18.461.670,67 1º Período 2012
	28,25%		32.207.797,44 Projeção 2012
Projeção 2º Período de 2012 =	13.746.126,77		28.525.360,00 Orçamento 2012
			3.682.437,44
Menos utilização anterior.....			
Decreto nº			
Decreto nº			
Total utilizado.....			0,00
Saldo atual.....			3.682.437,44
Saldo atual.....			3.682.437,44

COMPARATIVO DO EXCESSO PREVISTO COM O REALIZADO	
RECEITAS C/ PREVISÃO DE EXCESSO.....	EXCESSO PREVISTO.....
REALIZAÇÃO DAS REC. C/ PREV. EXCESSO.....	EXCESSO REAL.....
EXCESSO REAL.....	DIFERENÇAS.....

FONTE 303

CÁLCULO DA TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - JULHO/ 2012					
Receitas	1º PERÍODO	1º PERÍODO	2º PERÍODO	ORÇAMENTO 2012	RECEITA
	JAN/JUL/11	JAN/JUL/12	AGO/DEZ/11		RECEBIDA 2011
FONTE 303	12.766.653,89	14.388.384,67	8.742.966,73	23.543.147,50	21.509.620,62
TOTAL	12.766.653,89	14.388.384,67	8.742.966,73	23.543.147,50	21.509.620,62

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO/PROJEÇÃO			
Taxa de Incremento	1º Período 2012	14.388.384,67	112,70
	1º Período 2011	12.766.653,89	
2º Per. 2011 X Tx. Incremento =	8.742.966,73		9.853.323,50 2º Período 2012
	X		14.388.384,67 1º Período 2012
	12,70%		24.241.708,17 Projeção
Projeção 2º Período de 2012 =	9.853.323,50		23.543.147,50 Orçamento 2012
			698.560,67
Menos utilização anterior.....			
Decreto nº			
Decreto nº			
Total utilizado.....			0,00
Saldo atual.....			698.560,67
Saldo atual.....			698.560,67

COMPARATIVO DO EXCESSO PREVISTO COM O REALIZADO	
RECEITAS C/ PREVISÃO DE EXCESSO.....	EXCESSO PREVISTO.....
REALIZAÇÃO DAS REC. C/ PREV. EXCESSO.....	EXCESSO REAL.....
EXCESSO REAL.....	DIFERENÇAS.....



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 31 de agosto de 2012

Edição nº 592

Página 162

LEI COMPLEMENTAR Nº 16, de 29 de agosto de 2012

Altera a legislação que institui tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e às empresas de pequeno porte, no âmbito do Município de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei Complementar altera a legislação que institui tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e às empresas de pequeno porte, no âmbito do Município de Toledo.

Art. 2º – A Lei Complementar nº 14, de 28 de dezembro de 2009, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 1º** – ...

...

V – microempreendedor individual.

...

Art. 3º – ...

.

§ 1º – ...

...

VI – um representante do SEBRAE.

...

Art. 4º – ...

...

II – pequeno empresário, para efeito de aplicação do disposto no artigo 970 e no § 2º do artigo 1.179 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), o empresário individual caracterizado como microempresa, na forma da Lei Complementar Federal referida no inciso anterior que aufera receita bruta anual de até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais);

III – microempreendedor individual – MEI, para efeito de aplicação de dispositivos especiais previstos nesta Lei Complementar, o empresário individual que optar por pertencer a essa categoria, desde que tenha auferido receita bruta, no ano calendário anterior, de até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) e atenda todos os requisitos a ele relativos previstos na Lei Complementar Federal referida no inciso I deste artigo.

Art. 16 – ...

...

§ 4º – Quanto ao Alvará de Funcionamento do microempreendedor individual, a partir do segundo ano, será cobrado o valor integral do Alvará.

...

Art. 28 – O Microempreendedor Individual, nos termos do inciso III do artigo 4º desta Lei Complementar, que tenha auferido nos últimos doze meses receita bruta igual ou inferior a R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), a partir da entrada em vigor desta Lei Complementar, fica beneficiado pela redução de 50% (cinquenta por cento) no valor da Taxa de Licença para Localização e Funcionamento Regular.

...

Art. 32 – ...

...

III – Certidão Negativa de Débito Municipal, Estadual e Federal, do INSS e do FGTS;

IV – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

V – Declaração de Observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

VI – Declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

...

§ 2º – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de dois dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da administração, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de certidão negativa.

...



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 31 de agosto de 2012

Edição nº 592

Página 163

Art. 38 – A administração pública poderá, para o cumprimento das regras previstas nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, bem como em normas regulamentares que prevejam tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte:

I – realizar licitação destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

II – exigir dos licitantes a subcontratação de microempresa ou de empresa de pequeno porte, desde que o percentual máximo do objeto a ser subcontratado não exceda a 30% (trinta por cento) do total licitado;

III – estabelecer cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, em certames para a aquisição de bens e serviços de natureza divisível.

§ 1º – Nas hipóteses previstas nos incisos do **caput** deste artigo, o valor licitado não poderá exceder a 25% (vinte e cinco por cento) do total licitado em cada ano civil.

§ 2º – A exigência de que trata o **caput** deste artigo deve estar prevista no instrumento convocatório, especificando-se o percentual mínimo do objeto a ser subcontratado até o limite de 30% (trinta por cento) do total licitado.

§ 3º – É vedada a exigência de subcontratação de itens determinados ou de empresas específicas.

§ 4º – O disposto no **caput** deste artigo não é aplicável quando:

I – o proponente já for microempresa ou empresa de pequeno porte;

II – a subcontratação for inviável, não for vantajosa para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

III – o proponente for consórcio ou sociedade de propósito específico, compostos em sua totalidade por Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, respeitado o disposto no artigo 33 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 39 – Nas subcontratações de que trata o inciso II do **caput** do artigo anterior observar-se-á o seguinte:

...

Art. 55 – A administração pública municipal fomentará a criação de Comitê Estratégico de Orientação ao Crédito e Consumo, constituído por agentes públicos, associações empresariais, profissionais liberais, profissionais do mercado financeiro e de capitais, com objetivo de sistematizar as informações relacionadas ao crédito e financiamento e disponibilizá-las aos empreendedores e às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do Município, por meio do Banco Social.

...”

Art. 3º – Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2012.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LUIZ ALBERTO CYPRIANO
RESP. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.106, de 29 de agosto de 2012

Altera a legislação que dispõe sobre a instituição do Conselho Gestor dos Telecentros Comunitários do Município de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei altera a legislação que dispõe sobre a instituição do Conselho Gestor dos Telecentros Comunitários do Município de Toledo.

Art. 2º – A Lei nº 2.042, de 8 de outubro de 2010, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 10** –

§ 1º – O Conselho Gestor está vinculado diretamente à Secretaria da Administração do Município.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 31 de agosto de 2012

Edição nº 592

Página 164

§ 2º – O Conselho Gestor de que trata o **caput** deste artigo será composto por oito membros efetivos e respectivos suplentes, de acordo com os seguintes critérios:

I – quatro representantes da administração pública municipal, ligados às Secretarias da Administração, de Assistência Social, da Educação e de Segurança e Trânsito, indicados pelo Prefeito Municipal;

...

Art. 12 – Eleito o Conselho Gestor, a cada nova gestão municipal deverão ser indicados novos representantes indicados pelo Prefeito Municipal, num prazo máximo de dez dias, sob a coordenação do gestor do órgão municipal de administração.

...”

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2012.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LUIZ ALBERTO CYPRIANO
RESP. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.107, de 29 de agosto de 2012

Altera a legislação que trata do parcelamento do solo urbano no Município de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei altera a legislação que trata do parcelamento do solo urbano no Município de Toledo.

Art. 2º – A Lei nº 1.945, de 27 de dezembro de 2006, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 25** – ...

I – que os lotes resultantes do desmembramento atendam os parâmetros de ocupação a que se referem as Tabelas 1 a 15 da Lei de Zoneamento do Uso e da Ocupação do Solo Urbano, ressalvado o disposto no § 3º deste artigo;

II – que o proprietário efetue a doação ao Município de doze por cento da área a ser desmembrada, nos termos do inciso I do § 1º do artigo 8º desta Lei;

...

§ 3º – Se se tratar de desmembramento de área anteriormente unificada, situada em loteamentos aprovados até 2006, as frações resultantes do desmembramento deverão atender os parâmetros de área e testada mínima vigentes por ocasião da unificação então realizada, não se aplicando, em tais casos, o disposto no inciso II do **caput** deste artigo e nos parágrafos anteriores.”

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2012.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LUIZ ALBERTO CYPRIANO
RESP. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

LEI “R” Nº 68, de 29 de agosto de 2012

Autoriza o Chefe do Executivo municipal a firmar contrato com a Copel Distribuição S.A., visando ao aumento de carga de energia elétrica para atender a Escola Municipal Anita Garibaldi, nesta cidade.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal,



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 31 de agosto de 2012

Edição nº 592

Página 165

em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei autoriza o Chefe do Executivo municipal a firmar contrato com a Copel Distribuição S.A., visando ao aumento de carga de energia elétrica para atender a Escola Municipal Anita Garibaldi, nesta cidade.

Art. 2º – Fica o Chefe do Executivo municipal autorizado a firmar com a Copel Distribuição S.A., independentemente de processo licitatório, contrato para aumento de carga de energia elétrica de 3X150A para 3X200A, conforme Projeto nº 403140, para atender a Escola Municipal Anita Garibaldi, nesta cidade.

Parágrafo único – O valor do contrato a que se refere o **caput** deste artigo é de R\$ 12.300,95 (doze mil trezentos reais e noventa e cinco centavos).

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2012.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LUIZ ALBERTO CYPRIANO
RESP. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

LEI “R” Nº 69, de 29 de agosto de 2012

Autoriza o Chefe do Executivo municipal a firmar contratos com a Copel Distribuição S.A., visando à ampliação de rede de energia elétrica e ao deslocamento de poste, neste Município.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei Autoriza o Chefe do Executivo municipal a firmar contratos com a Copel Distribuição S.A., visando à ampliação de rede de energia elétrica e ao deslocamento de poste, neste Município.

Art. 2º – Fica o Chefe do Executivo municipal autorizado a firmar com a Copel Distribuição S.A., independentemente de processo licitatório, contratos para a execução das seguintes obras e serviços:

I – de ampliação de rede para atender ligação nova 3x200A, no valor de R\$ 4.587,21 (quatro mil quinhentos e oitenta e sete reais e vinte e um centavos), conforme Projeto nº 408816 e Protocolo nº 01.2012514768636, para atender o Autódromo “Rafael Sperafo”, neste Município;

II – deslocamento de poste, no valor de R\$ 1.111,07 (um mil cento e onze reais e sete centavos), conforme Projeto nº 407928 e Protocolo nº 01.2012493034280, para desobstruir a Rua Oswaldo Aranha, no bairro São Francisco, nesta cidade.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2012.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LUIZ ALBERTO CYPRIANO
RESP. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

LEI “R” Nº 70, de 29 de agosto de 2012

Autoriza o Município a receber áreas em doação, visando à regularização de via pública situada na cidade de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 31 de agosto de 2012

Edição nº 592

Página 166

Art. 1º – Esta Lei autoriza o Município a receber áreas em doação, visando à regularização de via pública situada na cidade de Toledo.

Art. 2º – Fica o Município de Toledo autorizado a receber em doação as seguintes áreas:

I – 4.126,25 m² (quatro mil, cento e vinte e seis metros e vinte e cinco decímetros quadrados), ocupada pela Rua Mário Fontana, desmembrada do lote rural nº 05.D do Perímetro “B” da Fazenda Britânia, neste Município, conforme dados da Matrícula nº 50.420 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, possuindo as seguintes confrontações:

a) a Nordeste, com o lote rural nº 05.D.1 e com a chácara nº 01, oriunda do desmembramento do lote rural nº 05.D, em azimute de 163º21’28”, na extensão de 374,01 metros;

b) a Sudeste, com o lote rural nº 06.A, em azimute de 231º49’00”, na extensão de 11,37 metros;

c) a Sudoeste, com a chácara nº 55.A, com a área de terras com 4.627,88 m², oriunda da desapropriação ocorrida sobre uma parte do imóvel constituído pela chácara nº 30.B, e com a chácara nº 30.B, em azimute de 343º14’00”, na extensão de 376,00 metros;

d) a Noroeste, com o lote rural nº 04, em azimute de 62º30’00”, na extensão de 11,64 metros.

II – 3.914,14 m² (três mil, novecentos e quatorze metros e quatorze decímetros quadrados), ocupada pela Rua Mário Fontana, desmembrada do lote rural nº 06.A do Perímetro “B” da Fazenda Britânia, neste Município, conforme dados da Matrícula nº 55.784 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, possuindo as seguintes confrontações:

a) a Nordeste, com a chácara nº 02, oriunda do desmembramento do lote rural nº 06.A, em azimute de 162º46’00”, na extensão de 135,79 metros, com a chácara nº 02, oriunda do desmembramento do lote rural nº 06.A, em azimute de 163º21’28”, na extensão de 13,92 metros, e com a chácara nº 01, oriunda do desmembramento do lote rural nº 06.A, em azimute de 163º21’28”, na extensão de 211,41 metros;

b) a Sudeste, com o lote rural nº 07.A, em azimute de 43º29’00”, na extensão de 14,21 metros;

c) a Sudoeste, com a chácara nº 30.B, chácara nº 30.C, Rua Carlos Sbaraini e Rua Mário Fontana (Loteamento Alto Panorama), em azimute de 163º17’00”, na extensão de 365,00 metros;

d) a Noroeste, com o lote rural nº 05.D, em azimute de 231º49’00”, na extensão de 11,37 metros.

Parágrafo único – As áreas de que tratam os incisos do **caput** deste artigo destinam-se à regularização da Rua Mário Fontana, no trecho que compreende as chácaras nºs 05.D e 06.A, nesta cidade de Toledo.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2012.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LUIZ ALBERTO CYPRIANO
RESP. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

LEI “R” Nº 71, de 29 de agosto de 2012

Autoriza o Município a receber área em doação, visando à regularização de via pública situada na cidade de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei autoriza o Município a receber área em doação, visando à regularização de via pública situada na cidade de Toledo.

Art. 2º – Fica o Município de Toledo autorizado a receber em doação a área de 7.832,00 m² (sete mil, oitocentos e trinta e dois metros quadrados), ocupada pela via marginal da Rodovia BR-467 (prolongamento da Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira), oriunda da subdivisão do lote rural nº 5.F.1.1, integrante da Linha Toledo, do 9º Perímetro da Fazenda Britânia, neste Município, conforme dados da Matrícula nº 46.226 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, possuindo os seguintes limites e confrontações:

Iniciou-se a demarcação no marco O=PP, extremo Sudeste do imóvel, divisa comum com os lotes rurais nºs 6.A.1 e com a área atingida pela Rodovia BR-467, seguindo deste, sempre confrontando com o lote rural nº 5.F.1.1.3, em azimute de 320º51’ e extensão de 313,24 metros até o marco 1; deste, segue confrontando com o lote rural nº 04, em azimute de 00º07’ e extensão de 39,50 metros, até o marco 2; deste, segue confrontando com a chácara nº 03 (221,20 m) e com o lote rural nº 5.F.1.1 (92,14 m), em azimute de 140º51’ e extensão de 313,34 metros, até o marco 3; deste, segue confrontando com o lote rural nº 6.A.1, em azimute de 180º12’ e extensão de 39,43 metros, até o marco O=PP, início deste perímetro, com as seguintes confrontações:

I – a Nordeste, com a chácara nº 03 e com o lote rural nº 5.F.1.1.1;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 31 de agosto de 2012

Edição nº 592

Página 167

- II – a Leste, com o lote rural nº 6.A.1;
- III – a Sudoeste, com a área atingida pela Rodovia BR-467;
- IV – a Oeste, com o lote rural nº 04.

Parágrafo único – A área de que trata o **caput** deste artigo destina-se à regularização da via marginal da Rodovia BR-467 (prolongamento da Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira), no trecho que compreende o lote rural nº 5.F.1.1, nesta cidade de Toledo.

Art. 3º – Caberá aos proprietários do lote rural nº 5.F.1.1 a responsabilidade pela implantação de toda a infraestrutura na área descrita no artigo anterior.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2012.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LUIZ ALBERTO CYPRIANO
RESP. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

LEI “R” Nº 72, de 29 de agosto de 2012

Autoriza e ratifica a participação do Município de Toledo no Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste (CONSAMU).

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei autoriza e ratifica a participação do Município de Toledo no Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste (CONSAMU).

Art. 2º – Fica autorizado o Município de Toledo a ratificar sua participação no Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste (CONSAMU), constituído pelos Municípios de Anahy, Assis Chateaubriand, Boa Vista da Aparecida, Braganey, Cafelândia, Campo Bonito, Capitão Leônidas Marques, Cascavel, Catanduvas, Céu Azul, Corbélia, Diamante do Oeste, Diamante do Sul, Entre Rios do Oeste, Espigão Alto do Iguaçu, Formosa do Oeste, Guaíra, Guaraniaçu, Ibema, Iguatu, Iracema do Oeste, Jesuítas, Lindoeste, Marechal Cândido Rondon, Maripá, Mercedes, Nova Aurora, Nova Santa Rosa, Ouro Verde do Oeste, Palotina, Pato Bragado, Quatro Pontes, Quedas do Iguaçu, Santa Helena, Santa Lúcia, Santa Tereza do Oeste, São José das Palmeiras, São Pedro do Iguaçu, Terra Roxa, Toledo, Três Barras do Paraná, Tupãssi e Vera Cruz do Oeste, visando a possibilitar a gestão associada de serviços públicos, através do gerenciamento, planejamento, coordenação e execução, na área da saúde, nos termos do Protocolo de Intenções firmado pelo Chefe do Executivo Municipal, como Partícipe, que faz parte integrante da presente Lei.

§ 1º – Fica, igualmente, o Chefe do Executivo municipal autorizado a firmar Contrato de Consórcio com vistas à adequação do Estatuto Social e do Regimento Interno do CONSAMU, na forma e condições previstas na Lei Federal nº 11.107/2005, regulamentada pelo Decreto nº 6.017/2007.

§ 2º – Fica, também, o Chefe do Executivo municipal autorizado a adequar a execução orçamentária do Município ao novo regime jurídico para Consórcios Públicos adotado pela Lei Federal nº 11.107/2005, de forma a manter as responsabilidades administrativas e financeiras decorrentes do referido Consórcio, assumidas através de Contrato de Rateio.

Art. 3º – O CONSAMU será constituído sob a forma de Consórcio Público, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, mediante registro do Estatuto Social no órgão competente, após atendimento dos requisitos da legislação civil.

Parágrafo único – O Consórcio Público obedecerá aos princípios, diretrizes e normas que regulam a Lei Orgânica da Saúde (Lei nº 8.080/1990, alterada pela Lei nº 8.142/1990) nos municípios consorciados, além de garantir a implantação de serviços públicos suplementares e complementares, através de gestão associada, contratos de programa e rateio, conforme



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 31 de agosto de 2012

Edição nº 592

Página 168

estipulado pela Lei Federal nº 11.107/2005, regulamentada pelo Decreto nº 6.017/2007.

Art. 4º – O Município de Toledo poderá firmar contrato de gestão associada com o CONSAMU, visando à execução direta ou indireta, suplementar ou complementar, dos serviços públicos municipais na área da saúde, dispensada a licitação.

Parágrafo único – Constituem ainda serviços públicos, passíveis de gestão associada, contratos, parcerias e termos similares, a serem executados pelo Consórcio em favor do Município, as ações concernentes à manutenção, operacionalização e ampliação dos serviços já prestados pelo Consórcio, a administração de programas governamentais, projetos afins e a criação de novos serviços de prevenção e promoção da saúde do Município consorciado.

Art. 5º – O Consórcio Público poderá emitir documentos de cobrança e exercer atividades de arrecadação de tarifas e outros preços públicos em face do Município pela prestação de serviços referidos no artigo anterior, mediante contrato de rateio que será formalizado em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam.

Parágrafo único – O contrato de rateio que tenha por objeto exclusivamente projetos consistentes em programas e ações contemplados em plano plurianual (PPA) ou a gestão associada de serviços públicos custeados por tarifas ou outros preços públicos poderá conter prazo de vigência superior ao da dotação que o suporta.

Art. 6º – Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), o CONSAMU deve fornecer as informações necessárias ao Município para que sejam consolidadas em suas contas todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude de contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente consorciado, na conformidade com os elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

Art. 7º – Os recursos necessários para atender às obrigações assumidas com o CONSAMU advirão de dotação orçamentária própria já consignada no orçamento em curso, ou mediante a abertura de crédito adicional especial e, nos exercícios seguintes, de rubrica especial aberta na mesma dotação orçamentária em favor do referido Consórcio Público.

Parágrafo único – O Município consignará no sistema orçamentário as metas e ações referentes ao CONSAMU, bem como as dotações para fazer frente ao seu custeio e investimentos.

Art. 8º – Aplica-se à relação jurídica entre o Município e o Consórcio Público o disposto na Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007.

Art. 9º – Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2012.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LUIZ ALBERTO CYPRIANO
RESP. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

PROTOCOLO DE INTENÇÕES

Os Municípios abaixo identificados, signatários deste, sendo estes: (1º.) **MUNICÍPIO DE ANAHY**, inscrito no CNPJ sob o nº. 95.594.800/0001-94, centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal JOACIR ANTONIO LAZZARETTI, brasileiro, casado, portador do RG sob nº. 3.133.132-3 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº. 554.106.189-04; (2º.) **MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND**, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.208.479/0001-18, localizado no Centro Cívico, s/nº, neste ato representado pela Prefeita Municipal DALILA JOSÉ DE MELLO, brasileira, divorciada, portadora do RG sob o nº. 1.502.329-5 SSP-PR, inscrita no CPF sob o nº. 285.025.159-34; (3º.) **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.121.985/0001-09, centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal VOLNEI SAVARIS, brasileiro, casado, portador do RG sob nº. 1.076.327 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 274.606.579-72; (4º.) **MUNICÍPIO DE BRAGANEY**, inscrito no CNPJ sob nº. 78.121.902/0001-73, centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal JOSENEY VICENTE, brasileiro, casado, portador do RG nº. 4.084.389-2 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 554.231.599-20; (5º.) **MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA**, inscrito no CNPJ sob nº. 78.121.878/0001-72, centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal ESTANISLAU MATEUS FRANUS, brasileiro, casado, portador do RG sob nº. 1.018.791-5 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 097.657.519-15; (6º.) **MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO**, inscrito no CNPJ sob nº. 80.869.621/0001-45, centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal ANTONIO CARLOS DOMINIAK, brasileiro, casado, portador do RG nº. 3.445.934-7 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 476.399.549-91; (7º.) **MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**, inscrito no CNPJ sob nº. 76.208.834/0001-59, centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal CLAUDIOMIRO QUADRI, brasileiro, casado, portador do RG nº. 4.295.395-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 825.253.909-20; (8º.) **MUNICÍPIO DE CASCAVEL**, inscrito no CNPJ sob nº. 76.208.867/0001-07, centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal EDGAR BUENO, brasileiro, casado, portador do RG nº. 865.953-2 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 118.174.459-87; (9º.) **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, inscrito no CNPJ sob nº. 76.208.834/0001-03, centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal ALDOIR BERNARTT, brasileiro casado, portador do RG nº. 7.952.469-7 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 383.451.709-78; (10º.) **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**, inscrito no CNPJ sob nº. 76.206.473/0001-01, centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal JOSÉ ENERON DA SILVA TELLES, brasileiro, casado, portador do RG nº. 2.239.888 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 371.171.819-15; (11º.) **MUNICÍPIO DE CORBÉLIA**, inscrito no CNPJ sob nº. 76.208.826/0001-02, centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal ELIÉZER JOSÉ FONTANA, brasileiro, casado, portador do RG nº. 3.902.260-5 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 577.891.269-20; (12º.) **MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO OESTE**, inscrito no CNPJ sob o nº. 77.817.476/0001-44, localizado na Rua Marechal Castelo Branco, 597, neste ato representado pela Prefeita Municipal INÊS GOMES, brasileira, divorciada, portadora do RG sob o nº. 3.626.033-5 – SSP –PR, inscrita no CPF sob o nº. 659.213.809-20; (13º.) **MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL**, inscrito no CNPJ sob nº. 95.595.120/0001-95, centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal DARCI TIRELLI, brasileiro, casado, portador do RG nº. 5.157.507-5 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 020.269.569-79; (14º.) **MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE**, inscrito no CNPJ sob o nº. 95.719.449/0001-10, localizado na Rua Paim, 891, neste ato representado pelo Prefeito Municipal ELCIO ZIMMERMANN, brasileiro, solteiro, portador do RG sob o nº. 3.531.721-0 – SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº. 476.563.529-53; (15º.) **MUNICÍPIO DE ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇÚ**, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.634/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal HILÁRIO CZECHOWSKI, brasileiro, casado, portador do RG nº. 4.249.917-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 588.799.279-49; (16º.) **MUNICÍPIO DE**

Handwritten signatures and initials are present throughout the page, including a large signature on the left side and several smaller ones on the right and bottom.



ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

FORMOSA DO OESTE, inscrito no CNPJ sob nº 76.208.495/0001-00, centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal JOSÉ MACHADO SANTANA, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.348.181-4, inscrito no CPF/MF sob nº 190.883.459-53; **(17º.) MUNICÍPIO DE GUAÍRA**, inscrito no CNPJ sob o nº. 77.857.183/0001-90, localizado na Avenida Coronel Otávio Tosta, 126, neste ato representado pelo Prefeito Municipal MANOEL KUBA, brasileiro, casado, portador do RG sob o nº. 5.948.879-7 - SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº. 121.211.008-06; **(18º.) MUNICÍPIO DE GUARANIACU**, inscrito no CNPJ sob nº 76.208.818/0001-65, centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal JURACI RONALDO CAZELLA, brasileiro, casado, portador do RG sob nº 3.115.215-1 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 435.173.909-68; **(19º.) MUNICÍPIO DE IBEMA**, inscrito no CNPJ sob nº 80.881.931/0001-85, centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal ARAMITAN ANTÔNIO FORTUNATO, brasileiro, casado, portador do RG de nº 2.006.265 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 431.823.999-34; **(20º.) MUNICÍPIO DE IGUATU**, inscrito no CNPJ sob nº 95.595.013/0001-67, centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal MARTINHO LUCAS GODOY, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.597.568-3 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 554.881.299-87; **(21º.) MUNICÍPIO DE IRACEMA DO OESTE**, inscrito no CNPJ sob nº 95.583.555/0001-10, centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal LEÔNIDAS NEUBERN RODRIGUES NETO, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.045.072-8 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 369.610.279-20; **(22º.) MUNICÍPIO DE JESUITAS**, inscrito no CNPJ sob nº 77.398.154/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR, brasileiro, casado, portador do RG sob nº 5.855.811-7 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 801.083.009-78; **(23º.) MUNICÍPIO DE LINDOESTE**, inscrito no CNPJ sob nº 80.881.915/0001-92, centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal SILVIO DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG sob nº 5.569.712-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 913.358.179-72; **(24º.) MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.205.814/0001-24, localizado na Rua Espírito Santo, 777 neste ato representado pelo Prefeito Municipal MOACIR LUIZ FROELICH, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG sob o nº. 1.834.360-6 - SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº. 333.603.599-68; **(25º.) MUNICÍPIO DE MARIPIÁ**, inscrito no CNPJ sob o nº. 95.583.571/0001-02, localizado na Rua Duque de Caxias, 337, neste ato representado pela Prefeita Municipal JACIRA QUIRINO ALVES, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade RG sob o nº. 2.245.109-0 SSP-PR, inscrita no CPF sob o nº. 284.114.809-25; **(26º.) MUNICÍPIO DE MERCEDES**, inscrito no CNPJ sob o nº. 95.719.373/0001-23, localizado na Avenida João XXIII, s/nº, neste ato representado pelo Prefeito Municipal VILSON SCHWANTES, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG sob o nº. 213.214-6 SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº. 512.899.979-34; **(27º.) MUNICÍPIO DE NOVA AURORA**, inscrito no CNPJ sob nº 76.208.859/0001-52, centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal PEDRO LEANDRO NETO, brasileiro, casado, portador do RG sob nº 3.730.028-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 731.596.899-72; **(28º.) MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA**, inscrito no CNPJ sob o nº. 77.116.663/0001-09, localizado na Avenida Tucunduva, 833, neste ato representado pelo Prefeito Municipal NORBERTO PINZ, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG sob o nº. 395.717 SSP-SC, inscrito no CPF sob o nº. 283.368.879-20; **(29º.) MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE**, inscrito no CNPJ sob o nº. 80.880.107/0001-00, localizado na Rua Curitiba, 234, neste ato representado pela Prefeita Municipal CLEUNICE ALVES, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG sob o nº. 259.879 SSP-PR, inscrita no CPF sob o nº. 283.161.779-00; **(30º.) MUNICÍPIO DE PALOTINA**, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.208.487/0001-64, localizado na Rua Aldir Pedron, 898, neste ato representado pelo Prefeito Municipal LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG sob o nº. 1.182.771-3 - SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº. 369.293.959-00; **(31º.) MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**, inscrito no CNPJ sob o nº. 95.719.472/0001-05, localizado na Avenida Willy Barth, 2852, neste ato representado

Handwritten signatures and initials are present throughout the page, including a large signature on the left side and several smaller ones on the right and bottom.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 31 de agosto de 2012

Edição nº 592

Página 171

pela Prefeita Municipal **NORMILDA KÖHLER**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG sob o nº. 3.785.291-0 SSP-PR inscrita no CPF sob o nº. 703.921.299-49; (32º.) **MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES**, inscrito no CNPJ sob o nº. 95.719.381/0001-70, localizado na Rua São Borja, 560, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **RUDI KUNS**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG sob o nº. 3.001.221-6 - SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº. 369.177.889-53; (33º.) **MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU**, inscrito no CNPJ sob nº 76.205.962/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **EDSON JUCEMAR HOFFMANN PRADO**, brasileiro, casado, portador do RG sob nº 4.485.921-1 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 588.849.497-87; (34º.) **MUNICÍPIO DE SANTA HELENA**, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.206.457/0001-19, localizado na Rua Paraguay, 1401, neste ato representado pela Prefeita Municipal **RITA MARIA SCHIMIDT**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG sob o nº. 1.497.554-3 - SSP-PR, inscrita no CPF sob o nº. 431.049.329-72; (35º.) **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA**, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **RENATO TONIDANDEL**, brasileiro, casado, portador do RG sob nº 4.027.636-0, inscrito no CPF/MF sob nº 566.165.389-15; (36º.) **MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE**, inscrito no CNPJ sob nº 80.882.095/0001-53, centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **AMARILDO RIGOLIN**, brasileiro, casado, portador do RG sob nº 3.701.065-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 488.237.249-53; (37º.) **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**, inscrito no CNPJ sob o nº. 77.819.605/0001-33, localizado na Avenida Marechal Castelo Branco, 979, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **NELTON BRUM**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG sob o nº. 5.187.371-8 SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº. 840.502.099-34; (38º.) **MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU**, inscrito no CNPJ sob o nº. 95.583.597/0001-50, localizado na Avenida São Paulo, 786, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **NATAL NUNES MACIEL**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG sob o nº. 912.622-8 - SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº. 198.224.139-04; (39º.) **MUNICÍPIO DE TERRA ROXA**, inscrito no CNPJ sob o nº. 75.587.204/0001-70, localizado na Avenida Costa e Silva, 95, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **DONALDO WAGNER**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG sob o nº. 6.067.298 SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº. 302.877.239-68; (40º.) **MUNICÍPIO DE TOLEDO**, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.205.806/0001-88, localizado na Rua Raimundo Leonardi, 1586, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG sob o nº. 9.154.566 SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº. 276.960.909-25; (41º.) **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, inscrito no CNPJ sob nº 78.121.936/0001-68, centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **GERSON FRANCISCO GUSSO**, brasileiro, casado, portador do RG sob nº 902308139-2 SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 409.886.600-59; (42º.) **MUNICÍPIO DE TUPÁSSI**, inscrito no CNPJ sob o nº. 77.877.116/0001-38, localizado na Praça Santos Dumont, s/nº, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **JOSE CARLOS MARIUSSI**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade RG sob o nº. 4.264.607-5 - SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº. 604.789.269-87; (43º.) **MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE**, inscrito no CNPJ sob nº 78.101.821/0001-01, centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **ELDON ANSCHAU**, brasileiro, casado, portador do RG sob nº 3.187.478-5 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 431.051.739-00, por reconhecerem a importância e a necessidade de promover melhorias na Política Nacional de Atenção às Urgências na Região Oeste do Estado do Paraná, e:

* considerando os objetivos, princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) expostos nas Leis nº 8.080/90 e nº 8.142/90;

[Handwritten signatures and initials are present throughout the page, including a large signature on the left side and several smaller ones on the right and bottom.]



* considerando a competência municipal para realizar ações e serviços objetivando o atendimento à saúde da população no âmbito da Política Nacional de Atenção às Urgências;

* considerando as disposições da Lei nº 11.107/2005, regulamentada pelo Decreto nº 6.017/2007, que dispõe sobre normas gerais de contratação, pelos entes federados, de consórcios públicos e dá outras providências;

* considerando o que preceitua o art. 21 da Lei Complementar nº 141/2012, onde prevê que os Estados e os Municípios que estabelecerem consórcios ou outras formas legais de cooperativismo, para a execução conjunta de ações e serviços de saúde e cumprimento da diretriz constitucional de regionalização e hierarquização da rede de serviços, poderão remanejar entre si parcelas dos recursos dos Fundos de Saúde derivadas tanto de receitas próprias como de transferências obrigatórias, que serão administradas segundo modalidade gerencial pactuada pelos entes envolvidos, devendo estar, contudo, em consonância com os preceitos do Direito Administrativo Público, com os princípios inscritos na Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, na Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e na Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, e com as normas do SUS pactuadas na comissão Inter gestores tripartite e aprovadas pelo Conselho Nacional de Saúde;

Entendem como necessária a adoção do Consórcio Público de Direito Privado para fins de gerenciamento e execução da política de urgência e emergência, segundo o exposto no artigo 241 da Constituição Federal, na Lei nº 11.107/05 devidamente regulada pelo Decreto nº 6.017/07, o que fazem mediante as seguintes cláusulas e disposições:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES INSTITUCIONAIS

Cláusula 1ª - O presente protocolo visa à constituição do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE, doravante denominado CONSAMU, na forma de associação civil sem fins lucrativos com personalidade jurídica de direito privado, sediado no município de Cascavel/PR, com a finalidade de executar ações e serviços na área de regulação das urgências, transporte de pacientes graves e atendimento pré-hospitalar móvel que estejam ligados à Política Nacional de Atenção às Urgências do SUS, em conformidade com a legislação pertinente, a pactuação dos gestores do SUS e os atos administrativos que lhe digam respeito.

§ 1º - O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE, reger-se-á, igualmente, pelo seu Estatuto Social, Regimento Interno, pelo Plano Anual de Trabalho que adotar, pelo Contrato de Rateio, e pelos demais atos, instruções, normas e decisões que forem aprovados pelos Órgãos Deliberativos, respeitado as disposições deste Protocolo, bem como pelos dispositivos legais e regulamentares originários do Poder Público, que lhe foram aplicáveis.

§ 2º - Neste Protocolo de Intenções a expressão Consórcio Municipal, a sigla CONSAMU e os vocábulos CONSÓRCIO e ENTIDADE, se-equivalem para todos os efeitos jurídicos organizacionais, administrativos e gerenciais.

Cláusula 2ª - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE terá a área de atuação coincidente com a área física dos Municípios consorciados.



**CAPÍTULO II
OBJETIVOS, COMPETÊNCIAS, PRAZO.**

Cláusula 3ª - Para o cumprimento de sua finalidade o CONSAMU terá por objetivos:

- a) executar, total ou em conjunto, as ações e serviços de saúde ligados à política de urgência e emergência na região de sua abrangência;
- b) gerenciar e otimizar recursos humanos, financeiros e materiais existentes e sob sua administração, respeitando a padronização determinada;
- c) realizar estudos, pesquisas ou projetos destinados à formação de recursos humanos nas áreas de interesse do consórcio para o cumprimento de sua finalidade;
- d) firmar convênios, contratos, termos de parceria, acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções de outras entidades e órgãos de governo, visando planejar, adotar e executar programas e medidas destinadas à promoção da saúde dos habitantes dos municípios consorciados, em especial, apoiando serviços e campanhas do Ministério da Saúde e Secretaria de Saúde do Estado;
- e) implantação de processos eletrônicos ou informatizados contábeis, administrativos, gerenciais e operacionais, visando criar instrumentos de controle, avaliação e acompanhamento dos serviços prestados à população regional;
- f) viabilizar a existência de infraestrutura de saúde regional na área territorial do consórcio, de maneira a propiciar a integração das diversas instituições públicas e privadas para melhor operacionalização das atividades de saúde;
- g) adquirir bens móveis e imóveis que entender necessários a ampla realização das finalidades do Consórcio, através de recursos próprios ou decorrentes de rateio de investimento de seus consorciados, os quais integrarão o seu patrimônio, bem como recebê-los em doação, autorização de uso ou comodato, bem como realizar a venda pública de bens considerados inservíveis;
- h) adquirir equipamentos, insumos e produtos, drogas, medicamentos, necessários à realização de serviços de saúde à população pertencente aos municípios de abrangência deste consórcio;
- i) contratar e credenciar empresas especializadas para prestação de serviços de saúde, através de chamamento público;
- j) administrar ou gerenciar direta ou indiretamente os serviços de saúde, programas governamentais e projetos afins e relativos às áreas de sua atuação, de forma suplementar ou complementar, desde que disponíveis pelos municípios consorciados, mediante contrato de rateio, nos termos da Lei nº 11.107/2005 e Decreto nº 6017/2007.
- k) criar instrumentos de controle, acompanhamento e avaliação dos serviços de saúde prestados à população dos Municípios consorciados;
- l) representar o conjunto dos Municípios que o integram, em assuntos de interesse comum, perante quaisquer outros órgãos e entidades, e, especialmente com as demais esferas institucionais de governo;



Cláusula 4ª - Em relação à gestão associada do serviço público serão competências do CONSAMU:

- a) manter em funcionamento as unidades de suporte básico e avançado, descentralizado em suas bases, observado o Plano de Ação Regional da Rede de Urgência e Emergência da Região Oeste do Paraná;
- b) manter e gerenciar a estrutura de regulação regional e as estruturas microrregionais do serviço de atendimento móvel de urgência (SAMU);
- c) manter em funcionamento a Central de Regulação Médica das Urgências, utilizando número exclusivo e gratuito;
- d) operacionalizar o funcionamento da rede de atenção das urgências, no seu componente pré-hospitalar móvel, equilibrando a distribuição da demanda de urgência e proporcionando resposta adequada e adaptada às necessidades do cidadão, por meio de orientação ou pelo envio de equipes visando atingir todos os municípios da região de abrangência;
- e) realizar a regulação médica, diretamente ou à distância, de todos os atendimentos pré-hospitalares;
- f) realizar o atendimento pré-hospitalar móvel de urgência, tanto em casos de traumas como em situações clínicas, prestando os cuidados médicos de urgência apropriados ao estado de saúde do cidadão e, quando se fizer necessário, transportá-lo com segurança e com o acompanhamento de profissionais do sistema até o ambulatório ou hospital;
- g) regular e organizar as transferências inter-hospitalares de pacientes graves internados pelo SUS, ativando equipes apropriadas para as transferências de pacientes.

Cláusula 5ª - O CONSAMU terá prazo indeterminado de vigência sendo que a sua extinção, quando por ventura ocorra, dar-se-á mediante aprovação em Assembléia Geral convocada nos termos do Estatuto Social.

CAPÍTULO III ENTES CONSORCIADOS

Cláusula 6ª - Compõem o GONSAMU os seguintes entes:

- I- Os municípios ora signatários;
- II- Os demais municípios do Estado do Paraná, legalmente reconhecidos, e que aderirem ao presente protocolo de intenções, após aprovação em Assembléia Geral.

CAPÍTULO IV ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Cláusula 7ª - O CONSAMU será dotado da seguinte estrutura administrativa:

- I - Assembléia Geral (Conselho de Prefeitos);
- II - Diretoria Executiva;



- III - Conselho Fiscal;
IV - Comitê Gestor Regional de Atenção às Urgências;
V - Secretaria Executiva.

§ 1º - Os membros da Diretoria Executiva não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE, desde que lícitos os atos por eles praticados.

§ 2º - Os membros da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e do Comitê Gestor não perceberão qualquer remuneração, bonificação ou vantagem pelo exercício de seus cargos, que serão considerados de relevante mérito público.

§ 3º - O Quadro Geral de Cargos e Funções do CONSAMU encontra-se definido no Anexo I, que passa a fazer parte integrante do presente protocolo.

CAPÍTULO V COMPETÊNCIA E ATRIBUIÇÕES DAS UNIDADES DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Seção I Da Assembléia Geral

Cláusula 8ª - A Assembléia Geral é o órgão máximo de caráter deliberativo e normativo, e será constituída pelos Prefeitos dos Municípios consorciados.

§ 1º - A Assembléia Geral reunir-se-á, ordinariamente, no mês de março, para:

- I - Apreciar o relatório anual da Diretoria Executiva;
- II - Discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal;
- III - Proceder, quando for o caso, a eleição do Presidente e do Vice-Presidente do CONSAMU, nos termos previstos neste Protocolo de Intenções.

§ 2º - A Assembléia Geral se realizará, extraordinariamente, sempre que houver razão relevante, a critério do Presidente do CONSAMU, a pedido da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal ou por solicitação por escrito de 2/5 (dois quintos) dos consorciados com direito de votar.

§ 3º - Ressalvados os casos específicos deste Protocolo de Intenções, as Assembléias se instalarão em primeira convocação com a maioria absoluta dos consorciados e, trinta minutos após, em segunda convocação, com qualquer número.

§ 4º - As deliberações serão sempre por maioria simples dos votantes regulares presentes, com exceção no caso de extinção do CONSAMU e destinação do seu patrimônio que será exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembléia especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos consorciados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.



§ 5º - O CONSAMU adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a colibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios da respectiva pessoa jurídica.

§ 6º - Os votos de cada membro da Assembléia Geral serão singulares, independentemente da quota de contribuição de cada Município consorciado.

§ 7º - Das reuniões do CONSÓRCIO serão lavradas atas, registradas em livro próprio.

§ 8º - As Assembléias Gerais deverão ser convocadas com 8 (oito) dias de antecedência, devendo o edital ser publicado em Jornal de Circulação Regional, bem como enviado por e-mail para todos os municípios consorciados e postado no site do CONSAMU.

Cláusula 9ª - Compete à Assembléia Geral do CONSAMU:

- I - decidir sobre os assuntos de interesse geral ou compatíveis com as finalidades do CONSÓRCIO;
- II - aprovar Plano Anual de Trabalho, com a observância das normas legais e técnicas pertinentes;
- III - aprovar o relatório anual de ações e atividades, a proposta orçamentária anual, o Contrato de Rateio do CONSAMU elaborados pela Secretaria Executiva;
- IV - julgar as contas do CONSAMU do ano anterior e apreciar seus relatórios;
- V - orientar e supervisionar a política patrimonial e financeira do CONSAMU;
- VI - deliberar sobre a aceitação de doações e legados de bens móveis e imóveis, com ou sem encargos;
- VII - autorizar a alienação e a oneração de bens móveis e imóveis pertencentes ao CONSAMU;
- VIII - aprovar o seu Regimento Interno;
- IX - autorizar a celebração de convênio ou parceria com órgão e entidades afins, nacionais, estrangeiros ou internacionais;
- X - aprovar plano de cargos, funções, salários e benefícios do pessoal do CONSAMU;
- XI - eleger, afastar ou destituir membros da Diretoria Executiva, observada a legislação vigente;
- XII - autorizar o ingresso de novo Município que pretenda consorciar-se, observadas as disposições deste Protocolo de Intenções;
- XIII - deliberar sobre a exclusão de Município consorciado inadimplente com suas obrigações e contribuições perante o Consórcio.
- XIV - deliberar sobre a mudança de sede;
- XV - deliberar sobre os casos e situações omissas deste Protocolo de Intenções e do seu Estatuto Social.
- XVI - estabelecer os casos de contratação temporária por excepcional interesse público.

**Seção II
Da Diretoria Executiva**

Cláusula 10ª - A Diretoria Executiva é composta de um Presidente, que será o Presidente do CONSAMU, e um Vice-Presidente, eleitos pela Assembléia Geral, dentre os Chefes do Poder Executivo dos Municípios consorciados, com mandato de 2 (dois) anos, admitida uma reeleição.

§ 1º. O mandato do Presidente cessará automaticamente no caso de não mais ocupar a Chefia do Poder Executivo do Município Consorciado que representa, hipótese em que será sucedido pelo Vice-Presidente.



ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

§ 2º. Se o Vice Presidente também não puder assumir a presidência do CONSAMU esta será ocupada por um dos membros do Conselho Fiscal escolhido entre eles, até a realização de nova Assembléia para a escolha do novo Presidente.

Cláusula 11ª - Ao Presidente do CONSAMU compete, especificadamente:

- I - promover articulação permanente entre os Municípios consorciados;
- II - representar o CONSÓRCIO ou promover-lhe a representação, ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele.
- III - convocar e presidir as Assembléias Gerais, fazendo cumprir as deliberações e decisões tomadas por esse órgão;
- IV - firmar protocolos, acordos, ajustes, convênio, parcerias e contratos com pessoas físicas ou jurídicas, de direito privado ou público, nacionais, estrangeiras ou internacionais;
- V - nomear os cargos em comissão, observando-se o Plano de Cargos e Salários vigente.
- VI - avocar, para si, para resolver ou decidir, os casos e situações, que dependam de pronta decisão, *ad referendum* da Assémléia Geral;
- VII - homologar as licitações realizadas pelo CONSÓRCIO;
- VIII - praticar outras ações e atividades compatíveis com seu cargo se delegadas pela Assémléia Geral, inclusive representar o Consórcio perante Instituições Financeiras juntamente com o Secretário Executivo, realizar a movimentação de recursos financeiros, aplicações financeiras e investimentos;
- IX - aprovar a contratação de empregados para prover o quadro de pessoal efetivo do Consórcio para o desempenho de tarefas técnicas, administrativa e de manutenção, sempre precedidas de seleção competitiva pública;
- X - aprovar a demissão de empregados do Consórcio;
- XI - aprovar a contratação de prestação de serviços técnicos e científico especializados em caráter temporário;
- XII - cumprir e fazer cumprir as determinações contidas neste Protocolo de Intenções.

Cláusula 12ª - Compete ao Vice-Presidente substituir o Presidente em seus impedimentos, afastamentos e/ou licenças, bem como representá-lo por delegação expressa.

**Seção III
Do Conselho Fiscal**

Cláusula 13ª - O Conselho Fiscal será composto por 03 (três) membros e respectivos suplentes, indicados e eleitos pela Assémléia Geral, dentre os seus integrantes, a quem compete:

- I - fiscalizar permanentemente a contabilidade;
- II - acompanhar e fiscalizar quaisquer operações econômico-financeiras;
- III - exercer o controle de gestão e das finalidades;
- IV - emitir parecer sobre o plano de atividades, proposta orçamentária, balanços contábeis e relatórios em contas em geral;
- V - eleger dentre seus membros o Presidente.

§ 1º - O mandato dos membros do Conselho Fiscal é o mesmo da Diretoria Executiva.

§ 2º - Os membros do Conselho Fiscal não serão remunerados pelo exercício de suas funções.



§ 3º - O Conselho Fiscal reunir-se-á quando convocado pelo Secretário Executivo ou pelo seu Presidente, ou ainda por 2/3 de seus membros.

Seção IV Do Comitê Gestor

Cláusula 14ª - O Comitê Gestor Regional de Atenção às Urgências constitui-se como uma instância participativa dedicada aos debates, elaboração de proposições e pactuações sobre as políticas de organização e a operação do Sistema de Atenção Integral às Urgências da região, funcionando como Órgão Consultivo da gestão Regional, e será composto por órgãos representativos das seguintes entidades, em igual número para 10ª e 20ª Regionais de Saúde:

- I - um representante de cada Regional de Saúde;
- II - dois coordenadores municipais de Atenção às urgências a serem designados pelo respectivo Conselho Regional de Secretários Municipais de Saúde,
- III - um representante do município sede de regional de saúde,
- IV - um dos serviços de saúde que assinaram ou vierem a assinar o Termo de Adesão ao Sistema SAMU,
- V - representante do Corpo de Bombeiros, da Polícia Civil, da Polícia Militar, das Polícias Rodoviárias Estadual e Federal;
- VI - um representante da Defesa Civil;
- VII - um representante do Conselho Municipal de Saúde (CMS) do Município de Cascavel e de Toledo, sedes da 10ª e 20ª Regionais de Saúde;
- VIII - um representante das Instituições e Serviços de Salvamento e Resgate envolvidos no âmbito de responsabilidade do Comitê Regional e outros membros a serem apreciados pelo Plenário do Comitê Gestor.

Parágrafo Único. Os objetivos, atribuições, competências, estruturação e forma de funcionamento do Comitê Gestor Regional de Atenção às Urgências serão definidas em Regimento próprio.

Seção V Da Secretaria Executiva

Cláusula 15ª - A Secretaria Executiva do CONSAMU, órgão de planejamento, coordenação e execução de suas finalidades operacionais, fica assim constituída:

- I - Secretário Executivo;
- II - Departamento Jurídico;
- III - Departamentos Técnicos;
- IV - Controladoria Interna.

Cláusula 16ª - O Secretário Executivo será nomeado pelo Presidente do CONSAMU, ad referendum da Assembléia Geral, sendo requisito de preenchimento a conclusão de curso superior e experiência comprovada na área administrativa pública, a quem compete:

- I - promover a execução das decisões da Assembléia Geral e Diretoria Executiva;
- II - examinar e negociar convênios, contratos, acordos, parcerias e intercâmbios com órgãos e entidade pública e privadas, nacionais, estrangeiras e internacionais, segundo



os seus interesses e conveniências e nos termos de suas finalidades operacionais, para aprovação da Assembléia Geral;
III - elaborar e submeter à Assembléia Geral do CONSÓRCIO para aprovação, as seguintes matérias:

- a) o relatório anual de ações e atividades e a proposta orçamentária anual;
- b) a prestação de contas das ações e atividades;
- c) a escrituração contábil;
- d) a contratação de empregados para prover o seu quadro de pessoal efetivo, para o desempenho de tarefas técnicas, administrativa e de manutenção, sempre precedida de seleção competitiva pública;
- e) a demissão de empregados;
- f) o plano de cargos, funções, salários e benefícios do Consórcio;

IV - autorizar compras, pagamentos e fornecimentos que estejam de acordo com o Plano Anual de Trabalho e dentro dos limites do orçamento aprovado pela Assembléia Geral, bem como movimentar em conjunto com o Presidente do CONSAMU as contas bancárias e os recursos financeiros do consórcio;

V - autenticar ou levar à autenticação de autoridade competente os livros do Consórcio;

VI - preparar a pauta e acompanhar as Assembléias Gerais e reuniões dos Conselhos;

VII - praticar outras ações e atividades compatíveis com seu cargo, quando delegadas pela Diretoria Executiva.

Cláusula 17ª - O Departamento Jurídico será formado por um Diretor Jurídico e Assessores Jurídicos, bem como auxiliares administrativos, quantos forem necessários, a critério da Assembléia Geral, devendo os Assessores Jurídicos e Auxiliares Administrativos serem contratados após aprovação em seleção competitiva pública.

Cláusula 18ª - O Diretor Jurídico será nomeado pelo Presidente do CONSAMU, *ad referendum* da Assembléia Geral, sendo requisito de preenchimento inscrição junto à Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Paraná, bem como de comprovada experiência na área de direito público, a quem compete:

I - controlar, executar e coordenar as atividades de natureza jurídica relacionada ao CONSAMU;

II - analisar, sob o ponto de vista jurídico, os processos que lhe sejam submetidos pelo Presidente e demais unidades administrativas do CONSAMU, emitindo parecer a respeito;

III - participar de sindicâncias e processos administrativos emitindo orientação jurídica conveniente;

IV - realizar estudos sobre a legislação federal, estadual e municipal, cientificando o Presidente e demais órgãos, quando se tratar de assunto de interesse do CONSAMU;

V - promover a cobrança judicial da dívida ativa e de quaisquer outros créditos não liquidados nos prazos legalmente estabelecidos;

VI - prestar assistência jurídica necessária nos atos praticados pelo Presidente, aquisições, bem como, nos contratos firmados pelo CONSAMU e nos procedimentos licitatórios;

VII - prestar assessoramento jurídico para o Presidente em procedimentos que envolva concomitantemente estes e o CONSAMU, especialmente junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

VIII - representar o CONSAMU em qualquer instância judicial, atuando o mesmo como Autor ou Réu, assistente, oponente ou simplesmente interessado.



Cláusula 19ª - O Departamento Técnico será coordenado pelo Secretário Executivo e será composto de:

- I - Coordenação Administrativa;
- II - Coordenação Financeira Contábil;
- III - Coordenação Clínica;
- IV - Coordenação de Enfermagem.

§ 1º - Os Coordenadores de cada Departamento Técnico serão nomeados pelo Presidente do CONSAMU.

§ 2º - As Coordenações Técnicas serão compostas de Gerências Operacionais específicas, cuja composição e atribuições serão definidas em Regimento Interno do CONSAMU.

§ 3º - O preenchimento dos cargos existentes em cada Coordenação Técnica, bem como nas respectivas gerências operacionais, se dará através de seleção competitiva pública.

Cláusula 20ª - O Sistema de Controle Interno do CONSAMU, com atuação prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos, alicerçada na realização de auditorias, visa à avaliação da ação governamental e da gestão fiscal dos administradores, tendo as seguintes competências:

- I - avaliar o cumprimento das metas fiscais e financeiras estabelecidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal;
- II - realizar o controle em todos os níveis e em todas as unidades do Consórcio com relação à perfeita execução da Receita e Despesa Orçamentária;
- III - exercer o controle das operações de crédito e garantias bem como os direitos e haveres do Consórcio;
- IV - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e de pessoal;
- V - exercer controle das informações para o sistema de Auditoria Pública do Tribunal de Contas do Estado;
- VI - realizar periodicamente junto ao Departamento de Administração e Financeiro auditoria nos sistemas contábeis, financeiro e patrimonial, inclusive nas prestações de contas dos suprimentos de fundos concedidos, emitindo parecer técnico consubstanciado nos resultados encontrados;
- VII - receber e apurar procedência de declarações ou denúncias sobre questões relacionadas à execução orçamentária e financeira, sugerindo, quando for o caso, a instalação de sindicâncias e inquéritos administrativos pertinentes;
- VIII - emitir parecer e relatório;
- IX - prestar assessoramento direto e imediato nos assuntos relativos ao Controle Interno, especialmente no que diz respeito aos dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- X - apoiar o controle externo do Tribunal de Contas do Estado do Paraná no exercício de sua missão institucional;
- XI - executar outras atividades afins ou correlatas no âmbito de sua competência.

Cláusula 21ª - O cargo de Controlador do Controle Interno será de provimento em Comissão, de livre nomeação pelo Presidente, devendo ser referendado pela Assembleia Geral (Conselho de Prefeitos), e será exercido por ocupante que detenha suficiente habilitação técnica, quando a área de atuação assim o exigir, o qual será exercido por funcionário de carreira do Consórcio ou de algum Município Consorciado.

Cláusula 22ª - O funcionário público pertencente ao Quadro do Município Consorciado que assumir a função de controlador, ou outra no CONSAMU, poderá optar pela



remuneração integral do cargo em comissão respectivo, ressalvadas as condições estabelecidas pelos respectivos termos de permuta, disposição ou cessão.

Cláusula 23ª - O Controlador de Controle Interno poderá ser auxiliado por assistentes administrativos do quadro do CONSAMU.

Cláusula 24ª - Para o desempenho de suas atribuições constitucionais o Controlador de Controle Interno poderá manifestar-se por meio de relatórios, auditorias, inspeções, pareceres, orientações normativas e outros pronunciamentos voltados a identificar e sanar possíveis irregularidades.

Cláusula 25ª - Constituem-se garantias do ocupante do cargo de Controlador de Controle Interno:

- I - a independência profissional para o desempenho das atividades pertinentes;
- II - o livre acesso, com prévia comunicação, às repartições, documentos e bancos de dados indispensáveis ao exercício das funções de controle interno.

Cláusula 26ª - Fica assegurado, também, no primeiro ano do mandato do Presidente do CONSAMU, ao servidor que exerceu o cargo de Controlador de Controle Interno e que não for reconduzido ao cargo, o acesso aos sistemas de informática, documentos e local de trabalho adequado, para a elaboração da prestação de contas e emissão de parecer prévio das contas do Consórcio, para encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado.

Cláusula 27ª - O servidor guardará sigilo dos dados e informações pertinentes aos assuntos a que tiver acesso em decorrência do exercício de suas funções, utilizando-os, exclusivamente, para a elaboração de pareceres e relatórios destinados à autoridade competente, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal.

CAPÍTULO VI PESSOAL

Cláusula 28ª - O CONSAMU contará com quadro de pessoal composto de Cargos de Provimento em Comissão e de Empregados pelo regime da CLT, conforme Anexo I, estes admitidos por meio de processo seletivo público, de acordo com as normas que orientam a administração pública.

§1º. O regime jurídico dos empregos será aquele previsto na Consolidação das Leis do Trabalho, afastada qualquer disposição característica da carreira de servidor público, especialmente a estabilidade no serviço, sendo que serão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social.

§ 2º. A alteração no número de vagas, fixação da remuneração, da jornada de trabalho, das atribuições e lotação de cada um dos cargos será disciplinada pela Assembleia Geral, na forma que definir o Estatuto Social.

§3º. O quadro de pessoal e disposições correlatas poderão ser alterados pela Assembleia Geral, na forma que definir o Estatuto Social.

Cláusula 29ª - Poderão ser contratados profissionais por tempo determinado, sem restrição de número, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.



Parágrafo Único. Os casos que demandem a contratação temporária serão avaliados e autorizados pela Assembléia Geral.

Cláusula 30ª - Os entes federados consorciados poderão ceder servidores que integrem seus quadros, desde que permitido em sua Legislação.

CAPÍTULO VII DO CONTRATO DE GESTÃO E TERMO DE PARCERIA

Cláusula 31ª - O CONSAMU poderá firmar Contratos de Gestão e Termos de Parceria, definidos na Lei nº 9.637/1998 e Lei nº 9.790/1999, respectivamente, por deliberação de maioria absoluta dos consorciados presentes na Assembléia Geral.

CAPÍTULO VIII DA GESTÃO ASSOCIADA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Cláusula 32ª - Os Municípios autorizam a gestão associada dos serviços públicos relacionados com a execução das finalidades consorciadas, em especial para:

- I - manter em funcionamento as unidades de suporte básico e avançado, descentralizado em suas bases, observado o Plano de Atenção Integral às Urgências;
- II - manter e gerenciar a estrutura de regulação e as estruturas regionais (Bases) do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU);
- III - manter em funcionamento a Central de Regulação Médica das Urgências, utilizando número exclusivo e gratuito - 192;
- IV - operacionalizar o funcionamento da Rede de Urgência e Emergência, equilibrando a distribuição da demanda de urgência e proporcionando resposta adequada e adaptada às necessidades do cidadão;
- V - manter a regulação médica para o atendimento pré-hospitalar móvel de urgência, tanto em casos de traumas como em situações clínicas, prestando os cuidados médicos de urgência apropriados ao estado de saúde do cidadão e, quando se fizer necessário, transportá-lo com segurança e com o acompanhamento de profissionais da Rede de Atenção às Urgências até o ambulatório ou hospital;
- VI - regular e organizar as transferências inter-hospitalares de pacientes graves internados pelo SUS, ativando equipes apropriadas para as transferências de pacientes.

Cláusula 33ª - Para a consecução da gestão associada, os entes transferem ao consórcio o exercício das competências de planejamento, da regulação, da fiscalização e da execução dos serviços públicos que se fizerem necessários ao cumprimento de seus objetivos.

Cláusula 34ª - Os Municípios prestam consentimento para o consórcio licitar ou outorgar autorização na prestação dos serviços.

Cláusula 35ª - Ao Consórcio somente é permitido comparecer a contrato de programa para:



- I - na condição de contratado, prestar serviços públicos relacionados ao objeto consorciado, por meios próprios ou sob sua gestão administrativa ou contratual, tendo como contratante Município consorciado;
- II - na condição de contratante, outorgar autorização na prestação de serviços públicos relacionados ao objeto consorciado desde que a órgão ou entidade de ente consorciado.

Cláusula 36ª - Os contratos de programa serão firmados em conformidade com a Lei Federal nº 11.107/2005 e com o Decreto Federal nº 6.107/2007 e celebrados mediante dispensa de licitação, nos termos do Inciso XXVI do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

Cláusula 37ª - Os contratos de programa celebrados pelo consórcio poderão estabelecer a transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal ou de bens necessários à continuidade dos serviços contratados.

Cláusula 38ª - São cláusulas necessárias do contrato de programa celebrado pelo consórcio público as que estabeleçam:

- I - o objeto, a área e o prazo da delegação dos serviços públicos contratados, inclusive a contratada com transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços;
- II - o modo, a forma e as condições de prestação dos serviços;
- III - os critérios, indicadores, e parâmetros definidores da qualidade dos serviços;
- IV - os direitos, garantias e obrigações do contratante e do prestador, inclusive os relacionados às previsíveis necessidades de futuras alterações e expansões dos serviços;
- V - as penalidades contratuais e administrativas a que se sujeita o prestador dos serviços, inclusive quando consórcio público, e sua forma de aplicação;
- VI - os casos de extinção;
- VII - os bens reversíveis;
- VIII - a obrigatoriedade, a forma e a periodicidade da prestação de contas do consórcio público ou de outro prestador dos serviços, no que se refere à prestação dos serviços por gestão associada de serviço público;
- IX - a periodicidade conforme a qual os serviços serão fiscalizados;
- X - o foro e o modo amigável de solução das controvérsias contratuais.

Cláusula 39ª - No caso de a prestação de serviços ser operada por transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços transferidos, também serão necessárias as cláusulas que estabeleçam:

- I - os encargos transferidos e a responsabilidade subsidiária da entidade que os transferiu;
- II - as penalidades no caso de inadimplência em relação aos encargos transferidos;
- III - o momento de transferência dos serviços e os deveres relativos à sua continuidade;
- IV - a indicação de quem arcará com o ônus e os passivos do pessoal transferido;
- V - a identificação dos bens que terão apenas a sua gestão e administração transferidas e o preço dos que sejam efetivamente alienados ao prestador dos serviços, inclusive quando este for o consórcio;
- VI - o procedimento para o levantamento, cadastro e avaliação dos bens reversíveis que vierem a ser amortizados mediante receitas de tarifas, taxas ou outras emergentes da prestação dos serviços.

Cláusula 40ª - Os bens vinculados aos serviços públicos serão de propriedade da administração direta do Município contratante, sendo onerados por direitos de exploração



que serão exercidos pelo prestador dos serviços pelo período em que vigorar o contrato de programa.

Cláusula 41ª - O contrato de programa poderá autorizar o consórcio a emitir documentos de cobrança e a exercer atividades de arrecadação de taxas, de tarifas e outros preços públicos pelos serviços públicos prestados pelo consórcio ou por este delegados.

Cláusula 42ª - Nas operações de crédito contratadas pelo prestador dos serviços para investimentos nos serviços públicos dever-se-á indicar o quanto corresponde aos serviços de cada titular, para fins de contabilização e controle.

Cláusula 43ª - Receitas futuras da prestação de serviços poderão ser entregues como pagamento ou como garantia de operações de crédito ou financeiras para a execução dos investimentos previstos no contrato.

Cláusula 44ª - A extinção do contrato de programa dependerá do prévio pagamento das indenizações eventualmente devidas, especialmente das referentes à economicidade e à viabilidade da prestação dos serviços pelo prestador, por razões de economia de escala ou de escopo.

Cláusula 45ª - O contrato de programa continuará vigente nos casos de o titular se retirar do consórcio ou da gestão associada.

CAPÍTULO IX DO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES PACTUADAS

Cláusula 46ª - O consorciado adimplente tem o direito de exigir dos demais o cumprimento das obrigações previstas no presente Protocolo de Intenções que, depois de ratificado por Lei de cada ente consorciado, se constituirá em Contrato de Consórcio Público.

Cláusula 47ª - O Estatuto Social definirá a forma de pagamento, inadimplências, multas e ingresso de novos consorciados.

CAPÍTULO X DO CONTRATO DE RATEIO

Cláusula 48ª - A fim de transferir recursos ao consórcio, será formalizado, em cada exercício financeiro, contrato de rateio entre os entes consorciados.

§1º. O prazo de vigência do contrato não será superior ao das dotações que o suportarem, ressalvadas as hipóteses dispostas no § 1º, artigo 8º, da Lei Federal nº 11.107/2005;

§2º. Cada ente consorciado efetuará a previsão de dotações suficientes na Lei Orçamentária ou em créditos adicionais, sob pena de suspensão e, depois, exclusão do Consórcio Público.



ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 31 de agosto de 2012

Edição nº 592

Página 185

**CAPÍTULO XI
DA RETIRADA, EXCLUSÃO DO ENTE CONSORCIADO
E DESTINAÇÃO DE BENS**

Cláusula 49ª - Serão obedecidos os critérios de retirada, exclusão e destinação de bens do ente consorciado expressos nos Capítulos IV e V do Decreto Federal nº 6.017/07, sendo as especificidades estabelecidas quando da elaboração do Estatuto pela Assembléia Geral.

**CAPÍTULO XII
DA ALTERAÇÃO OU EXTINÇÃO DO CONTRATO
DE CONSÓRCIO PÚBLICO**

Cláusula 50ª - O presente Protocolo de Intenções, convertido em Contrato de Consórcio Público por ratificação das Câmaras de Vereadores de pelo menos 2 (dois) entes signatários, somente poderá ser alterado ou extinto após aprovação de instrumento pela Assembléia Geral, por 2/3 (dois terços), e ratificado mediante Lei por todos os entes consorciados.

**CAPÍTULO XIII
DA RATIFICAÇÃO**

Cláusula 51ª - Após sua assinatura, o presente Protocolo de Intenções será submetido à ratificação pelas Câmaras de Vereadores de cada ente signatário, quando se converterá em Contrato de Consórcio Público, nos termos da cláusula anterior.

**CAPÍTULO XIV
FORMA DE ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL**

Cláusula 52ª - A eleição dos membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal será realizada nos termos deste Protocolo de Intenções, observando-se as cláusulas seguintes.

Cláusula 53ª - O registro das chapas far-se-á na Secretaria do CONSAMU, mediante requerimento firmado pelos candidatos em até 72 (setenta e duas) horas antes da eleição, podendo haver alterações, no dia da eleição, em caso de negociação para chapa única.

- I - a composição das chapas deverá conter a indicação dos candidatos, dos Municípios que administram e dos cargos que se propõem a disputar;
- II - cada consorciado só poderá assinar um pedido de registro de chapa;
- III - a Secretaria analisará a composição da chapa apresentada e comunicará qualquer irregularidade observada, estabelecendo-lhe o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para a correção, sendo consideradas não inscritas as chapas que não atenderem esta solicitação;
- IV - as chapas se distinguirão uma das outras pela numeração recebida no ato do registro, bem como pela denominação que quiserem a ela atribuir.



Cláusula 54ª - A mesa eleitoral será constituída por um Presidente e dois mesários, com direito a voto, nomeados pelo Presidente do CONSAMU entre os representantes dos consorciados presentes, os quais rubricarão as cédulas de votos.

Cláusula 55ª - A mesa eleitoral verificará a identidade dos consorciados que se apresentarem para o exercício do voto e receberão suas assinaturas em folhas especiais devidamente rubricadas pelos mesários.

Cláusula 56ª - O serviço de apuração dos votos será feito pela própria mesa eleitoral, imediatamente após o encerramento das votações.

Parágrafo único. A apuração dos votos será pública, podendo o Presidente da mesa convidar consorciados para o acompanhamento dos trabalhos.

Cláusula 57ª - Terminada a apuração geral, o Presidente da mesa eleitoral fará a leitura dos resultados, sendo proclamada eleita a chapa mais votada.

Parágrafo único. Em caso de existência de mais de duas chapas e nenhuma obtiver 50% (cinquenta por cento) mais1 (um) dos votos dos presentes, será realizado, no mesmo momento, o 2º (segundo) turno com as duas chapas mais votadas.

Cláusula 58ª - É vedado a qualquer consorciado o direito de voto por mais de 1 (uma) vez.

Cláusula 59ª - Somente terá direito a voto o Prefeito do município consorciado que estiver em dia com suas obrigações perante a Entidade, e, na impossibilidade deste comparecer, o Vice-Prefeito, desde que apresente procuração assinado pelo Prefeito o credenciando a votar.

Cláusula 60ª - Em caso de empate de votação, será considerada eleita a chapa cujo candidato a Presidência seja o mais idoso.

CAPÍTULO XV DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 61ª - O CONSAMU observará os princípios da administração pública, especialmente no que atine à aquisição de bens e serviços e publicidade de seus atos, de acordo com a Lei 8.666/93.

Cláusula 62ª - Os critérios, condições e valores destinados ao financiamento das atividades do CONSAMU serão pactuados em Comissão Inter gestores Bipartite (CIB).

Cláusula 63ª - Os entes consorciados somente entregarão recursos financeiros ao CONSAMU mediante contrato de rateio, observado o artigo 13 do Decreto Federal nº 6.017/07.

Cláusula 64ª - A delegação de competências dos Chefes do Poder Executivo serão admitidas para o cumprimento de atribuições, desde que devidamente publicados.

Cláusula 65ª - Os casos omissos serão dirimidos em conformidade com a previsão na Lei Federal nº 11.107/2005 e no Decreto Federal nº 6.017/2007, que disciplina os consórcios públicos.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 31 de agosto de 2012

Edição nº 592

Página 187

Cláusula 66ª - As partes signatárias se comprometem a empreender todas as ações necessárias a implementar, no menor tempo possível, as determinações constantes neste Protocolo de Intenções.

E assim, por estarem devidamente ajustados, elegem o Foro da Comarca de Cascavel/PR, para dirimir eventuais controvérsias, firmando o presente Protocolo de Intenções em 3 (três) vias de igual forma e teor para publicação nos órgãos de imprensa oficiais de cada ente signatário.

Cascavel/PR, 25 de junho de 2012.

ANEXO I

CARGO	Quantidade	Carga Horária	Salário	CONTRATO
Secretário Executivo	01	40	R\$ 7.200,00	Cargo em Comissão
Coordenador Administrativo	01	40	R\$ 4.500,00	Cargo em Comissão
Coordenador Clínico	01	24	R\$ 8.500,00	Cargo em Comissão
Coordenador de Enfermagem	01	40	R\$ 4.000,00	Cargo em Comissão
Coordenador financeiro/contábil	01	40	R\$ 4.000,00	Cargo em Comissão
Coordenador Jurídico	01	20	R\$ 4.000,00	Cargo em Comissão
Controle Interno	01	40	R\$ 4.000,00	Cargo em Comissão
Contador	01	40	R\$ 2.100,00	Concurso Público
Recursos Humanos	01	40	R\$ 2.100,00	Concurso Público
Analista de Informática	01	40	R\$ 1.850,00	Concurso Público
Assessor Jurídico	01	20	R\$ 1.850,00	Concurso Público
Farmacêutico	01	40	R\$ 2.100,00	Concurso Público
Auxiliar Administrativo	08	40	R\$ 1.020,00	Concurso Público
Motoristas Socorristas	118	40	R\$ 1.020,00	Concurso Público
Médicos	56	24	R\$ 7.200,00	Concurso Público
Enfermeiros	115	40	R\$ 1.850,00	Concurso Público
Rádio Operadores	12	40	R\$ 1.020,00	Concurso Público
TARM's (Telefonistas)	24	30	R\$ 812,00	Concurso Público
Zeladores	18	40	R\$ 665,00	Concurso Público
TOTAL	363			



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 31 de agosto de 2012

Edição nº 592

Página 188


MUNICÍPIO DE ANAHY
Prefeito Municipal JOACIR ANTONIO LAZZARETTI


MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND
Prefeita Municipal DALILA JOSÉ DE MELLO


MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA
Prefeito Municipal VOLNEI SAVARIS



MUNICÍPIO DE BRAGANEY
Prefeito Municipal JOSENEY VICENTE


MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA
Prefeito Municipal ESTANISLAU MATEUS FRANUS


MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO
Prefeito Municipal ANTONIO CARLOS DOMINIAK


MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEONIDAS MARQUES
Prefeito Municipal CLAUDIOMIRO QUADRI


MUNICÍPIO DE GASCADEL
Prefeito Municipal EDGAR BUENO


MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
Prefeito Municipal ALDOIR BERNARTT


MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Prefeito Municipal JOSÉ ENERON DA SILVA TELLES


MUNICÍPIO DE CORBÉLIA
Prefeito Municipal ELIÉZER JOSÉ FONTANA



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 31 de agosto de 2012

Edição nº 592

Página 189

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO OESTE
Prefeita Municipal INÉS GOMES

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL
Prefeito Municipal DARCI TIRELLI

MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE
Prefeito Municipal ELCIO ZIMMERMANN

MUNICÍPIO DE ESTIGÃO ALTO DO IGUAÇU
Prefeito Municipal HILÁRIO CZECHOWSKI

MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE
Prefeito Municipal JOSÉ MACHADO SANTANA

MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Prefeito Municipal MANOEL KUBA

MUNICÍPIO DE GUARANIACÚ
Prefeito Municipal JURACI RONALDO CAZELLA

MUNICÍPIO DE IBEMA
Prefeito Municipal ARAMITAN ANTÔNIO FORTUNATO

MUNICÍPIO DE IGUAU
Prefeito Municipal MARTINHO LUCAS GODOY

MUNICÍPIO DE TRACEMA DO OESTE
Prefeito Municipal LEONIDAS NEUBERN RODRIGUES NETO

MUNICÍPIO DE JESUITAS
Prefeito Municipal APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 31 de agosto de 2012

Edição nº 592

Página 190


MUNICÍPIO DE LINDOESTE
Prefeito Municipal SILVIO DE SOUZA


MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
Prefeito Municipal MOACIR LUIZ FROELICH


MUNICÍPIO DE MARIPÁ
Prefeita Municipal JACIRA QUIRINO ALVES


MUNICÍPIO DE MERCEDES
Prefeito Municipal WILSON SCHWANTES


MUNICÍPIO DE NOVA AURORA
Prefeito Municipal PEDRO LEANDRO NETO


MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA
Prefeito Municipal NORBERTO PINZ


MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE
Prefeita Municipal CLEUNICE ALVES


MUNICÍPIO DE PALOTINA
Prefeito Municipal LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI


MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
Prefeita Municipal NORMILDA KÖEHLER


MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES
Prefeito Municipal RUDI KUNS


MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU
Prefeito Municipal EDSON JUCEMAR HOFFMANN PRADO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 31 de agosto de 2012

Edição nº 592

Página 191


MUNICÍPIO DE SANTA HELENA
Prefeita Municipal RITA MARIA SCHIMIDT


MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Prefeito Municipal RENATO TOMIDANDEL


MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO OESTE
Prefeito Municipal AMARILDO RIGOLIN


MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
Prefeito Municipal NELTON BRUM


MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU
Prefeito Municipal NATAL NUNES MACIEL


MUNICÍPIO DE TERRA ROXA
Prefeito Municipal DONALDO WAGNER


MUNICÍPIO DE TOLEDO
Prefeito Municipal JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO


MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Prefeito Municipal GERSON FRANCISCO GUSSO


MUNICÍPIO DE TUPÁSSI
Prefeito Municipal JOSÉ CARLOS MARIUZZI


MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE
Prefeito Municipal ELDON ANSCHAU



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 31 de agosto de 2012

Edição nº 592

Página 192

LEI "R" Nº 73, de 29 de agosto de 2012

Altera a legislação que autoriza o Executivo municipal a conceder prêmio a servidores lotados em escolas municipais.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei altera a legislação que autoriza o Executivo municipal a conceder prêmio a servidores lotados em escolas municipais.

Art. 2º – A Lei "R" nº 140, de 23 de novembro de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 3º** – ...

...

III – para as duas escolas que obtiveram a segunda melhor pontuação no IDEB: um televisor *pen-drive* cada;

IV – para os servidores lotados e em exercício, no ano de 2011, nas duas escolas que obtiveram a segunda melhor pontuação no IDEB: 80% (oitenta por cento) do valor do respectivo vencimento-base inicial.

..."

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2012.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LUIZ ALBERTO CYPRIANO
RESP. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

LEI "R" Nº 74, de 29 de agosto de 2012

Altera dispositivos de legislação que procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei altera dispositivos de legislação que procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo.

Art. 2º – A Lei "R" nº 59, de 9 de julho de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 1º** – Esta Lei procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo, situadas no Loteamento "Paraíso do Oeste",

implantado no Distrito de São Luiz do Oeste, neste Município.

Art. 2º – Ficam afetadas as seguintes áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo, situadas no Loteamento "Paraíso do Oeste", no Distrito de São Luiz do Oeste, neste Município:

..."

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2012.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LUIZ ALBERTO CYPRIANO
RESP. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

LEI "R" Nº 75, de 29 de agosto de 2012

Altera a legislação que procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei altera a legislação que procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo, provenientes dos Loteamentos "Ciatécnica" e "Cláudia", implantados nesta cidade.

Art. 2º – O artigo 2º da Lei "R" nº 23, de 18 de abril de 2011, com a modificação procedida pela Lei "R" nº 41, de 29 de maio de 2012, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"**Art. 2º** – ...

I – ...

...

b) 10.011,91 m², das vias públicas do Loteamento "Cláudia".

..."

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2012.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LUIZ ALBERTO CYPRIANO
RESP. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 31 de agosto de 2012

Edição nº 592

Página 193

PORTARIA Nº 424, de 29 de agosto de 2012

Exonera, a pedido, **Sandro André Aureliano de Souza** do cargo de Auxiliar em Operação e Manutenção I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o inciso I do artigo 44 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a solicitação formulada através do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 29.257, desta data,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica exonerado, a pedido, **Sandro André Aureliano de Souza** do cargo de Auxiliar em Operação e Manutenção I, Grupo Ocupacional B-4, a contar desta data.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2012.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LUIZ GILBERTO BIRCK
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 425, de 29 de agosto de 2012

Aposenta, por tempo de contribuição, a servidora **Lourdes Maria de Souza Barbieri** no cargo de Assistente em Administração I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e o artigo 50 da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando os documentos e pareceres que constam do Requerimento protocolado na Municipalidade sob nº 28.242, de 21 de agosto de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aposentada, por tempo de contribuição, a servidora **Lourdes Maria de Souza Barbieri** no cargo de Assistente em Administração I, Grupo Ocupacional A-1, com proventos correspondentes ao Padrão 05, Referência "C" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/99, que, acrescidos das demais vantagens legais de caráter pessoal, totalizam R\$ 1.860,11 (um mil e oitocentos e sessenta reais e onze centavos) mensais, conforme planilha de cálculos de fls. 15 do processo.

Art. 2º – O disposto nesta Portaria terá eficácia a contar da homologação da aposentadoria pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2012.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LUIZ GILBERTO BIRCK
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 426, de 29 de agosto de 2012

Nomeia **Janete Schaufelberger** no cargo de Professor II T40.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação e classificação de **Janete Schaufelberger** no Concurso Público nº 03/2010,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica nomeada **Janete Schaufelberger** no cargo de Professor II T40, Grupo Ocupacional B-8, Padrão 02, Referência "A" da Tabela B-2 da Lei nº 2.074/2011, a contar de **3 de setembro de 2012**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2012.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LUIZ GILBERTO BIRCK
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 427, de 29 de agosto de 2012

Nomeia aprovadas no Concurso Público nº 01/2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação e classificação das candidatas no Concurso Público nº 01/2011,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam nomeadas no serviço público municipal de Toledo, a contar de **3 de setembro de 2012**, as seguintes



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 31 de agosto de 2012

Edição nº 592

Página 194

aprovadas no Concurso Público nº 01/2011:

I – no segundo cargo de Professor II T20, Grupo Ocupacional B-8, Padrão 01, Referência “A” da Tabela B-2 da Lei nº 2.074/2011:

- a) Karen Nicole de Oliveira Tormes;
- b) Alessandra Gleyser Gobo Fraga de Paula.

II – no cargo de Professor II T20, Grupo Ocupacional B-8, Padrão 01, Referência “A” da Tabela B-2 da Lei nº 2.074/2011: Rosana Maria Prebianca.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2012.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LUIZ GILBERTO BIRCK
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

Termo de Convênio nº 41/2012 do Município de Toledo/PR e o Conselho De Apoio Do Centro Municipal De Educação Infantil Angela Neolete Wessel e recursos do Ministério da Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, ano 2012.

Objeto: Despesas de Capital conforme Plano de Aplicação, no valor de R\$ 1.148,74 (hum mil cento e quarenta e oito reais e setenta e quatro centavos); Despesas de Custeio conforme Plano de Aplicação, no valor de R\$ 60,46 (sessenta reais e quarenta e seis centavos), totalizando R\$ 1.209,20 (hum mil duzentos e nove reais e vinte centavos).

Data da assinatura em 31/08/2012 e vigência até 22/10/2012.

Termo de Convênio nº 40/2012 do Município de Toledo/PR e o Conselho De Apoio Do Centro Municipal De Educação Infantil Cantinho Feliz e recursos do Ministério da Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, ano 2012.

Objeto: Despesas de Capital conforme Plano de Aplicação, no valor de R\$ 1.152,73 (hum mil cento e cinquenta e dois reais e setenta e três centavos); Despesas de Custeio conforme Plano de Aplicação, no valor de R\$ 60,67 (sessenta reais e sessenta e sete centavos), totalizando R\$ 1.213,40 (hum mil duzentos e treze reais e quarenta centavos).

Data da assinatura em 31/08/2012 e vigência até 22/10/2012.

Termo de Convênio nº 39/2012 do Município de Toledo/PR e o Conselho De Apoio Do Centro Municipal De Educação Infantil Professora Constantina Henkel e recursos do Ministério da Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, ano 2012.

Objeto: Despesas de Capital conforme Plano de Aplicação, no valor de R\$ 1.156,72 (hum mil cento e cinquenta e seis reais e setenta e dois centavos); Despesas de Custeio conforme Plano de Aplicação, no valor de R\$ 60,88 (sessenta reais e oitenta e oito centavos), totalizando R\$ 1.217,60 (hum mil duzentos e dezessete reais e sessenta centavos).

Data da assinatura em 31/08/2012 e vigência até 22/10/2012.

Termo de Convênio nº 38/2012 do Município de Toledo/PR e o Conselho De Apoio Do Centro Municipal De Educação Infantil Dalva Weinert Nogueira e recursos do Ministério da Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, ano 2012.

Objeto: Despesas de Capital conforme Plano de Aplicação, no valor de R\$ 1.160,71 (hum mil cento e sessenta reais e setenta e um centavos); Despesas de Custeio conforme Plano de Aplicação, no valor de R\$ 61,09 (sessenta e um reais e nove centavos), totalizando R\$ 1.221,80 (hum mil duzentos e vinte e um reais e oitenta centavos).

Data da assinatura em 31/08/2012 e vigência até 22/10/2012.

Termo de Convênio nº 37/2012 do Município de Toledo/PR e o Conselho De Apoio Do Centro Municipal De Educação Infantil Jenny Donaduzzi e recursos do Ministério da Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, ano 2012.

Objeto: Despesas de Capital conforme Plano de Aplicação, no valor de R\$ 1.969,35 (hum mil novecentos e sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos); Despesas de Custeio conforme Plano de Aplicação, no valor de R\$ 103,65 (cento e três reais e sessenta e cinco centavos), totalizando R\$ 2.073,00 (dois mil e setenta e três reais).

Data da assinatura em 31/08/2012 e vigência até 22/10/2012.

Termo de Convênio nº 36/2012 do Município de Toledo/PR e o Conselho De Apoio Do Centro Municipal De Educação Infantil Karina e recursos do Ministério da Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, ano 2012.

Objeto: Despesas de Capital conforme Plano de Aplicação, no valor de R\$ 1.068,94 (hum mil e sessenta e oito reais e noventa e quatro centavos); Despesas de Custeio conforme Plano de Aplicação, no valor de R\$ 56,26 (cinquenta e seis reais e vinte e seis centavos), totalizando R\$ 1.125,20 (hum mil cento e vinte e cinco reais e vinte centavos).

Data da assinatura em 31/08/2012 e vigência até 22/10/2012.

Termo de Convênio nº 35/2012 do Município de Toledo/PR e o Conselho De Apoio Do Centro Municipal De Educação Infantil Nona Gema e recursos do Ministério da Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, ano 2012.

Objeto: Despesas de Capital conforme Plano de Aplicação, no valor de R\$ 1.188,64 (hum mil cento e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos); Despesas de Custeio conforme Plano de Aplicação, no valor de R\$ 62,56 (sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), totalizando R\$ 1.251,20 (hum mil duzentos e cinquenta e um reais e vinte centavos).

Data da assinatura em 31/08/2012 e vigência até 22/10/2012.

Termo de Convênio nº 34/2012 do Município de Toledo/PR e o Conselho De Apoio Do Centro Municipal De Educação Infantil Nono Giacomazzi e recursos do Ministério da Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, ano 2012.

Objeto: Despesas de Capital conforme Plano de Aplicação, no valor de R\$ 1.148,74 (hum mil cento e quarenta e oito reais e setenta e quatro centavos); Despesas de Custeio conforme Plano de Aplicação, no valor de R\$ 60,46



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 31 de agosto de 2012

Edição nº 592

Página 195

(sessenta reais e quarenta e seis centavos), totalizando R\$ 1.209,20 (hum mil duzentos e nove reais e vinte centavos).

Data da assinatura em 31/08/2012 e vigência até 22/10/2012.

Termo de Convênio nº 33/2012 do Município de Toledo/PR e o Conselho De Apoio Do Centro Municipal De Educação Infantil Pequeno Polegar e recursos do Ministério da Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, ano 2012.

Objeto: Despesas de Capital conforme Plano de Aplicação, no valor de R\$ 617,60 (seiscentos e dezessete reais e sessenta centavos).

Data da assinatura em 31/08/2012 e vigência até 22/10/2012.

Termo de Convênio nº 32/2012 do Município de Toledo/PR e o Conselho De Apoio Do Centro Municipal De Educação Infantil Rita Luciane Francescon e recursos do Ministério da Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, ano 2012.

Objeto: Despesas de Capital conforme Plano de Aplicação, no valor de R\$ 1.156,72 (hum mil cento e cinquenta e seis reais e setenta e dois centavos); Despesas de Custeio conforme Plano de Aplicação, no valor de R\$ 60,88 (sessenta reais e oitenta e oito centavos), totalizando R\$ 1.217,60 (hum mil duzentos e dezessete reais e sessenta centavos).

Data da assinatura em 31/08/2012 e vigência até 22/10/2012.

Termo de Convênio nº 31/2012 do Município de Toledo/PR e o Conselho De Apoio Do Centro Municipal De Educação Infantil SESI e recursos do Ministério da Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, ano 2012.

Objeto: Despesas de Capital conforme Plano de Aplicação, no valor de R\$ 1.710,00 (hum mil setecentos e dez reais); Despesas de Custeio conforme Plano de Aplicação, no valor de R\$ 90,00 (noventa reais), totalizando R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais).

Data da assinatura em 31/08/2012 e vigência até 22/10/2012.

Termo de Convênio nº 30/2012 do Município de Toledo/PR e o Conselho De Apoio Do Centro Municipal De Educação Infantil Cantinho da Alegria e recursos do Ministério da Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, ano 2012.

Objeto: Despesas de Capital conforme Plano de Aplicação, no valor de R\$ 364,52 (trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos); Despesas de Custeio conforme Plano de Aplicação, no valor de R\$ 1.458,08 (hum mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e oito centavos), totalizando R\$ 1.822,60 (hum mil oitocentos e vinte e dois reais e sessenta centavos).

Data da assinatura em 31/08/2012 e vigência até 22/10/2012.

Termo de Convênio nº 29/2012 do Município de Toledo/PR e o Conselho De Apoio Do Centro Municipal De Educação Infantil Diva Bordin Fontana e recursos do Ministério da Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, ano 2012.

Objeto: Despesas de Capital conforme Plano de Aplicação,

no valor de R\$ 1.910,56 (hum mil novecentos e dez reais e cinquenta e seis centavos); Despesas de Custeio conforme Plano de Aplicação, no valor de R\$ 477,64 (quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), totalizando R\$ 2.388,20 (dois mil trezentos e oitenta e oito reais e vinte centavos).

Data da assinatura em 31/08/2012 e vigência até 22/10/2012.

Termo de Convênio nº 01/2012 do Município de Toledo/PR e o Conselho Escolar da Escola Municipal Orlando Luiz Basei e recursos do Ministério da Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, ano 2012.

Objeto: Despesas de Capital conforme Plano de Trabalho, no valor de R\$ 2.864,84 (dois mil oitocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos); Despesas de Custeio conforme Plano de Trabalho, no valor de R\$ 505,56 (quinhentos e cinco reais e cinquenta e seis centavos), totalizando R\$ 3.370,40 (três mil trezentos e setenta reais e quarenta centavos).

Data da assinatura em 31/08/2012 e vigência até 22/10/2012.

Termo de Convênio nº 02/2012 do Município de Toledo/PR e o Conselho Escolar da Escola Municipal Amélio Dal' Bosco e recursos do Ministério da Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, ano 2012.

Objeto: Despesas de Capital conforme Plano de Trabalho, no valor de R\$ 2.816,60 (dois mil oitocentos e dezesseis reais e sessenta centavos).

Data da assinatura em 31/08/2012 e vigência até 22/10/2012.

Termo de Convênio nº 03/2012 do Município de Toledo/PR e o Conselho Escolar da Escola Municipal Jardim Concórdia e recursos do Ministério da Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, ano 2012.

Objeto: Despesas de Capital conforme Plano de Trabalho, no valor de R\$ 3.197,89 (três mil cento e noventa e sete reais e oitenta e nove centavos); Despesas de Custeio conforme Plano de Trabalho, no valor de R\$ 168,31 (cento e sessenta e oito reais e trinta e um centavos), totalizando R\$ 3.366,20 (três mil trezentos e sessenta e seis reais e vinte centavos).

Data da assinatura em 31/08/2012 e vigência até 22/10/2012.

Termo de Convênio nº 04/2012 do Município de Toledo/PR e o Conselho Escolar da Escola Municipal Professor Ari Arcássio Gossler e recursos do Ministério da Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, ano 2012.

Objeto: Despesas de Capital conforme Plano de Trabalho, no valor de R\$ 880,96 (oitocentos e oitenta reais e noventa e seis centavos); Despesas de Custeio conforme Plano de Trabalho, no valor de R\$ 3.523,84 (três mil quinhentos e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos), totalizando R\$ 4.404,80 (quatro mil quatrocentos e quatro reais e oitenta centavos).

Data da assinatura em 31/08/2012 e vigência até 22/10/2012.

Termo de Convênio nº 05/2012 do Município de Toledo/PR e o Conselho Escolar da Escola Municipal Engenheiro Waldyr Luiz Becker e recursos do Ministério da Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, ano 2012.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 31 de agosto de 2012

Edição nº 592

Página 196

Objeto: - Despesas de Capital conforme Plano de Trabalho, no valor de R\$ 4.285,44 (quatro mil duzentos e oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos); Despesas de Custeio conforme Plano de Trabalho, no valor de R\$ 1.071,36 (hum mil e setenta e um reais e trinta e seis centavos), totalizando R\$ 5.356,80 (cinco mil trezentos e cinqüenta e seis reais e oitenta centavos).

Data da assinatura em 31/08/2012 e vigência até 22/10/2012.

Termo de Convênio nº 06/2012 do Município de Toledo/PR e o Conselho Escolar da Escola Municipal Henrique Brod e recursos do Ministério da Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, ano 2012.

Objeto: Despesas de Capital conforme Plano de Trabalho, no valor de R\$ 6.592,32 (seis mil quinhentos e noventa e dois reais e trinta e dois centavos); Despesas de Custeio conforme Plano de Trabalho, no valor de R\$ 732,48 (setecentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos), totalizando R\$ 7.324,80 (sete mil trezentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos).

Data da assinatura em 31/08/2012 e vigência até 22/10/2012.

Termo de Convênio nº 07/2012 do Município de Toledo/PR e o Conselho Escolar da Escola Municipal Pres. Tancredo de Almeida Neves e recursos do MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, ano 2012.

Objeto: Despesas de Capital conforme Plano de Trabalho, no valor de R\$ 869,20 (oitocentos e sessenta e nove reais e vinte centavos); Despesas de Custeio conforme Plano de Trabalho, no valor de R\$ 3.476,80 (três mil quatrocentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), totalizando R\$ 4.346,00 (quatro mil trezentos e quarenta e seis reais).

Data da assinatura em 31/08/2012 e vigência até 22/10/2012.

Termo de Convênio nº 08/2012 do Município de Toledo/PR e o Conselho Escolar da Escola Municipal Osvaldo Cruz e recursos do Ministério da Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, ano 2012.

Objeto: Despesas de Capital conforme Plano de Trabalho, no valor de R\$ 3.525,80 (três mil quinhentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos).

Data da assinatura em 31/08/2012 e vigência até 22/10/2012.

Termo de Convênio nº 09/2012 do Município de Toledo/PR e o Conselho Escolar da Escola Municipal São Francisco de Assis e recursos do Ministério da Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, ano 2012.

Objeto: Despesas de Custeio conforme Plano de Trabalho, no valor de R\$ 6.623,40 (seis mil seiscentos e vinte e três reais e quarenta centavos).

Data da assinatura em 31/08/2012 e vigência até 22/10/2012.

Termo de Convênio nº 10/2012 do Município de Toledo/PR e o Conselho Escolar da Escola Municipal Carlos Friedrich e recursos do Ministério da Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, ano 2012.

Objeto: Despesas de Capital conforme Plano de Trabalho, no valor de R\$ 4.400,60 (quatro mil e quatrocentos reais e sessenta centavos).

Data da assinatura em 31/08/2012 e vigência até 22/10/2012.

Termo de Convênio nº 11/2012 do Município de Toledo/PR e o Conselho Escolar da Escola Municipal Carlos João Treis e recursos do Ministério da Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, ano 2012.

Objeto: Despesas de Capital conforme Plano de Trabalho, no valor de R\$ 4.098,80 (quatro mil e noventa e oito reais e oitenta centavos).

Data da assinatura em 31/08/2012 e vigência até 22/10/2012.

Termo de Convênio nº 12/2012 do Município de Toledo/PR e o Conselho Escolar da Escola Municipal Walter Fontana e recursos do Ministério da Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, ano 2012.

Objeto: Despesas de Capital conforme Plano de Trabalho, no valor de R\$ 5.805,80 (cinco mil oitocentos e cinco reais e oitenta centavos); Despesas de Custeio para o PDDE Acessibilidade, conforme Plano de Trabalho, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e Despesas de Capital para o PDDE Acessibilidade, conforme Plano de Trabalho, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), totalizando R\$ 18.305,80 (dezoito mil trezentos e cinco reais e oitenta centavos).

Data da assinatura em 31/08/2012 e vigência até 22/10/2012.

Termo de Convênio nº 13/2012 do Município de Toledo/PR e o Conselho Escolar da Escola Municipal Ivo Welter e recursos do Ministério da Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, ano 2012.

Objeto: Despesas de Capital conforme Plano de Trabalho, no valor de R\$ 5.239,20 (cinco mil duzentos e trinta e nove reais e vinte centavos).

Data da assinatura em 31/08/2012 e vigência até 22/10/2012.

Termo de Convênio nº 14/2012 do Município de Toledo/PR e o Conselho Escolar da Escola Municipal Miguel Dewes e recursos do Ministério da Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, ano 2012.

Objeto Despesas de Capital conforme Plano de Trabalho, no valor de R\$ 2.091,36 (dois mil e noventa e um reais e trinta e seis centavos); Despesas de Custeio conforme Plano de Trabalho, no valor de R\$ 522,84 (quinhentos e vinte e dois reais e oitenta e quatro centavos), totalizando R\$ 2.614,20 (dois mil seiscentos e quatorze reais e vinte centavos).

Data da assinatura em 31/08/2012 e vigência até 22/10/2012.

Termo de Convênio nº 15/2012 do Município de Toledo/PR e o Conselho Escolar da Escola Municipal Olivo Beal e recursos do Ministério da Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, ano 2012.

Objeto: Despesas de Capital conforme Plano de Trabalho, no valor de R\$ 3.477,20 (três mil quatrocentos e setenta e sete reais e vinte centavos).

Data da assinatura em 31/08/2012 e vigência até 22/10/2012.

Termo de Convênio nº 16/2012 do Município de Toledo/PR e o Conselho Escolar da Escola Municipal Washington Luiz e recursos do Ministério da Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, ano 2012.

Objeto: Despesas de Capital conforme Plano de Trabalho, no valor de R\$ 1.887,04 (hum mil oitocentos e oitenta e sete reais e quatro centavos); Despesas de Custeio conforme



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III Toledo, 31 de agosto de 2012 Edição nº 592 Página 197

Plano de Trabalho, no valor de R\$ 471,76 (quatrocentos e setenta e um reais e setenta e seis centavos), totalizando R\$ 2.358,80 (dois mil trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).

Data da assinatura em 31/08/2012 e vigência até 22/10/2012.

Termo de Convênio nº 17/2012 do Município de Toledo/PR e o Conselho Escolar da Escola Municipal São Dimas e recursos do MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, ano 2012.

Objeto: Despesas de Capital conforme Plano de Trabalho, no valor de R\$ 2.317,34 (dois mil trezentos e dezessete reais e trinta e quatro centavos); Despesas de Custeio conforme Plano de Trabalho, no valor de R\$ 121,97 (cento e vinte e um reais e noventa e sete centavos), totalizando R\$ 2.439,31 (dois mil quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e um centavos).

Data da assinatura em 31/08/2012 e vigência até 22/10/2012.

Termo de Convênio nº 18/2012 do Município de Toledo/PR e o Conselho Escolar da Escola Municipal Santo Antônio e recursos do Ministério da Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, ano 2012.

Objeto: Despesas de Custeio conforme Plano de Trabalho, no valor de R\$ 1.496,10 (hum mil quatrocentos e noventa e seis reais e dez centavos).

Data da assinatura em 31/08/2012 e vigência até 22/10/2012.

Termo de Convênio nº 19/2012 do Município de Toledo/PR e o Conselho Escolar da Escola Municipal Egon Werner Bercht e recursos do Ministério da Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, ano 2012.

Objeto: Despesas de Capital conforme Plano de Trabalho, no valor de R\$ 3.833,60 (três mil oitocentos e trinta e três reais e sessenta centavos).

Data da assinatura em 31/08/2012 e vigência até 22/10/2012.

Termo de Convênio nº 20/2012 do Município de Toledo/PR e o Conselho Escolar da Escola Municipal Vereador José Pedro Brum e recursos do Ministério da Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, ano 2012.

Objeto: Despesas de Capital conforme Plano de Trabalho, no valor de R\$ 5.252,55 (cinco mil duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos); Despesas de Custeio conforme Plano de Trabalho, no valor de R\$ 276,45 (duzentos e setenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), totalizando R\$ 5.529,00 (cinco mil quinhentos e vinte e nove reais).

Data da assinatura em 31/08/2012 e vigência até 22/10/2012.

Termo de Convênio nº 21/2012 do Município de Toledo/PR e o Conselho Escolar da Escola Municipal Reinaldo Arrosi e recursos do Ministério da Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, ano 2012.

Objeto: Despesas de Capital conforme Plano de Trabalho, no valor de R\$ 3.622,40 (três mil seiscentos e vinte e dois reais e quarenta centavos).

Data da assinatura em 31/08/2012 e vigência até 22/10/2012.

Termo de Convênio nº 22/2012 do Município de Toledo/PR e o Conselho Escolar da Escola Municipal André Zenere e recursos do Ministério da Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, ano 2012.

Objeto: Despesas de Capital conforme Plano de Trabalho, no valor de R\$ 6.585,60 (seis mil quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).

Data da assinatura em 31/08/2012 e vigência até 22/10/2012.

Termo de Convênio nº 23/2012 do Município de Toledo/PR e o Conselho Escolar da Escola Municipal Alberto Santos Dumont e recursos do Ministério da Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, ano 2012.

Objeto: Despesas de Capital conforme Plano de Trabalho, no valor de R\$ 4.131,80 (quatro mil cento e trinta e um reais e oitenta centavos).

Data da assinatura em 31/08/2012 e vigência até 22/10/2012.

Termo de Convênio nº 24/2012 do Município de Toledo/PR e o Conselho Escolar da Escola Municipal Tomé de Souza e recursos do Ministério da Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, ano 2012.

Objeto: Despesas de Capital conforme Plano de Trabalho, no valor de R\$ 2.626,80 (dois mil seiscentos e vinte e seis reais e oitenta centavos).

Data da assinatura em 31/08/2012 e vigência até 22/10/2012.

Termo de Convênio nº 25/2012 do Município de Toledo/PR e o Conselho Escolar da Escola Municipal Anita Garibaldi e recursos do Ministério da Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, ano 2012.

Objeto: Despesas de Capital conforme Plano de Trabalho, no valor de R\$ 4.740,80 (quatro mil setecentos e quarenta reais e oitenta centavos).

Data da assinatura em 31/08/2012 e vigência até 22/10/2012.

Termo de Convênio nº 26/2012 do Município de Toledo/PR e o Conselho Escolar da Escola Municipal Borges de Medeiros e recursos do Ministério da Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, ano 2012.

Objeto: Despesas de Capital conforme Plano de Trabalho, no valor de R\$ 4.190,60 (quatro mil cento e noventa reais e sessenta centavos).

Data da assinatura em 31/08/2012 e vigência até 22/10/2012.

Termo de Convênio nº 27/2012 do Município de Toledo/PR e o Conselho Escolar da Escola Municipal Duque de Caxias e recursos do Ministério da Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, ano 2012.

Objeto: Despesas de Custeio conforme Plano de Trabalho, no valor de R\$ 1.330,72 (hum mil trezentos e trinta reais e setenta e dois centavos); Despesas de Capital conforme Plano de Trabalho, no valor de R\$ 332,68 (trezentos e trinta e dois reais e sessenta e oito centavos), totalizando R\$ 1.663,40 (hum mil seiscentos e sessenta e três reais e quarenta centavos).

Data da assinatura em 31/08/2012 e vigência até 22/10/2012.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 31 de agosto de 2012

Edição nº 592

Página 198

Termo de Convênio nº 28/2012 do Município de Toledo/PR e o Conselho Escolar da Escola Municipal São Luiz e recursos do Ministério da Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, ano 2012.

Objeto: Despesas de Capital conforme Plano de Trabalho, no valor de R\$ 1.623,20 (hum mil seiscentos e vinte e três reais e vinte centavos).

Data da assinatura em 31/08/2012 e vigência até 22/10/2012.

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o inciso I do § único do artigo 48 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e considerando o contido no § 1º e 2º do artigo 157 Lei Orgânica do Município de Toledo.

CONVIDA a população em geral para participar de **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, dia **04 de setembro de 2012**, às **19:00 horas**, no **Auditório da Prefeitura Municipal**, objetivando o recebimento de propostas, bem como apresentação e aprovação de ante-projeto da Lei Orçamentária do Município de Toledo para o exercício de 2013.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 27 de agosto de 2012.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

EDITAL DE COMUNICAÇÃO DE PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO POR DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL URBANO

O MUNICÍPIO DE TOLEDO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.205.806/0001-88, com sede na Rua Raimundo Leonardi, nº 1.586, em Toledo, Paraná, **torna público** a quem interessar possa, que firmou instrumento de Composição Extrajudicial para desapropriação **de parte da Parcela "H-1" com área de 763,98 m²**, oriundo do desmembramento da parcela "H-1" do 3º perímetro Linha Marreco da Fazenda Britania, neste Município e Comarca de Toledo, sem benfeitorias, com as confrontações constantes na Matrícula nº 39603 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da comarca de Toledo-Paraná, cuja posse, segundo consta, é da **COOPERATIVA AGROPECUARIA MOURÃOENSE LTDA - COAMO**.

De acordo com o que dispõe a Lei de Desapropriação, tem o presente Edital o fim de dar ciência a eventuais terceiros possuidores ou interessados, para,

em querendo, se manifestarem no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital, nos termos do artigo 34 do Decreto-Lei nº 3.365/41.

Toledo, 30 de agosto de 2012.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2011 CONVOCAÇÃO Nº 11

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais) e 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações,

CONVOCA

o seguinte aprovado no Concurso Público nº 02/2011:

PARA O CARGO DE TÉCNICO DE SOM E ILUMINAÇÃO:
MARCOS ANTONIO DE GODOY BISPO

O aprovado ora convocado deverá comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **31 de agosto a 6 de setembro 2012**, para declarar se aceita a vaga ofertada, devendo, neste caso:

- I – apresentar os seguintes documentos:
- Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
 - Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
 - Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
 - Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
 - Documentos pessoais.
- II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento do convocado no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2012.

LUIZ GILBERTO BIRCK
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 31 de agosto de 2012

Edição nº 592

Página 199

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATO Nº 24, de 20 de agosto de 2012

Designa comissão especial para a analisar projeto de lei e emitir parecer.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente, resolve:

Art. 1º - Este Ato institui comissão especial para proceder à análise e elaboração de parecer sobre o Projeto de Lei nº 107/2012, da iniciativa do Executivo municipal, que altera a legislação que autoriza o Executivo municipal a conceder prêmio a servidores lotados em escolas municipais.

Art. 2º - Para dar atendimento ao disposto no artigo anterior, ficam designados os Vereadores:

- I - João Martins, do PDT;
- II - Leocides Bisognin, do PMDB;
- III - Luís Fritzen, do PP;
- IV - Paulo dos Santos, do PT;
- V - Rogério Massing, do PSDB.

Parágrafo único - Por ocasião dos estudos da matéria, a comissão escolherá quem a presidirá e quem funcionará na relatoria da proposição.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 20 de agosto de 2012

ADELAR HOLSBACH
Presidente da Câmara Municipal

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOLEDO - CMAS

EDITAL 14/2012

REUNIÃO ORDINÁRIA

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Toledo, **convoca todos os Conselheiros Titulares e convida todos os Conselheiros Suplentes e demais interessados**, para **Reunião Ordinária no dia 05 de Setembro de 2012**, às 08h30m, na Central dos Conselhos, sito à Rua Sete de Setembro, 1134, Centro, de acordo com o que é facultado pelo Regimento Interno deste CMAS. Tendo como pauta:

- a) Apreciação e aprovação das Atas 11 e 12/2012;

- b) Informes da Secretaria Executiva – correspondências recebidas e expedidas;
- c) Relato das Comissões (Técnica, Orçamento);
- d) Apreciação e Aprovação da Lei Orçamentária Anual – LOA 2013;
- e) Apresentação da Prestação de Contas dos Convênios nº 744776/2010/MDS e 745256/2010/MDS;
- f) Apresentação do Termo de Cumprimento do Objeto referente aos Convênios MDS;
- g) Informes Gerais.

Toledo, 30 de Agosto de 2012.

Maria de Lurdes de Oliveira Silveira
Presidente do CMAS

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

José Carlos Schiavinato

Prefeito Municipal

Eliane Cargnelutti Torres da Silveira

Secretária de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone: (45) 3055-8800

Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.